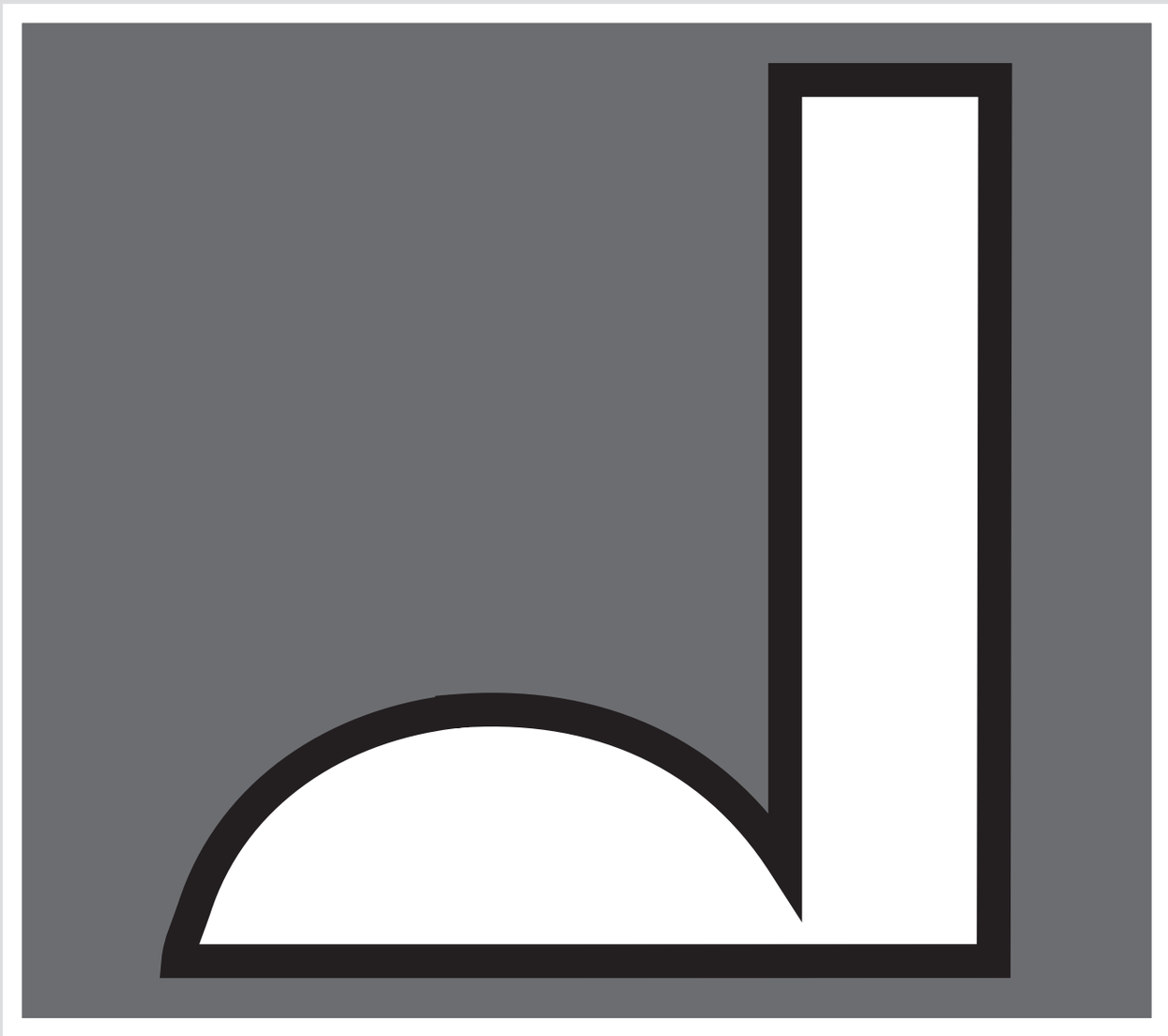
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 060 - SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp (6)
Paulo Duque
Francisco Dornelles
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 18
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha (4,5,7,10)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 9
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28

Líder
Raimundo Colombo - DEM (1)

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 14
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2,9)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 14
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 6

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
10. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 62ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2010 (nº 2.261/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná*..... 17154

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2010 (nº 2.262/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul*..... 17157

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2010 (nº 2.263/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Transvida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinho, Estado do Pará*..... 17161

Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2010 (nº 2.265/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamim, Estado de Minas Gerais*..... 17166

Projeto de Decreto Legislativo nº 284 de 2010 (nº 2.266/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo*..... 17171

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2010 (nº 2.269/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas*..... 17176

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2010 (nº 2.276/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão*..... 17182

Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2010 (nº 2.277/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores de Taquaral – ACT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo*..... 17187

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2010 (nº 2.284/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo*..... 17193

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2010 (nº 2.285/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária L.B.R. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 17199

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2010 (nº 2.286/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Zona Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 17205

Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2010 (nº 2.287/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*. 17211

Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2010 (nº 2.288/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná*..... 17217

Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2010 (nº 2.289/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadania em Ação para executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo..... 17221

Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2010 (nº 2.290/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Parque Paiol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo.....* 17226

Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2010 (nº 2.291/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural e Ambiental – OCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.....* 17231

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2010 (nº 2.292/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Família de Jataí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás. .....* 17236

Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2010 (nº 2.295/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.....* 17241

Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2010 (nº 2.296/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás. .....* 17246

Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2010 (nº 2.299/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina. .....* 17250

Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2010 (nº 1.897/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....* 17254

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2010 (nº 1.960/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.....* 17257

Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2010 (nº 1.986/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.....* 17261

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2010 (nº 1.996/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco. .....* 17265

Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2010 (nº 2.018/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará – Acom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morpará, Estado da Bahia. .....* 17271

Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2010 (nº 2.028/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.....* 17276

Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2010 (nº 2.044/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....* 17280

Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2010 (nº 2.063/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina. .....* 17285

Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2010 (nº 2.082/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Organização Não-Governamental Poeta Leone para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia. .....* 17289

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2010 (nº 2.088/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo. .....* 17294

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2010 (nº 2.159/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irituia, Estado do Pará. .....* 17299

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2010 (nº 2.160/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.* 17304

Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2010 (nº 2.161/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Moriá FM*

Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná. 17309

Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2010 (nº 2.163/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.* 17315

Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2010 (nº 2.164/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.* 17321

Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2010 (nº 2.165/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.* 17327

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2010 (nº 2.168/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.* 17333

Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2010 (nº 2.170/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.* 17339

Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2010 (nº 2.171/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.* ... 17345

Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2010 (nº 2.172/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará.* 17349

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2010 (nº 2.283/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Capital de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.* 17353

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 280 a 320, de 2010, lidos anteriormente, onde serão apreciados terminativamente pela referida comissão. 17359

1.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 27, de 2010 (nº 134/2010, na origem), comunicando que não houve emissão de títulos da República no período compreendido entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de março de 2010. 17359

1.2.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 112, de 2010 (nº 202/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Eduardo de Azeredo Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho. 17359

1.2.5 – Pareceres

Nº 447, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007. 17374

Nº 448, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009. 17384

Nºs 449 e 450, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2005. 17394

Nºs 451 e 452, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005. 17421

Nº 453, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2009. 17453

Nº 454, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009. 17460

Nºs 455 e 456, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005. 17466

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 17488

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 17488

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 327 e 403, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário. **(Ofícios nºs 46 e 51/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 17488

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição do

Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 273 e 297, de 2009; e 295, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário. **(Ofícios nºs 53, 56 e 57/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 17488

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 643, 727, 780, 782, 882, 952, 955, 967, 968, 970, 983, 986, 1.006, 1.011, 1.016, 1.026, de 2009; nºs 1, 76, 90, 141, 159, 164, 173 e 189, de 2010. 17489

1.2.7 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando as providências necessárias para a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2009, em atendimento à solicitação do Senador Gilberto Goellner, conforme cópia do Ofício nº 121/2010). **(Ofício nº 51/2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática). Deferido.** 17491

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Lembrança do transcurso de três anos de falecimento do empresário Octávio Frias. Registro de apresentação de projeto de lei que se refere aos graves acidentes provocados pelo tombamento de blocos de granito e pedras ornamentais transportados por caminhões. 17491

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 432, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando voto de lembrança pelo transcurso do terceiro aniversário da morte de Octávio Frias de Oliveira. 17493

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 15, de 2010. 17493

Arquivamento definitivo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002. . 17493

1.2.11 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 371/2010, de 28 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010... 17493

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Considerações a respeito da Região do Araguaia, no Mato Grosso, e dos progressos que chegaram ao lugar nos últimos anos..... 17494

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, como Líder – Comemoração pela inclusão do Presidente Lula na lista dos líderes mais influentes do mundo em 2010, pela revista **Time**. 17498

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Preocupação dos pescadores de Rondônia com a instrução normativa do Ministério da Pesca que modifica as regras para registro do pescador profissional. Repercussão do pronunciamento do Senador João Vicente Claudino, na sessão de ontem do Senado Federal, sobre a expansão do uso do *crack*..... 17501

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Denúncia sobre licitação irregular em obra pública no Estado de Roraima. Leitura de denúncia da Deputada Marília Pinto sobre contratações na Codesaima..... 17505

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Denúncia de desvio de recursos públicos no governo do Estado do Mato Grosso detectado pelo Ministério Público Estadual. 17512

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Agenor Teles Magalhães. 17516

1.2.13 – Leitura de Requerimento

Nº 433, de 2010, de autoria dos Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Agenor Teles Magalhães..... 17516

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JEFFERSON PRAIA*, como Líder – Destaque para o Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social recebido pelo Inpa – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.... 17516

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Lembrança da passagem do Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.. 17521

SENADOR *MAGNO MALTA* – Registro de viagem realizada por S. Exª a cidades do Espírito Santo. Relato dos trabalhos de S. Exª no combate à pedofilia. Apresentação de proposta de emenda à Constituição visando mudanças no Código Penal, para instituir prisão perpétua para crimes de pedofilia..... 17525

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Solidariedade aos jornalistas Adriana Vandoni e Fábio Pannunzio. Apelo à Força Aérea Brasileira para que verifique a falta de comida na aldeia Marari Ianomami, e lance na região gêneros de primeira necessidade. Clamor contra a insuficiência do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, com prejuízos às empresas do Pólo Industrial de Manaus. Denúncia de "apagão" de telefones fixos e celulares no Município de Manicoré/AM. Necessidade de que seja explorada a silvinita em Nova Olinda/AM. Proposta de que o pau-rosa, demandado pela indústria de cosméticos, seja explorado de forma sustentável. Questionamento de notícia que informaria que o Presidente Lula teria sido apontado pela revista Time como a personalidade mais importante do mundo..... 17526

SENADOR *HÉLIO COSTA* – Elogio ao Presidente Lula, que teria sido escolhido como o líder mais influente do mundo em 2010, pela revista **Time**. Proposta de revisão do Código Nacional de Mineração ... 17534

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Indignação e perplexidade com o sequestro e assassinato de três jovens no último dia 3 de abril, em Rondônia.

Alerta para a importância de se mudar a legislação penal brasileira. 17537

1.2.15 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Comunicando que alterou os despachos iniciais apostos aos Projetos de Lei da Câmara nºs 9, de 2010 (Lei Pelé), e 82, de 2009 (violência nas competições esportivas), para tramitação conjunta e decisão terminativa, tendo em vista entendimento entre as Lideranças da Casa. 17539

1.2.16 – Leitura de requerimentos

Nº 434, de 2010, das Lideranças, solicitando alteração do despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010, para que tenha caráter terminativo e tramitação simultânea no âmbito das comissões técnicas para as quais foi inicialmente despachado. 17539

Nº 435, de 2010, das Lideranças, solicitando alteração do despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, para que tenha caráter terminativo e tramitação simultânea no âmbito das comissões técnicas para as quais foi inicialmente despachado. 17539

1.2.17 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo 5 dias úteis, a partir de amanhã, dia 30 de abril, para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 9, de 2010, e 82, de 2009..... 17539

1.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Avaliação dos últimos acontecimentos no Paraguai, e adoção de medidas extremas na área de fronteira. Comentários sobre matéria intitulada "Paraguai acuado entre guerrilha e traficantes", publicada no jornal **O Globo**, edição de hoje. 17539

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item extrapauta (Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 391, de 2010, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando criação de Comissão Externa, destinada a representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), em maio de 2010, na sede das Nações Unidas*. **Aprovado.** 17541

1.3.2 Apreciação de matéria

Requerimento nº 114, de 2010, lido em sessão anterior. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Mozarildo Cavalcanti e José Agripino. . 17541

1.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Preocupação com a possibilidade de uma nova crise econômica mundial. Alerta para a diminuição de investimento produtivo e aumento da dívida externa brasileira. Afirmação de que oposição não permitirá aumento da carga tributária..... 17560

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Apreensão com o aumento do consumo do *crack*, em Goiás. Sugestão de medidas e ação integrada para combater o tráfico de drogas. 17562

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Destaque da importância da aprovação do Projeto de Resolução que possibilitará que o Paraná volte a receber os recursos do Fundo de Participação dos Estados. . 17563

1.4.2 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

Informando que entra no ar, neste instante, a TV-Senado, a TV-Câmara e a TV-Assembléia Legislativa de São Paulo, em sinal digital aberto, no canal 61. 17565

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Registro dos investimentos em infra-estrutura realizados no Estado do Piauí durante o governo de S. Exª... 17565

1.4.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Homenagem à Força Aérea Brasileira – FAB, pela passagem de sua data comemorativa, dia 22 de abril..... 17570

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 29/4/2010

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 62ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 29 de abril de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Alvaro Dias

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 50 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/4/2010 07:33:47 até 29/4/2010 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 67 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 29/4/2010 20:31:29

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Capital da República do Brasil. Estamos no plenário do Senado Federal.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Representamos a Mesa Diretora do Senado da República. Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, 29 de abril de 2010. Esta é a 62ª Sessão Deliberativa Ordinária. Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 2010

(nº 2.261/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE NOVA SANTA ROSA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaca - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 395/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa**, no Município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.082705/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 105 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.082.705/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0362 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa**, com sede na Rua Guarani, s/nº - Centro, no município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24° 28' 05"S e longitude em 53° 56' 58"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2010

(nº 2.262/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RIO VERDENSE – ÁGUAS DO PANTANAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..



EM nº. 420/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense - Águas do Pantanal**, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003748/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 113 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.748/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0353 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal**, com sede na Rua Porfírio Gonçalves, nº 970 - Centro, no município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º55'02"S e longitude em 54º50'45"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 2010

(nº 2.263/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TRANSVIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 121 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Transvida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 408/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária Transvida,** localizada no Município de Curralinho, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018747/2004 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.018747/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0065 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Transvida,** com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, centro, no município de Curralinho, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º48'55'' S e longitude em 49º47'58'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2010

(nº 2.265/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAMINENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamim, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 161 de 14 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

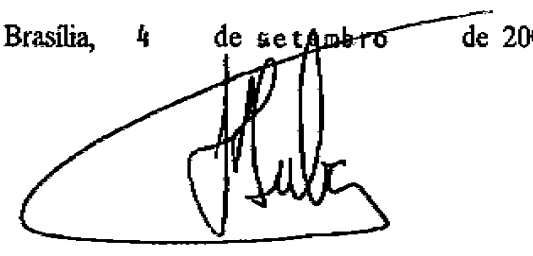
34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 463/2009-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense**, no Município de Lamim, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001000/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 161 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001.000/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0357 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense,** com sede na Rua Vereador José de Moraes Ferraz, s/nº - Centro, no município de Lamim, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 47' 17 "S e longitude em 43º 28' 12"W, utilizando a freqüência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2010

(nº 2.266/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..

EM nº. 485/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte,** no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004511/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 206 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004.511/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0477 - 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte**, com sede na Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 412, Chácara Nossa Senhora Aparecida – Bairro Portãozinho, no município de Novo Horizonte, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 30' 56'' S e longitude em 49º 11' 46'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2010

(nº 2.269/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARAÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61 de 24 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 389/2009 – MC

Brasília, 6 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Amigos de Maraã**, no Município de Maraã, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002656/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 61 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.656/2008 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0468 - 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Amigos de Maraã**, com sede na Avenida 25 de Março, s/nº - Centro, no município de Maraã, estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01° 51' 21'' S e longitude em 65° 34' 52'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2010

(nº 2.276/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CÍCERO ALVES - ACCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 115 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 393/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA,** no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000051870/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 115 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.051.870/06 s. do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0167 - 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA**, com sede na Avenida Antonio Ribeiro, s/nº - Centro, no município de Pirapemas, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 47' 56'' S e longitude em 44º 14' 17'' W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2010

(nº 2.277/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE TAQUARAL - ACT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 399/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT,** no Município de Taquaral, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009296/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 129 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.296/2008 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0389 - 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT**, com sede na Rua do Cafezal, nº 415 - Centro, no município de Taquaral, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 04' 20'' S e longitude em 48º 24' 45'' W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2010

(nº 2.284/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO VARGAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Otidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 358/2009-MC

Brasília, 24 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que o INSTITUTO VARGAS, no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043808/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 539 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043808/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0906 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **INSTITUTO VARGAS** com sede na Cachoeira do Vargas, Zona Rural, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°21'42"S e longitude em 41°14'37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2010

(nº 2.285/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA L.B.R. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 826 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária L.B.R. para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 749/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária L.B.R.**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.024427/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 826 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.024427/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1603 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária L.B.R.**, com sede na Rua Daniel Bertoli, nº. 279, Bairro Jaraguá, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 27' 02'' S e longitude em 46° 45' 13'' W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2010

(nº 2.286/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 827 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Zona Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

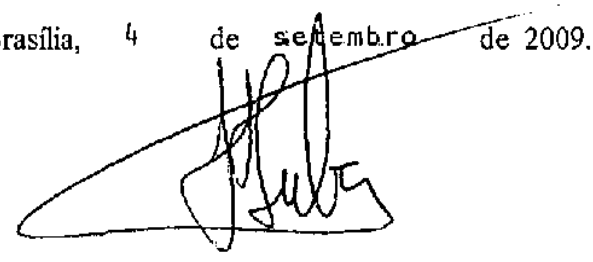
47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 750/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Zona Sul**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001426/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 827 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001426/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2573 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Zona Sul**, com sede à Avenida Antônio Carlos Benjamim dos Santos, n.º 342, Parque São José, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°44'40"S e longitude em 46°41'38"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2010

(nº 2.287/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO TUCURUVI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 837 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 752/2008-MC

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi**, no Mnicípio de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002972/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:

PORTARIA Nº 837 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002972/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1419 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi** com sede na Rua Gaurama, nº 192, Tucuruvi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°28'21"S e longitude em 46°36'22"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2010

(nº 2.288/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 864 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 71/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé**, no Município de São Tomé, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001872/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 864 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001872/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1817 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé**, com sede à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 142, centro, no município de São Tomé, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°32'12"S e longitude em 52°35'32"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2010

(nº 2.289/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA EM AÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 960 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadania em Ação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 42/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cidadania em Ação**, no Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045883/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 960 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045883/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2611 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cidadania em Ação**, com sede à Praça São Judas Tadeu, s/n.°, Vila Fátima, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°11'52"S e longitude em 46°44'17"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2010

(nº 2.290/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE PAIOL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 970 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Parque Paiol para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 100/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Parque Paiol,** no Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065828/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 970 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065828/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 1472 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Parque Paiol**, com sede à Rua Padre Anacleto Pedro de Camargo, n.º 153, Bairro Parque Paiol II, no município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°24'52"S e longitude em 46°59'44"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2010

(nº 2.291/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL - OCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 972 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Organização Cultural e Ambiental - OCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 92/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Organização Cultural e Ambiental - OCA**, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 972 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054.585/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2167 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Cultural e Ambiental - OCA**, com sede na Rua Libério Rosa, 05, Bairro Núcleo Santa Izabel, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º53'59"S e longitude em 47º10'08"W, utilizando a freqüência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2010

(nº 2.292/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FAMÍLIA DE JATAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.093 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Família de Jataí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Irai de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Irai de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 340/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FAMÍLIA DE JATAÍ**, localizada no Município de Jataí, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.002386/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1093 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.002386/01 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0966 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FAMÍLIA DE JATAÍ,** com sede na Rua 10, nº 122, Quadra 23, Lote 07, Setor Brasília, no município de Jataí, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°52'32"S e longitude em 51°41'26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2010

(nº 2.295/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.130 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 232/2009 – MC

Brasília, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste,** no Município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001384/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1130 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001384/1998 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 0533 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste**, com sede à Rua Rui Barbosa, s/n.º, quadra F, Caixa Postal 943, no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°04'50"S e longitude em 45°45'39"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2010

(nº 2.296/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.134 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma – SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 333/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia,** no Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047922/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1134 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.047.922/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 1091 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia,** com sede na Rua Ana Carreiro, Qd. 07, Lt. 02, Setor Santo Antônio, no município de Nova Crixás, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°05'42"S e longitude em 50°20'05"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2010

(nº 2.299/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RIO DO OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.179 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 139/2009 – MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina**, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008208/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1179 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.208/2008 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2791 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 652, Centro, no município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 11' 41'' S e longitude em 49º 47' 29'' W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2010

(nº 1.897/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA PAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 840 de 17 de dezembro de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária da Paz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;

9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;

13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;

14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 733/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária da Paz**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002863/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 840 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002863/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1399 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária da Paz**, com sede na Rua Abelardo, nº 28, Jardim Moraes Prado, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°46'43"S e longitude em 46°40'51"W utilizando a freqüência 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2010

(nº 1.960/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.098 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Cidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 119/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Rádio Cidade FM**, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037515/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1098 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 530000.037515/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2548 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Cidade FM**, com sede à Rua 01, Quadra 03, Lote 03, Setor Nossa Senhora de Fátima, no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°39'58"S e longitude em 48°42'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2010

(nº 1.986/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.112 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 252/2009 – MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape,** no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054597/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1112 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054597/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2740 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape**, com sede na Rua João Gregório, nº 131, centro, no município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°30'50"S e longitude em 35°15'43"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2010

(nº 1.996/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366 de 16 de junho de 2009, que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 599/2009-MC

Brasília, 23 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Joaquim Cocundo**, no Município de Bezerros, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000086/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 366 DE 16 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.086/00 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0972 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Joaquim Cocundo**, com sede no Sítio Poço Verde, s/nº - Zona Rural, no município de Bezerros, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 12' 48"S e longitude em 35º 43' 09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/04/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2010

(nº 2.018/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MORPARÁ - ACOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morpará, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.062 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morpará, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;

2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;

3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;

4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;

5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;

6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;

7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;

8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;

9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;

10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;

11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;

12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;

13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;

14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;

15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquarituberise, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuipe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 130/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM,** no Município de Morpará, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015648/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1062 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.015.648/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/JSS/Nº 0862 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM**, com sede na Praça São Pedro, s/nº, Centro, no município de Morpará, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°33'31"S e longitude em 43°16'51"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2010

(nº 2.028/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331 de 28 de maio de 2009, que outorga permissão à Web Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 568/2009-MC

Brasília, 5 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 072/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a WEB Comunicação Ltda (Processo nº 53710.000970/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 331 , DE 28 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000970/2000, Concorrência nº 072/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2010

(nº 2.044/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 727, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):
1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decretos de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);
2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;
4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;
5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;
6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decretos de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;
9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;
10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;
11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

Decretos de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;

14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;

16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;

17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;

20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;

22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decretos de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

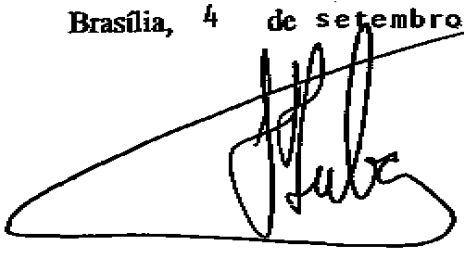
23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;

24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da Cunha - BA;

25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e

26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 351/2009 – MC

Brasília, 24 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A outorga foi, inicialmente, deferida à Rádio Brasil Ltda, por intermédio do Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, renovada pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2002 e ratificada pelo Decreto Legislativo nº 870 de 9 de agosto de 2005 e, posteriormente transferida à Fundação José de Paiva Netto, por meio do Decreto de 22 de agosto de 2007, publicado no D.O.U. do dia 23 de agosto de 2007.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000869/2003-71, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

ISSN 1676-2339 **Diário Oficial da União** - Seção 1 Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.035219/2004 e 53000.004419/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. pela Portaria MVOP nº 565, de 19 de julho de 1953, e renovada pelo Decreto de 13 de dezembro de 1995, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 72, de 17 de novembro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028031/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 462, de 16 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão ao Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001191/2002, Concorrência nº 150/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Almeirim, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000490/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Almeirim, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão ao Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001191/2002, Concorrência nº 150/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000869/2003-71,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada inicialmente à Rádio Brasil Ltda. pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, renovada pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 seguinte, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 870, de 9 de agosto de 2005, e transferida para a Fundação José de Paiva Netto pelo Decreto de 22 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2010

(nº 2.063/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 811 de 9 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de novembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Integração FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 632, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006 – Radiodifusão Litoral Sul Ltda., no município de Paranaguá - PR;

2 - Portaria nº 286, de 4 de junho de 2007 – Rádio Globo de Brasília Ltda., inicialmente outorgada à Rádio Globo Capital Ltda., na cidade de Brasília - DF;

3 - Portaria nº 353, de 28 de junho de 2007 – Sigma Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;

4 - Portaria nº 366, de 28 de junho de 2007 – Rádio Pioneira Ltda., no município de Salto - SP;

5 - Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca - SP;

6 - Portaria nº 467, de 23 de agosto de 2007 – Rádio Litoral Ltda., no município de Osório - RS;

7 - Portaria nº 536, de 26 de setembro de 2007 – Rede Comunitária de Comunicação de Pelotas Ltda., no município de Pelotas - RS;

8 - Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007 – Diamantina Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Globo de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;

9 - Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Tupã Ltda., originalmente outorgada à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP;

10 - Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Pioneira Stéreo Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

11 - Portaria nº 753, de 18 de novembro de 2008 – Rádio e Televisão Columbia Ltda., no município de Lorena - SP;

12 - Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008 – Rádio Emissora da Barra Ltda., no município de Barra Bonita - SP;

13 - Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Jaboticabal Ltda., no município de Jaboticabal - SP;

14 - Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Formiga - MG;

15 - Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Difusora Resplendor Ltda., no município de Resplendor - MG;

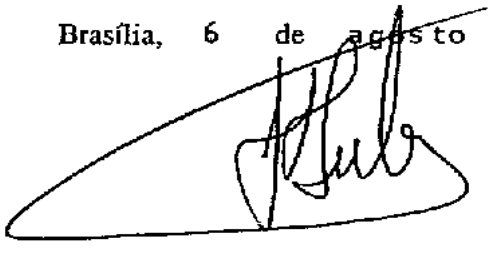
16 - Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade de Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

17 - Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Integração FM Ltda., no município de Jacinto Machado - SC; e

19 - Portaria nº 812, de 9 de dezembro de 2008 – Andrômeda Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., no município de Pelotas - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 194/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada a RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

2. A Requerente recebeu a outorga através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 858, de 27 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. de 14 de novembro de 2006.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 16 de novembro de 1997.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos nº 53000.034477/2007, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 811 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.034477/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA pela Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 858, de 27 de outubro de 2006, publicada no D.O.U de 14 de novembro de 2006, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2010

(nº 2.082/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL POETA LEONE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.072 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Organização Não Governamental Poeta Leone para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;

2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;

3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;

4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;

5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;

6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;

7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;

8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;

9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;

10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;

11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;

12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;

13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;

14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;

15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraiso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Pocta Leone, no município de Aratuipe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 123/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Organização Não Governamental Poeta Leone,** no Município de Aratuipe, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003090/2006-51, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1072 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.003.090/2006-51 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1582 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Não Governamental Poeta Leonc**, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 02, no município de Aratuipe, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13° 04' 44'' S e longitude em 39° 00' 06'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2010

(nº 2.088/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CIDADANIA TAQUARITUBENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 986 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquarituben se para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;

2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;

3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;

4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;

5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;

6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;

7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;

8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;

9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;

10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;

11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;

12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;

13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;

14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;

15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuipe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 298/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquarituhense**, no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001907/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 986 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001907/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0963 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense**, com sede na Rua Zelinda Cavani Benini, nº 968, Bairro dos Aleixos, no município de Taquarituba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°29'36"S e longitude em 49°19'22" utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2010

(nº 2.159/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à W.A.C. RABELO & CIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irituia, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 994 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irituia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 181/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 052/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Irituia, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a W.A.C. Rabelo & Cia Ltda (Processo nº 53720.000381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 994 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000381/2001, Concorrência nº 052/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à W.A.C RABELO & CIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Irituia, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2010

(nº 2.160/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 78 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 432/2009 – MC

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 095/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tauá de Guiratinga Ltda (Processo nº 53670.000962/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 78 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000962/2002, Concorrência nº 095/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2010

(nº 216/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 385/2009 – MC

Brasília, 6 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro dc 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação especifica de radiodifusão, concluiu que a Moriá FM Ltda (Processo nº 53740.000236/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 80 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000236/2002, Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2010

(nº 2.163/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ONDAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275 de 13 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 524/2009-MC

Brasília, 19 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Colômbia, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ondas FM Ltda (Processo nº 53830.000144/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275 , DE 13 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000144/2002, Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ONDAS FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Colômbia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2010

(nº 2.164/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 294 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS:

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 543/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Difusora Natureza FM Ltda (Processo nº 53830.000500/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 294 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000500/2001, Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2010

(nº 2.165/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 300 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 544/2009-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Difusora Natureza FM Ltda (Processo nº 53830.000500/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000500/2001, Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2010

(nº 2.168/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 304 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 527/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 033/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ultra FM Ltda (Processo nº 53770.000815/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 304 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000815/2000, Concorrência nº 033/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2010

(nº 2.170/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS:

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 526/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Catiguá, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Difusora de Catanduva Ltda (Processo nº 53830.000157/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 310 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000157/2002, Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Catiguá, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2010

(nº 2.171/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 731, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

1 - Empresa de Rad iodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Prainha - PA;

2 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Santo Antônio do Içá - AM;

3 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de São Gabriel da Cachoeira – AM;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

4 - Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará;

5 - Camy Telecomunicações Ltda., no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

6 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Moju - PA;

7 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Nioaque - MS;

8 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Itaituba - PA;

9 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de São Domingos do Capim - PA;

10 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

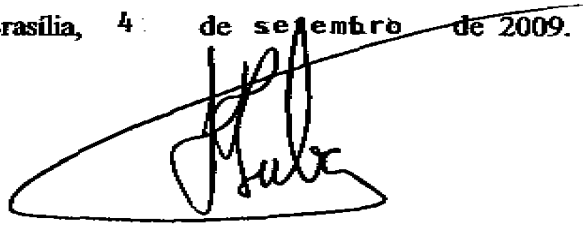
11 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Almeirim - PA;

12 - Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Barcarena - PA;

13 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Jauru - MT; e

14 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº 634/2008-MC

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 146/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda (Processo nº 53630.000143/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53630.000143/2002, Concorrência nº 146/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

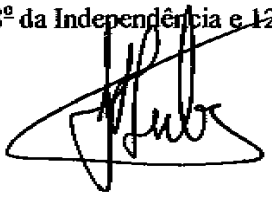
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.





Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2010

(nº 2.172/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO E TELEVISÃO BELO MONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que outorga concessão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 731, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

1 - Empresa de Rad iodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Prainha - PA;

2 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Santo Antônio do Içá - AM;

3 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de São Gabriel da Cachoeira – AM;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

4 - Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará;

5 - Camy Telecomunicações Ltda., no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

6 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Moju - PA;

7 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Nioaque - MS;

8 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Itaituba - PA;

9 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de São Domingos do Capim - PA;

10 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

11 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Almeirim - PA;

12 - Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Barcarena - PA;

13 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Jauru - MT; e

14 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº 639/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 057/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e Televisão Belo Monte Ltda (Processo nº 53720.000475/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

ISSN 1676-2339 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2009

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000093/2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 13 de março de 2000, a concessão da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., outorgada originalmente à Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., pelo Decreto nº 91.109, de 12 de março de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Outorga concessão a Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e, 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000475/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RBS TV SANTA ROSA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065952/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de junho de 2006, a concessão outorgada à RBS TV SANTA ROSA LTDA. pelo Decreto nº 99.074, de 8 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 125, de 7 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021291/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2005, a concessão outorgada originariamente à Rádio Atalaia de Porto Alegre Ltda., pelo Decreto nº 1.401, de 26 de setembro de 1962, cuja denominação social foi alterada para Rádio Record de Curitiba Ltda., pela Portaria nº 143, de 24 de outubro de 1991, e renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 14, de 13 de março de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015533/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão originalmente outorgada à Luqui Comunicação Ltda., atualmente denominada REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA., pelo Decreto nº 96.706, de 15 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Transfere a concessão outorgada a Tridão Radiodifusão Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para a Caxias do Sul Radiodifusão Ltda.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000472/99-20,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Caxias do Sul Radiodifusão Ltda. a concessão outorgada a Tridão Radiodifusão Ltda. pelo Decreto nº 97.983, de 24 de julho de 1989, renovada pelo Decreto de 18 de fevereiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 736, de 24 de agosto de 2004, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000780/2002,

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2010

(nº 2.283/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CAPITAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 336 de 29 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Capital de Difusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 567/2009-MC

Brasília, 5 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Capital de Difusão Comunitária**, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036543/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 336 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.036543/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº Nº0394 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Capital de Difusão Comunitária**, com sede na Rua Capitão Mota nº135, distrito de Pindaíbas, no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º40'47''S e longitude em 46º15'06''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 27, de 2010** (nº 134/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando, nos termos da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, que não houve emissão de títulos da República no período compreendido entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de março de 2010.

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Presidente da República a **Mensagem nº 112, de 2010** (nº 202/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Eduardo de Azeredo Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

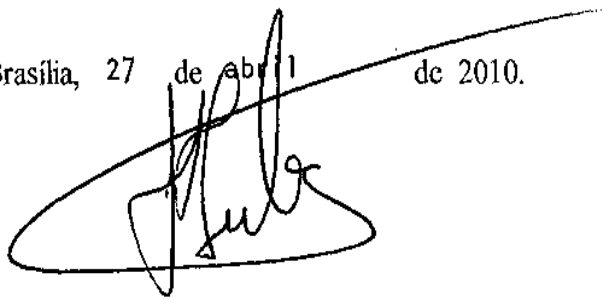
É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM
Nº 112, DE 2010
(nº 202/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDUARDO DE AZEREDO COSTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho.

Brasília, 27 de abril de 2010.



Curriculum Vitae

Eduardo de Azeredo Costa

Avenida Lineu de Paula Machado, 851/1001
CEP: 22470-040 – Lagoa
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3204-5529
Fax.: (21) 2540-5248

1. Informações Pessoais

a) Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1942

b) Local de Nascimento: Porto Alegre – RS - Brasil

c) Nacionalidade: Brasileira

d) Profissão: MÉDICO

e) Graduação: Faculdade de Ciências de Médicas de Porto Alegre, 1966

f) Registro Profissional: CREMERJ n.º 52.13993.3 em 26/05/1970

g) Registro MF: CPF n.º 004.745.335/49

h) Carteira de Identidade: IFP-RJ 2.418.527

i) Filiação: Rubens Mena Barreto Costa
Lígia de Azeredo Costa

2. Atividade Atual

Diretor Executivo da Fundação de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

3. Formação Profissional e Acadêmica

Médico, formado em 1966 pela, hoje, Fundação Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e Doutor em Medicina pela mesma com título registrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1967. Mestre em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública com título registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1968.

Posteriormente, durante os anos de 1971 e 1972, obteve os títulos de Especialista em Epidemiologia e Estatística Médica e em Medicina Tropical e Higiene na Escola de Higiene e Medicina Tropical de Londres.

Em 1981, concluiu o Doutorado em Filosofia (PhD) pela Faculdade de Medicina da Universidade de Londres.

4. Campo de Atuação Profissional

Em 40 anos de exercício profissional, trabalhei no planejamento, na gestão e na execução de atividades locais e regionais de saúde, de ciência e tecnologia, de pesquisa e desenvolvimento, de produção de medicamentos e imunobiológicos, além de atuar no campo da epidemiologia, como professor de epidemiologia da Escola Nacional de Saúde Pública e como Diretor do CENEPI. Colaborei também com a elaboração de programas de governo, em particular para a área de saúde.

5. Primeiros cargos (1967-72)

Ainda durante o meu curso médico, ao final do segundo ano, prestei concurso público para Técnico de Laboratório da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Por ter sido aprovado nos primeiros lugares fui designado para trabalhar no Instituto de Pesquisas Biológicas (IPB) de Porto Alegre. Exerci essa função por três anos, ou seja, até me formar em medicina.

Fui médico-chefe de uma unidade sanitária da Fundação SESP, durante um ano, em uma cidade do Amazonas na qual eu era o único médico.

Fui também Supervisor de Epidemiologia da Fundação SESP no Estado da Bahia, responsável pela implantação de uma das três primeiras unidades de vigilância epidemiológica do pais.

No período cursei ainda o Mestrado de Saúde Pública na ENSP e a especialização em Epidemiologia e Estatística Médica da London School of Hygiene and Tropical Medicine.

6. CONTRIBUIÇÃO À FIOCRUZ

Em 1968 fui aluno da ENSP, para onde retornaria como auxiliar de ensino, em meados de 1970, por convite de Oswaldo Lopes da Costa. Em 1976, fui aprovado em concurso público para professor titular em Epidemiologia na Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) que, na ocasião, já era parte da Fundação Oswaldo Cruz.

De volta da Inglaterra no final de 1972, por um período de seis meses estive cedido ao Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro a convite de Jose Rodrigues Coura, onde organizei a disciplina de epidemiologia e ajudei a estabelecer a área de trabalho de campo para pesquisas em Minas Gerais.

O clima político e o quadro administrativo bastante negativo na época, me levaram a aceitar o desafio de me integrar ao programa de Erradicação da Varíola na Índia, mas no inicio de 1974, tendo assumido a Direção da ENSP Ernani Braga, fui convocado a retornar para tocar para valer a Escola Nacional de Saúde Pública.

De 1974 até 1982, até porque éramos muito poucos (Arlindo, Luiz Fernando, Hermann, Cynamon, Elza, Joir , e alguns mais) trabalhei intensamente em todas as comissões para construir inicialmente a ENSP e logo a Fiocruz, inclusive pela atração de novos quadros.

Uma consultoria à FINEP, em 1974, para a elaboração do capítulo da Saúde do II PBDCT, a convite de Sérgio Goes, viabilizaria o projeto.

Essa oportunidade fez nascer os Programas PESES e PEPPE, do qual fui Coordenador. Do mesmo modo, fui o primeiro Coordenador da Residência em Saúde Pública, e do Mestrado de Saúde Pública, tendo sido, também, Chefe do Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde da ENSP.

A partir de 2001, já aposentado, continuei a participar da construção desta instituição, tendo elaborado e assumido a coordenação do projeto do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS) da Fiocruz. Além disso, fui o principal negociador, em nome da Fiocruz, para a aquisição da planta Rio 2000, hoje Complexo Tecnológico de Medicamentos, em 2003/2005.

No período 2006-09 fui Diretor do Instituto Tecnológico em Fármacos (FARMANGUINHOS).

Além das muitas funções assumidas ao longo dos 34 anos como servidor da Fiocruz, por quatro vezes estive cedido para prestar serviços em outras instituições: Organização Mundial de Saúde para a Campanha de Erradicação da Varíola; Governo do Estado do Rio de Janeiro, por duas vezes, uma para exercer as funções de Secretário de Saúde e outra, em vários cargos, na Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia; e por ultimo para o Ministério da Saúde para ser Diretor do Centro Nacional de Epidemiologia (CENEPI).

7. DESTAQUE PARA ANVISA:

Atividades Relacionadas à produção de vacinas e medicamentos e avaliação de eficácia e efetividade

Algumas atividades estiveram mais relacionadas à produção de vacinas e medicamentos, bem como à inovação tecnológica.

Como professor de epidemiologia fui encarregado em várias ocasiões de avaliar a eficácia de novas vacinas, bem como a efetividade nas situações de uso em massa.

A grande maioria desses trabalhos foi objeto de publicações científicas e/ou levaram a re-orientação de programas de vacinação. Destaco alguns desses estudos:

- Raiva Humana – Estudo realizado no Estado da Bahia, mostrou a inefetividade da vacina e o produto foi retirado do mercado, sendo depois comprovado laboratorialmente que tinha baixa carga imunogênica.

- Poliomielite – Estudo sorológico realizado em colaboração com Hermann Schatzmayr, ajudou a definir a composição dos vários poliovirus a serem usados na vacinação no Brasil.

- Varíola – Teste de campo da efetividade de operações de contenção e bloqueio de surtos. Estudos sorológicos e avaliação da vacinação.

- Meningite A e C – Vários estudos com vacina nacional (IVB), americana (Merck) e francesa (Merieux)

- Sarampo – A análise de resultados de programa de vacinação de massa, em um só dia, realizado pioneiramente quando era Secretário de Saúde, levou a mudança na condução dos programas do Brasil e das Américas, incentivado por Albert Sabin e incorporado ao EPI da OPAS por Ciro de Quadros.

- Meningite B – Estudos sorológicos e de campo, mostraram a imunogenicidade da vacina BC cubana. Foi realizada também avaliação de programa de vacinação no estado de Santa Catarina, que passou a ser uma referencia no estado da mesma.

Ao assumir a Secretaria de Estado de Saúde e Higiene do Governo do Estado do Rio de Janeiro, durante os anos de 1983 a 1986, fui responsável pela vigilância sanitária e epidemiológica, cabendo destacar o impacto nacional de ter sido o primeiro estado no país a tornar obrigatória a notificação de AIDS. Estudo realizada em 1985 com esses casos estudados sistematicamente levou a ação exemplar na área de sangue, proibindo a comercialização de sangue, o que seria depois seguido em todo o pais.

Acumulei ainda a função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Vital Brazil (IVB), por igual período. Além de exercer as atividades hierarquizadas de Secretário de Estado relativamente ao IVB, participei das diretrizes políticas para produção de medicamentos e soroterápicos do instituto.

Entre os anos de 1991 a 1994 exerci as funções de Sub Secretário e de Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado do Rio de Janeiro. No mesmo período, acumulei a função de Presidente da Empresa Fluminense de Tecnologia (Flutec), atuando no financiamento de novas tecnologias, incluindo as voltadas para a produção de medicamentos. Indústrias como a INPAL, a Microbiológica e a Nortec, por exemplo, foram beneficiadas nesse período. De outro lado a FAPERJ, instrumento de fomento subordinada àquela Secretaria, formalizaria convênio global com a Fiocruz passando a definição de bolsas à sua estrutura de prioridades.

Naquela Secretaria fomos pioneiros no Brasil na implantação da Internet Rio. Foram desenvolvidas atividades de fomento à Inovação Tecnológica por meio da Rede Rio em parceria com um grande número de universidades e institutos (UFRJ, FIOCRUZ, UFF, CEFET-RJ, UERJ etc.) e de Pesquisa e Desenvolvimento, tanto diretamente vinculadas ao MCT, quanto ao CNPq e a FINEP. Dentre os vários Programas Estratégicos desenvolvidos, registro "A Ciência vai à Indústria e a Indústria vai à Ciência" dentro da perspectiva da Qualidade Total Rio.

Fui também consultor da Biosintética, empresa farmacêutica sediada em São Paulo, para introduzir atividades epidemiológicas e produtos de interesse em Saúde Pública.

Além disso, como professor visitante de disciplina de Fisiopatologia Clínica e Experimental da Faculdade de Ciências Médicas da UERJ, durante um ano, estive diretamente envolvido na avaliação de drogas cardiovasculares.

A partir de outubro de 2001 até janeiro de 2006 exerci a função de Assessor Tecnológico da Presidência da Fiocruz e Coordenador do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS), coordenando o planejamento inicial, a conformação funcional, a execução dos Projetos Básico e Executivo (concluídos) e a Licitação da Obra (em elaboração).. Participei também da Coordenação do Projeto de Inovação Tecnológica em Saúde. Fazia parte também do comitê de avaliação dos projetos PDTIS na área de medicamentos.

Registro ainda que em julho de 2003 fui convidado pela Presidência para iniciar os estudos de viabilidade sanitária, econômica e financeira de modo a subsidiar a decisão de aquisição da então Planta Rio 2000 de propriedade da GlaxoSmithKline. Após a decisão da Presidência pela compra do *site,* coordenei toda a negociação e execução do contrato de compra e venda, incluindo os estudos de impacto ambiental da unidade, nos âmbitos público (estado e município) e privado.

Como Diretor de Farmanguinhos estive coordenando as equipes de produção e desenvolvimento de medicamentos, alem de estimular inovações nos serviços tecnológicos e contribuir para política do Ministério da Saúde para o Complexo Industrial da Saúde

Por todas essas atividades considero que minha experiência profissional global como médico, epidemiologista e dirigente de várias entidades da área de saúde e ciência e tecnologia me permitem dar continuidade às minhas atividades agora na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Como meta principal quero contribuir para a defesa da economia brasileira e a saúde de todos os brasileiros.

8. Principais postos e atividades profissionais:

8.1. Postos e Principais Atividades Relacionadas à Administração e Planejamento de Serviços de Saúde

a) **Médico-Chefe** da Unidade Sanitária de Boca do Acre e da Unidade Mista (hospitalar) de Benjamim Constant. Diretoria Regional de Saúde do Amazonas da Fundação SESP, 1967/68.

b) **Médico-Supervisor** de Epidemiologia. Diretoria Regional de Saúde da Bahia da Fundação SESP, 1969/70.

c) **Consultor da OMS** para o Programa de Erradicação da Varíola na Índia, 1973.

d) **Consultor da *New Plan* e Sondotécnica** (empresas contratadas pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) para a elaboração do diagnóstico e plano de saúde para a cidade de Cuiabá e para a região dos vales dos rios Tapajós e Xingu,1973/76.

e) **Consultor da Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente** do Rio Grande do Sul para o programa de controle das doenças cardiovasculares, 1978/79.

f) **Secretário de Estado de Saúde e Higiene** do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1983/86.

g) **Presidente do Conselho de Administração** do Instituto Vital Brazil S.A., 1983/86.

h) **Assessor Especial para Assuntos de Saúde** do Gabinete do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1986/87.

i) **Consultor do Ministério** da Saúde do Brasil e membro das Comissões Nacionais para o Controle das Meningites, da Poliomielite, da Cólera, 1989/92.

j) **Diretor do Centro Nacional de Epidemiologia** do Ministério da Saúde, Brasília, 1995.

k) **Coordenador Nacional do Projeto de Reforma do Sistema de Saúde** do Brasil - Acordo de Cooperação Técnica Brasil - Reino Unido, Brasília, 1997/98.

l) **Presidente da Comissão** de Re-Estruturação do IASERJ, 1999/2000.

m) **Presidente do IASERJ** – Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado do Rio de Janeiro, 1999/2000.

8.2. Postos e Principais Atividades Relacionadas a Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

a) **Consultor da FINEP** (Agência para Financiamento de Projetos) para elaboração do Capítulo de Saúde do II PBDCT (Plano Básico de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia), 1975.

b) Membro da **Comissão Estadual para o Controle Ambiental** da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, 1983/87.

c) **Consultor do Departamento de Meio Ambiente da Engevix** (empresa privada), responsável, entre outros projetos, pela avaliação do impacto sanitário da barragem e hidroelétrica de Tucurui, 1987/89.

d) **Sub-Secretário e Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia** do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1991/93.

e) **Presidente (interino) da COPPERJ** - Companhia do Polo Petro-Químico do Estado do Rio de Janeiro, 1991/93.

f) **Presidente da FLUTEC** (Empresa Fluminense de Tecnologia) - empresa estatal para o financiamento de novas tecnologias, 1991/94.

g) Membro da **Comissão Municipal para a Organização da UNCED** - *United Nations Conference for Environment and Development* - RIO,1992.

h) **Secretário Executivo da ECOTECH-RIO 92**, Simpósio e Mostra Internacional de Tecnologias Ambientais, Rio, 1992.

8.3. Principais Postos Relacionados a Ensino e Pesquisa

a) **Auxiliar de Ensino** (a partir de 1970), **Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular** (a partir de 1977) da Escola Nacional de Saúde Pública, 1970/1995.

b) **Professor Visitante** do Laboratório de Fisiopatologia Clínica e Experimental da Faculdade de Ciências Médicas da **UERJ**, 1998/1999.

c) **Planejamento e Coordenação de cursos de pós-graduação** da Escola Nacional de Saúde Pública, destacando:

- Diploma em Saúde Pública, 1975;
- Curso Avançado de Epidemiologia, 1976;
- Mestrado em Saúde Pública, 1977.

d) **Planejamento e Ensino de Disciplinas de Epidemiologia:**

- Mestrado de Medicina Social da UERJ como Consultor Fundação Kellog, 1974.
- Cursos da Escola Nacional de Saúde Pública dos períodos 1970/71, 1973/78, 1981/82, 1987/90.
- Mestrados de Epidemiologia e de Estatística Médica da London School of Hygiene and Tropical Medicine, 1979/80.

e) **Supervisor de estudantes** de Mestrado e Doutorado e **membro de bancas examinadoras** de Mestrado, Doutorado e de Concursos Públicos para Professores e Pesquisadores da Fiocruz, UFRJ, UERJ, USP, UFRGS.

f) **Chefe do Departamento** de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública, 1981/83.

g) **Coordenação de projeto** para financiar estudos epidemiológicos da Fundação Oswaldo Cruz, apresentado à FINEP (1974/75) e **Coordenação Técnica** do programa aprovado (PEPPE), 1976/77.

h) **Receptor de Bolsas de Estudos** das seguintes agências:

- Ministério da Saúde do Brasil, 1968.
- Overseas Development Administration - UK, 1971/72.
- Embaixada Brasileira na Inglaterra - 1971/72.
- Conselho Nacional de Pesquisas, 1979/81.
- Organização Mundial da Saúde (TDR), Genebra, 1982.

i) **Consultor Temporário para Projetos de Pesquisa** do TDR e HRP da **Organização Mundial da Saúde**, Genebra, 1980, e da OPAS - **Organização Panamericana de Saúde**, para discutir o ensino de epidemiologia, Washington, 1975, e para organização de cursos pós-graduados de saúde pública da Nicarágua, Manágua, 1987.

j) **Consultor para Projetos e Estudos Epidemiológicos** do Programa de Controle de Doenças Cardiovasculares do Ministério da Saúde, Brasília, 1987/88.

k) Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa da ENSP (1974/78) e do **Conselho Estadual de Educação** do Rio de Janeiro, 1983/87.

8.4. Participação Ativa em Conferências, Seminários, Mesas Redondas e Grupos de Trabalho

a) Membro da **Comissão Mista Brasil-Cuba** para avaliar a eficácia da vacina anti-meningocócica no Brasil, 1993.

b) Como Professor da Escola Nacional de Saúde Pública: inúmeras **conferências, palestras, seminários** etc no Brasil e no exterior (Porto Rico, Cuba, Nicarágua, Colômbia, Argentina, USA, Inglaterra, Alemanha, Índia).

c) Como dirigente do Partido Democrático Trabalhista: participação de várias reuniões, nacionais e internacionais, debates e congressos políticos, inclusive como palestrante e/ou debatedor.

d) Além disso, participação ativa na elaboração de **programas partidários e de Governo**, destacando:

- Plano de Governo para o Estado do Rio de Janeiro, 1982/83.
- Plano de Governo para o Município do Rio de Janeiro, 1988.
- Plano de Governo para o Brasil, 1989.
- Plano de Governo para o Estado do Rio de Janeiro, 1998.

e) Como Secretário de Estado da Saúde no período 1983/86: dezenas de conferências, seminários etc, principalmente relacionadas com a **re-organização dos serviços de saúde**, mas também sobre **controle de doenças**.

f) Como Sub-secretário e Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia no período 1991/94, inúmeras palestras, seminários etc, principalmente relacionadas a difusão de programas de **Qualidade Total**, Lei de Patentes, Desenvolvimento Econômico e **Tecnologias Ambientais** e sanitárias.

9. Principais Atividades Coletivas, Comunitárias e Políticas

a) **Presidente do Centro Acadêmico** XXII de Março da FCMPA, 1963/64.

b) **Presidente da ABEP**, Associação de Estudantes e Pesquisadores Brasileiros na Grã-Bretanha, Londres, 1980/81.

c) **Secretário Regional** (Sudeste A: Rio de Janeiro e Espírito Santo) **da SBPC**, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1982/83.

d) Membro dos Diretórios Regional e Nacional do PDT - Partido Democrático Trabalhista (desde 1983) e Signatário da Carta de Lisboa (1979).

e) **Deputado Federal (Suplente), do PDT**, eleito em 1982 pelo Rio de Janeiro, 1883/87.

f) **Coordenador do Fórum Nacional de Debates de Saúde** da Campanha Presidencial do Governador Leonel Brizola, 1989.

g) Membro do **Conselho de Administração do SEBRAE-RJ** (Serviço de Apoio a Microempresa do Estado do RJ), 1991/94.

h) Membro do **Conselho de Administração da Companhia dos Portos do Rio de Janeiro (DOCAS)**, 1992/94.

i) Membro do **Conselho Estadual para Incentivos Culturais**, Rio de Janeiro, 1993/94.

j) **Assessor Especial da Governadoria** do Estado do Rio de Janeiro, 1999/01.

k) **Membro do Conselho Deliberativo do FIOPREV** – Instituto de Seguridade dos Servidores da FIOCRUZ, desde janeiro de 2003.

10. Títulos Acadêmicos e Pós-Graduação

a) **Doutor em Medicina**: Obtido por apresentação de tese (distinção) à FCMPA e registrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1967.

b) **Mestre em Saúde Pública**: Curso da Escola Nacional de Saúde Pública, diploma registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1968.

c) **Especialização em Epidemiologia e Estatística Médica**: Curso da Escola de Medicina Tropical de Londres, 1971/72.

d) **Aperfeiçoamento em Medicina Tropical e Higiene**: Curso da Escola de Higiene e Medicina Tropical de Londres, 1972.

e) **Doutor em Filosofia (PhD)**: Estudos e tese sob a supervisão do Professor *Geoffrey Rose*. Diploma da Faculdade de Medicina da Universidade de Londres, 1979/81.

11. Teses

a) Costa, E.A. - **Investigação Epidemiológica de Leptospiroses em Trabalhadores do Departamento de Água e Esgoto de Porto Alegre**. Tese de Doutoramento. Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, 1966.

b) Costa, E.A. - **O Novo Profissional de Saúde**. Dissertação de Mestrado. Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 1968.

c) Costa, E.A. - **A *Cross-sectional Survey of Blood Pressure in* Rio Grande do Sul, Brazil**. *With Special Reference to the Role of Salt*. PhD Thesis. *University of London*, 1981.

12. Revistas Nacionais e Estrangeiras em que Publicou mais de 50 Artigos

a) Bol. Epidem. do CIE, 1969.

b) Rev.Inst. A. Lutz (São Paulo), 1969/70.

c) Gaz. Med. Bahia, 1970, 1971.

d) Bull WHO, 1972.

e) Mem. Inst. O. Cruz, 1972.

f) Am. J. Epidem., 1975.

g) Rev. Bras. Cancerologia, 1976.
h) Rev. Soc. Bras. Med. Trop., 1977.
i) Jornal de Pediatria, 1977.
j) Ciência e Cultura, 1983.
k) Cad. Saúde Públ. (RJ), 1985, 1995.
l) Bull PAHO, 1990.
m) Genetic Epidemiology, 1991.
n) Revista CIDE (SECPLAN-ERJ), 1992.
o) Arq. Bras. Cardiol., 1994.
p) J. Human Hypert., 1994.
q) Informe Epidem. SUS, 1994.
r) Rev. Saúde Publ. (São Paulo), 1996.
s) Intern. J. of Epidemiology, 1997.

13. Exemplos de mais de 30 Publicações em Jornais

a) Unificando a Saúde - Última Hora (RJ), 1984.
b) Democratizando a Saúde - Última Hora (RJ), 1984.
c) Um legado do Autoritarismo – Folha de São Paulo (SP), 1986.
d) A Saúde Vai Mal - Pasquim (RJ), 1987.
e) Sangue e Escravidão - Folha de São Paulo (SP), 1988.
f) Em Defesa de Manguinhos - Jornal do Brasil (RJ), 1990.
g) Lei das Patentes: Vida e Saúde - O Globo (RJ), 1993.
h) O Desafio da Fiocruz - Jornal do Brasil (RJ), 1997.
i) Economia e Saúde - Jornal do Brasil (RJ), 1997.
j) Avaliar o SUS: Tarefa Irrecusável - O Globo (RJ), 1998.

14. Capítulos de Livros, mais recentes

a) Schatzmayr, HG e Costa, EA - Poxviroses – in Doenças Infecciosas e Parasitárias, org. José Rodrigues Coura, Rio de Janeiro, 2003.

b) Costa, EA, Morel, CM e Buss, PM - Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS): um instrumento da Fiocruz para avanço tecnológico do Brasil. In: Vacinas, Soros & Imunizações no Brasil. Editora Fiocruz, Rio de janeiro, 2005.

c) Costa, EA, Costa, JCS e Ferreira, HP – Farmanguinhos: a experiência na produção pública. In: Medicamentos no Brasil, Inovação e Acesso. Editora Fiocruz, Rio de janeiro, 2008.

d) Costa, EA, Silva, MVG, Giora, JM e Oliveira, NB - O poder de compra governamental: instrumento para inovar no parque farmoquímico nacional. In: Medicamentos no Brasil, Inovação e Acesso. Editora Fiocruz, Rio de janeiro, 2008.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2010.

Eduardo de Azeredo Costa

Aviso nº 248 - C. Civil.

Em 27 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO DE AZEREDO COSTA, para exercer o cargo de Diretor de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 447, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007 (nº 913/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto Leréia), que dá nova redação ao art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. (inclui entre os títulos executivos extrajudiciais os honorários dos árbitros quando fixados pelas partes no compromisso arbitral).

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 129, de 2007 (PL nº 913, de 2007, na origem), que tem em mira acrescentar o inciso VIII ao art. 585 do Código de Processo Civil (CPC), para incluir no rol dos títulos executivos extrajudiciais os honorários do árbitro, fixados no compromisso arbitral.

A medida prevê também o deslocamento do texto do atual inciso VIII do art. 585 do CPC (todos os demais títulos a que a lei, por disposição expressa, atribuir força executiva) para o inciso IX do art. 585.

A alteração vislumbrada pelo ilustre autor tem por base a necessidade de que conste, expressamente, que os honorários constituem título executivo extrajudicial, porque a simples inserção desse crédito no rol geral (todos os demais títulos), atualmente situado no inciso VIII do art. 585 do CPC, não tem a eficácia desejada, nem prestigia o instituto da arbitragem, forma pacífica e moderna de solucionar controvérsias.

Não há emendas a examinar.

II – ANÁLISE

A matéria é de Direito Processual Civil, que integra o rol de competência desta Comissão, conforme consta do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, de que tratam os art. 22, inciso I, 48 e 61, da Constituição Federal.

A técnica legislativa empregada na proposição é consentânea com as exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

No mérito, a medida é salutar ao ordenamento jurídico e propiciará maior clareza sobre o tema, porque o Código de Processo Civil é o instrumento disciplinador dos procedimentos e previsor dos diversos títulos extrajudiciais.

Por sua vez, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), ao ser editada, marcou um momento histórico ao permitir que o cidadão, sem se utilizar da autotutela nem recorrer à máquina judiciária, promova a pacificação de eventuais controvérsias, mediante o veredicto de um ou mais árbitros, sempre em números ímpares e da confiança das partes.

O árbitro, previsto na Lei de Arbitragem, há de ser pessoa civilmente capaz e se constitui no juiz, de fato e de direito. A sentença que o árbitro profere alcança tão grande independência que não se sujeita a recurso ou a homologação pelo Poder Judiciário.

A Lei de Arbitragem permite que os contratantes fixem as regras para a solução de eventual conflito de interesses, mediante a aplicação do direito positivado, da equidade, ou em princípios gerais de direito, inclusive internacional, nos usos e costumes, com a única condição de que não se violem as regras dos bons costumes e a ordem pública.

Todo esse elenco de condições se reúne para a prestação jurisdicional alternativa à oferecida pelo Poder Judiciário, e representa forte razão para que os árbitros tenham os seus honorários enquadrados como título executivo extrajudicial, de forma clara e exclusiva, no texto do Código de Processo Civil.

III – VOTO

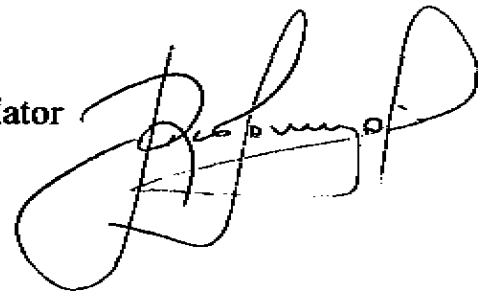
Por todas as razões expendidas, relativas a regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica e mérito, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2010.

, Presidente

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Relator



IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 9ª Reunião Ordinária realizada em 07 de abril de 2010, aprova o Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007, conforme Voto reformulado pelo Relator *ad hoc*, Senador Marco Maciel, durante a discussão.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Senador MARCO MACIEL

Relator "ad hoc"

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS.

"*Item 12.* Vamos votar o item 12 a pedido do Senador Marco Maciel. *Página 179. Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007. Dá nova redação ao art. 585 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 73, que institui o Código de Processo Civil. (Incluir entre os títulos executivos extrajudiciais os honorários do árbitro quando fixados pelas partes no compromisso arbitral). Autoria: Deputado Carlos Alberto Leréia. Relatoria: Senador Raimundo Colombo.*"

Nomeio relator *ad hoc*, uma vez que não está presente o Senador Colombo, para fazer o relatório, Senador Marco Maciel, a quem dou a palavra.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

"O Projeto de Lei 913, de 2007, de autoria do Deputado Carlos Alberto Leréia, tem como escopo alterar a Lei nº 5.869, de 73 - Código do Processo Civil, para 'acrescentar de forma expressa os honorários do árbitro quando fixados pelas partes no compromisso arbitral, na lista dos títulos executivos extrajudiciais prevista no art. 585 do Código de Processo Civil'.

De acordo com a consulta realizada na tarde... No dia 22 do 03 de 2010, no site do Senado Federal, verifica-se que o projeto está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido o parecer do relator, Senador Raimundo Colombo, voto pela aprovação.

Informa-se, por oportuno, que o referido projeto de lei está incluído na pauta de reunião da comissão.

No âmbito do ministério ouvido, a Secretaria de Reforma do Judiciário, SRJ se manifestou pela rejeição do projeto de lei.

"No tocante à constitucionalidade formal, verifica-se que o Projeto de Lei 913, de 2007, se insere dentre as competências da União para legislar sobre o direito processual civil, Constituição Federal, art. 22, inciso I, a iniciativa do Congresso Nacional, art. 48, caput, além de não se enquadrar na competência privativa de nenhum dos poderes da república, sendo, pois, geral e concorrente, de onde se conclui pela legitimidade da proposta parlamentar.

Com relação à constitucionalidade material, não há óbices que impeçam o segmento do feito".

"Quanto ao mérito, o PL 913, de 2007, visa acrescentar dispositivo ao art. 585 do Código de Processo Civil para prever os honorários do árbitro, quando fixados pelas partes no compromisso arbitral como título executivo extrajudicial. Todavia, em que pese a preocupação do parlamentar que fundamentou sua justiça sob a forma de "prestigiar o instituto da arbitragem, de forma moderna e pacífica de solução de controvérsias", entendemos que a medida proposta é desnecessária.

O art. 585, ao elencar, de forma exemplificativa, os títulos executivos extrajudiciais, fixou, no seu inciso VIII, que são considerados como tais todos os demais tributos a que, por disposição expressa à lei, atribui força executiva.

Por sua vez, a Lei 9.307, de 23 de dezembro de 1996, resultante de projeto de minha iniciativa, que dispõe sobre arbitragem, determina no art. 11, que o compromisso arbitral poderá conter, entre outras disposições, a fixação dos honorários do árbitro, ou dos árbitros.

Por sua vez, o parágrafo único desse mesmo artigo determina que:

'Parágrafo único. Fixando as partes os honorários do árbitro, ou dos árbitros, no compromisso arbitral, este constituirá título executivo extrajudicial. Não havendo tal estipulação, o árbitro requererá ao órgão do poder judiciário, que seria competente para julgar originalmente a causa, que os fixe por sentença'.

Logo, numa conjugação necessária com o inciso VIII, do art. 585, são títulos executivos extrajudiciais todos os demais títulos a que, por disposição expressa à lei, atribui força executiva. E do parágrafo único do art. 11 da Lei de Arbitragem, verifica-se que os honorários do árbitro, quando fixados pelas partes no compromisso arbitral, já é considerado título executivo extrajudicial e, dessa forma, legitima o árbitro a promover a execução.

Desta forma, Sr. Presidente, tendo em vista a disposição na Lei de Arbitragem, em consonância com o disposto no inciso a que já reportei do art. 585 do Código de Processo Civil, que confere força executiva a todos os demais títulos a que à lei atribui força executiva, vê-se desnecessária a alteração promovida pelo parlamentar.

Diante do exposto, manifesto-me pela rejeição do projeto de Lei 903, de 2003, de autoria do Deputado Carlos Alberto Leréia, pelo fato de a matéria contemplada no PL já estar devidamente positivada no ordenamento jurídico pátrio".

Este é, portanto, o meu parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. O parecer do Senador Marco Maciel é pela rejeição, uma vez que já se encontra prevista essa cobrança na Lei Arbitral.

Parecer, portanto, é pela rejeição. Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os senhores e senhoras que concordam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado o parecer, rejeitado o projeto, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 129 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC" SEN. MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 07/04/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a arbitragem.

.....

Art. 11. Poderá, ainda, o compromisso arbitral conter:

.....

VI - a fixação dos honorários do árbitro, ou dos árbitros.

Parágrafo único. Fixando as partes os honorários do árbitro, ou dos árbitros, no compromisso arbitral, este constituirá título executivo extrajudicial; não havendo tal estipulação, o árbitro requererá ao órgão do Poder Judiciário que seria competente para julgar, originariamente, a causa que os fixe por sentença.

PARECER
Nº 448, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que estabelece a obrigatoriedade para as prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis.

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 384, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *estabelece a obrigatoriedade para as prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis.*

Depois de ser apreciado por esta Comissão, o Projeto será submetido à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, para, em decisão terminativa, deliberar sobre a matéria.

O art. 2º da proposição pontifica que *os materiais recicláveis descartados do uso familiar, comercial, industrial ou público deixam de ser designados como lixo e passam a constituir categoria própria de materiais.* Pelo parágrafo único, o Ministério do Meio Ambiente terá seis meses, após a publicação, para editar norma que definirá os materiais considerados recicláveis e lixo, especificando suas diversas modalidades, podendo, ainda, editar normas sobre o acondicionamento devido para cada tipo ou origem dos recicláveis e do lixo.

Pelo art. 3º da iniciativa, as prefeituras municipais estarão obrigadas, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à publicação da lei, a promover a coleta seletiva dos materiais, e terão o mesmo prazo para formar empresas públicas ou cooperativas de trabalhadores destinadas a tal função. Os municípios que não atenderem ao disposto no art. 3º não poderão receber recursos do Governo Federal a título de transferência voluntária, excetuados os destinados à saúde e à merenda escolar (art. 4º).

De acordo com o art. 5º, *os municípios de pequeno porte poderão formar consórcios municipais para o cumprimento do disposto nesta Lei.*

Por fim, o art. 6º determina aos municípios estabelecerem regras a serem cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas no que concerne às disposições do projeto, podendo instituir multa aos que descumprirem as normas a que se referem os arts. 6º e o parágrafo único do art. 2º.

Na justificação do Projeto, o autor lembra a riqueza que, diariamente, é desperdiçada sob forma de entulhos, de materiais que poderiam servir para gerar renda à população carente e para diminuição de extração de produtos indispensáveis na natureza. No caso de reciclagem de papéis, há considerável redução na extração de madeira, e na formação de aterros sanitários para depósito de resíduos. As mesmas vantagens ocorrem na reciclagem do alumínio, do plástico e dos metais.

Ademais, a justificação salienta o benéfico efeito sócio-econômico que a medida promoverá, se transformada em lei, com a ampliação da mão de obra em uma atividade que tem potencial para garantir a sobrevivência da parcela menos favorecida da população.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também sobre o mérito, conforme o art. 101, II, igualmente do Regimento Interno.

Os preceitos constitucionais que sobressaem, para a análise do projeto sob estudo, são os que tratam da autonomia dos entes federativos, e da competência privativa do Presidente da República, consubstanciados no art. 18 e na alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal (CF), respectivamente.

Corolário do art. 18 é o inciso I do art. 30, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, cabe às municipalidades dispor sobre a **forma** pela qual vai ser administrada a coleta de lixo, desde que essa forma estipulada não atente contra regras gerais impostas pela União relativas à preservação do meio ambiente.

Cumpre-nos recordar, nesse passo, que não existe hierarquia de leis no que concerne à legislação das três pessoas da Federação. Uma lei estadual não é hierarquicamente superior a uma lei municipal, e uma lei federal não é superior às leis estaduais e municipais, entendido aqui o conceito de lei no sentido amplo. Isto porque não existe relação hierárquica entre a União, os Estados e os Municípios. O art. 18 da Constituição é claro ao consagrar a autonomia entre todos os entes da Federação. De tal autonomia resulta a paridade entre as leis federais, estaduais ou municipais.

O que existe é a **distribuição de competências** entre as leis dos diferentes níveis federativos. Se o Município tem competência exclusiva para editar leis sobre determinado assunto, a lei municipal, no contexto da comunidade local, prevalece sobre leis federais e estaduais.

O que há tradicionalmente entre nós, na feliz expressão cunhada por Gonçalves de Oliveira, em trabalho que analisa a Constituição de 1934, é o "primado da competência" (Revista Forense, Ano XLI, fascículo 496, out. 1944, pág. 32). O constituinte de 1934 já havia, então, consagrado a regra, perpetuada até nossos dias.

O Projeto sob estudo pretende impor às Prefeituras municipais regras de conduta quanto a matéria de interesse local. Não se trata, portanto, do estabelecimento de regras gerais. Adentra-se a esfera da competência municipal. A lei federal que invade o campo reservado à legislação municipal incide em inconstitucionalidade.

Ademais, a proposição tem por objeto regular matéria de competência propositiva exclusiva do Poder Executivo, conforme determina o art. 84 da CF. Cabe salientar, aqui, que as Constituições

estaduais e as Leis Orgânicas dos Municípios, estas verdadeiras Constituições municipais, possuem, na Constituição Federal, a sua fonte jurídica. Os governos estaduais e municipais devem ser organizados, no que diz respeito aos temas a que se referem os chamados princípios constitucionais sensíveis, de acordo com o modelo federal, daí decorrendo que o ordenamento jurídico dos Estados e Municípios devem se adequar aos ditames da Constituição Federal nesses princípios centrais, que se estendem aos demais entes por similaridade, mas há certa margem de liberdade para impor regras secundárias que não atentem contra os citados princípios.

Sendo assim, em cada Município, a matéria objeto deste Projeto de Lei deve ser regulada por lei do ente federado, cuja iniciativa deve partir do Prefeito Municipal. Portanto, na espécie, a proposição está eivada do vício de inconstitucionalidade formal também pelo fato de ser de iniciativa parlamentar.

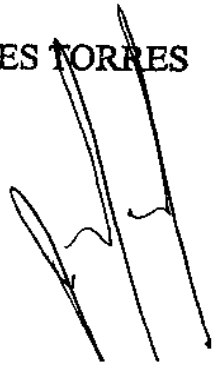
Concluindo, o Projeto de Lei nº 384, de 2009, fere a Constituição Federal no tocante à autonomia municipal (art. 18 da CF) e à competência privativa do Poder Executivo, consubstanciada no inciso VI do art. 84, de reprodução obrigatória nos Estados e Municípios.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009, e, portanto, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 24 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad hoc" Sen. Antonio Carlos Júnior.	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

.....

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 384, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *estabelece a obrigatoriedade para as prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis.*

Depois de ser apreciado por esta Comissão, o Projeto será submetido à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, para, em decisão terminativa, deliberar sobre a matéria.

O art. 2º da proposição pontifica que *os materiais recicláveis descartados do uso familiar, comercial, industrial ou público deixam de ser designados como lixo e passam a constituir categoria própria de materiais.* Pelo parágrafo único, o Ministério do Meio Ambiente terá seis meses, após a publicação da Lei que se quer aprovar, para editar norma que defina materiais a serem considerados recicláveis e lixo, especificando suas diversas modalidades, podendo, ainda, editar normas sobre o acondicionamento devido para cada tipo ou origem dos recicláveis e do lixo.

Pelo art. 3º da iniciativa, as prefeituras municipais estarão obrigadas, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à publicação da lei, a promover a coleta seletiva dos materiais, e terão o mesmo prazo para formar empresas públicas ou cooperativas de trabalhadores destinadas a tal função. Os municípios que não atenderem ao disposto no art. 3º não poderão receber recursos do Governo Federal a título de transferência voluntária, excetuados os destinados à saúde e à merenda escolar (art. 4º).

De acordo com o art. 5º, *os municípios de pequeno porte poderão formar consórcios municipais para o cumprimento do disposto nesta Lei.*

Por fim, o art. 6º determina aos municípios estabelecerem regras a serem cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas no que concerne às disposições do projeto, podendo instituir multa aos que descumprirem as normas a que se referem os arts. 6º e o parágrafo único do art. 2º.

Na justificação do Projeto, o autor lembra a riqueza que, diariamente, é desperdiçada sob forma de entulhos, de materiais que poderiam servir para gerar renda à população carente e para diminuição de extração de produtos indispensáveis na natureza. No caso de reciclagem de papéis, há considerável redução na extração de madeira, e na formação de aterros sanitários para depósito de resíduos. As mesmas vantagens ocorrem na reciclagem do alumínio, do plástico e dos metais.

Ademais, a justificação salienta o benéfico efeito sócio-econômico que a medida promoverá, se transformada em lei, com a ampliação da mão de obra em uma atividade que tem potencial para garantir a sobrevivência da parcela menos favorecida da população.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também sobre o mérito, conforme o art. 101, II, igualmente do Regimento Interno.

Os preceitos constitucionais que sobressaem, para a análise do projeto sob estudo, são os que tratam da autonomia dos entes federativos, e da competência privativa do Presidente da República, consubstanciados no art. 18 e na alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal (CF), respectivamente.

Corolário do art. 18 é o inciso I do art. 30, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, cabe às municipalidades dispor sobre a **forma** pela qual vai ser administrada a coleta de lixo, desde que essa forma estipulada não atente contra regras gerais impostas pela União relativas à preservação do meio ambiente.

Cumpre-nos recordar, nesse passo, que não existe hierarquia de leis no que concerne à legislação das três pessoas da Federação. Uma lei estadual não é hierarquicamente superior a uma lei municipal, e uma lei federal não é superior às leis estaduais e municipais, entendido aqui o conceito de lei no sentido amplo. Isto porque não existe relação hierárquica entre a União, os Estados e os Municípios. O art. 18 da Constituição é claro ao consagrar a autonomia entre todos os entes da Federação. De tal autonomia resulta a paridade entre as leis federais, estaduais ou municipais.

O que existe é a **distribuição de competências** entre as leis dos diferentes níveis federativos. Se o Município tem competência exclusiva para editar leis sobre determinado assunto, a lei municipal, no contexto da comunidade local, prevalece sobre leis federais e estaduais.

O que há tradicionalmente entre nós, na feliz expressão cunhada por Gonçalves de Oliveira, em trabalho que analisa a Constituição de 1934, é o "primado da competência" (Revista Forense, Ano XLI, fascículo 496, out. 1944, pág. 32). O constituinte de 1934 já havia, então, consagrado a regra, perpetuada até nossos dias.

O Projeto sob estudo pretende impor às Prefeituras municipais regras de conduta quanto a matéria de interesse local. Não se trata, portanto, do estabelecimento de regras gerais. Adentra-se na esfera da competência municipal. A lei federal que invade o campo reservado à legislação municipal incide em inconstitucionalidade.

Ademais, a proposição tem por objeto regular matéria de competência propositiva exclusiva do Poder Executivo, conforme determina o art. 84 da CF. Cabe salientar, aqui, que as Constituições estaduais e as Leis Orgânicas dos Municípios, estas verdadeiras Constituições municipais, possuem, na Constituição Federal, a sua fonte jurídica. Os governos estaduais e municipais devem ser organizados, no que diz respeito aos temas a que se referem os chamados princípios constitucionais sensíveis, de acordo com o modelo federal, daí decorrendo que o ordenamento jurídico dos Estados e Municípios devem se adequar aos ditames da Constituição Federal nesses princípios centrais, que se estendem aos demais entes por similaridade, mas há certa margem de liberdade para impor regras secundárias que não atentem contra os citados princípios.

Sendo assim, em cada Município, a matéria objeto deste Projeto de Lei deve ser regulada por lei do ente federado, cuja iniciativa deve partir do Prefeito Municipal. Portanto, na espécie, a proposição está eivada do vício de inconstitucionalidade formal também pelo fato de ser de iniciativa parlamentar.

Concluindo, o Projeto de Lei nº 384, de 2009, fere a Constituição Federal no tocante à autonomia municipal (art. 18 da CF) e à competência privativa do Poder Executivo, consubstanciada no inciso VI do art. 84, de reprodução obrigatória nos Estados e Municípios.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela inconstitucionalidade, injuridicidade e não regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009, e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES
Nºs 449 E 450, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que *faculta atribuir a outros conselhos ligados à Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar.*

PARECER Nº 449, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ÁLVARO DIAS**

RELATORA "AD HOC": Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 327, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que faculta aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios atribuir aos respectivos Conselhos de Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Conselho do Fundef).

Na justificação, é assinalado que *a multiplicidade desses conselhos tem criado grandes dificuldades, na maioria dos municípios, uma vez que diminutos em termos de população, não dispõem, muitas vezes, de massa crítica de pessoas em nível e disponibilidade para integrarem tantos órgãos colegiados.*

Após a manifestação deste colegiado, caberá à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) se pronunciar em caráter terminativo sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto, devendo o mérito ser examinado pela CE, a teor do art. 102, I, do mesmo Regimento.

Quanto à constitucionalidade, cumpre esclarecer que a União detém competência legislativa privativa para estabelecer *diretrizes e bases da educação nacional*, conforme estabelecido no art. 22, XXIV, da Constituição Federal. O projeto trata de matéria que já se encontra disciplinada em legislação federal. Com efeito, a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, previu a criação de conselhos de alimentação escolar no âmbito de estados e municípios, indicando suas funções e sua composição básica. Dito diploma normativo foi expressamente revogado pelo art. 32 da Medida Provisória (MP) nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que, em seu art. 3º, previu de forma mais detalhada a composição e as competências de tais conselhos. De seu turno, a Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, revogou em parte a MP nº 2.178-36, de 2001, mantendo, no entanto, em seus arts. 18 e 19, disciplina referente aos conselhos de alimentação escolar.

Os conselhos estaduais e municipais do Fundef tiveram a sua criação prevista pelo art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a qual foi revogada, em parte, pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A exemplo da lei anterior, este último diploma normativo regula de forma detalhada, em seu art. 24, a composição e as competências dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do fundo (CACS).

Relativamente aos conselhos estaduais e municipais de educação, são eles criados e têm sua composição e atribuições definidas em ato normativo do próprio ente federado.

O objetivo do projeto é permitir que os conselhos estaduais e municipais de educação assumam as atribuições daquecloutros conselhos. Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada impede que isso seja feito. Trata-se de uma questão de política legislativa. Cabe alertar, contudo, que as finalidades dos três conselhos são diversas e, em razão disso, suas composições também o são. A esse respeito, comparem-se os arts. 18 da MP nº 455, de 2009, e 24 da Lei nº 11.494, de 2007:

> "**Art. 18**. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica."

"Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

.....

II - em âmbito estadual, por no mínimo 12 (doze) membros, sendo:

a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade

estadual de estudantes secundaristas;

III - no Distrito Federal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo a composição determinada pelo disposto no inciso II deste parágrafo, excluídos os membros mencionados nas suas alíneas *b* e *d*;

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2° Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares."

Já os conselhos de educação têm sua composição definida em ato da própria unidade federada. Acrescente-se que os mandatos dos membros dos conselhos não são iguais. No caso do CAE, o mandato é de quatro anos, ao passo que, no do CACS, é de dois anos. Em síntese, caso a Comissão incumbida de analisar o mérito do projeto haja por bem aprová-lo, parece-nos de todo conveniente que tais questões sejam consideradas. No que toca à competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consideramos necessário, por razões de técnica legislativa e para corrigir equívocos redacionais, apresentar duas emendas ao projeto. A primeira destina-se a incorporar à ementa referência ao CACS. A segunda tem por escopo atender ao disposto no art. 7°, IV, da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, consoante o qual o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei. Ora, a faculdade conferida pelo art. 1° do projeto bem pode constar da lei que regula o CACS, evitando-se, assim, a produção de legislação extravagante. Quanto ao CAE, sua disciplina é objeto, no presente momento, de medida

provisória pendente de apreciação pelo Congresso Nacional. Já esgotado o prazo para apresentação de emendas, a única forma de ver incorporada, no Senado, alteração em seu texto é a apresentação de emenda nesse sentido pelo Relator-Revisor. Sem embargo, cremos que, até a apreciação do projeto de lei em exame pela CE, a MP nº 455, de 2009, já terá sido convertida em lei, podendo-se adotar, em relação a ela, a mesma solução da segunda emenda que ora apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto e nos limites da competência regimental conferida a esta Comissão, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 327, de 2005, a seguinte redação:

> Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para facultar atribuir aos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação as competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 327, de 2005:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.24.....

.....

§ 14. As competências dos conselhos de que trata este artigo poderão ser exercidas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação, desde que o respectivo ente, por ato legislativo próprio, assim o defina, observadas as demais disposições deste artigo. (NR)"

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 327 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres.	
RELATORA "Ad hoc": Senadora Serys Slhessarenko.	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 450, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 327, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, tem como objetivo possibilitar que se atribuam aos conselhos de educação estaduais, municipais e distrital as competências do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

De acordo com o Autor da iniciativa, a medida tem como objetivo simplificar e desburocratizar os procedimentos para a criação e funcionamento dos múltiplos conselhos criados pela legislação educacional. Argumenta que muitos municípios não dispõem de pessoas em quantidade e nível suficientes para compor tais órgãos colegiados.

O PLS nº 327, de 2005, foi distribuído inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu por sua constitucionalidade e juridicidade, com a apresentação de duas emendas, destinadas a inserir na ementa do PLS referência aos CACS a que se refere a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, evitar a produção de lei extravagante.

Nesta Comissão, que analisa a matéria em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De início, cabe ressaltar que a matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação pela CE, nos termos do que estabelece o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual a ela compete opinar sobre o mérito de proposições que envolvam, entre outros assuntos, normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, diretrizes e bases da educação nacional, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, instituições educativas e outros temas correlatos.

Os conselhos de que trata o PLS nº 327, de 2005, se multiplicaram na última década do século passado, frutos de princípios de gestão democrática, de garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII), de caracterização da educação como direito público subjetivo (art. 208, §1º) e de descentralização (art. 211), inscritos na Constituição Federal de 1988. Até aí, contava-se apenas com o Conselho Federal de Educação, posteriormente substituído pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1996, e consolidado pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro desse mesmo ano, conhecida como LDB. No âmbito dos estados, para normatizar os sistemas de ensino, existiam também os Conselhos Estaduais de Educação, segundo os dispositivos das Constituições republicanas e das leis que fixaram diretrizes e bases para a educação nacional.

Nesse contexto, foram se consolidando os conselhos estaduais, alguns municipais e o do Distrito Federal, com natureza semelhante ao CNE, criados e organizados administrativamente em atos normativos dos respectivos entes federados.

Segundo a professora Lúcia Helena Teixeira *diferentes orientações têm sido formuladas pelos governos estaduais, a partir das secretarias de educação ou dos conselhos estaduais de educação no que diz respeito ao processo de municipalização do ensino, constituição dos sistemas municipais de ensino e criação dos conselhos municipais de educação.*

Em média, o que se observa com relação à composição e às atribuições dos conselhos municipais é a tendência de privilegiar pessoas comprometidas com a educação, ao mesmo tempo em que procuram manter correspondência no que diz respeito aos representantes dos governos e de segmentos da sociedade civil envolvidos com o processo educacional.

Já os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), que existem desde 1998 no âmbito dos estados, dos municípios e do Distrito Federal por força de sucessivas medidas provisórias, são hoje regulados pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da Medida Provisória (MPV) nº 455, de 2008. De acordo com seu art. 18, os CAE constituem órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Com relação ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) a criação foi prevista pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996 e regulamentada pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Vale lembrar que o Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, regulamentada pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O art. 24 da Lei do Fundeb prevê que, no âmbito de cada ente federado, sejam instituídos conselhos destinados ao acompanhamento e controle social da distribuição, da transferência e aplicação dos recursos destinados aos Fundos. Ademais, arrola o número de membros dos conselhos junto aos respectivos governos, a natureza de suas composições e suas atribuições.

Vale destacar o § 13 desse dispositivo que determina:

> Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

As três modalidades de conselho citadas na proposição em análise, Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Alimentação Escolar e

Conselho de Acompanhamento e Controle Social, têm composição e atribuições distintas – o que leva a supor certa dificuldade de se delegar aos primeiros as atribuições dos outros, conforme sugere o PLS nº 327, de 2005.

No entanto, devido à dificuldade de os municípios menores comporem todos os órgãos colegiados previstos na legislação brasileira, já se constata, em muitos deles, que os Conselhos Municipais de Educação exercem as funções do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

Dessa forma, entendemos que a flexibilidade proposta pelo Senador Pedro Simon revela-se oportuna e necessária. Frente à dificuldade antes apontada, avocamos novamente a professora Lúcia Helena que, reconhecendo as dificuldades dos conselhos municipais no desempenho de tarefas essencialmente técnicas, vislumbra a garantia, pelo poder público municipal, de um quadro de pessoal qualificado para lhes assessorar.

Por fim, julgamos como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) que a proposição não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação. Além disso, consideramos apropriadas as emendas ali oferecidas. Contudo, como bem previu o Relator na CCJ, a MPV nº 455, de 2008, foi transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o que demanda novo reparo, para atender ao disposto no art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2008.

Para tanto, julgamos conveniente apresentar um substitutivo contemplando, também, as sugestões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2005, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 3 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2005

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para facultar atribuir aos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação as competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 24.....

.....

§ 14. As competências dos conselhos de que trata este artigo poderão ser exercidas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação, desde que o respectivo ente, por ato legislativo próprio, assim o defina, observadas as demais disposições deste artigo." (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único em § 1º:

"Art. 19.....

§ 1º.....

§ 2º As competências dos conselhos de que trata este artigo poderão ser exercidas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação, desde que o respectivo ente, por ato legislativo próprio, assim o defina, observadas as demais disposições deste artigo e do art. 18." (NR)

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

, Presidente

SENADORA FÁTIMA CLEIDE

, Relator

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, de autoria do Senador Pedro Simon, na forma da emenda substitutiva n.º 03-CE, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 327/05, NA REUNIÃO DE 06/04/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR:	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL Nº 203 EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 327 / 2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2010

Fátima Cleide

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2005

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para facultar atribuir aos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação as competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 24**.....

.....

§ 14. As competências dos conselhos de que trata este artigo poderão ser exercidas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação, desde que o respectivo ente, por ato legislativo próprio, assim o defina, observadas as demais disposições deste artigo." (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único em § 1º:

"**Art. 19**.....

§ 1º.....

§ 2º As competências dos conselhos de que trata este artigo poderão ser exercidas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação, desde que o respectivo ente, por ato legislativo próprio, assim o defina, observadas as demais disposições deste artigo e do art. 18." (NR)

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em : 13/04/10

, Vice Presidente

, Relator

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

.....

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994.

(Vide Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001)
~~Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009.~~
(Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.~~

.....

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....

~~Art. 4º O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera~~

~~no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta Lei.~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).~~ (Revogado pela Lei nº 11.494, de 2007)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

.....

~~Art. 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por instrumento legal próprio, no âmbito de suas respectivas jurisdições, um Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:~~ ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 455, de 2009).~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~V - um representante de outro segmento da sociedade local.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 1º No Município com mais de cem escolas do ensino fundamental, bem como nos Estados e no Distrito Federal, a composição dos membros do CAE poderá ser de até três vezes o número estipulado no **caput**, obedecida à proporcionalidade ali definida.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 5º Compete ao CAE:~~

~~I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 6º Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta Medida Provisória, o funcionamento, a forma e o **quorum** para as deliberações do CAE, bem como as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 7º Fica o FNDE autorizado a não proceder o repasse dos recursos do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, comunicando o fato ao poder legislativo correspondente, quando esses entes:~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~I - não constituírem o respectivo CAE, no prazo de noventa dias, a contar de 5 de junho de 2000;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~II - não utilizarem os recursos de acordo com as normas estabelecidas para execução do PNAE;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~III - não aplicarem testes de aceitabilidade e não realizarem controle de qualidade dos produtos adquiridos com os recursos do PNAE, ou o fizerem em desacordo com a regulamentação aprovada pelo FNDE;~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~IV - não apresentarem a prestação de contas nos prazos e na forma estabelecidos.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

~~§ 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão infra-estrutura necessária à execução plena das competências do CAE, estabelecidas no § 5º deste artigo.~~ (Revogado pela Lei nº 11.947, de 2009)

.....

Art. 32. Revoga-se a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências

.....

Art. 14. As despesas da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

.....

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - em âmbito federal, por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo:

a) até 4 (quatro) representantes do Ministério da Educação;

b) 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;

c) 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação;

e) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - CONSED;

f) 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

g) 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

h) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

i) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES;

II - em âmbito estadual, por no mínimo 12 (doze) membros, sendo:

a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

III - no Distrito Federal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo a composição determinada pelo disposto no inciso II deste parágrafo, excluídos os membros mencionados nas suas alíneas *b* e *d*;

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 3º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I - pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I e II do § 3º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do § 1º deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 8º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 9º Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

§ 10. Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

§ 11. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 12. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Convertida na Lei nº 11.947, de 2009

~~Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.~~

.....

~~Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:~~

~~I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;~~

~~II - dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;~~

~~III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica; e~~

~~IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.~~

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.~~

~~§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.~~

~~§ 3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.~~

~~§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.~~

~~§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.~~

~~§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.~~

.....

~~Art. 19. Compete ao CAE:~~

~~I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Medida Provisória;~~

~~II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;~~

~~III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e~~

~~IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.~~

~~Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.~~

.....

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 455, de 2008

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Of. Nº 46/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, ao Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Pedro Simon, que "Faculta atribuir a outros conselhos ligados à Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECERES
Nºs 451 E 452, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, de autoria do Senador Efraim Morais, que *estabelece regras para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.*

PARECER Nº 451, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 403, de 2005, que *estabelece regras para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.*

Segundo justificação de seu autor, Senador Efraim Moraes, "tem sido largamente noticiados, especialmente em relação às modalidades conhecidas como *Bungee Jump* e Rapel, acidentes muito graves, nos quais jovens praticantes perderam suas vidas". Por isso mesmo, "especialistas, desportistas e autoridades governamentais têm demonstrado crescente preocupação com a lacuna na regulamentação da matéria".

A proposição que apresenta pretende, portanto, "oferecer [...] solução oportuna e adequada às práticas inseguras, às vezes irresponsáveis, detectadas na oferta dos chamados esportes radicais ou de aventura, em todo o território nacional". Para tanto, determina a necessidade de comprovação de qualificação específica de instrutores e demais profissionais responsáveis pela preparação de locais e operação de equipamentos e institui o "certificado de comprador", a ser emitido em favor de profissional autônomo ou entidade habilitada a prover a oferta de esportes radicais ou de aventura.

O projeto de lei esteve à disposição das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, o turismo de aventura é um dos segmentos que mais cresce em todo o mundo e particularmente no Brasil, onde as belezas naturais e a grandiosidade do país permitem a prática de uma infinidade de atividades em diversos destinos turísticos. Em decorrência, é expressivo o número de empresas e profissionais especializados surgidos recentemente, a ponto de poder falar-se, hoje, em uma verdadeira "indústria da aventura". O Ministério do Turismo (Mtur) estima que hoje existam no País mais de 2.500 organizações relacionadas às atividades do setor.

No entanto, a proliferação dessas atividades deu-se de maneira amadora, desordenada, com evidente falta de cuidado com a segurança das pessoas interessadas em praticar esportes radicais. De um lado, procedimentos de segurança e gerenciamento de riscos não fazem parte, até aqui, da cultura de boa parte das empresas do setor e de muitas agências e operadoras de turismo. De outro, os próprios praticantes não se deram conta, ainda, de que a observância de regras básicas de segurança na prática desses esportes em nada diminui o prazer da aventura.

Mais recentemente, seguindo as tendências internacionais, onde a instituição de normas técnicas tem sido utilizada como ferramenta de organização e desenvolvimento do setor de turismo, o MTur criou o *Projeto de Normalização em Turismo de Aventura,* que vem sendo executado pelo Instituto de Hospitalidade, desde 2003.

Segundo aquele órgão do Executivo, a normalização do turismo de aventura visa a estruturar um sistema de normas técnicas que possibilite o desenvolvimento desse segmento com qualidade e segurança. Essas normas são criadas no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o fórum nacional de normalização, com ampla participação de todos os interessados, incluindo empresas, organizações, profissionais, consumidores, institutos de pesquisa, universidades, além do governo.

No entanto, por si só, essas iniciativas de sistematização e controle parecem não ser suficientes para controlar as diversas variáveis presentes na operação de produtos turísticos de aventura. A inexistência de normas específicas de responsabilização dos operadores de esportes radicais tem sido apontada como propícia ao surgimento de empreendimentos amadores que, motivados pelo rendimento da atividade e pela falta de fiscalização do Poder Público, aventuram-se a prestar serviços para os quais não têm preparação ou treinamento, expondo usuários a toda a sorte de riscos.

Consideramos importante ressaltar que não compete ao poder público regular a prática das atividades, de competência exclusiva das respectivas entidades nacionais de administração do desporto, mas sim estabelecer regras de segurança para a prática dessas modalidades em razão de seu alto risco para a integridade física dos praticantes. Uma proposição que regulamente os esportes de aventura deve enfocar os aspectos atinentes à segurança e saúde dos praticantes, entendidos como consumidores de um serviço fornecido pelas agências de turismo e operadoras de esportes de aventura. A esse respeito, há previsão expressa da Carta Magna com relação à defesa do consumidor, na forma do art. 5º, inciso XXXII.

Além disso, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, reforça a necessidade de proteger a segurança e a saúde dos consumidores contra riscos provocados pelo fornecimento de serviços considerados perigosos (art. 6º, I), como é o caso dos relacionados com a prática de esportes de aventura.

Nesses termos, cumpre reconhecer a pertinência do PLS nº 403, de 2005. No tocante ao mérito da iniciativa, portanto, consideramos perfeitamente legítima a preocupação que inspirou sua apresentação pelo Senador Efraim Moraes.

Devemos registrar, no entanto, nossa discordância com o conteúdo do estabelecido no art. 3º da proposição. A criação de um "Certificado de Comprador", nos termos propostos, nos parece, impediria a aquisição de equipamentos esportivos por parte de praticantes eventuais, eliminando o aspecto lúdico das atividades. Ao invés disso, consideramos imprescindível que se assegure a qualidade do equipamento utilizado, por meio da exigência de certificação dos materiais a serem utilizados, conforme especificações ditadas por normas nacionais ou internacionais de cada modalidade.

Dessa maneira, apresentamos uma emenda de relator estabelecendo que os equipamentos a serem utilizados na prática desportiva radical, de modo profissional ou amador, deverão possuir o selo de controle de qualidade do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Além disso, acrescentamos outra emenda prevendo que os responsáveis pelas entidades prestadoras dos serviços responderão por eventuais acidentes na medida da sua culpabilidade.

Por fim, observe-se que a União é competente para legislar sobre desportos, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, não havendo, portanto, qualquer objeção de ordem constitucional, jurídica ou regimental ao acatamento da proposição.

III – VOTO

Nesses termos, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do PLS nº 403, de 2005, com as seguintes emendas de Relator:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Os equipamentos a serem utilizados na prática desportiva radical, de modo profissional ou amador, deverão possuir o selo de controle de qualidade do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial."

EMENDA Nº 2 – CAS

(ao PLS nº 403, de 2005)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, a seguinte redação, renumerando-se o subseqüente:

"**Art. 4º** A inobservância das determinações desta lei por parte das entidades prestadoras dos serviços, importará aos responsáveis a incidência nas penas ao crime cominado na medida da sua culpabilidade".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2005 (COM 2 EMENDAS)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/06/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR "ad hoc": SENADOR CÍCERO LUCENA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 452, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega para o exame terminativo desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 403, de 2005, do Senador Efraim Morais, que tem por escopo estabelecer regras para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.

No seu art. 1º o objetivo da proposição é a definição do conceito de esportes radicais ou de aventura.

O art. 2º define regras para a prestação de serviços dessas práticas esportivas, enquanto o art. 3º estabelece normas para o acesso aos insumos e equipamentos utilizados nessas práticas.

Por fim, o art. 4º do PLS determina como início da vigência da lei proposta a data de sua publicação.

Como justificativa, o autor diz que a proposição pretende oferecer "solução oportuna e adequada às práticas inseguras, às vezes irresponsáveis, detectadas na oferta dos chamados esportes radicais ou de aventura, em todo o território nacional".

Nesta Casa, a iniciativa tramitou na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer favorável com duas emendas apresentadas pelo relator.

A primeira emenda altera o art. 3º do PLS e determina que os equipamentos a serem utilizados na prática desportiva radical, de modo profissional e amador, deverão possuir selo de controle de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

A modificação do art. 4º pretende responsabilizar penalmente as entidades prestadoras dos serviços que não observarem as determinações da lei.

Foram realizadas nesta Comissão duas audiências públicas, a fim de instruir a proposição.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

O exame do PLS nº 403, de 2005, por esta Comissão, está em conformidade com o inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que afirma ser da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que versem sobre o esporte nacional.

A proposição, que visa a estabelecer regras para a prática dos esportes radicais e de aventura, é de mérito louvável, mas, a nosso ver, merece algumas considerações.

Primeiramente, o PLS se encontra desatualizado no que se refere aos conceitos de "esporte de aventura" e "esporte radical" recomendados pela Resolução do Conselho Nacional do Esporte nº 18, de 9 de abril de 2007.

Após ouvir os vários representantes desses esportes nas audiências públicas, concordamos que a certificação proposta para instrutores e profissionais responsáveis pela preparação de locais e operação de equipamentos deve ser apresentada pelas prestadoras dos serviços dessas práticas esportivas às federações e confederações, de forma a que o Estado não viole o princípio de autonomia dessas entidades de administração do desporto.

Ademais, a maioria das organizações esportivas já têm estabelecido os requisitos mínimos de competência dos instrutores e, em alguns casos, guias para as atividades. Muitas organizações esportivas têm currículos de capacitação, inclusive de praticantes recreativos, caso do mergulho, por exemplo, em que todo praticante deve ser certificado para poder ter o acesso à prática da atividade.

Julgamos, contudo, que as regras para essa certificação de qualificação, bem como para sua renovação periódica, devam ser definidas por meio de regulamentação, de modo a permitir uma interação entre o Ministério do Esporte, o Conselho Nacional do Esporte e as entidades de administração do desporto durante o debate de elaboração do regulamento.

Também somos da opinião de que os equipamentos a serem utilizados na prática de esporte de aventura ou radical devem seguir as normas de segurança definidas pelas entidades nacionais de administração do desporto.

A necessidade de melhor enquadramento civil e penal dos prestadores dos serviços relacionados a esporte de aventura ou radical fez com que incluíssemos artigo para prever a incidência de sanções civis e penais, em caso de descumprimento das determinações da lei.

Conforme já salientado, a tendência é a da "auto-regulamentação", ou de iniciativas "voluntárias" de regulamentação. No entanto, têm aumentado as demandas pela intervenção legislativa, como bem traduz a nobre iniciativa do ilustre Senador Efraim Moraes, autor da propositura.

É possível que os esportes radicais e de aventura coexistam com práticas salutares de normatização visando o aumento dos cuidados para a prevenção de acidentes, e ainda assim, preservem o Princípio Constitucional da Autonomia da Administração Esportiva. Nesse sentido, optamos pela apresentação de emenda substitutiva ao PLS nº 403, de 2005, em nosso relatório.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 3 – CE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2005

Dispõe sobre a prática de esportes radicais ou de aventura no País e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – esporte de aventura: prática esportiva não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado e de incerteza em relação ao meio, sendo realizada em ambientes naturais como forma de exploração das possibilidades da condição humana em resposta aos desafios desses ambientes, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental;

II – esporte radical: prática esportiva formal ou não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, sendo realizada por meio de manobras arrojadas e controladas como forma de superação de habilidades de desafio extremo em ambientes controlados, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental."

Art. 2º A prestação de serviços que ofereçam a prática de esporte de aventura ou radical fica condicionada à comprovação, na entidade de administração do desporto, de qualificação específica de instrutores e profissionais responsáveis pela preparação de locais e operação de equipamentos.

Parágrafo único. As regras para a certificação de qualificação a que se refere o *caput* e para a renovação periódica dessa certificação serão definidas em regulamento.

Art. 3º Os equipamentos a serem utilizados na prática de esporte de aventura ou radical deverão seguir as normas de segurança definidas pela entidade nacional de administração do desporto.

Art. 4º A inobservância das determinações desta Lei pelos prestadores de serviços que ofereçam a prática de esporte de aventura ou radical sujeita o infrator a sanções civis e penais cabíveis.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

, Presidente

, Relator

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, de autoria do Senador Efraim Morais, na forma da emenda substitutiva n.º 03-CE, tendo como relator ad hoc o Senador Sérgio Zambiasi.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 403/05, NA REUNIÃO DE 06 / 04 / 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO RELATOR:	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL À EMENDA Nº 03 SUBSTITUTIVA AO PLS 403/2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2005

Dispõe sobre a prática de esportes radicais ou de aventura no País e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – esporte de aventura: prática esportiva não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado e de incerteza em relação ao meio, sendo realizada em ambientes naturais como forma de exploração das possibilidades da condição humana em resposta aos desafios desses ambientes, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental;

II – esporte radical: prática esportiva formal ou não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, sendo realizada por meio de manobras arrojadas e controladas como forma de superação de habilidades de desafio extremo em ambientes controlados, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental."

Art. 2º A prestação de serviços que ofereçam a prática de esporte de aventura ou radical fica condicionada à comprovação, na entidade de administração do desporto, de qualificação específica de instrutores e profissionais responsáveis pela preparação de locais e operação de equipamentos.

Parágrafo único. As regras para a certificação de qualificação a que se refere o *caput* e para a renovação periódica dessa certificação serão definidas em regulamento.

Art. 3º Os equipamentos a serem utilizados na prática de esporte de aventura ou radical deverão seguir as normas de segurança definidas pela entidade nacional de administração do desporto.

Art. 4º A inobservância das determinações desta Lei pelos prestadores de serviços que ofereçam a prática de esporte de aventura ou radical sujeita o infrator a sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

Vice, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 - BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 51/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi, ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Efraim Morais, que "Estabelece regras para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Excelentíssimos Senhores Senadores da República Integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado da República.

Considerações Iniciais.

Cumpre ressaltar a importância do legislador para a criação das condições adequadas ao desenvolvimento das modalidades esportivas de aventura no Brasil. Mas para isso é necessário que uma nova Lei seja adequada às realidades destas particularíssimas manifestações esportivas em suas diversas vertentes, coibindo as condutas abusivas, ao mesmo tempo respeitando os Princípios que regem o esporte no Brasil. A Lei exerce influência que não decorre apenas da ameaça das sanções impostas em conseqüência a sua transgressão, a norma tem força condicionante da opinião pessoal quanto ao que é justo e injusto. Quando a Lei se distância da realidade, o grupo social tende a assumir um comportamento de abandono ou contorno às suas regras, pois o reconhecimento do justo e do injusto em seu interior, produz naturalmente no homem o sentimento de atração ou rejeição e como conseqüência deste último, o comportamento de desvio com a formação espontânea de normas não oficiais, que, no mais das vezes, se impõe mais fortemente do que as normas oficiais. E não precisamos ter a menor dúvida de que Lei inadequada a este segmento será simplesmente abandonada ou contornada pelo meio. Vale lembrar que diversos institutos legais presentes atualmente no Ordenamento Jurídico Brasileiro são aptos a combater as distorções no segmento esportivo de aventura. Neste trabalho além dos comentários ao PL 403/05 e a ilegal atuação do Mtur no segmento, ao final é oferecido contornos de uma legislação que entendo adequada para o meio esportivo de aventura.

1- Inadequação do PL 403 de 2005.

Ao analisarmos o PL 305/05, frente aos Princípios Constitucionais e infra Constitucionais que regem o Desporto Brasileiro, fica nítida a sua inconstitucionalidade; ao confrontá-lo com a realidade das manifestações esportivas de aventura, nítida fica a sua inadequabilidade. Desta forma, o importante esforço do Senado para legislar sobre o assunto deve ser redirecionado, para criar através de uma nova Lei a regulamentação dos pontos nevrálgicos que atrapalham o desenvolvimento seguro dos esportes de aventura no Brasil e um ambiente favorável à estruturação do segmento, nos moldes preconizados pela Lei 9.615/98, que é a Lei Geral do Desporto Brasileiro, Lei esta harmônica com o Estado Democrático de Direito.

O primeiro princípio a ser visitado é o Princípio Constitucional da Autonomia da Administração Esportiva inscrito no Artigo 217 da Constituição Federal. Neste sentido é importante fazer referencia ao parecer do eminente consultor da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Emille Bouldens, em seu estudo de fevereiro de 2002, encomendado pela Comissão Parlamentar de Inquérito CBF/Nike, intitulado "CPI CBF/Nike: Texto e Contexto , Natureza Jurídica das Entidades Desportivas":

> "A Constituição Federal de 1988, ao mesmo tempo que, no art. 24, preceituou a competência legislativa concorrente em matéria de desporto (aliás, raramente lembrada nos estudos sobre este assunto), proclamou a autonomia das entidades desportivas quanto a sua organização e funcionamento (art. 217, I). Daí que a necessidade de uma atualização das legislação desportiva não se fez esperar.
>
> A nova lei, de nº 8.672, ficou pronta em 6 de julho de 1993 e, no art. 18, **reafirmou o princípio da libertação do desporto da tutela do Estado**, em artigo que, posteriormente, foi transcrito na Lei Pelé (art. 26): "Atletas, entidades de prática desportiva e entidades de administração do desporto são livres para organizar a atividade profissional de sua modalidade, respeitados os termos desta Lei".(pág. 6 – grifos nossos)

E prossegue, em seu acertado raciocínio:

> ***No âmbito de suas atribuições, as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva*** *(art. 47), podendo aplicar sanções com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados de seus poderes internos. Os Tribunais de Justiça Desportiva são tecnicamente autônomos e independentes das confederações e federações. Contudo, delas dependam financeira e administrativamente. (art. 52).*"(Grifos Nosso).

Nessa toada o Eminente Ministro César Peluzo, assim se refere ao Princípio em análise, nos debates a respeito da ADIN 3.045:

> **"E o art. 217 a mim parece, com o devido respeito, *proíbe que o Estado intervenha na organização de associação desportiva, isso é, trata-se de norma protetiva contra ato concreto de intervenção estatal*, não contra o poder de legislar sobre formas gerais de associação. Essa parece-me ser a diferença".**

E na mesma corrente doutrinária, o Mestre Marcílio Krieger sustenta que:

> **"Autonomia desportiva é o princípio segundo o qual as pessoas físicas e jurídicas têm a faculdade e liberdade de se organizarem para a prática desportiva (Lei geral sobre Desportos, art. 2º, II) sem a interferência estatal no seu funcionamento (Constituição Federal, art. 5º, XVII e XVIII), desde que respeitado o princípio da soberania (Constituição Federal, art. 1º, I, c/c LGSD, art. 2º, II)".**

E o Mestre Álvaro de Melo1[1] arremata:

> **O que se pretende com este inc.. I do art 217 é a autonomia para que as entidades desportivas dirigentes e associações tenham sua (própria) forma de organização e funcionamento, sem nada de padronização ou feitio estereotipado nos assuntos interna corporis. Vale dizer, afasta-se a autoritária e despropositada intromissão estatal nas questões internas da administração do desporto, prática essa incompatível com o regime democrático.**

Vale lembrar o que dispõe § 1º do Artigo 1º da Lei 9.615/98, que declara que a pratica desportiva formal será "*regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto*", portanto, o estabelecimento de regras de pratica desportiva é assunto interno e inerente a administração do desporto, protegido da interferência estatal, nos termos do Princípio Constitucional da Autonomia da Administração Esportiva.

Sem qualquer sombra de dúvida o ato de estabelecer normas de prática esportiva é inerente à **administração** e **funcionamento** dos esportes e não é por outro motivo que o § 1º do Artigo 1º da Lei 9.615/98 confere às Entidades Nacionais de Administração Esportiva o Direito/Poder de aceitá-las.

Quanto à homologação dos equipamentos esportivos de aventura é preciso que o legislador tenha conhecimento de que existem diversos órgãos homologadores internacionais que os certificam e devido à particularidade das modalidades, estaria se inviabilizando os esportes de aventura a exigência apenas do "selo do Inmetro". Não há óbice para que o "Inmetro" desenvolva a nível nacional todos os parâmetros internacionais existentes, mas isto leva muito tempo e as atividades esportivas de aventura não podem cessar até que o "Inmetro" crie padrões nacionais e certifique todos os equipamentos. Portanto, não é razoável exigir do praticante a utilização de equipamento certificado exclusivamente pelo "Inmetro". Mais adequado é aproveitar o que é mundialmente aceito. Importante frisar que constantemente estes padrões são aperfeiçoados, o que demandaria por parte do "Inmetro" constante atualização, sob pena de se exigir a utilização de equipamentos e técnicas mundialmente condenadas ou obsoletas.

Conclusão- O Princípio Constitucional da Autonomia da Administração Esportiva veda a interferência do Estado na organização esportiva. No Estado Democrático de Direito está vedado ao Estado administrar atividades esportivas, sob pena de se violar Preceito Constitucional. O que nos leva a concluir que não existe a possibilidade do Estado Brasileiro, através da Administração Pública gerenciar ou administrar práticas esportivas, portanto, não existem "*..competentes órgãos ou entidades do Poder Público...*" com atribuição legal para ..."*comprovar*"... "*a qualificação de instrutores e profissionais responsáveis pela*

preparação de locais e operação de equipamentos", como prescreve o PL 403/05. Assim, não existe a possibilidade de emissão da certificação que o PL 403/05 faz referência. De forma inadequada o PL 403/05 pretende controlar a venda de equipamentos destinados à prática de esportes de aventura, por que, não é possivel frente aos Principios que regem a prática esportiva no Brasil, o Poder Público fazer este tipo de restrição á pratica desportiva sem violar os Princípios da Autonomia da Administração Esportiva e o da Liberdade de Prática Desportiva, senão vejamos:

Lei 9615/98

> CAPÍTULO II
> DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
> Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:
> I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;
> **II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;**
> III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
> **IV - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;**
> V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;
> VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;
> VII - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional
> VIII - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;
> IX - da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;
> X - da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;
> **XI - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;**
> XII - da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa."

Além do que foge da razoabilidade exigir que o Poder Público fiscalize a comercialização de bicicletas, skate, parapentes, para-quedas, kite surf, kite bug, pranchas de surf, caiaques, os inúmeros equipamentos destinados á prática do montanhismo, sem falar que a cada dia vão surgindo novas modalidades e equipamentos. Este é um segmento esportivo extremamente dinâmico, com identidade e realidade próprias e não cabe ao Estado tolher as suas diversas manifestações, seja de forma direta ou transversa. Cabe ao Estado punir os abusos que são cometidos nessas atividades, sem fugir da realidade intrinseca a este particular segmento esportivo, sob pena de se criar Leis inócuas, fadadas ao desrespeito. O problema do segmento não está na venda dos equipamentos esportivos, mas na atuação de pessoas despreparadas, que expõe a vida de terceiros a risco. Criminalizar a venda destes equipamentos terá como única conseqüência a criação de um mercado negro nos esportes de aventura. Não é razoável que a venda de equipamentos para modalidades extremamente difundidas na sociedade, como por exemplo, o skate e a bike, passe a ser controlada. Neste ponto é extremamente salutar a compreensão dos Princípios acima elencados, por que vedam o encarceramento das manifestações esportivas pela Administração Publica. **No Estado Democrático de Direito não se pode imaginar a figura do administrador público ditando os limites e contornos de atividades esportivas.**

2- Esportes de Aventura e sua relação com o Direito Desportivo, Direito Penal, Direito Civil e Consumerista.

Este tema é bastante extenso e o presente documento não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas apenas apresentar os contornos das inter-relações da legislação esportiva, penal, civil e consumerista às atividades esportivas de aventura.

Direito Desportivo.

Constituição Federal:

Princípio Constitucional da Autonomia da Administração Esportiva.
Os comentários pertinentes a este importante Princípio Constitucional foram colecionados no item anterior.

Do Princípio da Segurança Esportiva

No inciso XI do artigo 2º da Lei 9.615/98 encontramos o Princípio da Segurança Esportiva que diz:

> **"Capítulo II- Dos Princípios Fundamentais**
>
> **Art. 2o O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:**
>
> **XI - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;"**

Portanto, é evidente que é Direito de todo praticante a sua integridade física, mental ou sensorial nas atividades esportivas, sejam elas quais forem.

Nessa toada o Conselho Nacional do Desporto- CNE emitiu em 11 de outubro de 2007 sua Resolução 18, conceituando Esporte de Aventura:

"RESOLUÇÃO Nº 18, DE 9 DE ABRIL DE 2007

Recomenda a adoção dos conceitos de esporte de aventura e esporte radical.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE E PRESIDENTE

DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando a competência do Conselho Nacional do Esporte - CNE, em emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais, assim definidas no inciso III do art. 11, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e suas alterações;considerando a reivindicação do segmento esportiva transcrita no documento "Esporte de Aventura - Carta de São Paulo", de 25 de agosto de 2005, de emanar de uma comissão de esporte de aventura no âmbito do Conselho Nacional do Esporte uma proposta de conceituação do esporte de aventura, que estimule a sua organização e o seu desenvolvimento no País;considerando a proposta apresentada pela Comissão de Esporte de Aventura, instituída nos termos da Resolução nº 15, de 19 de setembro de 2006; econsiderando o que decidiu o Plenário do CNE na 14a Reunião Ordinária realizada dia 09 de abril de 2007; recomenda:

Art. 1º Que se identifique no País como:

I - Esporte de aventura: O conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado. Realizadas em ambientes naturais (ar, água, neve, gelo e terra), como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidos com a sustentabilidade sócio-ambiental.

II - Esporte radical: O conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado. Realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo.

Desenvolvidas em ambientes controlados, podendo ser artificiais, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidos com a sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

ORLANDO SILVA"

Vale ressaltar a I I Conferência Nacional do Esporte, que produziu a seguinte resolução referente ao Sistema Nacional do Esporte:

> "**Os recursos humanos do Sistema Nacional de Esporte e Lazer**, com caráter multiprofissional e multidisciplinar, **constituem-se de todas as pessoas** que atuam no planejamento, organização, coordenação, fomento, incentivo, mobilização, dinamização, promoção e implementação das atividades físicas, esportivas e de lazer, **inclusas as oferecidas pelos esportes de aventura no chamado turismo de aventura**, respeitando-se as características específicas de cada área de atuação." (Grifos nossos)

A Resolução foi aprovada pela Plenária Final da II Conferência Nacional do Esporte, que reuniu 1.600 participantes, vindos das plenárias municipais e estaduais, que envolveu 2.200 municípios em 26 Estados, que teve por **finalidade produzir resoluções que servirão de base para a criação do Sistema Nacional do Desporto**.

Na mesma toada o **Conselho Federal de Educação Física- CONFEF** declarou sua posição oficial especificamente em relação à competência exclusiva do meio esportivo como responsáveis pela emissão de normas de prática esportiva, equipamentos e segurança na exploração comercial das suas atividades esportivas de aventura, no que se rotulou de "turismo de aventura":

> .....*omissis*.....
>
> **Defendemos que a parte do ensino das atividades físicas, orientação e dinamização das mesmas deva ser realizada obrigatoriamente por profissional qualificado em curso de ensino superior e habilitado pelo Sistema CONFEF/CREFS. E que as normas de competição e ou eventos sejam estabelecidas pelas respectivas Confederações, Federações e/ou Associações, específica de cada modalidade. Dessa forma somos partidários da sinergia entre a formação, a habilitação e as entidades nacionais e regionais de administração das respectivas modalidades de esporte de aventura. Cabe ressaltar que as normas de segurança, tanto do esporte em si como do material e equipamentos utilizados na sua prática, deva ser de competência das entidades representantes das respectivas manifestações do esporte de aventura. "** (Grifos nossos)
>
> .....*omissis*.....

Conclusão – É Direito de todo praticante de esporte a sua integridade física, mental ou sensorial nas atividades esportivas, sejam elas quais forem. Assim, qualquer ato que coloque em risco a integridade física, mental ou sensorial dos praticantes de esporte de aventura é ilegal, sujeito às sanções civis, consumeristas e criminais que serão adiante analisadas. O Ministério do Esporte, através da sua Comissão Especial de Esportes de Aventura, definiu o que são esportes de aventura. Definição que condiciona à pratica esportiva de aventura à utilização correta dos equipamentos, e a formação adequada de recursos humanos. E a manifestação do CONFEF não deixa margem à dúvida de que qualquer discussão a respeito da instrução em esporte de aventura deve necessariamente ter a sua participação. Sem dúvida, o sistema CONFEF juntamente com as entidades nacionais do segmento devem criar em conjunto mecanismos adequados de formação dos instrutores de esportes de aventura, por que é evidente que na Universidade não se forma instrutores de pára-quedismo, parapente ou montanhismo. Esportes de aventura exigem aptidões e qualificações muito particulares, adquiridas através da prática em seus ambientes. Longe do ambiente esportivo não há que se falar em formação de praticantes e muito menos de instrutores. Num esforço conjunto, entidades do segmento e o sistema CONFEF/Universidades podem encontrar um denominador comum.

Da Justiça Desportiva- Suas características e importância.

Devido às peculiaridades do fenômeno esportivo o artigo 217 da Constituição Federal, em seu § 1º previu a Justiça Desportiva para julgar as infrações relativas à **disciplina** e às competições esportivas:

> "Seção III - Do Desporto
>
> Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:
>
> .....*omissis*.....

> **§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei."** (Grifos Nossos)
>
> .....omissis.....

Nesse diapasão preceitua os artigo 50 da Lei 9.615/98 que regulamenta o referido artigo 217:

> .....omissis.....
>
> **"Art** 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das **infrações disciplinares e às competições** desportivas, serão definidas em **Códigos Desportivos**."
>
> .....*omissis*.....

E com base no inciso VI do artigo 11 da mesma Lei, o Conselho Nacional do Esporte – CNE, aprovou em 23 de dezembro de 2003 o **Código Brasileiro de Justiça Desportiva**,que foi reformado pela **RESOLUÇÃO CNE No- 11 , de 29 DE MARÇO de 2006**, que tem seu artigo 1º a seguinte redação:

> "Art. 1º **A organização, o funcionamento, as atribuições da Justiça Desportiva e o Processo Desportivo, no que se referem ao desporto de prática formal,** regulam-se pela lei e por este Código, a que ficam submetidas, em todo o território nacional, **as entidades compreendidas pelo Sistema Nacional do Desporto e todas as pessoas físicas e jurídicas que lhes forem direta ou indiretamente filiadas ou vinculadas."** (Grifos Nossos)

Como vimos, **as normas** que servirão de base para a aplicação da Justiça Desportiva serão:

> **"Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.**
>
> "Art 1º .....*omissis*.....
>
> **§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto."** (Grifos Nossos)
>
> .....*omissis*.....

Portanto não há que se negar o caráter oficial das normas emitidas para seus esportes pelas Entidades Nacionais de Administração Esportiva, já que a Justiça Esportiva dela se utiliza para proferir suas decisões.

Vale frisar que a especialíssima Justiça Desportiva afasta da comum a análise do mérito da lide esportiva, cuja atuação fica restrita ao controle da legalidade formal dos atos produzidos por aquela, após esgotar suas instâncias.

E a redação do Artigo 231 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva é a expressão dessa especialidade:

> .....*omissis*.....
>
> **"Art. 231. Pleitear, antes de esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, matéria relativa a disciplina e competições perante o Poder Judiciário, ou beneficiar-se de medidas obtidas pelos mesmos meios por terceiro.**
>
> **Pena: exclusão do campeonato ou torneio que estiver disputando e multa de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."** (Grifos Nossos)

.....*omissis*.....

Conclusão- Forçoso admitir que no Estado Democrático de Direito, a Justiça Desportiva e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, são, respectivamente a instância e o procedimento adequados para penalizar infrações disciplinares e de competições para todos os esportes.

Fizemos questão de sempre sublinhar as referências legais à "**disciplina** e **competição**", por que, por vezes se utilizam o falacioso argumento de que esporte são exclusivamente as atividades que acontecem nas competições, como se não existissem as manifestações esportivas de lazer, sociais, educacionais e diversas outras que compreendem o fenômeno desportivo na sociedade.

Importante frisar que as penas impostas pelo **Código Brasileiro de Justiça Desportiva** são extremamente rigorosas, tem força de sentença judicial e se necessário for, são executadas pela justiça comum !

Direito Civil

Código Civil

"Dos Atos Ilícitos

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Da Obrigação de Indenizar

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem."

Conclusão- Aquele que expor a risco a integridade física, mental ou sensorial dos praticantes em atividades esportivas comete ilícito civil e tem a obrigação de indenizar. Vale lembrar que a relação entre as Diretorias das entidades de administração esportivas e seus integrantes é uma relação civil.

Direito do Consumidor.

Código de Defesa do Consumidor:

"TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2° Consumidor é **toda pessoa física** ou jurídica que adquire **ou utiliza produto ou serviço** como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2° **Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração,** inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista."

Conclusão- A relação entre escolas, instrutores e iniciantes nas diversas atividades esportivas de aventura é uma relação de consumo, portanto, a Lei que irá regular a questão será o Código de Defesa do Consumidor.

Características Principais do Código de Defesa do Consumidor

• Consumidor como parte vulnerável das relações de consumo.

• Ônus da prova invertido

• Exclusão da culpa do agente somente nos casos em que esta é exclusiva do consumidor (artigo 927 do CC. afasta esta excludente nos casos das atividades que envolvem risco)

• Desconsideração da Personalidade Jurídica os bens pessoais dos proprietários e diretores das empresas podem responder pelos danos causados por estas.

• As causas podem ser movidas no domicílio do consumidor

Direito Penal

Código Penal Brasileiro.

Relação de causalidade

Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

"....."

Relevância da omissão

§ 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;

b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;

c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

CRIME DOLOSO COMISSIVO POR OMISSÃO:

• São os crimes que só podem ser praticados pelos *GARANTIDORES, que por lei tem o dever de impedir o resultado e a obrigação de proteção e vigilância em relação a alguém.*

• O agente responde a título de dolo ou culpa, conforme o caso.

Conclusão – Quem ensina monitora ou guia atividades esportivas de aventura está na posição de Agente Garantidor nos termos do artigo 13 do Código Penal, assim, tem por Lei a obrigação de evitar acidentes, sob pena de responder criminalmente pelo evento danoso. O que sinaliza a necessidade da criação de uma figura penal específica para as condutas abusivas em esportes de aventura, como veremos na parte final deste documento.

3- Mtur – ABETA – Da criação de um ilegal sistema de administração esportivo paralelo para os esportes de aventura.

Infelizmente o segmento esportivo de aventura vem sendo alvo de uma flagrante ilegalidade cometida pelo Ministério do Turismo a custo de muito dinheiro público. **O que levou às principais entidades nacionais do segmento a tomar medida judicial contra as distorções que estão sendo impostas ao segmento.** O Mtur criou um sistema de administração esportivo paralelo para os esportes de aventura absolutamente ilegal, irreal e inseguro, eivado de inúmeras nulidades, que ao invés de prestigiar a estruturação esportiva do segmento, despejou milhões na criação de uma perigosa ficção. Criaram regras de prática esportiva dentro do sistema ABNT, para ser operadas por empresas certificadoras deste sistema, sem qualquer vinculação à estrutura de administração esportiva, em esportes tão peculiares com são os de aventura. Não obstante a extensa propaganda do Mtur é muita ficção imaginar que uma empresa, sem qualquer vinculação à estrutura de administração esportiva, que conhece o seu esporte e o histórico esportivo dos seus atletas, certificar se por exemplo um para-quedista está apto a fazer salto duplo de para-quedas, se um parapentista tem capacidade para manejar um parapente duplo e o mesmo se diga a todas as outras modalidades de aventura..

As entidades autoras da ação, CONFEF e milhares de praticantes têm absoluta convicção da irrealidade e da insegurança do que foi desenvolvido de forma impositiva pelo Mtur.

Devido à extensão do assunto colocamos a disposição dos Senhores Senadores:

1- Cópia da petição inicial do Processo que a Associação Brasileira de Parapente, Confederação Brasileira de Para-quedismo, Confederação Brasileira de Corrida de Orientação e da Confederação Brasileira de Pesca Desportiva e Desporto Sub - Aquático movem contra a atuação da ABNT no chamado "turismo de aventura";

2- Cópia da Réplica a Contestação da ABNT;

3- Cópia da Apelação em Primeiro Grau;

Sobre a movimentação de recursos públicos pela ABETA, recentemente o TCU se manifestou sobre o assunto.
Cumpre ressaltar o divórcio existente entre o relatório e a decisão do TCU.
O documento pode ser encontrado no seguinte link:

http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario

em pesquisa livre coloque:
AC-0980-18/09-P

4- Conclusão Final e Sugestões.

Se de um lado a Constituição Federal veda a interferência do Estado na administração esportiva, de outro o bem maior que o Ordenamento Jurídico protege é a vida humana.

Ao mesmo tempo em que o Estado não pode interferir diretamente na Administração das Atividades Esportivas, possui diversas ferramentas que punem o abuso nessas atividades.

Se de um lado existe um sentimento de impunidade entre os que exploram de forma abusiva os esportes de aventura, do outro cabe ao Estado utilizar as ferramentas a disposição no Ordenamento Jurídico aptas à combater estes abusos.

Imediatamente muito poderia ser feito apenas com o esclarecimento dos Órgãos Ministeriais e Policiais a respeito das condutas inadequadas que existem no segmento esportivo de aventura.

O que precisa ficar claro ao legislador é que: **No Estado Democrático de Direito não se pode imaginar a figura do administrador público ditando os limites e contornos de atividades esportivas.**

Sugestões para Inovação da Legislação.

a) Inclusão de Figura Típica Penal Específica no Artigo 132 do Código Penal.

Em meu entender o legislador deveria inovar a legislação acrescentando ao Artigo 132 do Código Penal uma figura típica específica ás atividades esportivas de aventura, devido ao caráter pedagógico e punitivo da norma penal. Com isso o Estado teria uma grande ferramenta para coibir inúmeras condutas inapropriadas de pessoas sem qualquer tipo de escrúpulos e ética, que atuam nas atividades esportivas de aventura, ao mesmo tempo as coibindo, pelo caráter pedagógico da Lei penal:

"Perigo para a Vida ou Saúde de Outrem

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais."

As alterações ao texto da citada norma penal merecem estudo específico, frente aos Princípios que regem a matéria e das características próprias do artigo 132. Portanto, fogem a finalidade do presente documento e pode ser objeto de estudo; caso haja interesse da CE.

b) Regulamentação do Uso dos Espaços Públicos para as Atividades Esportivas de Aventura.

Já que a extensa maioria das atividades esportiva de aventura acontece em locais públicos assim como parques, espaço aéreo, orla marítima, rios, etc... o legislador deve utilizar a atribuição legal das entidades nacionais de administração esportiva para regulamentar as praticas nestes locais. Ao exigir que a prática esportiva de aventura, em áreas públicas, deve ser realizada por pessoas e equipamentos certificados pelas entidades nacionais de administração esportiva do segmento, se estará prestigiando a estruturação esportiva das modalidades de aventura. Mas somente as entidades nacionais de administração esportiva organizadas nos termos da Lei 9615/98 poderiam ter este direito de certificar esportistas e equipamentos. Mais precisamente as que respeitam o que preconiza os artigos 22 a 24 da referida lei:

> Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:
> I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;
> II - defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
> III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;
> IV - sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
> V - acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.
> Parágrafo único. Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.
>
> Art. 23. Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:
> I - instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;
> II - inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:
> a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
> b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
> c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
> d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
> e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
> f) falidos.
> Parágrafo único. Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

> Art. 24. As prestações de contas anuais de todas as entidades de administração integrantes do Sistema Nacional do Desporto serão obrigatoriamente submetidas, com parecer dos Conselhos Fiscais, às respectivas assembléias-gerais, para a aprovação final.
> Parágrafo único. Todos os integrantes das assembléias-gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas de que trata este artigo.

Assim, somente entidades nacionais do segmento esportivo de aventura com processos eleitorais e de prestações de contas transparentes e que adotem a Justiça Desportiva, para punir as condutas inadequadas em suas modalidades, poderiam ter direito de indicar as pessoas e equipamentos aptos a praticar suas atividades em ambientes públicos.

Vale frisar que estas entidades nacionais, deverão pela mesma lei, conceder as suas certificações também para praticantes não associados, para que não se argumente que a Lei de forma transversa estaria violando o direito à livre associação.

Outros requisitos poderiam ser exigidos destas entidades, assim como, adoção de mecanismos efetivos de aferição das habilidades dos praticantes, adoção de norma de prática que defina todos os contornos da modalidade esportiva, exigência da indicação de equipamentos adequados à prática esportiva e, caso exista, a adoção dos critérios ditados pelos dos órgãos esportivos internacionais, desde que adequados à realidade da prática esportiva em território nacional.

C) Dos recursos ao Segmento.

É essencial que a mesma lei cuide também dos subsídios para o segmento, por que, as modalidades esportivas não-Olímpicas, onde os esportes de aventura se situam, estão destituídas de uma política específica no Brasil. Apesar das modalidades esportivas não-Olímpicas responderem por 80% da atividade física dos brasileiros, não há no país política publica específica a este importante segmento. É de fundamental importância que o legislador se sensibilize para este fato, por que é necessário que se crie condições para a administração adequada das atividades esportivas de aventura. Não podemos nos esquecer das dimensões territoriais do nosso país e não seria razoável exigir estruturação do segmento sem acesso a recursos.

Considerações finais.

No quadro de sugestões apresentado, teríamos a Lei regulamentado de forma adequada as atividades de esportes de aventura em ambientes públicos, onde elas acontecem com maior freqüência, ao mesmo tempo contribuindo para a estruturação deste importante segmento esportivo. A criação de uma figura típica criminal específica é uma ferramenta adequada para a punição dos abusos, principalmente pelo seu caráter pedagógico que tem o poder de evitá-las. Enfim, estaria se criando um leque de direitos e obrigações aptos a receber apoio a quem se dirige a Lei, isto é: os praticantes de esportes de aventura.

Finalizando, o presente estudo não tem a pretensão de esgotar o tema, mesmo por que a modificação da figura típica penal do Artigo 132 demandaria discussão que foge a finalidade deste documento. A minha intenção foi alertar o Senado sobre a necessidade de se modificar o PL 403/05, assim como a de se ampliar as suas audiências publicas, por que é muito importante que este esforço seja aproveitado, dando oportunidade aos Srs. Senadores de escutarem o que não foi dito sobre esportes de aventura no Brasil.

Cordialmente e a disposição

Claudio Consolo

OAB/SP 192.059

Presidente da Associação Brasileira de Parapente- ABP 2002 – 2009

Presidente da Federação Paulista de Vôo Livre – FPVL 1999 – 2002

Praticante de Parapente, Pará-quedismo, Montanhismo e Kite Bug.

Membro da Comissão de Esportes de Aventura do Ministério do Esporte.

Delegado e Palestrantes da Primeira Conferencia Nacional do Esporte.

Delegado da Segunda Conferência Nacional do Esporte.

Atuação Profissional voltada ao Direito Desportivo.

Responsável pelo Desenvolvimento e Estruturação do Sistema de Administração Esportivo da ABP.

Ministrou aulas de Legislação Aplicada ao Turismo no Curso Superior de Tecnologia em Turismo do Centro Superior de Educação Tecnológica em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo.

Convidado a palestrar a Comissão Especial do Projeto de Lei do Estatuto do Desporto da Câmara dos Deputados sobre desporto não-Olímpico.

Autor de emendas ao Projeto de Lei do Estatuto do Desporto, apresentadas pela então Deputada Mariângela Duarte.

Responsável pela produção de Lei Municipal regulamentando a exploração de vôos duplos em parapentes no Município de Balneário do Camboriú.

Claudio Rogério Consolo

Alameda Barros 230, conj 302, Cep: 01232-000

São Paulo Capital

Tels. 11-3661 1478 - 11-8567 0709

ABP | Associação Brasileira de Parapente

Manifesto de Apoio

A **Associação Brasileira de Parapente**, entidade nacional de administração esportiva nos termos do artigo 217 da Constituição Federal e da Lei 9.615/98, que congrega atualmente 2.800 praticantes e 57 clubes de prática desportiva em todo o território nacional, vem respeitosamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, manifestar seu apoio às críticas ao PL 403/05, de autoria do Dr. Claudio Rogério Consolo.

Cordialmente,

Luciano Miguel Martins
Presidente
São Paulo, 26 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2009.

Ofício nº. 103/2009

Ao Senado Federal

Ao Exmo. Sr. Senador Relator do Projeto de Lei sobre Prática de Esportes de Aventura e Radicais.
Sr. Raimundo Colombo e,
Praça dos Três Poderes
Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 04
70.165-900 Brasília-DF

Ao Exmo. Sr. Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
Sr. Júlio Ricardo Borges Linhares
Praça dos Três Poderes
Ala Senador Alexandre Costa – Sala 17A.
70.165-900 Brasília-DF

Excelentíssimos Senhores,

A Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA, vem, perante V.Exas., respeitosamente, expor nossas considerações frente ao parecer exarado pela egrégia Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 403, de 2005, de autoria de Sua Excelência Senhor Senador Efraim Morais, que estabelece regras para a prática de esportes radicais ou de aventura no País.

É significativa a evolução na redação quanto à problemática da utilização de equipamentos específicos para a prática dos esportes radicais ou de aventura ao definir a importância das normas de segurança estabelecidas pela entidade nacional de administração do desporto.

Contudo, a prática e a experiência de nossos associados, assimilada pela ABETA, demonstram que os conceitos das modalidades de atividades de Esportes de Aventura e Esportes Radicais, presentes na atual redação do projeto de lei, ainda não estão adequados à realidade dessas atividades, vez que se confundem com o conceito da atividade de Turismo de Aventura.

Por isso, tomamos a liberdade de sugerir a V. Exas., que o projeto de lei aluda à distinção existente em cada modalidade de atividade, para que a confusão entre os conceitos abordados não causem transtornos à atividade econômica do turismo, que tem como segmento, o Turismo de Aventura.

Em verdade, apesar das atividades econômicas desenvolvidas pelo turismo e pelas práticas esportivas serem afloradas em nosso País, o esporte de aventura ou radical prescindem da necessidade do estabelecimento de um vínculo comercial entre os seus praticantes e a pessoa que oferta a atividade, ao contrário da atividade turística, vez que estas modalidades esportivas consistem nas práticas individuais ou coletivas, competitivas ou não, dotadas de regras e ética cuja origem está na tradição esportiva

Noutro giro, a atividade de Turismo de Aventura consiste em uma atividade essencialmente comercial, de caráter recreativo e não competitivo, vez que organizada por um empreendedor, concerne no oferecimento ao público, de produtos elaborados com base em atividades usualmente adaptadas das atividades de aventura, que tenham ao mesmo tempo o caráter recreativo e envolvam riscos avaliados, controlados e assumidos.

Desta forma, temos que é impossível dissociar as atividades de turismo da prestação de serviço, pois, conforme preceituado no artigo 2º Lei n. 11.771 de 17 de setembro de 2008, denominada Lei Geral do Turismo, inexiste confusão entre os praticantes de esportes de aventura ou radical e os consumidores de turismo e, por conseguinte, edificada está a distinção entre as duas atividades.
Lei n. 11.771/2008, artigo 2º:

> *"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras."*

Ao compulsarmos a exposição de motivos do projeto de lei e ao depararmos que *"a proposição pretende oferecer solução oportuna e adequada às práticas inseguras, às vezes irresponsáveis, detectadas na oferta dos chamados esportes radicais ou de aventura, em todo o território nacional"*., percebemos o implícito conflito de conceitos entre as atividades de práticas esportivas e a atividade econômica do turismo de aventura. Portanto, gostaríamos de expor o entendimento que as entidades esportivas não possuem uma *"oferta"* de atividade moldada em um produto, diferentemente do cerne da atividade turística de aventura.

Ademais, apesar da distinção destas atividades já terem sido abordadas em legislações anteriores, com o advento da Lei Geral de Turismo, é irrefutável a edificação que as atividades turísticas estão inseridas como prestação de serviço. Assim sendo, as diretrizes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, juntamente com a legislação penal vigente, já impõe a responsabilidade necessária e suficiente aos empreendedores de turismo de aventura. Respeitosamente, desnecessária é a inovação legislativa neste âmbito, que somente atrairia opiniões dissonantes sobre cada atividade.

Revelam-se ainda dois questionamentos quanto ao artigo 4º do projeto de lei em questão, que preceitua estarem sujeitos às sanções civis e penais os prestadores de serviços que ofereçam a prática de esporte de aventura ou radical, quando houver a inobservância das determinações da lei. Quais sejam: Quem são as entidades prestadoras de serviços contempladas? São as entidades esportivas ou as operadoras turísticas?

A redação do artigo 2º do projeto de lei, ao declarar a necessidade de que a *"prestação de serviços de esporte de aventura ou radical fica condicionada à comprovação, na entidade de administração do desporto, de qualificação específica de instrutores e profissionais responsáveis pela preparação de locais e operação de equipamentos."*, desperta grande confusão, pois inaugura, novamente, a discussão sobre quem são os prestadores de serviços que a lei pretende abarcar.

A ABETA no compromisso de representar seus associados, gostaria de expor, respeitosamente, a V. Exas. a preocupação com o advento de um projeto de lei, que não promova a clara distinção entre esportes de aventura ou radical e as atividades turísticas, sob pena de ceifar todos os esforços promovidos, no sentido de consolidar os preceitos e a identidade do Turismo de Aventura brasileiro.

Na certeza da atenção de V. Exas., renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Jean-Claude Marc Razel
Presidente da ABETA - Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura

PARECER
Nº 453, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 273, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Goianinha.

RELATOR: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

De iniciativa da Senadora Rosalba Ciarlini, o projeto em tela confere ao Poder Executivo autorização para criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Rio Grande do Norte, no Município de Goianinha.

A proposição estabelece, ainda, que as despesas decorrentes da implantação do novo *campus* correrão à conta dos recursos orçamentários assinalados ao novo estabelecimento educacional.

Por fim, o início da vigência da lei proposta é marcado para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

Dada a necessidade de qualificação para o trabalho, cada vez mais premente em virtude das demandas do setor produtivo, a ampliação do acesso à educação profissional e tecnológica constituiu-se em uma das prioridades das ações educacionais do Poder Público.

Nos últimos anos, a rede federal de educação profissional e tecnológica voltou a crescer, particularmente após a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. O projeto em exame acompanha a tendência de valorizar essa modalidade de ensino, mediante a iniciativa de indicar ao Poder Executivo uma localidade que possui todas as condições para ser sede de uma nova instituição federal de educação tecnológica.

Trata-se do Município de Goianinha, localizado na microrregião do litoral sul do Rio Grande do Norte, que tem população de cerca de 151 mil habitantes. Cumpre registrar que o município – e adjacência – possui intensa atividade turística, com grande potencial para expandir seu setor de serviços.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, o projeto encontra-se redigido conforme a boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2009.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

Vice-Presidente

, Relator

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator ad hoc, Senador José Agripino. Assina sem voto a autora da matéria, Senadora Rosalba Ciarlini.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 273/09, NA REUNIÃO DE 13/04/2010 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE: (SENADORA MARISA SERRANO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR:
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
(AUTORA) ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
(RELATOR AD HOC) JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS** 273/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI			X		JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04 2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice–Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

Of. Nº 53/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Goianinha."

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 454, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar o *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no município de Macaíba.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a criar, no município potiguar de Macaíba, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O artigo 2º estabelece que as despesas para a implantação correrão à conta dos recursos orçamentários assinalados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O artigo 3º estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora reafirma a necessidade de se garantir acesso à educação profissional e tecnológica ao jovem brasileiro, além de mencionar o déficit de vagas para os interessados em cursos técnicos.

A proposição, a ser analisada em caráter terminativo por este colegiado, não recebeu quaisquer emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Ampliar os *campi* e a oferta de vagas em instituições públicas de alto padrão de ensino, capazes de aprofundar saberes e de qualificar, permanentemente, a força de trabalho brasileira, é objetivo central para a sociedade desenvolvida que aspiramos ser, no mais curto prazo.

Esse é o sentido do PLS nº 297, de 2009, que, ao autorizar o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em Macaíba, soma-se ao esforço brasileiro para expandir as vagas em cursos técnicos e profissionalizantes.

Em se tratando, ademais, de um estado do Nordeste, região que apresenta indicadores socioeconômicos relativamente menores que a média brasileira, a expansão do ensino gratuito é sempre bem-vinda, por conta de seu maior potencial para prover educação a brasileiros sem condições econômicas para avançar nos estudos.

Evocamos, a respeito da importância da iniciativa, a irrefutável argumentação contida na própria justificação do projeto. Nas palavras da Senadora Rosalba Ciarlini:

> O município de Macaíba, situado na Região Metropolitana de Natal, conta uma população de cerca de 64 mil habitantes. Trata-se da quinta maior economia do estado, com base industrial bastante diversificada, sediando o segundo maior distrito industrial do Rio Grande do Norte.
>
> A implantação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Macaíba, com cursos de formação técnica voltados para as características e potencialidades da economia regional, assegurará aos jovens dessa região a oportunidade de acesso a uma educação de qualidade que lhes abrirá as portas para um futuro muito mais promissor.

Quanto aos aspectos constitucionais e formais, o projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

, Vice-Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, o Senador José Agripino.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 297/09, NA REUNIÃO DE 28/04/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

VICE PRESIDENTE:	Presidente. SEN MARISA SERRANO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO RELATOR:	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 297 /09**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 /04/ 2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice–Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Of. Nº 56/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que "Autoriza o poder executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de Macaíba."

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECERES
Nºs 455 E 456, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que *autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, mediante sua transformação na Universidade Federal de Blumenau.*

PARECER Nº 455, DE 2010
(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, de autoria do Senhor Senador Leonel Pavan, tem por meta autorizar o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, *mediante sua transformação na Universidade Federal de Blumenau (UFBLU), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina* (art. 1º).

O art. 2º autoriza igualmente o Poder Executivo a criar os cargos, as funções e os empregos indispensáveis ao funcionamento da Universidade, e o art. 3º especifica o objetivo da instituição, que será ministrar curso superior, desenvolver pesquisas e promover extensão universitária.

O art. 4º remete ao estatuto da Universidade e às normas legais pertinentes a definição da estrutura organizacional e a forma de funcionamento da entidade, com observância do princípio da indissociabilidade entre pesquisa e extensão. O art. 5º, finalmente, sujeita a instalação da instituição à prévia consignação das dotações necessárias no Orçamento da União.

Em 11/12/2008, foi aprovado o Requerimento nº 1.274, com pedido de tramitação conjunta do projeto com outros que tratam da mesma matéria. Entretanto, em 28/04/2009, foi aprovado o Requerimento nº 388 pedindo o desapensamento das matérias, e assim volta a presente iniciativa a ter tramitação autônoma e retoma-se o caráter terminativo.

A justificação da proposta começa por ressaltar que a Universidade foi criada por lei municipal, em 1964, mas 70% de sua manutenção se devem

ao pagamento das mensalidades pelos estudantes. Atualmente, conta com mais de 16 mil alunos distribuídos entre cursos de graduação, mestrado, e outros, e com mais de 800 docentes, a maioria com qualificação de mestre e doutor.

Ao longo de 40 anos, a instituição formou mais de 25.000 profissionais, e vem desenvolvendo importantes atividades de extensão, com destaque para seu ambulatório, serviço judiciário, programas de atualização permanente e o laboratório de línguas. Todavia, para manter toda essa estrutura, o financiamento privado tem se mostrado insuficiente, levando-se em conta o nível de inadimplência dos alunos e os crescentes custos de manutenção, problemas que comprometem o aprimoramento dos serviços prestados. Assim cresce a percepção de que a manutenção da reputação da entidade somente será possível com a sua federalização, com a vantagem da maior democratização de acesso ao ensino superior.

O Senador Leonal Pavan lembra, na justificação, que o Estado de Santa Catarina tem sido injustiçado no que concerne à educação superior, contando apenas com uma universidade federal, apesar de sua grande importância econômica para o País. Recorda que a cidade de Blumenau é importante pólo industrial e centro turístico, e representa o maior Produto Interno Bruto do Estado. Finaliza pontificando que a proposta favorecerá ainda a interiorização do desenvolvimento acadêmico, e contribuirá para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação.

II – ANÁLISE

A proposta está em plena consonância com as normas constitucionais e jurídicas, e encontra amparo nos dispositivos da Lei Magna que versam sobre a Educação, especialmente nos princípios que norteiam nossa ordem democrática, consubstanciados no seu Título I, cujo art. 3º menciona quais os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: *constituir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais*, e *promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idades e quaisquer outras formas de discriminação* (incisos I, II, III e IV, respectivamente).

Cremos que nas metas firmadas pelo presente projeto, permeiam, de uma forma ou de outra, os objetivos acima transcritos, pois a nova Universidade de Blumenau, como bem ressalta a justificação, poderá melhor desenvolver a pesquisa, contribuindo assim para o desenvolvimento nacional, cuja conseqüência será a formação de uma sociedade mais justa e solidária.

A maior reputação acadêmica que pode vir a ocorrer, com a aprovação da proposta, também resultará em mais desenvolvimento para o Estado federado e para o país. Com a democratização do acesso ao ensino superior e com a interiorização do desenvolvimento acadêmico, contribui-se para a promoção do bem de todos e para a diminuição da discriminação, tão nociva para a edificação da justiça social.

Dessa forma, cremos que a Proposta merece acolhida, pelo seu grande alcance democrático e social, além de colaborar para fazer justiça a um Estado grandemente responsável pelo desenvolvimento econômico do País.

A proposição já havia sido objeto de análise, em 2005, por esta Comissão, cujo relatório concluiu pela aprovação da matéria com três emendas. Entretanto, foi aprovado requerimento de tramitação em conjunto desta iniciativa com outras, e algum tempo depois aprovado requerimento de desapensamento das matérias. Assim, volta a presente proposta a ter tramitação autônoma, retornando a esta Comissão para novo Parecer.

Concordamos inteiramente com as emendas oferecidas ao projeto pelo Senador Eduardo Azeredo, Relator da proposta na ocasião. Tomamos, assim, a liberdade de oferecê-las novamente, por serem plenamente oportunas, já que a medida apresenta um determinado problema carecedor de reparo. Sendo a Universidade Regional de Blumenau parte integrante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, entidade pública pertencente à administração indireta do Município, não é possível a pretendida federalização por lei da União, sob pena de ferimento ao princípio magno que consagra a autonomia municipal. Haveria, no caso, violação ao princípio federativo, consagrado no art. 1º da Constituição, com repercussão também no art. 18, que garante a autonomia de todas as pessoas da Federação.

O Parecer nº 527, de 1998, desta Comissão, defende a apresentação de projetos autorizativos, e serve de base à apreciação de iniciativas desta natureza no Senado, com o argumento de que a lei autorizativa, mesmo sem impor obrigações, representa indicação ou sugestão do Poder Legislativo ao Presidente da República para a prática de atos de sua competência que possam trazer benefícios à Nação.

Assim, pode-se aprovar a medida com emendas para criar, pelo projeto, nova instituição de ensino superior, em vez de federalizar a Universidade, criada por lei municipal. Pode-se, também, transferir, por doação ou cessão, os bens de uma Universidade em favor de outra, como expõe a

justificação, na esteira de parecer nº 1.784, apresentado em 2005 pela Comissão de Educação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

III – VOTO

O nosso voto, assim, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, mediante as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 295, de 2005, a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Blumenau (UFBLU).

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 295, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Blumenau (UFBLU), no Estado de Santa Catarina.

EMENDA Nº 3 - CCJ

Inclua-se o seguinte art. 6º no PLS nº 295, de 2005, renumerando-se o artigo anterior:

Art. 6º Fica a UFBLU autorizada a receber os estudantes e, mediante doação ou cessão, o patrimônio da Universidade Regional de Blumenau.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 295 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

RELATOR: Ad Hoc: Senador Eduardo Suplicy

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 456, DE 2010
(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 295, de 2005, de autoria do então Senador LEONEL PAVAN, tem por fim autorizar o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, mediante sua transformação em Universidade Federal de Blumenau (UFBLU), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina. É o que dispõe o art. 1º da proposição.

Em seu art. 2º, o projeto autoriza o Poder Executivo a criar os cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da instituição.

O art. 3º determina que a nova instituição terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

O art. 4º, por sua vez, prevê que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFBLU serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Já o art. 5º determina que a instalação da UFBLU subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Por fim, o art. 6º prevê que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

O PLS nº 295, de 2005, havia sido apensado a outras iniciativas, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.274, de 2008. Todavia, por meio do Requerimento nº 388, de 2009, voltou a tramitar de forma autônoma, restaurado o caráter terminativo de sua apreciação por esta Comissão.

Anteriormente, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual, por meio de três emendas, sanou vício de inconstitucionalidade verificado na proposta original.

II – ANÁLISE

Admitida a constitucionalidade e a juridicidade do projeto pela CCJ, cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre seu mérito educacional.

Com efeito, a retomada da expansão da rede federal de educação superior constitui uma das medidas mais expressivas do atual governo. Desde os anos noventa, o País começou a viver um crescimento significativo da demanda pelo acesso ao ensino superior. Seja pelas crescentes exigências do mercado de trabalho, seja pela democratização da educação básica, seja pelo aumento do valor social conferido à educação, os egressos do ensino médio e mesmo pessoas que haviam concluído esse nível escolar há mais tempo sentiram a necessidade de dar continuidade a seus estudos em nível superior. Lamentavelmente, muitos viram seus anseios dificultados ou mesmo frustrados pelos limites impostos às universidades públicas para elevar sua capacidade de atendimento discente. O amplo favorecimento anteriormente conferido ao crescimento do setor privado obrigou inúmeros estudantes a fazer grandes sacrifícios para arcar com os encargos cobrados pelos estabelecimentos particulares ou simplesmente os privou da oportunidade de continuar seus estudos.

Esse quadro sofreu alterações mediante mudanças nas políticas governamentais, com destaque para o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e, especialmente, a retomada da expansão da rede federal de educação superior, tanto por meio da criação de novas universidades quanto pela destinação de recursos adicionais para que as instituições existentes pudessem ampliar vagas discentes.

A criação da universidade sugerida pelo projeto em apreço representa mais uma etapa nesse processo.

A nova instituição, nos termos das emendas da CCJ, receberia toda a infraestrutura humana e material da Universidade Regional de Blumenau, entidade com mais de quatro décadas de atuação, 41 cursos de graduação, além de programas de doutorado e de mestrado, cursos de especialização, oferta de ensino médio, uma centena de grupos de pesquisa e diversas atividades de extensão.

Para manter toda a estrutura da universidade e permitir sua expansão, é preciso uma mudança em sua natureza administrativa e nas fontes de seu financiamento. Essa necessidade vem sendo sentida por toda a comunidade acadêmica e o processo de federalização tem amplo apoio, inclusive das próprias autoridades municipais.

Blumenau, conhecida internacionalmente por sua origem germânica, faz parte da mesorregião do Vale do Itajaí, com cerca de 1,5 milhão de habitantes, e tem grande importância econômica no Estado de Santa Catarina, particularmente nas áreas industrial, agropecuária e turística. A região merece, por sua pujança e tradição, ser sede de uma universidade federal.

Exatamente para estabelecer o vínculo da nova instituição com todo o Vale do Itajaí, sugerimos mudar o nome originalmente proposto pelo PLS em tela.

Em suma, como destacado na justificação do projeto, a criação da Universidade do Vale do Itajaí, fará justiça com o Estado de Santa Catarina no que se refere à ação federal na educação superior, bem como promoverá a interiorização do desenvolvimento acadêmico e contribuirá para o aumento das oportunidades de acesso à educação superior em nosso país.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, com as subemendas e a emenda adiante formuladas.

SUBEMENDA 1 – CE
(à Emenda nº 1 – CCJ/CE)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, alterada pela Emenda nº – CCJ, a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI).

SUBEMENDA 2 – CE
(à Emenda nº 2 – CCJ/CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, alterado pela Emenda nº – CCJ, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

SUBEMENDA 3 – CE
(à Emenda nº 3 – CCJ/CE)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º incluído pela Emenda nº – CCJ no Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 6º Fica a UFVI autorizada a receber os estudantes e, mediante doação ou cessão, o patrimônio da Universidade Regional de Blumenau.

SUBEMENDA 4 – CE

Substitua-se, nos arts. 2º a 5º do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, a expressão "UFBLU" por "UFVI".

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

, Vice-Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pela Senadora Ideli Salvatti, incorporando ao texto final as Emendas nº 01-CCJ/CE, 02-CCJ/CE e 03-CCJ/CE, aprovadas por 14 (quatorze) votos favoráveis, as Subemendas nº 01-CE à Emenda nº 01-CCJ/CE, 02-CE à Emenda nº 02-CCJ/CE e 03-CE à Emenda nº 03-CCJ/CE, aprovadas por 14 (quatorze) votos favoráveis, e a Emenda nº 04-CE, aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 295/05, NA REUNIÃO DE 13/04/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SENADORA MARISA SERRANO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI RELATOR:	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 295 / 05**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04/2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 295 /2005
(EMENDAS 01-CCJ/CE, 02-CCJ/CE 03-C

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM				
INÁCIO ARRUDA				
ROBERTO CAVALCANTI				
(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X			
MAURO FECURY				
GEOVANI BORGES				
(VAGO)				
GERSON CAMATA				
(VAGO)				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL				
ROSALBA CIARLINI	X			
HERÁCLITO FORTES				
JOSÉ AGRIPINO	X			
ADELMIR SANTANA				
ALVARO DIAS	X			
FLÁVIO ARNS				
EDUARDO AZEREDO	X			
MARISA SERRANO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
ROMEU TUMA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
EDUARDO SUPLICY				
JOSÉ NERY				
GIM ARGELLO				
JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA				
SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
FRANCISCO DORNELLES	X			
PEDRO SIMON				
NEUTO DE CONTO	X			
VALDIR RAUPP				
GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
KÁTIA ABREU				
JAYME CAMPOS				
EFRAIM MORAIS				
ELISEU RESENDE				
MARIA DO CARMO ALVES				
CÍCERO LUCENA	X			
MARCONI PERILLO				
PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04/2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice–Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 295/05 SUBEMENDAS 01-CE, 02-CE e 03-CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM				
INÁCIO ARRUDA				
ROBERTO CAVALCANTI				
(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X			
MAURO FECURY				
GEOVANI BORGES				
(VAGO)				
GERSON CAMATA				
(VAGO)				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL				
ROSALBA CIARLINI	X			
HERÁCLITO FORTES				
JOSÉ AGRIPINO	X			
ADELMIR SANTANA				
ALVARO DIAS	X			
FLÁVIO ARNS				
EDUARDO AZEREDO	X			
MARISA SERRANO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
ROMEU TUMA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
EDUARDO SUPLICY				
JOSÉ NERY				
GIM ARGELLO				
JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA				
SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
FRANCISCO DORNELLES	X			
PEDRO SIMON				
NEUTO DE CONTO	X			
VALDIR RAUPP				
GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
KÁTIA ABREU				
JAYME CAMPOS				
EFRAIM MORAIS				
ELISEU RESENDE				
MARIA DO CARMO ALVES				
CÍCERO LUCENA	X			
MARCONI PERILLO				
PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 04 /2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 295 / 2005
(EMENDA 04-CE)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM				
INÁCIO ARRUDA				
ROBERTO CAVALCANTI				
(VAGO)				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA	X			
MAURO FECURY				
GEOVANI BORGES				
(VAGO)				
GERSON CAMATA				
(VAGO)				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL				
ROSALBA CIARLINI	X			
HERÁCLITO FORTES				
JOSÉ AGRIPINO	X			
ADELMIR SANTANA				
ALVARO DIAS	X			
FLÁVIO ARNS				
EDUARDO AZEREDO	X			
MARISA SERRANO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
ROMEU TUMA	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
EDUARDO SUPLICY				
JOSÉ NERY				
GIM ARGELLO				
JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA				
SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
FRANCISCO DORNELLES	X			
PEDRO SIMON				
NEUTO DE CONTO	X			
VALDIR RAUPP				
GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
KÁTIA ABREU				
JAYME CAMPOS				
EFRAIM MORAIS				
ELISEU RESENDE				
MARIA DO CARMO ALVES				
CÍCERO LUCENA	X			
MARCONI PERILLO				
PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04/2010

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI)

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da UFVI.

Art. 3º A UFVI terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVI serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A instalação da UFVI de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Fica a UFVI autorizada a receber os estudantes e, mediante doação ou cessão, o patrimônio da Universidade Regional de Blumenau.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

, Vice-Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....

Of. nº 57/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Leonel Pavan, que "Autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, mediante sua transformação na Universidade Federal de Blumenau.", com as emendas e subemendas oferecidas.

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELÁTORIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 295, de 2005, de autoria do Senador LEONEL PAVAN, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, mediante sua transformação na Universidade Federal de Blumenau (UFBLU), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Na conformidade do art. 2º, fica também o Poder Executivo autorizado a criar os cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da instituição e, de acordo com o art. 5º, a instalação da UFBLU subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

O Autor esclarece em sua justificação a necessidade de se promover a interiorização do ensino superior gratuito em seu Estado, que conta apenas com uma instituição de ensino universitário federal, sediada em Florianópolis.

II – ANÁLISE

Não resta a menor dúvida de que as ponderações do Senador PAVAN são mais do que justas e, por isso, merecem a colaboração e o apoio de todos quantos possam contribuir para a concretização do empreendimento almejado. A cidade de Blumenau, como todos sabemos, é a capital regional de todo o vale do Itajaí e se constitui também em excelente pólo turístico e industrial. Portanto, nada mais adequado do que dotá-la de melhores condições para desenvolver sua vocação de irradiadora de progresso em sua região.

Ocorre, porém, que a Universidade Regional de Blumenau é parte integrante da Fundação Universidade Regional de Blumenau (art. 16 do Estatuto), entidade pública pertencente à administração indireta do Município de Blumenau, conforme dispõem a Lei Municipal nº 1.557, de 24 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar Municipal nº 80, de 21 de março de 1995, situação essa que não permite a sua "federalização" por lei da União, tendo em vista o princípio federativo e a autonomia municipal.

Assim sendo, só nos resta seguir o que foi decidido em relação ao PLS nº 154, de 2005. O Senado Federal aprovou essa proposição ao acolher o Parecer nº 1.784, de 2005, da Comissão de Educação, onde se lêem os seguintes excertos:

> Apesar de concordarmos com esse diagnóstico e de sermos favoráveis à criação da nova universidade federal, a forma escolhida para fazê-lo merece reparos. Na verdade, não há como transformar, em instituição federal, mediante lei, um estabelecimento mantido pela iniciativa privada, como é o caso da Urcamp. O que se pode dar é a criação de nova instituição e a transferência, por doação ou cessão, dos bens de uma instituição em favor da outra.
>
> .....
>
> Cabe lembrar, ainda, que em virtude do disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre a criação e extinção de órgãos da administração pública da esfera do Poder Executivo, projetos autorizativos como o sugerido são vistos como injurídicos por diversos constitucionalistas, uma vez que são desprovidos de qualquer efeito de coerção e, portanto, de eficácia. Afinal, o Presidente da República, cujas prerrogativas dispensam essa

autorização, não tem qualquer obrigação de cumprir leis dessa natureza.

Vem sendo esse o entendimento da Câmara dos Deputados sobre a questão. O Senado Federal, contudo, interpreta a matéria de forma distinta. Segundo o Perecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.

Em face, pois, da compreensão que se dá ao assunto, tanto na Comissão de Justiça, como no Plenário da Casa, não nos é dado argüir a inconstitucionalidade da matéria.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação falará *opportuno tempore.*

III – VOTO

Por todas essas considerações, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, acolhidas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 295, DE 2005, a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Blumenau (UFBLU).

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 295, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Blumenau (UFBLU), com sede no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

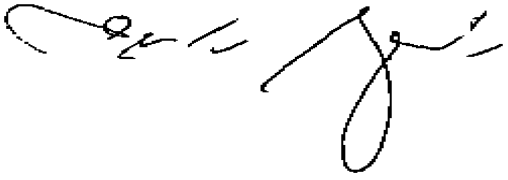
EMENDA Nº 3 – CCJ

Inclua-se o seguinte art. 6º no PLS nº 295, de 2005, renumerando-se o artigo posterior.

Art. 6º Fica a UFBLU autorizada a receber os estudantes e, mediante doação ou cessão, o patrimônio da Universidade Regional de Blumenau.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 447, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2007** (nº 913/2007, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 585 da Lei nº 5.839, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (incluir entre os títulos executivos extrajudiciais os honorários do árbitro quando fixados pelas partes no compromisso arbitral).

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 448, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui, de forma unânime, pela rejeição, por inconstitucionalidade, do **Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009**, do Senador Leomar Quintanilha, que *estabelece a obrigatoriedade para as prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis.*

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 46 e 51, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 327 e 403, de 2005**.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 46/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, ao Projeto de Lei Senado nº 327, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Pedro Simon, que "Faculta atribuir a outros conselhos ligados à Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar", foi dada como definitivamente adotada pela Comissão.

Atenciosamente, - Senadora **Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 51/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2005, do Excelentíssimo Senhor Senador Efraim Morais, que "Estabelece regras para a prática de esportes radicais ou de aventuras no País", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, - Senadora **Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 53, 56 e 57, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 273 e 297, de 2009; e 295, de 2005**.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 53/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Goianinha."

Atenciosamente,– Senadora **Marisa Serrano,** Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Ofício nº 56/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nessa data pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que "Autoriza o poder executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de Macaíba.

Atenciosamente,

Senadora **Marisa Serrano,** Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Ofício nº 57/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Leonel Pavan, que "Autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade Regional de Blumenau, mediante sua transformação na Universidade Federal de Blumenau", com as emendas e subemendas oferecidas.

Atenciosamente, - Senadora **Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2009** (nº 1.593/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Borrazópolis – ACDB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2009** (nº 1.563/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultura Eliza Olinda (ACCEO) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 780, de 2009** (nº 1.601/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina, Estado do Paraná;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2009** (nº 1.623/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à FM Catanduvas – Associação Comunitária Radio FM Catanduvas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2009** (nº 1.702/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibicuitinga FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2009** (nº 1.604/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Choró, Estado do Ceará.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 955, de 2009** (nº 1.388/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.–ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 967, de 2009** (nº 1.837/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 968, de 2009** (nº 1.848/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 970, de 2009** (nº 1.827/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Itatiaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 983, de 2009** (nº 221/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Bem para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabinópolis, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 986, de 2009** (nº 1.426/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Sumaúma FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.006, de 2009** (nº 1.852/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Chuvisca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chuvisca, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.011, de 2009** (nº 1.873/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - Ascovima para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.016, de 2009** (nº 1.884/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2009** (nº 1.936/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2010** (nº 1.643/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2010** (nº 1.708/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Mania Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2010** (nº 1.813/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2010** (nº 1.997/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2010** (nº 2.098/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acará, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2010** (nº 2.111/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Shappo Ltda. para explorar serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2010** (nº 2.167/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2010** (nº 2.039/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 51/2010 – CCT

Brasília, 27 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 267, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2009, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Floresta Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso", em atendimento à solicitação do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Senador Gilberto Goellner, conforme cópia do Ofício GSGG 0121/2010 em anexo.

Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício GSGG 121/2010

Brasília, 20 de abril de 2010

A Senhora
Egli Lucena Heusi Moreira
Secretária da CCT
Senado Federal

Senhora Secretária,

De ordem do Senador Gilberto Goellner, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências para reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2009, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Floresta Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhora, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Sempre à sua disposição, agradeço-lhe a atenção.

Cordialmente, – **Mauro Ivan Damasceno**, Chefe de Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere a solicitação. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do art. 267, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está sendo feita a inscrição de V. Exª.

Há oradores inscritos.

Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª está inscrito como orador. Dos presentes, V. Exª é o primeiro orador inscrito.

Concedemos então a palavra a Roberto Cavalcanti, que representa a grandeza do Estado da Paraíba, como orador inscrito.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço inclusive em função do tempo. Quando se pede comunicação inadiável se tem menos tempo. Sei que V. Exª é pródigo na permissão que os Senadores externem seus pensamentos, mas, sem dúvida, tecnicamente, vou ter o privilégio de falar um pouco mais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui hoje tratar de dois temas. Um é relembrar que no dia de hoje, 29 de abril, há três anos, falecia Octavio Frias, fundador, empreendedor das empresas de comunicação ligadas à *Folha de S. Paulo*. Eu tive a oportunidade de, em 2006, fazer um pronunciamento nesta tribuna por ocasião do lançamento do livro de suas memórias. E um anos atrás, em 2009, tive a oportunidade de fazer referência ao segundo aniversário do seu falecimento.

Faço essa referência pelo extremo respeito à lição de empresário que foi o Dr. Octavio Frias, como

participante de sistema na área de comunicação. As empresas, capitaneadas à época e muito bem–sucedidas no momento presente pela família do saudoso Octavio Frias, dão uma demonstração ao País de como se faz uma boa imprensa, como se faz o exercício da democracia. A democracia brasileira e mundial está alicerçada na livre imprensa.

Faço este registro e gostaria que constasse dos Anais do Senado Federal este nosso voto de pesar pelo terceiro aniversário da morte do empresário Octavio Frias.

Como segundo tema, Sr. Presidente, gostaria de explanar sobre o PLS nº 116, de 2010, que foi apresentado ontem a esta Casa por mim, que se refere aos graves acidentes provocados pelo tombamento de blocos de mármore e granito dos caminhões.

Quanto a esse tema, nós, Senadores, somos inspirados por nossas convicções, por Deus e pela contribuição de cidadãos. Eu tive a oportunidade de ter contato com um empresário bastante conhecido em Vitória, no Espírito Santo, o Dr. Folli. E o Dr. Folli me alertou sobre esta grave incidência de acidentes motivados pelo tombamento de caminhões que transportam blocos de pedras ornamentais, granitos, na verdade, na maioria dos casos.

Foi–me explanada e mostrada uma série de fotos dantescas, na qual famílias inteiras sucumbiam esmagadas por esses blocos de pedras ornamentais nas rodovias do Espírito Santo, fundamentalmente.

A atividade é nacional. A atividade ocorre em diversos outros Estados, inclusive no nosso Estado da Paraíba, mas a preocupação originária surgiu desse clamor em Vitória, no Espírito Santo, e em todo o Estado do Espírito Santo.

Na verdade, Sr. Presidente, os graves acidentes provocados pelos tombamentos de blocos de mármore ou granito dos caminhões que os transportam e que vêm ocorrendo em nossas estradas revelam o descaso dispensado pelos transportadores de rochas ornamentais com a segurança do trânsito, bem como de toda a sociedade.

As mais frequentes irregularidades observadas nesse tipo de transporte referem–se ao excesso de peso e à precária fixação da carga à carreta, o que compromete a estabilidade do veículo e aumenta o risco para motoristas e transeuntes.

Visando a evitar que tragédias dessa natureza continuem a ocorrer, o Conselho Nacional de Transito – Contran editou normas que estabelecem requisitos de segurança, para disciplinar o transporte de blocos de rochas, normas essas consubstanciadas na Resolução nº 264, de 14 de dezembro de 2007.

Não obstante as normas disciplinares do Contran estarem legalmente respaldadas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, é comum o entendimento, por parte de alguns operadores de transporte, de que estão obrigados ao cumprimento tão somente das normas expressas no próprio texto da lei.

Tal entendimento enseja a não obediência a regulamentos que disciplinam atividades específicas, sob o argumento equivocado de que eles transcendem o conteúdo da norma legal. A interpretação inadequada da legislação pode implicar negligência na aplicação das medidas de prevenção de acidentes previstas nas normas próprias para o transporte de rochas, com graves riscos para a população.

Para evitar as sérias consequências de uma possível omissão, propomos a inclusão na Lei nº 9.503, de 1997, de dispositivo que estabeleça exigências mínimas a serem cumpridas e que explicite a obrigatoriedade de o transporte de rochas atender ao disposto nas normas técnicas de segurança estabelecidas pelo Contran.

Adicionalmente, tendo em vista que muitos acidentes decorrem de falhas dos motoristas – tais como a precária fixação da carga ao veículo ou mesmo o comportamento incompatível com a complexidade do serviço –, propomos que seja acrescentada ao texto do CTB a exigência de o motorista se submeter a curso teórico e a treinamento prático específico, para a se habilitar ao transporte de blocos de rocha bruta.

O art. 145 do CTB, que trata da habilitação de condutores de veículos especiais, faz referência apenas ao transporte de produtos perigosos, no que tange ao transporte de carga.

A inclusão da expressão "blocos de rochas ornamentais" seria uma forma de explicitar a obrigatoriedade de formação específica para seus condutores, diferente daquela exigida para os transportadores de produtos perigosos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por oportuno, gostaria de observar que estão em desenvolvimento, no âmbito das Câmaras Temáticas do Contran, estudos para o aperfeiçoamento da Resolução nº 264, de 2007.

Esses estudos envolvem a discussão sobre procedimentos e equipamentos mais adequados à segurança do transporte de rochas, sejam elas em blocos, serradas ou com dimensões especiais, entre outras características, aspectos eminentemente técnicos, que devem ser tratados na regulamentação.

Discute–se, por exemplo, a conveniência do transporte de rochas em caçambas ou contêineres, como forma de evitar seu tombamento na via pública, analisando–se os problemas e as limitações que cada tipo de procedimento acarreta.

Acredito, sinceramente, que a aprovação do meu projeto de lei, somada à nova resolução do Contran, que deverá substituir com vantagens a Resolução nº 264, de 2007, em gestação nas Câmara Temáticas, possa servir para interromper definitivamente a sucessão de tragédias que vêm enlutando dezenas de famílias brasileiras, em decorrência de práticas inadequadas para o transporte de rochas ornamentais.

Nesse sentido, gostaria de contar com o apoio inestimável dos caminhoneiros do Brasil, que nesta semana aportaram à Capital da República, para encampar esta luta por segurança no transporte, juntando–se aos demais Senadores, que, tenho certeza, saberão compartilhar das minhas preocupações para a aprovação da iniciativa no menor tempo possível, de modo a dar uma resposta à dor daqueles que perderam os seus entes queridos.

Sr. Presidente, esse tema passa às vezes despercebido pela população, mas enluta centenas de famílias em todo o Brasil, especialmente no Estado do Espírito Santo, de onde se originou essa reivindicação.

Agradeço a V. Exª o tempo. Estou à disposição de V. Exª para qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado voto de Lembrança pelo transcurso do terceiro aniversário da morte de Octávio Frias de Oliveira, patrono do Grupo Folha de São Paulo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010. – Senador **Roberto Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para a apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 15, de 2010** (apresentado como conclusão do Parecer nº 410, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$1,3 bilhão (um bilhão e trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das **Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002**.

O Projeto de Lei nº 23, de 2002, original, será encaminhado à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senado Federal recebeu autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004**, sancionado e convertido na Lei nº 12.227, de 2010, encaminhado por meio do **Ofício nº 371, de 2010**, do Primeiro–Secretário da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 371/10/PS-GSE

Brasília, 28 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.155, de 1999 (PLC nº 34/04), que "Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, ela que é Vice–Presidente da Mesa Diretora e representa, com muita grandeza, o Estado do Mato Grosso e as professoras do nosso Brasil.

Lamento o seu partido não querer dar o direito a V. Exª de reconquistar aquilo que, com muita bravura, competência e estoicismo, foi conseguido. V. Exª foi a vitória mais brilhante de todos nós que aqui chegamos. V. Exª venceu um ex–prefeito...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Dois ex–governadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dois ex–governadores e...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E dois Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – (...) o imortalizado na política democrática como o homem das Diretas Já, o ex–governador Dante de Oliveira.

Então, não sei como o seu partido não avaliou a conquista de V. Exª.

Mas, de qualquer jeito, fica aqui o registro. E eu quero dar o testemunho ao povo do Brasil de que nunca antes Mato Grosso foi tão bem representado, as professoras do Brasil e as mulheres brasileiras. V. Exª enalteceu, com a sua presença e com as suas lutas, as conquistas femininas no mundo democrático.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa. Realmente, nossa luta para chegar até o Senado não foi uma luta fácil. Como o senhor muito bem colocou, foram grandes personalidades da política mato–grossense que disputaram a eleição para o Senado em 2002. Grandes mesmo! Eu diria que gigantes! Como o senhor disse muito bem: dois ex–governadores; dois – à época – Senadores, com mandato, e outras personalidades. Éramos sete candidatos; só eu mulher. E, no final, aquela que era tida, praticamente em todas as pesquisas, senão a última, a penúltima, em um conjunto de sete – aliás, faça–se justiça, havia uma outra mulher na disputa, a professora Jacy Proença –, aconteceu dessa forma: chegamos ao Senado da República como a primeira mulher na história do meu Estado, Mato Grosso. E aqui representando – é claro – todo meu Mato Grosso, mais a categoria dos profissionais de Educação, por ser professora, há 26 anos, na minha universidade, a Universidade Federal do Mato Grosso.

Mas, Senador Mão Santa, eu vou voltar a falar disso. Nós vamos falar disso nos próximos dias. Vamos fazer um relato da nossa história de vida política e de como conseguimos chegar até aqui, nessa luta da causa das mulheres, da causa do meio ambiente, especialmente no que tange à questão das mudanças climáticas, enfim, em todas as lutas que nós nos empenhamos sempre pelo Estado de Mato Grosso, pelo meu Brasil e pelas relações internacionais; na área jurídica também, tanto pela reforma do Código de Processo Penal como por outras questões muito próximas dessa área, até por ser advogada. Fui Relatora do grande projeto que trouxe uma agilidade significativa aos procedimentos judiciais: a informatização dos procedimentos judiciais. Sou autora daquele que é tido como um dos mais importantes projetos de lei dos últimos tempos, dizem até que desse último mandato de oito anos, o da tipificação do crime organizado, projeto esse pelo qual, por ser autora, fui inclusive premiada aqui no Brasil.

Então, são muitas as questões que nos fazem parar para refletir, como uma Senadora, que detinha, até pouco tempo – agora, não sei o número exato –, a autoria de 112 projetos de lei, nesses quase oito anos, e mais de duzentas relatorias. É muito trabalho!

Sou titular de tantas Comissões; estou permanentemente no meu Estado; visito todos os anos todos os Municípios do meu Estado, em um esforço gigantesco, e, independentemente da coloração partidária, trabalho com cada Município do meu Estado, seja lá com os prefeitos, com os vereadores, seja com as lideranças da sociedade, com os partidos políticos. Independente da coloração partidária, porque acho que, depois que você é eleito por um Estado, você tem que defender os interesses, as necessidades, as aspirações daquele Estado como um todo. Não importa de que partido seja um prefeito ou uma prefeita. Se ele estiver trabalhando em função realmente de causas sérias para o município, de programas de governo municipal, para melhorar realmente a qualidade de vida da população, a gente tem que contribuir, tem que ajudar.

Mas eu vou tratar disso, como eu já disse no início do meu pronunciamento, em um outro momento.

Agora, eu queria fazer um breve relatório sobre algumas regiões do meu Estado. Especialmente hoje, eu quero falar da região do Araguaia, do nosso rio Araguaia, que já foi chamado, em tempos idos, de o Vale dos Esquecidos. Hoje, eu digo que é o Vale, Senador Mão Santa, dos Bem Lembrados, dos Muito Lembrados. São muitos os Municípios naquela região belíssima, belíssima.

Quem conhece o rio Araguaia... O Senador Mão Santa tantas vezes já me convidou para conhecer o Delta do Parnaíba, que ainda não conheço, mas que vou conhecer com certeza. Contam–me que é uma das mais belas maravilhas que nós temos. Eu já estive – agora não me recordo, mas acho que é – em São Raimundo Nonato, que tem aquelas cavernas, aquelas coisas espetaculares em termos de história. De qualquer forma, conheço muito pouco do seu Piauí, mas quero conhecer mais.

Em determinado momento, vou falar sobre o Pantanal, sobre o Nortão, que é o grande produtor, sobre a região sul, sobre os nossos Municípios à beira ou próximos do rio Paraguai e sobre o nosso Vale dos Muito Bem Lembrados da nossa região do Araguaia.

Todos sabemos a beleza que é o rio Araguaia, o que ele contempla no seu entorno: terras boas, povo trabalhador; mas muitas dificuldades. No início do meu mandato, realmente, era difícil a gente contemplar essa

região e achar que ali as pessoas teriam condições de vida com alguma facilidade.

Tudo era muito difícil. Há 20 anos tentavam que a 158 fosse realmente um acesso fácil, Senado Mão Santa, à nossa Vila Rica, que é o último Município para chegar ao Pará pela região do Araguaia. E, há 20 anos, todos falavam que essa estrada ia sair, e ela nunca saía.

Em um primeiro momento, quando cheguei ao Senado, pensei: "O que acontece com a 158? Vou tirar isso a limpo". Havia milhões no Orçamento. Por que nada acontecia? Nada acontecia porque ela não estava no plano plurianual. Fui à luta, fiz emendas na Comissão de Orçamento. Eu participava, naquela época, como membro titular da Comissão de Orçamento, mas não conseguimos aprovar. À época, conversamos especialmente com o Presidente Lula para que ela entrasse no PPA. E isso aconteceu. Se não me engano, acabaram aprovando uma emenda de plenário ao PPA, e ela lá estava. O que pensei? "Agora vamos que vamos". Disseram–me: "Não, Senadora, não vai não. Não existe projeto."

Então, não sei como as pessoas colocavam milhões e milhões de reais no Orçamento se não estava no PPA, se não existia projeto, se não existia nada na época!

Reuniu–se a Bancada de Mato Grosso. Justiça seja feita: todos, à unanimidade – Senadores de então, Deputados federais e Deputadas... Tínhamos uma boa representação de mulheres na Bancada de Mato Grosso. Tínhamos a Deputada Telma de Oliveira, tínhamos a Deputada Celsita, tínhamos a Deputada Teté Bezerra – eram três mulheres numa bancada de oito, se não me engano. Em um momento tivemos a Deputada Thaís Barbosa. Então, era a maior representação de Bancada feminina, a maior representação de mulheres. E isso tem que ser dito sempre.

E conseguimos recursos iniciais para começar o projeto da 158. Aí ela começou e foi acontecendo. Tivemos a grata condição – não é satisfação, é condição, porque foi difícil – de colocar o Dr. Luiz Antonio Pagot como Diretor–Presidente do Dnit, e as coisas começaram a deslanchar. Não foi para Mato Grosso só não; foi para o Brasil inteiro, e é claro que entrou Mato Grosso também. E aí as coisas foram acontecendo. O projeto foi feito, e hoje nós temos cinco trechos em ação: já no trabalho de asfalto da 158, uma BR antiquíssima em Mato Grosso e que tinha quase 500 quilômetros sem asfalto ainda.

Com relação à 158, isso a gente precisa repetir sempre, porque a realidade do Araguaia é a realidade do Araguaia! As distâncias são muito grandes! Os Municípios têm muita dificuldade de locomoção, imaginem de escoamento de produção! Energia lá só existia do motorzão, aquele que eu chamo de "sujão", que, além de poluir muito, deixava a população literalmente na mão a qualquer momento. Ou quebrava o motor, ou acabava o óleo *diesel*. E, aí, as pessoas apedrejavam a prefeitura – muitos talvez já tenham se esquecido disso. A energia terminava às duas da manhã. Quer dizer, não adiantava ter alimentos em um *freezer,* ou um bar ter bebida ou alguma coisa, porque isso podia estragar, já que se passava praticamente a metade do dia sem energia. Essa era a realidade no começo do Governo do nosso Presidente Lula e das nossas lutas aqui neste Senado.

Daí, fomos à luta. Era o linhão, que ia de Querência até Vila Rica, com 138kW, que era para distribuir energia, de linhão, em 14 Municípios do Araguaia que só tinham energia do motorzão, do "sujão", como eu costumo chamar.

O esforço foi grande, mas foi muito grande! Primeiro, para acertar que isso realmente viesse a acontecer. Depois, quando entrou na pauta da Eletrobrás, etc., era acertar o tal do preço, porque era tanto, mas não podia ser tanto, tinha de ser menos tanto, e assim foram meses e meses a fio de luta ininterrupta, de muita gente, com certeza, mas daquelas lutas em que eu não dei folga mesmo. Fui quantas vezes se fizeram necessárias à Eletrobrás, fiz dezenas de ligações, e a gente conseguiu acertar que pudesse acontecer essa licitação e que tudo viesse a acontecer.

E lá foi feito a linhão de Querência a Vila Rica, passando por 14 Municípios. Hoje, toda aquela região está iluminada! É uma região grande – e é grande mesmo! –, e a terra é muito boa. Então, a estrada está acontecendo, a energia de linhão chegou, e o Luz para Todos também. Alguns poucos Municípios de lá ainda estão sem energia. Aliás, estão sem o Luz para Todos; sem energia não estão mais, porque essa vem do linhão. Alguns Municípios ainda precisam de que o Luz para Todos chegue a todos os rincões.

Todos os Municípios do meu Mato Grosso estão contemplados com o Luz para Todos, mas ainda há alguns locais, às vezes os mais distantes, de mais difícil acesso, que estão sendo localizados, porque queremos, até dezembro deste ano, por decisão e determinação do Presidente Lula, escuridão zero pelo menos no meu Estado – e é o que eu procuro fazer.

No ano passado, andei Município por Município, todos, vendo aonde o Luz para Todos ainda não tinha chegado. Contamos com uma ajuda grandiosa de todos os Prefeitos, de todos os Vereadores e Vereadoras, dos Presidentes de Câmaras e das Presidentes de Câmara – temos várias mulheres Presidentes de Câmaras em Mato Grosso. É pena que eu não possa

citar todas agora porque não tenho o elenco aqui. Todas e todos, independentemente da coloração partidária, foram à luta e descobriram todos os locais onde faltava realmente o Luz para Todos chegar.

Às vezes, num assentamento, faltava chegar energia para 500 casas. Chegou a 420, 470. Disseram: "Ah, estão faltando 30 ou 80 casas naquela localidade". Foram "descobertas", foram noticiadas, e buscamos resolver isso junto ao grande programa Luz para Todos, junto ao Ministério de Minas e Energia, junto à nossa Eletrobrás, e com a competência do Dr. Gustavo Vasconcelos, que em Mato Grosso coordena esse projeto Luz para Todos. E as coisas estão avançando.

Nessa semana mesmo, Araguaia, eu noticio que uma figura que tem ajudado muito Mato Grosso, na região do Araguaia, com o Luz para Todos é a engenheira Jussi. Ela está em Santa Cruz do Xingu e estará em várias localidades do nosso Araguaia, discutindo e buscando fazer os últimos levantamentos da região, para que realmente se decrete escuridão zero no Araguaia também, que é uma das regiões em que a gente ainda está com algumas dificuldades para iluminar totalmente.

É Luz para Todos! É Luz para Todos, também na região do Araguaia, já que eu vou falar cada dia, aqui, um pouco de cada região.

Também na região do Araguaia não existia praticamente a telefonia celular. Nós tínhamos, no Mato Grosso por inteiro, 53 municípios sem telefonia celular.

As pessoas acham, em alguns lugares, quando a gente diz isso, que telefonia celular não é importante; que é supérfluo. Mas eu digo, senhores e senhoras, que talvez não tenha importância a telefonia celular para aqueles e para aquelas, Senador Mão Santa, que têm telefonia celular, porque por onde eu passava, nesses 53 municípios, a coisa que me era mais cobrada era a telefonia celular.

Até que em 2006/2007, nós conseguimos, junto à Anatel, aquela grande licitação de 18 de dezembro de 2007. Com a competência da Presidência da Anatel, na época do Presidente, conseguimos que fosse feita a grande licitação. E, nos nossos 53 Municípios de Mato Grosso, foi licitada a telefonia celular. E hoje o comunicado que eu tenho é que só falta chegar a telefonia celular em cinco Municípios do meu Mato Grosso e que o prazo é até dia 30 de abril. Portanto, acredito que até amanhã tudo isso já esteja realmente regularizado e a gente não tenha mais nenhum Município sem telefonia celular no meu tão gigante geograficamente Mato Grosso.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senadora Serys, Zambiasi aqui, seu conterrâneo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não! Senador, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Eu continuo conterrâneo da Senadora Serys mesmo hoje sendo mato–grossense. Mas a certidão de nascimento, Senadora Serys, é do Rio Grande do Sul, para nosso orgulho, mas precisamente da nossa querida Cruz Alta. Mas eu acompanhava a sua manifestação em relação à importância da telefonia celular e à importância de chegar a todos os Municípios. Hoje, pela manhã, a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado foi convidada para um café da manhã com a Telebrasil, que é a entidade que associa todas as empresas de telefonia celular do Brasil. Uma das informações que eu considero importante foi a de que, até o final do ano, há o compromisso assumido com o Governo, com a Anatel, das companhias que exploram a telefonia do Brasil de não apenas termos a telefonia celular em todos os Municípios do Brasil, mas a Internet também deve chegar a todas as escolas públicas brasileiras. Eu acho que é um avanço importante. Nós vivemos essa transformação, esse período. O Brasil ainda está vivendo esse período. Agora nós estamos tratando da questão da banda larga, que é um acesso mais rápido, da Internet pública, que é importante também. Fiquei muito impressionado com uma notícia que eu ouvi, há poucos dias, que tem uma prefeitura de um determinado Município de um Estado brasileiro que não sei onde é, mas que está oferecendo Internet em troca do pagamento do IPTU. Eu achei interessante, é uma forma de a Prefeitura prestar um belo serviço e o contribuinte cumprir com sua obrigação. Enfim, nós estamos vivendo estes novos tempos de saber que, no Mato Grosso, faltam apenas cinco Municípios para ter telefonia celular. Ainda no ano passado, percorrendo o interior do meu Estado, nós vimos que havia algumas regiões com algumas deficiências ainda. É bom saber desse avanço e é bom que se faça esse registro, importando também o registro do encontro desta manhã entre a Telebrasil e o Senado e o compromisso do Senado em cobrar efetivamente que o Brasil possa estar integrado através não apenas da telefonia celular como também da Internet.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Banda larga.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Banda larga. E que as escolas públicas, as escolas municipais, estaduais, federais, todas tenham a oportunidade de oferecer a seus alunos o acesso a Internet e, em consequência, ter um mundo diante da tela do seu computador, que é uma coisa fantástica em nível de evolução do conhecimento. Parabéns, Serys! Parabéns

a seu Mato Grosso! Nunca esquecendo o nosso Rio Grande do Sul.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Zambiasi. Obrigada pela sua participação. Eu ia fazer essa fala também, mas o senhor já o fez e meu tempo já está terminando. Senador Suplicy parece que está buscando um aparte, mas eu gostaria, Senador Zambiasi, de reforçar e referendar exatamente o que o senhor disse aí, inclusive não vou me pronunciar a respeito da importância da Internet, especialmente da banda larga chegar a todos os rincões de nosso País.

E eu quero que chegue a todos os rincões do meu Mato Grosso. Às vezes, é meio difícil, porque as distâncias são muito grande, as dificuldades nem se fala, mas é preciso avançar. O mundo é outro hoje, e a nossa criançada, a nossa moçada, o nosso jovem precisa ter realmente acesso à informação, ao mundo como um todo, à tecnologia. E nós também, é claro. A minha neta disse que o computador é capaz de entender mais de mim do que eu dele, Senador. E ela entende muito de computador.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª, em seu pronunciamento, mostra o trabalho relevante que faz aqui como Senadora pelo Mato Grosso e pelo Partido dos Trabalhadores, ao destacar os avanços na área de comunicação da banda larga em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso. O Presidente Mão Santa fez uma referência a V. Exª relativamente à escolha feita no Estado de Mato Grosso entre os filiados do Partido dos Trabalhadores. Numa disputa democrática, como é próprio de nosso Partido, de nosso Estatuto, houve uma disputa bastante renhida, e o Deputado Abigail, que também merece o nosso respeito, foi escolhido candidato ao Senado. V. Exª teve uma votação também muito significativa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Meio a meio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E quase empatado ficou o resultado. O que eu quero dizer é que todos nós da bancada do PT assinamos o nosso testemunho relativamente ao trabalho tão positivo e à maneira com que, com muito dignidade, V. Exª tem representado o povo do Mato Grosso e o próprio PT no seu trabalho no Senado. Mas gostaria aqui de registrar que eu teria muita vontade de vê–la continuar nesta Casa – e certamente vamos ter muito ainda até 31 de janeiro de trabalho conjunto. Sou testemunha também de quanto V. Exª tem cumprido uma missão importante como mulher e na defesa da mulher na vida política brasileira, na defesa dos direitos da mulher. V. Exª apresentou um projeto pioneiro até à iniciativa do Presidente Barack Obama, no sentido de proporcionar às mulheres direito de igual remuneração para trabalho igual ao do homem, quando essa função é semelhante. Gostaria de lhe dizer uma palavra de estímulo, querida Senadora Serys. Ainda ontem, uma emissora e um rádio – acho que Centro–Oeste – do Mato Grosso do Sul me perguntou a seu respeito. Se eu vou sentir muito que V. Exª não esteja na vida política, se de fato acontecer isso, proximamente. Eu disse: "Eu tenho certeza de que de qualquer lugar onde a Senadora Serys estiver, ela vai cumprir um papel notável, ela vai preencher uma função em qualquer trabalho onde ela estiver, que será sempre muito significativo. E eu tenho a convicção de que, em algum momento, ela e o Partido dos Trabalhadores estarão interagindo e será chamada para alguma missão muito especial". Então, eu quero aqui dar o testemunho a V. Exª de que a carta que todos nós do PT escrevemos a seu respeito tem um conteúdo de muita sinceridade. V. Exª merece todo o nosso apoio e onde estiver estará sempre contando com a nossa força.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

No início da minha fala, tão logo o Senador Mão Santa fez a introdução à minha chegada a esta tribuna, eu disse que vou tratar desse assunto proximamente aqui na tribuna.

Mas eu preciso falar sobre duas questões que V. Exª colocou: uma delas é o programa que V. Exª fez menção e que avalio que seja um dos projetos mais importantes de nossa autoria, que é a igualdade salarial entre homens e mulheres pelo mesmo trabalho feito.

Quando Barack Obama assumiu a presidência dos Estados Unidos, ele anunciou em seu discurso como algo extremamente novo, grandioso e importante, com o que eu concordo, que, nos Estados Unidos, nenhuma mulher ganharia menos que um homem pelo mesmo trabalho feito. Sabemos que no Brasil, em determinadas profissões, mais de 70% das mulheres, exercendo o mesmo trabalho que os homens, ganham menos. Quando o Presidente Barack Obama anunciou isso, deu manchete no mundo inteiro. E eu, no outro dia, lendo algumas manchetes, falei: "Mas como, gente, eu tenho esse projeto de lei tramitando no Senado há dois anos! É de minha autoria! E não deu nenhuma manchete em lugar nenhum". Aí, felizmente, esse projeto começou a se movimentar.

O Relator era o Senador Wellington Salgado e agora, com a saída dele, acredito que o Senador Demóstenes Torres já tenha nomeado ou nomeie novo Relator para que esse projeto avance.

Senador Suplicy, com relação à carta, àquela carta histórica que o senhor escreveu e que todos os meus companheiros, Senadores e Senadoras, assinaram, realmente é um marco histórico. É um marco histórico na minha vida.

Mas eu vou falar, como eu já disse aqui, num outro momento sobre o assunto. Mas isso me engrandeceu muito, porque foi uma bancada inteira. E a sua emoção me emociona também. Obrigada.

Aliás, deixe–me terminar de citar, pelo menos, o meu Araguaia, porque, com esses apartes, realmente, eu falava da minha região do Araguaia. Saindo ali de Barra do Garças, eu passo por Xavantina, Água Boa, vamos para Nova Nazaré, Cocalinho – agora vai ser difícil eu lembrar, porque o meu papel não está aqui. Aí vai para a nossa Cascalheira, Canarana, Confresa, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, a nossa Vila Rica, a nossa São Félix do Araguaia, do nosso maior patrimônio mato–grossense que lá vive e lá mora, que é Dom Pedro Casaldáliga. Estive com ele há poucos dias.

Dom Pedro, o senhor é o maior patrimônio vivo, graças a Deus, vivo, do nosso Mato Grosso. Dom Pedro Casaldáliga, até hoje, no alto da sua idade, está lá em São Félix, dizendo presente em todas as lutas na defesa do povo oprimido. Então, é um patrimônio realmente que temos o maior orgulho, a maior honra, a maior força, porque é ele que nos dá a força de todas as lutas, é Dom Pedro Casaldáliga, nosso patrimônio lá da nossa linda e querida São Félix. Temos, é claro, no Araguaia, a nossa Querência, temos o Novo Santo Antônio, Alto da Boa Vista, Serra Nova Dourada, Luciara, são tantos os Municípios do nosso Araguaia, do nosso lindo Araguaia, de terras tão boas e povo tão trabalhador e região tão bela. Lá a produção pode deslanchar com a maior grandeza, mas o que tem que deslanchar mesmo é o turismo, é a beleza daquela região, que precisa, sim, de acesso, de estrutura, para realmente mostrar o que ela representa e do que ela é capaz.

Um abraço a todos e a todas do meu Araguaia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria informar a V. Exª que acaba de chegar um documento, assinado pelo Senador Aloizio Mercadante, Líder do Bloco de Apoio ao Governo, que autoriza V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, a usar da palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No momento adequado, Sr. Presidente, seguindo a ordem normal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É porque, regimentalmente, tem prioridade aqui. Pelo critério de alternância com os oradores, agora é o Líder. V. Exª não quer falar agora?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim; posso falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pelo Regimento é V. Exª. Assim, pode se dirigir à tribuna, mas fique certo de que V. Exª já está no meu coração há mais tempo.

Então, regimentalmente, depois de um abraço de saudades e solidariedade pela injustiça que sofreu a Senadora Serys Slhessarenko ao não ser indicada para disputar as próximas eleições, depois de ela ter conseguido a mais bela vitória do Partido dos Trabalhadores no Mato Grosso, V. Exª usa da palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Como Líder do PT, nesta tarde – certamente o Senador Aloizio Mercadante, se estivesse aqui, como Líder titular, estaria também usando da palavra –, registro um acontecimento de grande relevância para todos nós, brasileiros, para nós, em especial, Senadora Serys e Senador Augusto.

Não sei se já souberam, Senador Acir, mas a revista *Time*, no dia de hoje, escolheu o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como o líder mais influente do mundo. E há um texto escrito pelo cineasta Michael Moore na revista *Time*. Aqui a revista *Time* faz essa nomeação em parceria com a CNN, que é a principal cadeia de notícias dos Estados Unidos da América. As palavras de Michael Moore são muito relevantes.

Tendo o texto em inglês à minha frente, vou procurar traduzir livremente:

> Quando os brasileiros, pela primeira vez, elegeram Luiz Inácio Lula da Silva Presidente, em 2002, aqueles *robber barons,* ladrões e barões do País, muito nervosamente, ficaram averiguando o que estava ocorrendo com o combustível de seus jatos privados. Eles haviam feito o Brasil um dos países mais desiguais do mundo e, agora, vejam só o que acontecia. Lula, 64 anos, um filho genuíno da classe trabalhadora da América Latina – de fato, um membro fundador do Partido dos Trabalhadores –, que havida sido preso, uma vez, por liderar uma greve, havia sido eleito Presidente da República. Quando Lula finalmente venceu as eleições para Presidente, depois de três tentativas em que não havia conseguido, ele já era familiar para a vida brasileira. *Mas o que o levou à política em primeiro lugar? Teria*

sido seu conhecimento pessoal de como tantos brasileiros precisam trabalhar tanto somente para sobreviver? Teria sido porque ele havia deixado a escola depois da quinta série para sustentar sua família? Por ter trabalhado como engraxate quando menino? Por ter perdido parte de seu dedo em uma fábrica, em um acidente [como metalúrgico]?

Não, foi quando, aos 25 anos, ele viu sua esposa Maria morrer durante o oitavo mês de gestação, junto com sua criança, porque eles não puderam ter atendimento médico, um atendimento de saúde adequado.

Esta é uma lição aqui para os bilionários do mundo: deixem o povo ter boa saúde, bom atendimento de saúde, e eles vão causar muito menor preocupação para vocês.

E aqui está uma lição para o restante de nós: a grande ironia da Presidência de Lula – ele foi eleito outra vez para um segundo turno, em 2006, e vai ser Presidente até o final deste ano – é que, enquanto ele tenta levar o Brasil para o Primeiro Mundo, através de programas sociais como o Fome Zero, com a preocupação de acabar com a fome e com planos para melhorar a educação disponível para os membros da classe trabalhadora brasileira, os Estados Unidos da América parecem ser como o velho Terceiro Mundo todos os dias.

O que Lula quer para o Brasil é aquilo que nós costumamos chamar de Sonho Americano. Nós, nos Estados Unidos, em contraste, onde o 1% mais rico detém, agora, uma riqueza maior do que os 95% mais pobres combinados, estamos vivendo numa sociedade que está rapidamente se parecendo com o Brasil.

Mais a respeito disto pode ser visto no último filme de Michael Moore: Capitalismo, uma História de Amor.

É muito importante que a revista *Time* tenha eleito Lula como o líder mais influente do mundo.

Lula encabeça um ranking de 25 nomes e é seguido por J.T Wang, presidente da empresa de computadores pessoais Acer; o Almirante Mike Mullen, chefe do Estado–Maior Conjunto dos Estados Unidos; o presidente americano Barack Obama e Ron Bloom, assessor sênior do secretário do Tesouro dos Estados Unidos.

No perfil escrito pelo cineasta Michael Moore, o programa Fome Zero (praticamente substituído pelo Bolsa Família) é citado como destaque no Governo do PT como uma das conquistas para levar o Brasil ao "primeiro mundo". A história de vida de Lula também é ressaltada por Moore, que chama o presidente brasileiro de "verdadeiro filho da classe trabalhadora da América Latina.

Esse é o registro da UOL hoje, na Internet.

A revista lembra quando Lula, aos 25 anos, perdeu sua primeira esposa, Maria, grávida de oito meses, pelo fato de os dois não terem acesso a um plano de saúde decente. Ironizando, Moore dá um recado aos bilionários do mundo: "Deixem os povos terem bons cuidados com a saúde, e eles causarão muito menos problemas para vocês".

A lista mostra os 100 nomes de pessoas mais influentes do mundo em diversas áreas – líderes da esfera pública e privada, heróis, artistas, pensadores, entre outros.

Entre os líderes em destaque também estão a ex–governadora do Alasca e ex–candidatada republicana à Vice–Presidência dos Estados Unidos, Sarah Palin; o diretor do Fundo Monetário Internacional, Dominique Strauss–Kahn; os primeiros–ministros japonês e palestino, respectivamente, Yukio Hatoyama e Salam Fayyad; e o Chefe de Governo da Turquia, Recep Tayyip Erdogan.

Em 2009, já Lula havia sido eleito personagem do ano pelo jornal espanhol El País e pelo francês Le Monde.

O ex–presidente americano Bill Clinton é o primeiro na categoria dos "heróis" pelo trabalho realizado no Haiti depois do terremoto de 12 de janeiro por meio da ONU. Segundo seu perfil, escrito por Bono Vox, [o cantor] da banda [...] U2, "sem ele, o universo não seria tão amigável para os seres humanos".

Abaixo de Clinton, aparecem: a sul–coreana Kim Yu–na, que conseguiu o primeiro ouro em patinação artística para seu país em Vancouver; o opositor iraniano Mir Hussein Musavi, e o ator Ben Stiller por seu trabalho na reconstrução de escolas no Haiti.

A cantora Lady Gaga encabeça o ranking da categoria "artistas" e recebe elogios da colega Cyndi Lauper, que mostra sua admiração pelo trabalho da nova–iorquina de 24 anos. Lauper destaca que "a arte de Lady Gaga capta o período em que estamos agora" e rasga elogios à postura polêmica de Gaga: "ela mesma é a arte. Ela é a escultura".

> [...] aparecem a cantora Taylor Swift, os atores Ashton Kutcher e Neil Patrick Harris, assim como o produtor e popular juiz do programa de talentos "American Idol", Simon Cowell.
>
> [...] aparecem na lista artística: o humorista Conan O'Brien [...]; a cineasta Kathryn Bigelow, primeira mulher a ganhar o Oscar de melhor direção por seu filme "Guerra ao Terror"; e a apresentadora Oprah Winfrey.
>
> [Cabe assinalar que o ex–Governador do Paraná], [...] o urbanista Jaime Lerner, ex–Prefeito de Curitiba [...], aparece em décimo sexto lugar por seu "maravilhoso legado de sustentabilidade urbana", destacado pelo prefeito de Vancouver.
>
> A revista Time [...] inclui uma análise de quem de sua lista são os mais influentes na Internet, através de uma análise do número de seguidores e de conexões que as pessoas acumulam nas redes sociais Facebook e Twitter.
>
> Segundo essa análise, Barack Obama e Lady Gaga, seguidos do ator Ashton Kutcher, da cantora Taylor Swift e da apresentadora Oprah Winfrey, dominam o manejo dessas ferramentas eletrônicas.

Quero aqui, inclusive, assinalar como é importante que, com justiça, o Presidente Lula tenha sido considerado uma personalidade cada vez mais influente. Assim o foi pelo Presidente Barack Obama, quando o chamou de "O cara", bem como pelo jornal *El País*, pelo jornal *Le Monde* e, agora, pela *Time* e pela CNN.

Quero registrar que considero que o Presidente Lula tem feito jus a essa designação, inclusive pela maneira como, junto aos chefes de Estado de praticamente todos os países do mundo, estabelece diálogos, sempre com o maior respeito e com espírito construtivo, inclusive para atingir os anseios maiores de como se realizar a justiça e de como promover a paz entre os povos.

Aqui, dentro do Brasil, o seu Governo conseguiu algo muito significativo: combinar o crescimento da economia, a baixa inflação e a diminuição da desigualdade socioeconômica ano a ano, de 2002 para 2003, para 2004, para 2005, para 2006, para 2007, para 2008, para 2009 e, agora, 2010. Certamente, chegaremos ao final deste ano com o Coeficiente de Gini, de desigualdade, bem mais baixo do que a cada ano, desde 2002. Essa foi uma das características marcantes que fizeram o Governo do Presidente Lula ser reconhecido como muito positivo e ter, hoje, uma avaliação superior a 75% como ótimo ou bom pela população brasileira.

É interessante observar que, ontem, os jornalistas perguntaram ao Presidente Hugo Chávez como ele avaliava e quando previa sair do Governo – tendo em conta que o Presidente Lula vai concluir o seu segundo mandato neste ano, com uma taxa de aprovação próxima de 80%. O Presidente Hugo Chávez respondeu que não sabia bem, mas o Presidente Lula sabe bem e recomendou a nós, do Partido dos Trabalhadores, que não ficássemos pensando e insistindo em que seria uma boa coisa um terceiro mandato, porque, para que haja o aperfeiçoamento da democracia, ele avaliou que seria importante que uma pessoa da sua equipe, uma pessoa da sua base de apoio pudesse levar adiante os propósitos.

Quando ele escolheu a Ministra Dilma Rousseff para levar adiante a meta de cumprir os anseios maiores de seu próprio Governo, ele justamente respeitou o sentimento maior dos brasileiros de que precisamos aperfeiçoar as instituições democráticas, e se deu conta de que propugnar por um novo mandato não seria o melhor caminho. Eu cumprimento o Presidente Lula por isso.

Quero também assinalar – Senador Augusto Botelho, vou–lhe conceder um aparte com muita honra – que, quando o Presidente Lula percebeu que dialogar com o Presidente do Irã, Ahmadinejad, poderia ser um passo importante para a construção da paz no Oriente Médio e no mundo, acho que ele acertou, pois, no momento em que diversos outros chefes de Estado, inclusive dos países mais desenvolvidos, têm tido dificuldades de com ele dialogar, o Presidente Lula pediu que o Ministro Celso Amorim fosse a Teerã e ali dialogasse, para bem preparar a conversa que em breve terão. Nela, obviamente, o Presidente Lula dirá como nós, brasileiros, inscrevemos na Constituição, no art. 21, que a energia nuclear deve ser utilizada, única e exclusivamente, para fins pacíficos.

O Presidente Lula percebe muito bem a capacidade extraordinária do povo brasileiro de viver em paz. Aqui há pessoas de todas as origens e raças; aprendemos a conviver com todas. Portanto, podemos ser uma inspiração para o resto do mundo, para outros países, na meta de construirmos a paz mundial.

Com muita honra, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Suplicy, muito obrigado. Também sinto–me honrado por aparteá–lo. Quero dizer que também fiquei muito feliz com essa reportagem da *Time* que considera o Lula o homem mais importante do mundo. Acho que foi o fato de ele ter tirado 20 milhões da pobreza, no Brasil, ter feito mais 30 milhões galgarem a classe média e ter melhorado as oportunidades de estudo para todas as pessoas que fez com que o mundo desse a

ele esse reconhecimento. Outra coisa que admiro no Lula foi o que V. Exª citou: que ele recusou, desde o início, essa história de terceiro mandato, mostrando que é um estadista, realmente. Precisamos de que as democracias sejam feitas assim, no Brasil e nos países da América do Sul. O comandante Chávez é um caso à parte, mas uma hora o povo da Venezuela, mesmo, vai tirá–lo de lá. Espero que ele não dê golpe, não faça violência para permanecer no poder. Mas eu queria só fazer este aparte para dizer a V. Exª que, realmente, é um motivo de orgulho para nós e para todos os brasileiros o nosso Presidente ser apontado como o Presidente mais importante do mundo. Parabéns, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. Como V. Exª bem assinala, o Presidente Lula caminhou na direção correta e deixa, agora, o caminho para a sua principal Ministra, coordenadora do Programa de Aceleração do Crescimento, que mostrou – e quem percebeu isso foi o próprio Lula – a sua...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone*.) – ...capacidade de coordenar esforços humanos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Eduardo Suplicy, um minuto para concluir. V. Exª, pela lei, tinha cinco minutos. Eu, em respeito a V. Exª e numa homenagem ao Presidente da República, já deixei vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Que possa a ex–Ministra Dilma Rousseff, agora, concluir e melhorar ainda mais a obra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuando a sessão, vamos chamar, agora, um orador inscrito.

Eduardo Suplicy falou como Líder do Bloco. Ele iniciou às 14 horas e 56 minutos. Então, convidamos o inscrito Acir Gurgacz.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acyr Gurgacz.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu gostaria de pedir a inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é depois dele, porque estamos alternando. Então, eu anuncio, para Roraima, a palavra de Mozarildo. É o orador seguinte, para uma comunicação inadiável.

Peço permissão para, com muita honra, anunciar a presença... Esta é a maior instituição da história da democracia do Brasil. Só há a democracia, no Brasil, graças ao Senado da República.

Nós não permitimos o terceiro mandato, porque nós entendemos e sabemos que a democracia tem divisão de poder e alternância de poder. Quem quer o terceiro mandato quer o quarto, quer o quinto. Perguntem a Fidel Castro e a seus sucedâneos na América Latina, inclusive o Chávez. Então, a sabedoria está aqui, a força está aqui. A democracia que o País vive deve–se ao Senado da República, que, neste instante, eu presido.

Com muita satisfação, recebemos os estudantes da quarta série da Escola Classe 410 Sul, de Brasília. Sejam bem–vindos.

Esse é o Senador Acir Gurgacz, que representa o Estado de Rondônia e é do PDT, Partido do líder Leonel Brizola.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos alunos que nos visitam hoje, eu gostaria de tocar em dois assuntos. O primeiro, mais breve, abrange uma questão trabalhista de grande importância em Rondônia, que se apresentou, recentemente, como um problema. O segundo tema é a repercussão que quero fazer sobre o pronunciamento de um nobre colega, feito ontem à noite no plenário desta Casa.

O primeiro tema é sobre a instrução normativa de 16 de abril de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* no dia 19 deste mês, na qual o Ministério da Pesca e Aquicultura modifica as regras para registro do pescador profissional.

Essas modificações estão preocupando muito a classe de pescadores de Rondônia, que é formada por uma gente simples e muito trabalhadora, mas que não compõe exatamente uma categoria empresarial. Eles questionam a necessidade de recolher o INSS e emitir mensalmente notas fiscais, pois isso poderia inviabilizar as atividades deles, que é de baixa geração de renda.

Hoje, eles já contribuem por meio de uma taxa do pescado de 3% de sua arrecadação controlada pelas cooperativas de pescadores. Eles afirmam também que a nova instrução normativa esbarra no fato de os pescadores serem assegurados especiais, assim como os agricultores. Além disso, eles afirmam – e eu também vejo dessa forma – que a instrução normativa está mais adequada para uma realidade de uma

atividade pesqueira de maior monta, como acontece em nosso imenso litoral.

Por esse motivo, Sr. Presidente, eu solicito ao Ministério da Aquicultura e Pesca atenção especial para o caso, para essa gente simples e trabalhadora da Amazônia, revisando essa instrução normativa sob uma ótica que se adéque mais à realidade daquela região.

Em segundo lugar, quero comentar que ontem o nobre colega Senador João Vicente Claudino, do Piauí, levantou aqui um sério problema que é a expansão do vício do *crack* em nossa sociedade, Presidente. Há algumas semanas toquei aqui no assunto também, mostrando o quanto o *crack* já penetrou profundamente em nossa sociedade. Essa droga, a droga da morte, não está mais inserida apenas nos grandes centros, como ocorreu no início de sua existência. Ela agora pode ser encontrada nos menores municípios do País. Citei aqui, em meu pronunciamento, uma cidade com oito mil habitantes, Santa Cruz de Minas, em Minas Gerais, na qual existiam, na época, cinco pontos de vendas da droga. Cinco, em uma cidade com apenas oito mil habitantes.

Sr. Presidente, tratei aqui também da desestrutura familiar que surge e que também é responsável pela entrada de milhares e milhares de crianças e jovens – e também adultos – ao mundo da droga, ao mundo do crack. Ao mundo violento do crack. É muito triste o que vem acontecendo, esse resultado devastador que a droga produz quando se insere na sociedade, no seio da família. Tomo aqui o exemplo de Porto Velho, capital do meu Estado, Rondônia. Até o último domingo, haviam sido registrados, até aquela data, setenta homicídios.

É este número mesmo: setenta homicídios ao longo de menos de quatro meses, pois domingo foi ainda dia 25. Isso perfaz quase um homicídio por dia, em uma cidade de menos de 400 mil habitantes. E a policia, que se vê encalacrada nesse mar de violência, garante que a grande maioria dessas mortes é causada pelo tráfico de drogas.

O mesmo tráfico de drogas, o mesmo traficante que vende a morte em forma de pedras para serem queimas em um cachimbo de plástico ou de vidro leva também a morte ao seus consumidores em forma de ferro e fogo. E por que isso, Sr. Presidente? Por causa de dívidas de drogas. Dívidas que sequer chegam a R$ 20,00. Por apenas algumas doses de *crack,* que chegam a ser vendidas por menos de R$ 5,00 nas ruas de Porto Velho, de Ji–Paraná, de Ariquemes ou de outras cidades do meu Estado e de outras cidade brasileiras, os traficantes estão matando seus próprios clientes.

Os motivos são simples. O primeiro é porque os traficantes não querem consumidores devendo a eles. Por isso eles matam e assim dão o recado aos outros compradores, aos outros viciados. O outro motivo é ainda mais cruel: os traficantes matam os seus viciados mais desesperados, aqueles que não conseguem mais sequer levantar a quantia de R$5,00 ou R$10,00 ou R$15,00 porque sabem que esses viciados são perigosos e podem, até mesmo, no desespero, trazer–lhes algum risco. São os mesmos viciados que espancam pais e mães em busca de algum trocado, tentando forçá–los a dar algum eletrodoméstico que possam vender nas ruas para comprar mais uma dose.

O nome disso tudo, Srªs e Srs. Senadores, é desespero. O desespero causado pelo *crack,* esfacelando famílias, seja pela dor do vício, seja pela morte desses jovens, vítimas da intolerância cada vez maior dos traficantes. E essa intolerância se vê cada vez maior e mais violenta também contra a polícia e contra as autoridades.

Vimos esta semana um violento atentado no Paraguai, levado a cabo por homens do PCC, o Primeiro Comando da Capital, de São Paulo, que nada mais é que um dos braços armados mais perigosos do crime organizado no País. O mesmo crime organizado que vai buscar na fronteira de Rondônia a cocaína, armas e munições que servirão aos seus interesses em todo o Brasil e até mesmo no exterior.

Por isso, meu povo de Rondônia, que me acompanha agora pela TV Senado, quando tocamos nesse assunto, Sr. Presidente, quando falamos do vício do crack, do tráfico, desses assassinatos, não estamos falando apenas de Rondônia, dessas quase oitenta mortes que foram provocadas pela droga em Porto Velho. Estamos falando do Brasil inteiro! Está tudo interligado, tristemente interligado.

Como disse o Senador paraguaio Roberto Acevedo, que conseguiu escapar apenas ferido de um atentado no qual foi alvo de mais de 50 balas de fuzil e de metralhadora, o tráfico internacional vai tentar passar por cima de qualquer um que se colocar à sua frente. Ele está errado? Roberto Acevedo disse alguma mentira?

É claro que não. Ele está certo em sua afirmação. E nós? E nós que estamos no país de onde saíram os matadores que foram na direção dele tentar impedir as ações de um declarado inimigo do tráfico de drogas? O que vamos fazer?

Eu afirmei aqui ontem que devemos enfrentar o *crack* e as outras drogas em duas frentes. A primeira delas é com a ampliação do tratamento de saúde para os viciados em *crack*. É preciso flexibilizar a instalação e o trabalho dos Centros de Atenção Psicossocial Ál-

cool e Drogas em cidades de todos os tamanhos no Brasil. É preciso fazer com que a sua implantação não esteja vinculada a uma quantidade X de habitantes, mas sim por zoneamento, para que todos os cidadãos que precisem desse atendimento possam dispor deles. E garanto que não são poucos os adultos, jovens e crianças que precisam desse serviço.

Em Porto Velho, no CAPS Drogas e Álcool que foi inaugurado em novembro do ano passado, mais de 300 pessoas já estão recebendo o atendimento. Mas os profissionais que lá trabalham garantem que a demanda é ainda maior. Estão lá se tratando desde crianças de 10 anos até idosos de mais de 60 anos.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Acir Gurgacz, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – V. Exª está hoje destacando um dos grandes problemas do nosso País. Venho há algum tempo também procurando me inteirar um pouco mais sobre esse problema imenso que é a questão das drogas no Brasil. V. Exª relata os problemas que o seu Estado de Rondônia está passando. No Estado do Amazonas a situação, infelizmente, não é diferente. Temos visto diversos posicionamentos de pais e mães de família com preocupação com seus filhos, muitas vezes até filhos agredindo os pais, e a mãe pedindo para o filho ser preso. Fico muito triste com tudo isso que estou vendo. Todos nós temos família, temos nossos filhos e, portanto, não podemos concordar com isso. Quero me colocar ao lado de V. Exª nessa luta, para verificarmos como podemos contribuir aqui, no Senado, no combate às drogas em nosso País. Acho que o Brasil deixa a desejar nesse aspecto, as drogas estão entrando com muito mais rapidez. Infelizmente, quem mais está sofrendo com o consumo dessas drogas são os nossos jovens, e os pais estão aí em situação muito complicada. As famílias, hoje, na verdade, estão cuidando daqueles que são usuários de drogas. O Estado deixa a desejar nesse aspecto. Parabéns por V. Exª estar tratando dessa questão. Vamos empenhar–nos, no sentido de buscar soluções para que o Estado faça a sua parte, não só na fiscalização, mas atendendo a todos aqueles que hoje, infelizmente, são usuários de drogas. Obrigado, Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Bem, eu que agradeço, Senador Jefferson Praia, sua colocação. Acredito que, daqui a pouco, devemos fazer, Sr. Presidente, uma frente de Senadores, uma frente parlamentar, para discutir e achar soluções para esse grave problema que assola o País inteiro.

O Ministério da Justiça vem avançando com o Pefron, o Programa de Policiamento Especializado de Fronteiras, em parceria com os Estados que têm fronteiras terrestres no País.

O Pefron, obviamente, está sendo desenvolvido em Rondônia e deve tornar–se efetivo nos próximos meses.

É de fundamental importância que o Programa arregimente a força necessária, para enfrentar o crime organizado, que vem erguendo–se de forma abusada, de forma ousada, contra as forças da lei, dentro e fora do Brasil, como destaquei, há pouco.

É necessário que o Pefron conte realmente com todos os recursos e efetivos necessários, para que possa desempenhar sua função. Proponho, até mesmo, que sejam integradas ao Pefron equipes de combate especializadas das nossas Forças Armadas, como comandos de guerra na selva, formados no Centro de Instrução de Guerra na Selva, no Amazonas, forças especiais, ambas do nosso valoroso Exército Brasileiro, assim como equipes de mergulhadores de combate de nossa Marinha de Guerra.

Discutimos recentemente o papel das Forças Armadas como polícia nas nossas fronteiras e acredito ser de vital importância a utilização da experiência e dos conhecimentos técnicos desses profissionais do combate, que perfilam em nossas Forças Armadas.

Isso, porque, Sr. Presidente, esta guerra, que se aproxima, contra o tráfico de drogas não poderá ser perdida pela nossa sociedade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Acir, quando V. Exª puder conceder–me um aparte...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu quero cumprimentá–lo pelo tema que aborda hoje. Aliás, um tema que deveria preocupar todos os setores da sociedade. Infelizmente, V. Exª colocou uma frase, a de que o Ministério da Justiça está avançando. Mas ele está avançando, há sete anos. Está no oitavo ano do Governo Lula, e ele continua avançando, mas num passo muito lento. É por isso que concordo com a proposta do candidato José Serra, de que tem de ser criado o Ministério da Segurança, para, portanto, cuidar de algumas áreas estratégicas, entre as quais justamente o combate ao crime organizado, porque o Ministério da Justiça cuida de uma salada enorme de atividades e termina não fazendo nada direito. A própria Polícia Federal, Senador Acir, V. Exª a conhece muito bem lá no seu Estado: como no meu – ambos são Estados fronteiriços, na Amazônia, com países que são produtores ou canais de exportação das drogas e das armas –, não tem número suficiente de policial federal. As Forças Armadas também estão em número

insuficiente, todas elas mal equipadas. Então, é preciso que o Governo encare isso de frente, efetivamente; faça não só uma grande força–tarefa com as Forças Armadas, com a Força Nacional, com as polícias militares e civis, mas também uma ação conjunta com os governos estaduais e com o Poder Judiciário, para que realmente se possa combater de frente esse problema, porque senão, pode estar certo, Senador Acir, vamos ainda discutir muito esse problema, e, na hora da ação, que é o bom, o Governo não vai fazer, porque é antipático, são ações antipáticas. Agora, propaganda e auê se fazem muito. Obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Também agradeço seu aparte, Senador Mozarildo. Quero dizer, realmente, que devemos fazer uma frente forte, o Senado, a Câmara Federal, o Governo Federal, os governos estaduais e, de certa forma, as prefeituras municipais, por meio de ações sociais, porque não é só o combate. Não adianta mandarmos para a prisão os dependentes químicos; precisamos tratá–los e mandar para a prisão realmente quem é traficante. Então, é uma discussão ampla que temos de fazer aqui, no Senado.

Eu ouvia, ontem à noite, o Senador do Piauí, Senador João Vicente Claudino. Discutíamos isso, junto com o Presidente Mão Santa, que dizia da importância da família nesse momento. Realmente, há de haver um esforço muito grande de toda a sociedade, para que possamos enfrentar esse grave problema que afeta o nosso País.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Acir...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Concedo um aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Eu queria, primeiro, cumprimentar V. Exª, porque entendo que a sua fala hoje é muito pertinente com o momento que estamos vivendo no Brasil. Lamentavelmente, as nossas fronteiras estão totalmente desprotegidas, e, fatalmente, para minimizar essa onda de violência, sobretudo o aumento do tráfico em território brasileiro, tinha de haver uma participação mais efetiva por parte do Governo Federal. Temos de usar o nosso Exército, a Marinha, a Aeronáutica de forma mais permanente, não em raras operações, como tem ocorrido no Amazonas – e, imagino, nos Estados de Rondônia, de Roraima, de Mato Grosso. Temos de ter uma força mais permanente, ou seja, de criar uma força nacional exclusivamente para nossas faixas de fronteira. O Gefron, no Mato Grosso, lamentavelmente, não atende. Mato Grosso, particularmente, tem 700 quilômetros de fronteira seca, com um efetivo de apenas 120 homens – acho que, em serviço, nada mais que 30 homens por dia. É aquém, naturalmente, da necessidade de permanência das forças públicas, da força federal, por que não dizer. Eu só vejo que possamos minimizar tudo isso com a presença do glorioso Exército e das demais Forças, Aeronáutica e Marinha, num trabalho de esforços conjugados, com a participação da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar, com a presença do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, da Polícia Rodoviária Federal. Enfim, teria de ser feita uma ação constantemente, de forma conjugada e, sobretudo, de forma informatizada, com armamentos que fossem parecidos com os que hoje os bandidos estão usando. Lamentavelmente, hoje, em Mato Grosso, o armamento que os nossos PMs têm nas mãos está bem aquém do usado pelos bandidos – o AR15, .30, .50. Os PMs estão com um 38, um 32 na mão, armas de porte de calibre menor. Então, acho que, primeiro, temos de botar a Força Nacional, a força federal, mas temos de dar condições de salário mais dignas para os nossos policiais, capacitação, treinamento;

temos de usar os instrumentos tecnológicos que existem, para minimizar, naturalmente, esse aumento da violência, que é fruto do narcotráfico, do uso do entorpecente aqui, em território nacional. Portanto, quero dizer que V. Exª tem a nossa solidariedade ao propor a criação de uma frente na luta de uma política pública bem definida, como bem o disse aqui o Senador Mozarildo Cavalcanti. É louvável, meritória, a ideia do futuro Presidente, Sr. José Serra, de criar o Ministério da Segurança. Não podemos deixar essa atribuição nas mãos do Ministério da Justiça, que, imagino, deveria ter outras atribuições. Mas a atribuição de direcionar operações, etc, etc, não! Tem de ser um órgão, para mais especificamente analisar projetos e ter outras políticas com relação a sua Pasta. Portanto, é realmente pertinente seu discurso. Quero cumprimentá–lo. Tenha a certeza de que esta voz que o senhor levanta, hoje, de uma política mais clara em relação ao narcotráfico é o clamor, sobretudo, das famílias brasileiras, que temos assistido virem para a televisão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ... todos os dias. Lamentavelmente, são famílias desesperadas, e não há nenhum suporte por parte do Poder Público, no sentido de uma política clara, também, para o tratamento das pessoas que usam maconha, cocaína, etc, etc. Portanto, fica aqui meu abraço. Com certeza, sua fala é muito pertinente.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Para fazermos uma política correta para o combate da droga, deve haver, primeiro, a vontade política de se fazer. E a união de esforços do Judiciário, do Exe-

cutivo e do Legislativo, juntamente com os do Governo Federal, Estadual e Municipal, é muito importante para o combate desse problema, que realmente afeta, a cada dia, mais e mais, as famílias brasileiras.

Sr. Presidente, era isso que tinha para colocar hoje.

Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Acir Gurgacz por ter trazido, novamente, importante tema mostrando as suas preocupações quanto ao uso de drogas por nossa mocidade.

Agora, alternando, para uma comunicação inadiável, convidamos o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o PTB e o Estado de Roraima. Em seguida, dando continuidade à lista de oradores inscritos, falará o terceiro inscrito, Senador Jayme Campos.

O Senador Mozarildo Cavalcanti representa o Estado de Roraima e engrandece este Senado, assim como a honrosa classe dos médicos do nosso Brasil. V. Exª faz da ciência médica uma das ciências mais humana e, através dela, é um benfeitor da humanidade; e; sem dúvida nenhuma, é um dos maiores líderes da secular instituição Maçonaria do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Como sempre, V. Exª é muito gentil nas apresentações que faz dos seus colegas. Quero agradecer, portanto, as palavras e quero, Srªs. e Srs. Senadores, trazer, novamente aqui, uma denúncia, aliás, duas denúncias, mas uma delas apenas para ratificar uma denúncia que fiz aqui a respeito de uma licitação irregular, na verdade claramente cheia de vícios, direcionada para desviar recursos públicos, licitação esta suspensa pelo Tribunal de Contas do meu Estado.

O Governador do Estado quer fazer uma obra em que o Tribunal de Contas listou uma série de irregularidades, entre as quais, querer construir um trecho da rede de transmissão de energia que já existe. Isso, claramente, é um roubo mesmo, um desvio de recurso público. Mas o Tribunal de Contas do Estado, embora o Governador pense que é o Tribunal das contas do Governador, suspendeu a licitação.

O Governador, não satisfeito, entrou com uma ação no Tribunal de Justiça – que também acho que ele pensou que era Tribunal do Governador e não Tribunal de Justiça do Estado – pedindo que aquela Corte de Justiça impedisse o Tribunal de Contas de suspender uma licitação com claros indícios de irregularidades. O Tribunal de Justiça negou o pedido do Governador para que o Tribunal de Contas do Estado se abstivesse de suspender o contrato.

Eu acho inacreditável! Um governador que recebe do Tribunal de Contas do Estado um relatório que aponta a existência de irregularidades, se ele não está envolvido, ele deve, imediatamente, mandar investigar, apurar e, entendo eu, corrigir. Mas, não! Ao invés disso, o Governador entra com uma ação no Tribunal de Justiça para impedir o Tribunal de Contas de fiscalizar. E o Tribunal de Justiça, muito sabiamente, como não podia ser diferente, negou, na última sexta–feira, dia 23, a liminar no mandado de segurança interposto pelo Governo do Estado, portanto, pelo Governador, contra o Tribunal de Contas do Estado, para que este se abstivesse de suspender o contrato que prevê a execução de obra, serviços de engenharia e fornecimento de equipamentos para revitalização e ampliação das instalações de transmissão do sistema elétrico para a interiorização, em Roraima, da energia de Guri, oriunda da Venezuela.

A justificativa da Procuradoria–Geral do Estado era de "existir o perigo concreto e iminente de o TCE extrapolar suas funções constitucionais e usurpar a competência exclusiva da Assembleia Legislativa para suspender a execução do contrato administrativo".

Ora, Sr. Presidente, mesmo que, eventualmente, o Tribunal de Contas estivesse exorbitando da suas competências – mesmo que estivesse! –, o Governador devia parar a licitação e, ele mesmo, mandar fazer uma auditoria. Não! Ao contrário: o Tribunal alerta, e ele entra na Justiça para impedir o Tribunal de exercer a sua função.

Mas, felizmente, o Tribunal de Justiça negou ao Governador este direito de querer calar o Tribunal de Contas do Estado. E o Tribunal de Contas, apreciando a matéria, manteve a suspensão da licitação.

Vou ler um trecho da matéria:

> O relatório da comissão especial instituída pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a fiscalização do contrato que prevê a execução de obras, serviços de engenharia e fornecimento de equipamentos para revitalização e ampliação para a interiorização da energia de Guri, oriunda da Venezuela, apontou pelo menos [apontou pelo menos] dez supostas irregularidades por parte dos gestores da ação. O projeto está estimado em R$99 milhões.

Parece pouco, mas, para um Estado como o meu... Isso é fruto de um empréstimo que o Governo do Estado está contraindo junto ao BNDES, e numa pressa horrível para fazer a obra, como se estivéssemos num apagão elétrico. Mesmo que estivéssemos, é aquela história: o dinheiro público, o dinheiro que é do povo, que provém dos impostos pagos pelo povo,

não pode ser desviado para atender caprichos ou interesses escusos do governante de plantão.

E o atual Governador de Roraima, cuja única experiência administrativa que teve foi a de passar um ano e pouco como Secretário de Infraestrutura, nesse período, teve suas contas, como Secretário de Infraestrutura do Estado, Secretário de Obras, rejeitadas pelo Tribunal. Então, na verdade, esse Governador deveria até sofrer, no meu entender, um *impeachment*, porque ele está claramente, aí sim, exorbitando e praticando atos irregulares seriíssimos. "Ato irregular" é uma expressão muito suave; ele está, realmente, querendo desviar recursos públicos. E não pode, o Tribunal de Contas do Estado, sabendo, deixar que isso aconteça. Mas tenho a impressão de que já aconteceu, Senador Jayme Campos. Por isso mesmo ele está com essa agonia de tentar derrubar a ação do Tribunal de Contas do Estado.

Felizmente – e fico até orgulhoso de ver –, o Tribunal de Justiça do meu Estado, que completou 19 anos no dia 25 próximo passado, sendo, portanto, o Tribunal de Justiça mais novo do Brasil, é decente. O Tribunal de Justiça negou um pedido do Governador porque ele não tem razão. E o Tribunal de Contas do Estado mostra também que está preocupado por zelar pelo dinheiro do povo e não em agradar o Governador, que realmente não tem se comportado de maneira digna.

Quero fazer esse registro até para dizer que, sobre a denúncia que fiz há poucos dias, o Ministério Público Federal já determinou um procedimento investigativo para realmente comprovar essas coisas.

É lamentável que alguém, que assumiu o Governo pela janela – porque, eleito Vice–Governador, ele assumiu a governança com a morte do Governador Ottomar Pinto –, esteja assaltando o Estado. Nós não podemos concordar com isso, e fico muito feliz que as instituições do Estado – o Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça – estejam atentas e sejam zelosas com essa questão.

Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – V. Exª faz um pronunciamento importante em defesa do erário público do seu Estado de Roraima. Vou fazer um discurso daqui a pouco na mesma linha, tratando também do que está acontecendo em Mato Grosso. Mas o que mais nos chama a atenção é que o BNDES está sendo conivente, leniente em relação a esses financiamentos que tem feito aos Estados sem o devido acompanhamento, com certeza, da consecução, como é o caso da obra lá, que está superfaturada, eu imagino. Em Mato Grosso, particularmente, é a compra de equipamentos mecânicos. Há um desvio na compra de equipamentos mecânicos, já denunciado, sendo agora apurado pelo Ministério Público Estadual, com a participação da Polícia Fazendária, de uma compra orçada em R$240 milhões. Está comprovado, pela auditoria feita lá, o desvio já de R$26 milhões. Então, quando V. Exª fala aqui do seu Tribunal de Contas, que alertou lá o seu Governador, acho que é até um privilégio ter um tribunal com essa clareza em relação às aplicações do dinheiro público e, sobretudo, o Tribunal de Justiça ali também, atuando de forma correta, de forma pertinente, como é o seu papel de ser também fiscal da lei, não só o Ministério Público, mas o Poder Judiciário. Então, nós temos de fazer aqui o alerta para que o BNDES acompanhe essas aplicações, porque o BNDES está sendo conivente; está participando de todas essas patifarias, que, lamentavelmente, não são privilégios, no mau sentido, apenas do Estado de Roraima, mas também do Mato Grosso. Lá foram comprados equipamentos, e já está comprovado que foram desviados R$26 milhões. Portanto, acho que temos de fazer esse alerta ao Brasil e, sobretudo, chamar a atenção do BNDES e também do Banco do Brasil, que foi interveniente no repasse desses recursos, para não tomarmos esse grande prejuízo, para que as populações de Roraima e do Mato Grosso não sejam as grandes pagadoras dessas contas. Na verdade, Senador Mozarildo, particularmente no meu Estado, o Governador teve dois anos de carência, ou seja, os próximos Governadores é que vão pagar esse financiamento contraído junto ao BNDES. Portanto, é pertinente. Temos de fazer realmente com que o Brasil e, sobretudo, as instituições – o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, o Poder Judiciário e os Poderes Legislativos dos Estados – façam o acompanhamento da aplicação desse dinheiro. Imagino, como o senhor bem disse aqui, que mais de R$90 milhões é muito dinheiro para um Estado cujo orçamento não passa da ordem de R$2 bilhões a R$3 bilhões. Então, R$90 milhões é dinheiro que realmente poderia estar sendo muito mais bem aplicado e que irá fazer falta à saúde, à educação e à segurança pública. Parabéns. V. Exª tem autoridade de vir à tribuna cobrar providências, naturalmente das autoridades competentes. Parabéns, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço, Senador Jayme Campos, o aparte de V. Exª, que me deixa confortado, porque muita gente ainda pensa conforme aquele velho esquema antigo: que o importante é fazer; que se pode roubar, desde que se faça. Isso não pode mais ser admitido. Aliás, isso nunca deveria ter sido admitido.

Agora, com certeza, quando a gente faz essa denúncia e traz aqui, infelizmente não é uma denúncia apenas do Senador Mozarildo sobre o que acha que aconteceu; não. É do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado. Não posso entender.

V. Exª falou muito bem: o BNDES, que empresta o dinheiro, realmente precisa ver para que finalidade, para que o dinheiro foi tirado, e se está sendo aplicado. Então, o BNDES, até certo ponto, é conivente com essa história.

Já tomei as providências no sentido de denunciar ao Ministério Público Federal, porque não deixa de ser um recurso federal, pois o BNDES é capitalizado pelo Governo Federal, que aplica lá. E o Governador, para fazer média, diz que tem de agir na correria. Na verdade, como eu disse aqui, está sendo licitado inclusive trecho da rede de transmissão elétrica que já está feito. Quer dizer, vai fazer no papel de novo para botar o dinheiro no bolso, com certeza; para fazer caixa para a campanha.

Outra coisa, Senador Mão Santa. A Deputada Marilia Pinto, filha do ex–Governador Ottomar Pinto, fez ontem uma denúncia na Assembleia Legislativa do Estado que também considero muito séria.

E vou ler a matéria: "Deputada Marilia pede apuração em contratações da Codesaima". Codesaima é a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima].

> A deputada Marília Pinto (PSB) pediu apuração de contratações feitas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 13 de abril, na Companhia de Desenvolvimento de Roraima (Codesaima). Alguns dos cerca de 80 cargos comissionados teriam sido ocupados, segundo ela, por pessoas sem a qualificação devida para cada função.
>
> A lista, assinada pelo diretor presidente da empresa, Arthur Machado Filho, possui muitos cargos técnicos como, por exemplo, do setor de estudos e pesquisas da empresa, que, conforme Marília, teria sido ocupado por uma coordenadora de campanha política. 'Essa pessoa não possui a devida qualificação para assumir o cargo. E entre outras situações que são absurdas, o Governador Anchieta Júnior deveria ter mais cuidado, uma vez que sempre fala da dificuldade em pagar o salário dos servidores públicos devido à falta de recursos'.

É verdade. Ele tem massacrado o setor dos policiais civis, dos professores e funcionários da educação, dos funcionários da saúde alegando que não tem dinheiro para fazer reposição salarial. No entanto, para esses cargos indevidos ele tem.

> A Parlamentar citou a contratação da mãe da ex–Prefeita Teresa Jucá, que teria sido nomeada como assessora técnica da diretoria de operações da empresa. Uma assessora pessoal de Teresa, que, segundo a deputada, não seria residente em Roraima, também fora contratada como assessora da presidência da empresa. Outro caso citado por Marília é de um motorista que prestaria serviços ao [Líder do Governo aqui no Senado](...), além de funcionários de um veículo de comunicação local [também de propriedade do Líder do Governo].

Diz a Deputada:

> Fico constrangida de ler essa lista aqui em plenário, mas me pergunto se o governo não se sente assim em nomear e publicar essas contratações.
>
> Marília explicou que no Diário Oficial não foram publicados os valores dos salários, mas reforçou que algumas contratações são de pessoas que moram em outros estados ou que não exerceriam efetivamente suas funções na empresa. 'Isso é imoral e é uma exposição pública dessas pessoas', salientou.
>
> Ela lembrou que a empresa recebeu recentemente a aprovação pela Assembleia Legislativa, de um empréstimo vultoso [outro empréstimo aqui, Senador Jayme Campos. Outro empréstimo] da ordem de R$140 milhões, para a execução de obras de recuperação da malha viária estadual [quer dizer, das vicinais] e o projeto exigiria conhecimentos técnicos por parte da equipe da Codesaima. 'Nossa preocupação é que ocorra, a exemplo do houve com o empréstimo destinado ao setor elétrico [que é esse que eu mencionei], indícios de irregularidades detectadas em fiscalização'.

Então, Senador Jayme Campos, eu fico muito triste.

Eu fiz questão de ler essa matéria da filha do ex–Governador Ottomar Pinto, que é Deputada Estadual – e o Governador Ottomar Pinto, que foi eleito para este mandato, infelizmente, morreu em exercício após um ano de mandato –, denunciando que o Vice de seu pai assume e desvia totalmente a rota, o rumo que ele havia traçado para o Governo, porque do Ottomar podem os adversários dizer qualquer coisa, menos que ele tenha sido corrupto em algum momento na sua vida pública; menos que ele tenha se aproveitado

do dinheiro público para benefício pessoal. Morreu inclusive pobre.

E eu vejo aqui a filha dele, Deputada Estadual, denunciando o Governador que era o Vice do seu pai. Por quê? Porque é uma imoralidade o que está acontecendo no meu Estado, e eu tenho tristeza de dizer isso, mas eu não posso ser cúmplice nem conivente com essas coisas erradas que estão sendo feitas no meu Estado. Pelo contrário, eu tenho que dizer a verdade e exigir dos órgãos públicos de fiscalização que atuem com austeridade. Felizmente, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Justiça adoraram posturas que resguardam o dinheiro público, porque esses empréstimos – como disse V. Exª, Senador Jayme Campos – quem vai pagar é o povo; é o povo que vai pagar.

E o povo do meu Estado, que tem dificuldade de emprego, que tem dificuldade de moradia, que tem dificuldade de estradas para escoar a sua produção, que tem dificuldade de tudo, o que ele vê? O Governo do Estado claramente desviando recursos públicos, para não dizer a palavra exata, que é roubando. E, pior, um dos diretores dessa Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Senador Romeu Tuma, talvez o mais influente deles, foi preso pela Polícia Federal – ele era coordenador da Funasa lá em Roraima – por causa de desvio de recurso público. No entanto, ele foi nomeado para uma das funções mais importantes da Codesaima.

Então, eu não posso aceitar isso e vou exigir... Vou inclusive encaminhar isto aqui também para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, para que adote as providências cabíveis. Vou continuar denunciando para os órgãos públicos e usando da prerrogativa de denunciar, como é meu dever, porque, muito ao contrário do que pode pensar o Governador do Estado, a função do parlamentar não é só conseguir emendas, não; não é só brigar por cargos. Pelo contrário, não é isso nem é também só aqui fazer discursos filosóficos, não. É denunciar, é fiscalizar, é cobrar a correta aplicação do dinheiro público. Essa é uma função, talvez a mais nobre, do parlamentar, que está inclusive inserida na Constituição. E é esse o papel que eu estou fazendo aqui.

É evidente que o Governador vai dizer, como ele costuma dizer, que eu estou falando mal. Se falar a verdade e denunciar corrupção for falar mal, eu vou continuar falando mal do Governador. Com a minha anuência, com o meu silêncio, ele não vai contar, não, porque acho que não poderia eu, como roraimense, como homem que nasceu lá em Roraima, como Senador de lá, portanto, que tem a família lá, ser conivente com esse assalto que está sendo feito ao meu Estado.

Senador Mão Santa, quero terminar, pedindo a V. Exª a transcrição das três matérias que estão aqui e que reforçam, de maneira muito profunda, tudo o que falei.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

FOLHA
DE BOA VISTA
Um Jornal Necessário Boa Vista - RR, terça, 27 de abril de 2010

Política

LINHAS DE ENERGIA

Justiça nega pedido para TCE se abster de suspender contrato

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

O Tribunal de Justiça negou na última sexta-feira, dia 23, liminar no Mandado de Segurança interposto pelo governo estadual contra o Tribunal de Contas do Estado, para que este se abstivesse de suspender a execução do contrato que prevê a execução de obras, serviço de engenharia e fornecimento de equipamentos para revitalização e ampliação das instalações de transmissão do sistema elétrico para a interiorização em Roraima da energia de Guri, oriunda da Venezuela. A justificativa da Procuradoria Geral do Estado era de "existir o perigo concreto e iminente do TCE extrapolar suas funções constitucionais e usurpar a competência exclusiva da Assembleia Legislativa para suspender a execução do contrato administrativo".

O relator do pedido, desembargador Lupercino Nogueira, não entendeu haver a presença dos requisitos julgados necessários para a concessão da medida. A decisão foi publicada no Diário do Poder Judiciário de ontem.

No último dia 16, os conselheiros do Tribunal de Contas publicaram na Folha uma nota esclarecendo a população de que teria suspendido os editais tanto da revitalização das linhas de transmissão quanto da restauração da hidrelétrica de Jatapu, envolvendo recursos da ordem de R$ 99 milhões, após receber denúncia escrita por pessoa identificada dando conta de graves vícios e irregularidades nos certames licitatórios em questão. Com relação à Jatapu, a própria Secretaria de Infraestrutura revogou o processo.

Uma comissão formada por técnicos do Tribunal de Contas fiscalizou os procedimentos e teria chegado a uma série de irregularidades como falhas na elaboração do projeto básico, com a ausência da composição dos custos unitários das obras, ao contrário do que exige a Lei de Licitações. Também foi detectado que, apesar de o projeto tratar da revitalização da linha entre Boa Vista e Rorainópolis, o trecho entre Mucajaí e Caracaraí está em bom estado de conservação e precisaria apenas de limpeza e que apenas no trecho entre a capital e Mucajaí é que parte da linha estaria comprometida.

"A conclusão a que chegaram os técnicos é que sobressaem fortes indícios de que as licitações estejam sendo planejadas para execução de obra já realizada ou parcialmente realizada", diz trecho da nota.

A comissão também alegou que não foram localizadas nos processos as publicações dos editais no jornal de maior circulação do Estado, conforme pede a Lei de Licitações, que recomenda o princípio da publicidade e da maior amplitude de competição. A publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial da União também não consta no processo, segundo a equipe técnica do TCE.

Por fim, os conselheiros alegam que o mesmo autor da primeira denúncia encaminhou em fevereiro um novo documento anunciando, com um mês de antecedência, os nomes das empresas que viriam a ganhar o certame, o que foi comprovado com a divulgação do edital.

Procurado pela Folha, o presidente do TCE, Manoel Dantas, disse que o órgão não tinha conhecimento do mandado de segurança impetrado pelo Estado. "Fomos tomados de surpresa", admitiu. Entretanto, ele reafirmou que a missão do Tribunal é a de fiscalizar e tomar as devidas providências nos casos em que ficassem constatadas irregularidades no uso de dinheiro público. "O Tribunal está apenas cumprindo seu dever, seu ofício. Chegou uma denúncia e fomos fiscalizar", reforçou.

Ele adiantou que na sessão de hoje do pleno do TCE, o relator da comissão do projeto, conselheiro Essen Pinheiro, deve apresentar relatório sobre o assunto.

OUTRO LADO - Procurado pela Folha, o procurador-geral, Chagas Batista, disse que o receio do governo é "justo". "Já tendo havido atos abusivos e ilegais de usurpação de poderes da Assembleia por parte do Tribunal de Contas, o estado de Roraima ingressou com mandado de segurança preventivo para que aquela Corte se abstivesse de novamente sustar o contrato", disse o procurador.

Ainda conforme ele, a decisão do TCE é "natimorta" e perdeu o objeto porque a licitação questionada já foi homologada e adjudicada, ou seja, já existe contrato de licitação consumado. "A decisão é singular, apenas do relator, e vamos entrar com recursos de agravo interno junto ao Pleno do Tribunal de Justiça", concluiu Chagas Batista.

ENERGIA DE GURI

TCE mantém suspensão de licitação

. ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

O relatório da comissão especial instituída pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a fiscalização do contrato que prevê a execução de obras, serviço de engenharia e fornecimento de equipamentos para revitalização e ampliação das instalações de transmissão do sistema elétrico para a interiorização da energia de Guri, oriunda da Venezuela, apontou pelo menos dez supostas irregularidades por parte dos gestores da ação. O projeto está estimado em R$ 99 milhões.

Na manhã de ontem, o conselheiro Essen Pinheiro apresentou o relatório durante sessão do Pleno do TCE, e foi aprovada por unanimidade a manutenção da suspensão da concorrência pública e a determinação de que a Secretaria de Infraestrutura, a CERR (Companhia Energética de Roraima) e a Secretaria da Fazenda, no prazo de cinco dias, anulem a concorrência e seus efeitos.

Também foi recomendado à CERR procedimentos com relação a questões ambientais e licenciamentos para o funcionamento das subestações de energia elétrica, e ainda, que o TCE represente à Femact (Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia) e Ministério Público Estadual, em razão de indícios de crimes ambientais. Os procedimentos licitatórios feitos pela Seinf também devem receber recomendação do órgão.

Entre as irregularidades constatadas pela comissão do TCE estão a ausência da composição dos custos unitários no orçamento do Projeto Básico, falta de publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de concorrência, ausência de publicação dos atos da licitação em jornal de grande circulação, em razão dos vultosos valores da obra, considerando o orçamento anual do Estado e ainda a falta de estudos preliminares que pudessem assegurar a viabilidade técnica do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e prazos de execução.

Além dessas irregularidades, foram apontadas ainda algumas questões relacionadas ao meio ambiente como indícios de crime ambiental tipificado pela inexistência de autorização ou licença dos órgãos ambientais competentes para construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, fato que, em particular, vem ocorrendo nos locais onde se operacionalizam as subestações de Mucajaí, Caracaraí e Novo Paraíso. Outro ponto polêmico é o relato de vazamento de óleo já usado na usina termelétrica de Caracaraí.

ESTADO - A Procuradoria Geral do Estado entrou com mandado de segurança junto à Justiça pedindo liminar para que o TCE se abstivesse de suspender o contrato em questão, mas na última sexta-feira, dia 23, o Pleno do Tribunal de Justiça negou o pedido. Em entrevista à Folha, o procurador-geral, Chagas Batista, disse que o pedido é baseado em supostos atos abusivos e ilegais de usurpação de poderes da Assembleia por parte do Tribunal de Contas em questões anteriores.

Marília pede apuração em contratações da Codesaima

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

A deputada Marília Pinto (PSB) pediu apuração de contratações feitas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 13 de abril, na Companhia de Desenvolvimento de Roraima (Codesaima). Alguns dos cerca de 80 cargos comissionados teriam sido ocupados, segundo ela, por pessoas sem a qualificação devida para cada função.

A lista, assinada pelo diretor presidente da empresa, Arthur Machado Filho, possui muitos cargos técnicos como, por exemplo, do setor de estudos e pesquisas da empresa, que, conforme Marília, teria sido ocupado por uma coordenadora de campanha política. "Essa pessoa não possui a devida qualificação para assumir o cargo. E entre outras situações são absurdas e o governador Anchieta Júnior (PSDB) deveria ter mais cuidado, uma vez que sempre fala da dificuldade em pagar o salário dos servidores públicos devido à falta de recursos", frisou a deputada.

A parlamentar citou a contratação da mãe da ex-prefeita Teresa Jucá, que teria sido nomeada como assessora técnica da diretoria de operações da empresa. Uma assessora pessoal de Teresa, que, segundo a deputada, não seria residente em Roraima, também fora contratada como assessora da presidência da empresa. Outro caso citado por Marília é de um motorista que prestaria serviços ao senador Romero Jucá (PMDB), além de funcionários de um veículo de comunicação local. "Fico constrangida de ler essa lista aqui em plenário, mas me pergunto se o governo não se sente assim em nomear e publicar essas contratações", salientou.

Marília explicou que no Diário Oficial não foram publicados os valores dos salários, mas reforçou que algumas contratações são de pessoas que moram em outros estados ou que não exerceriam efetivamente suas funções na empresa. "Isso é imoral e é uma exposição pública dessas pessoas", ressaltou.

Ela lembrou que a empresa recebeu recentemente a aprovação pela Asembleia Legislativa de um empréstimo vultoso da ordem de R$ 140 milhões, para a execução de obras de recuperação da malha viária estadual e que o projeto exigiria conhecimentos técnicos por parte da equipe da Codesaima. "Nossa preocupação é que ocorra, a exemplo do que houve com o empréstimo destinado ao setor elétrico, indícios de irregularidades detectadas em fiscalização", comentou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora convidamos um orador inscrito, Senador Jayme Campos.

O Senador Jayme Campos é do DEM. É, sem dúvida nenhuma, a mais expressiva liderança do Estado do Mato Grosso, Prefeito por três vezes, extraordinário Governador do Estado. Eu acho que, do DEM, os maiores valores: V. Exª ninguém o excede, empata com o nosso Marco Maciel. Aí é difícil saber qual é o melhor.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, pela ordem, com a aquiescência e a paciência do Senador Jayme Campos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Com aquiescência do nosso Senador Jayme Campos. liderança inconteste.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele e o Marco Maciel dão grandeza ao DEM.

Aliás, o Marco Maciel é o meu candidato a Vice–Presidente da República. Ele é represente o Nordeste muito bem. E isso eu digo para o José Serra. Em virtudes, ninguém o excede.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a licença do nosso Senador Jayme Campos, eu pediria a V. Exª que, iniciada a Ordem do Dia, pudesse colocar em votação requerimento da Comissão de Relações Exteriores que permitirá que o Senado possa acompanhar a Conferência de Revisão do TNP – Tratado de Não Proliferação e Desarmamento Nuclear. Não é só não proliferar, é desarmar os que estão armados intensamente, que são, inclusive, os mais agressivos.

Gostaria que a gente pudesse viabilizar a votação desse requerimento, haja vista que a Conferência já se inicia na próxima semana, embora seja uma conferência longa, porque vai se dar do dia 3 ao dia 29 de maio. A parte mais significativa, com a presença de Chefes de Estado, dos Ministros de Relações Exteriores se dará no início da Conferência, de segunda à quinta–feira. Na sexta–feira, será a vez das Organizações Não Governamentais que tratam desse tema. Em seguida, haverá um conjunto de conferências menores: uma que trata da não proliferação, outra que trata do desarmamento, outra que trata do uso pacífico da energia nuclear.

Então é um requerimento muito significativo da Comissão de Relações Exteriores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Inácio Arruda, o eficiente secretário–executivo, Dr. João Pedro, já me trouxe o requerimento, está em nossas mãos e, no momento oportuno, vou colocá–lo em votação, como V. Exª deseja.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, demais Senadores e Senadoras, serei rápido.

Mas o que me traz à tribuna no dia de hoje é também para chamar a atenção do BNDES, das autoridades constituídas do Mato Grosso, porque nós fomos surpreendidos, no dia de ontem, com uma denúncia através do Jornal Nacional.

Entre todos os inimigos ocultos do Estado de Direito, o pior e o mais nocivo deles é a corrupção, porque, na maioria das vezes, ela é imperceptível e inodora, mas lentamente corrói as estruturas da Nação, atingindo o elo mais vulnerável da cadeia do poder, que é o ser humano.

A democracia sobrevive a revoluções e turbulências políticas, mas fenece diante dos efeitos destrutivos da desonestidade e da perfídia.

Pois bem, ontem, como bem disse, nós fomos surpreendidos com uma reportagem exibida no Jornal Nacional, da Rede Globo, denunciando um esquema criminoso de superfaturamento na aquisição de maquinários realizada pelo governo mato–grossense e repassados a prefeituras do interior.

O Ministério Público de Mato Grosso, após suspeitas levantadas pela própria administração estadual, encontrou indícios de sobrepreço da ordem de R$26 milhões em equipamentos comprados por R$241 milhões, com recursos financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES.

Conforme investigações preliminares da Polícia Fazendária, caminhões comprados na licitação efetuada pelo Estado obtiveram um preço médio de R$243 mil, enquanto nas concessionárias de Cuiabá, veículos da mesma marca e com características idênticas são adquiridos por um valor que varia entre R$188 mil e R$192 mil.

Para os próprios investigadores, trata–se de um crime de fraude à licitação e peculato. Segundo relatam, há denúncias de que as empresas vencedoras da concorrência pública teriam que aumentar o valor para compensar o que gastariam com o suposto pagamento de propina.

Olha bem, Senador Geraldo Mesquita, até que ponto chegou. As empresas dizendo que tinham que superfaturar para dar propina para os agentes políticos. E vão mais longe, a Caterpillar não quis participar da concorrência porque teria a obrigação de dar propina. Até que ponto chegou, lamentavelmente, esse escândalo no meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante de um escândalo de proporções colossais, visto que a suposta fraude envolve, além do governo mato–grossense, uma das mais prestigiadas instituições de crédito do País, o BNDES. Trata–se de um banco que sempre se pautou pelo rigor de suas auditorias e pela fiscalização permanente dos recursos que investe. A mesma coisa está acontecendo no Estado de Roraima, conforme pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti. É grave, é sério, e o BNDES tem que nos dar explicação com relação a esses financiamentos que estão sendo feitos para os Estados brasileiros. Parece–me que há conivência, uma leniência por parte do BNDES em relação aos financiamentos eleitoreiros em véspera de eleição, para atender naturalmente à situação política de cada Estado brasileiro.

Por isso mesmo, requeiro a participação do Ministério Público Federal na apuração dessas denúncias. Primeiro, porque se trata de verba da União; e, depois, para que as investigações não se desenrolem apenas em âmbito estadual, ficando a suspeita de uma acomodação no processo investigativo.

Senador Mão Santa, ontem mesmo o governo estadual emitiu nota contemporizando o caso, e o Secretário–Chefe da Casa Civil do Palácio Paiaguás, Éder Morais, informou que as empresas vencedoras do certame já foram notificadas e estão ressarcindo a diferença para o Erário regional. Disse, em tom solene, que já foram recuperados R$6 milhões aos cofres públicos. Mas aqui, diante desta tribuna, dá a entender que há um réu confesso na medida em que o Chefe da Casa Civil vai à televisão, rádio e jornal dizendo que, constatado o ilícito, aqueles que foram beneficiados estão devolvendo para o governo estadual. Ora, isso é réu confesso, Senador Geraldo.

E aqui, desta tribuna, quero pedir ao Governador Silval Barbosa, de quem tenho o melhor conceito, que faça uma demonstração, de forma transparente, da aplicação desses recursos que porventura sejam devolvidos. Eu não acredito. Nunca vi, até hoje, de boa vontade, ninguém que tenha sido beneficiado com obras superfaturadas ou com a aquisição de equipamentos devolver, senão através do Poder Judiciário, através de ações judiciais. Trata–se de um fato inusitado que vejo durante minha vida como político. Tenho quase 60 anos e nunca vi isso. Portanto, é um grande avanço, uma grande conquista se os empresários entenderam que houve um superfaturamento e estão devolvendo esse dinheiro para o governo de Mato Grosso.

Aqui de público, desta tribuna, quero cobrar do Governador Silval Barbosa que demonstre onde está sendo aplicado este dinheiro que está sendo devolvido pelas empresas que ganharam esta concorrência pública.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Jayme Campos, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Concedo um aparte ao valoroso Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Gostaria de fazer um aparte a V. Exª, pois seu discurso é oportuno. Uma das falhas do Sistema Jurídico do Brasil é que as pessoas fazem as irregularidades, apossam–se do dinheiro público, fazem tudo e vem a lei, julga a pessoa, condena–a a um período de prisão e cadê o recurso? Como é que devolve o recurso? Acho que estão conseguindo um milagre, fazendo com que essa empresa devolva um pouco para lá. Trata–se de um grande passo que está sendo dado. Mas a lei deveria fazer as pessoas devolverem. Por isso, até hoje, os corruptos ficam impunes. Enriquecem e aí? Então, parabéns a V. Exª pelo discurso. Espero que possamos ver isto no Brasil: obras superfaturadas, pessoas que são flagradas apropriando–se da coisa pública devolvendo os bens dos quais se apropriaram.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Augusto Botelho. Como V. Exª bem disse, a essas pessoas nada acontece. Muito pelo contrário, acho que é uma raridade, será um fato inusitado o cidadão devolver aos cofres públicos um dinheiro porque a sua consciência pesou.

Portanto, acho que o Governador Silval Barbosa vai fazer de forma transparente a demonstração de onde está sendo aplicado esse dinheiro que se diz – eu não acredito – está sendo devolvido ao Estado de Mato Grosso.

Ora, sendo assim, o Governador Silval Barbosa tem a obrigação moral de abrir tais contas para a sociedade. Mais do que isso, deve elaborar um plano de aplicação desses recursos para que nossos cidadãos possam acompanhar a destinação desse dinheiro. Nessa obscura transação, só mesmo a transparência para tentar salvaguardar a dignidade da gestão mato–grossense, bastante arranhada no episódio.

Ficou em xeque, sobretudo, a credibilidade do ex–Governador Blairo Maggi, que conduziu a concorrência pública e alardeou a aquisição das máquinas como o grande feito de sua gestão. Se o caso não for esclarecido, restará a ele apenas a vergonha de ter comandado uma grande fraude.

Por sua vez, o Governador Silval Barbosa deve afastar dos cargos, com a máxima urgência, os secretários estaduais de Infraestrutura e de Administração, responsáveis diretos pela licitação. Se o Governador não tomar tal providência, ficará constatado que o suposto pedido de investigação por parte das autoridades

regionais não passa de uma farsa para tentar encobrir os verdadeiros usurpadores do dinheiro público.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sociedade mato–grossense e o País precisam de respostas. Queremos ver uma ação enérgica e exemplar do governo, divulgando com clareza os fatos e responsabilizando os culpados, porque a corrupção é uma praga que se mata com transparência e punição.

Por isso, espero que o Governador Silval Barbosa, a quem eu tenho, até então, no maior conceito, tome as devidas providências. O primeiro passo, com certeza, é exonerar o Secretário de Infraestrutura e o Secretário de Administração. E espero que ele possa aprofundar, porque em Mato Grosso, sobretudo na Grande Cuiabá, o que corre é que a Secretaria de Agricultura naquele Estado, lamentavelmente, tem práticas e mais práticas não condizentes com a história republicana brasileira. Por isso, estou convencido de que as providências terão que ser tomadas e, principalmente, deve–se levar esclarecimento ao povo mato–grossense da maneira como está sendo aplicado quase R$1 bilhão por mês.

O que me deixa mais triste, Senador Mão Santa, exemplo de médico, exemplo de político, é um Estado rico como o meu ter mais de 120 mil pessoas na fila aguardando um atendimento médico pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Há mais de três mil pessoas aguardando uma cirurgia de ortopedia, mais de sessenta mil pessoas aguardando um exame de alta complexidade. E apenas numa transação – uma! – R$26 milhões estão sendo desviados do Erário público de Mato Grosso.

Portanto, lamentavelmente, não podemos esquecer que o Governador Blairo Maggi foi quem conduziu essa concorrência e entregou, politicamente falando, os equipamentos antes de deixar o seu governo.

Portanto, faço, desta tribuna, um apelo também ao BNDES, que foi o órgão financiador, para que tome as devidas providências, porque o BNDES não pode ser conivente, muito menos leniente, numa denúncia, numa apuração séria e grave que está prejudicando o povo de Mato Grosso, que é quem vai pagar a conta. Por isso, exijo, desta tribuna, que o BNDES, urgentemente, tome as providências em relação a essa matéria. Essa minha é fala na tarde de hoje...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, antes de V. Exª encerrar...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu o cumprimento e acho que V. Exª tem razão. Mas eu queria, se V. Exª me permitisse – estão aqui o nosso médico e outros médicos –, mencionar o noticiário que passou anteontem sobre a lei que garante às mulheres acima de quarenta anos o direito à mamografia. É uma coisa tão violenta o que está acontecendo: esperar seis meses! Se ela realmente tiver um processo canceroso, já terá havido o óbito na data do exame de mamografia. Há vários equipamentos paralisados, por falta de assistência técnica. As mulheres ficam na fila, esperam e depois escutam "não está funcionando" ou "está sem operador". É uma coisa muito violenta o que está acontecendo na saúde. Fazemos a lei, que o Governo sanciona e, depois, não cumpre. Como essas mulheres vão ficar? Elas não têm dinheiro para ir a um hospital particular ou a um laboratório particular para fazer o exame de mamografia. Uma delas tinha dois sinais e não conseguia fazer o exame, pois tinha de esperar dois ou três meses até consertarem o equipamento, que é o mamógrafo. E ainda têm outros fechados, sem abrir ainda. Desculpe–me aproveitar do seu discurso, mas é uma violência que não dá para ser aceita. A apuração tem de ser séria. É caso de Polícia e Ministério Público. Estou com o senhor. Acho que temos de continuar nessa luta em defesa da saúde pública.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É o mínimo que o Poder Público, naturalmente, tem de fazer em favor, sobretudo, das pessoas menos afortunadas, pessoas que dependem das unidades de saúde pública de nossos hospitais. E não se vê, hoje, nenhuma demonstração de boa–vontade por parte do poder deste Brasil. Sobretudo, se vê a má gestão.

Infelizmente, o Governo poderia transferir mais recursos, como é o caso da Emenda nº 29, do Senador Tião Viana, que aprovamos aqui, seguiu para a Câmara, foi aprovada, e o Governo não tomou nenhuma providência até agora. Lamentavelmente, o que se vê é a saúde pública ir de mal a pior!

Nosso Estado, Senador Romeu Tuma, não tem um hospital público federal. Nenhum! E, agora, estão falando em Copa do Mundo. Vai fazer Copa do Mundo como? Não tem nenhuma destinação de recursos de forma concreta. Acho que o primeiro passo é se preocupar com a saúde do povo brasileiro, com a segurança pública.

O Governo, de forma demagógica, lamentavelmente, tem feito discursos e mais discursos, com lançamento de obras que não chegam a lugar nenhum. No caso de Mato Grosso, há poucos dias, o Ministro dos Transportes se propôs a ir ao Estado do Mato Grosso junto com o Diretor–Geral do Dnit lançar uma ferrovia de 1.800km: Araçu/GO – Mato Grosso – Rondônia. Acho que é fraude! Acho que alguma coisa tem de ser feita! Terminando o mandato do Presidente Lula, lança–se obra de 1.800 km em um custo de R$6 bilhões, enquanto há obras que já estão há alguns anos

paralisadas – e não foram sequenciadas – como é o caso da Ferronorte, que parou há 10 anos lá no Alto Araguaia. E essa obra, imagina–se o quanto ela é uma obra resolutiva para a logística de Mato Grosso. E este Governo vai lançar 1.800 km de obra. Ou seja, dá ordem de serviço para fazer concorrência pública. Então, é demagogia, é fraude, é estelionato, não só na área de saúde, mas em todas as áreas do Governo Federal.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Jayme Campos, eu também vi a matéria sobre a qual V. Exª pronuncia um discurso corajoso. É vergonhoso e chega a doer a gente ver estampada uma notícia desta. São recursos públicos, milhões e milhões de reais desviados, a pretexto de compra de equipamentos – caminhões e tratores. Acho que todo o Brasil viu esta matéria. Lamento muito que isso tenha acontecido em seu Estado. O Senador Romeu Tuma lembrou também a questão dos mamógrafos. Foi uma matéria que o programa Fantástico colocou no ar neste final de semana. Em seguida, V. Exª falou da necessidade de regulamentação da Emenda nº 29. Eu acho que ela será bem–vinda, Senador Jayme Campos, mas para que as coisas funcionem a contento ou razoavelmente... Tudo bem, a regulamentação da Emenda nº 29 será um reforço importante, mas, no meu Estado – eu lembrei disto, porque o Senador Romeu Tuma se referiu à questão dos mamógrafos –, está tudo espatifado. O Fantástico mostrou. Não tem contraprova desta situação. A situação é patética. Num Estado pequeno como o meu, o governo se dá ao luxo de comprar um helicóptero por milhões de reais, gasta milhões e milhões de reais com a chamada publicidade oficial que, na verdade, no mais das vezes, é a veiculação do culto à personalidade. E as mulheres do meu Estado, quando precisam de um aparelho da maior importância como esse, não contam com ele. Então, que venha a regulamentação da Emenda nº 29. Mas acho que muita coisa pode ser feita independentemente dela, Senador Jayme Campos: a seriedade, o compromisso com a coisa pública, com a necessidade das pessoas. A situação da saúde é dramática. Imagine, Senador Jayme Campos, mulheres, a maioria, que não têm condição financeira, recurso suficiente para se deslocar a outro Estado para fazer um exame desse, terem que se submeter a uma situação desta, enquanto o Estado gasta milhões com a compra de um helicóptero. O pessoal lá está chamando o helicóptero de "Ptzão". E gastam–se milhões e milhões com publicidade oficial, que, na verdade, o mais das vezes, é divulgação do culto à personalidade – só nesse aspecto, sem falar de outras coisas. Na área de saúde, as mulheres, no meu Estado, estão à mercê de uma situação como esta, como em outros Estados, como o Fantástico mostrou. A prova é evidente, está no vídeo, estampada. Não é preciso nem discutir o assunto. É uma vergonha! Bem–vinda a regulamentação da Emenda nº 29, mas acho que muita coisa pode ser feita, Senador Jayme, independentemente dela.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Geraldo. V. Exª tem toda a razão. A alegação que fazem é de que há falta, escassez, de recursos, mas não é bem verdade, eu sei disso. Falta uma boa gestão em relação à saúde pública deste Brasil. Este é o fato mais importante: temos que fazer uma boa gestão e, com isso, permitir que não só tenhamos exame de mamografia em todos os hospitais públicos deste Brasil, mas, sobretudo, uma saúde de boa qualidade, que tem que ser oferecida.

Portanto, concluindo, Sr. Presidente, esse é o meu alerta.

Agradeço a V. Exª, na certeza absoluta de que algo tem que ser feito na defesa do Erário no meu Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Jayme Campos, apresentando fortes denúncias de corrupção no Governo do Estado do Mato Grosso.

Eu lembraria, Jayme Campos, Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar. Ele disse: "A corrupção é o cupim que corrói a democracia".

Chegou, agora, um documento aqui para Jefferson Praia falar, como Líder, assinado por Osmar Dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Jefferson Praia vai usar da palavra como Líder do PDT. Jefferson Praia é do PDT do Amazonas e substitui Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas gostaria de aqui registrar que foi elegante o cumprimento que o ex–Governador José Serra, candidato à Presidência da República, faz, no Twitter, ao Presidente Lula por ter sido considerado o líder mais influente no mundo pela revista *Time*. Ele diz, no seu Twitter, que considera isso um fato importante para o Brasil. Era o registro que gostaria de fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pre-

sidente, eu gostaria de saber se o próximo orador é o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É V. Exª, como inscrito, pela cessão de Romeu Tuma. V. Exª conquistou a sensibilidade de Romeu Tuma.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª a confirmação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª em que posição estou na lista de oradores para ver se me inscrevo como Líder ou não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Arthur Virgílio está consultando...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente Mão Santa – desculpe, Senador Praia – eu gostaria de pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, Senador Arthur Virgílio está... Já falou, mas V. Exª como Líder...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª me inscreva como Líder e falarei na hora apropriada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o espírito da lei. É uma necessidade a sua voz em defesa da democracia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Inscreva–me como Líder, por favor.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu gostaria de pedir licença ao Senador Praia para fazer um requerimento de pesar.

Hoje morreu um cidadão de Roraima que é descendente dos primeiros portugueses que foram para lá, os Magalhães, de Inácio Lopes de Magalhães, e de uma família tradicional de Amajari. É o Sr. Agenor Teles Magalhães. Foi um homem que trabalhou muito pelo meu Estado. Estava com uma saúde perfeita. Há dez dias, estive numa festa na casa do Dr. Altamir Lago, que é sobrinho dele, e conversamos até uma hora da manhã à mesa. Minha surpresa foi grande quando estive lá agora e soube que tinha adoecido. Hoje, recebi a notícia de sua morte.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Agenor Teles Magalhães e, ainda, que a Mesa apresente condolências a sua família.

Eu e o Senador Mozarildo, Senadores por Roraima, assinamos este requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Praia.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 433, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Agenor Teles Magalhães, e ainda, que a Mesa apresente condolências a sua família.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exa. Será atendido de acordo com o Regimento. A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradecemos a paciência do Senador que está na tribuna.

V. Exª pode iniciar o pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero destacar o Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social recebido pelo Inpa (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) sobre a criação de peixes em canais de igarapé.

Aqui, Sr. Presidente, aproveito trechos do *Manual de Criação de Matrinxãs em Canais de Igarapés*. Abro aspas, Sr. Presidente:

> Fortalecimento da Agricultura Familiar.
>
> Sabe–se que, ao longo das décadas de 1970 e de 1980, a política agrícola tradicional privilegiou a grande agricultura comercial de exportação, tanto pela necessidade de geração de saldos na balança comercial quanto pela capacidade de esse setor se mobilizar politicamente com mais facilidade e fazer ouvir suas reivindicações.
>
> *No entanto, a agricultura familiar sempre teve um papel muito importante na produção agrícola do País, em especial na produção dos alimentos que são disponibilizados para a população brasileira.*
>
> Corresponde à ampla maioria dos estabelecimentos rurais brasileiros, emprega 13,8 milhões de pessoas em 4,1 milhões de estabelecimentos (mais de 85% dos estabelecimentos rurais brasileiros); e evita a migração rural–urbana. Em fins dos anos 1990, aproximadamente 60% dos alimentos produzidos no País eram gerados por estabelecimentos rurais do setor de economia familiar, com o emprego de apenas 30% da superfície total utilizada para cultivo. Ações de fortalecimento da agricultura familiar tornam–se necessárias, uma vez que

esse setor enfrenta maiores dificuldades na obtenção de financiamento, de infraestrutura mais precária, e está mais exposto e vulnerável às oscilações de preços da agricultura.

Por essas razões, tal agricultura passou a receber atenção da política agrícola e de crédito rural a partir de 1996, com a criação de um programa específico de apoio ao seu desenvolvimento: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

A principal fonte de alimento dos habitantes da Região Amazônica é o peixe. Segundo Ruffino, M.L. (In Santos, et al. 2006), o consumo per capita de pescado nas cidades de Manaus e Itacoatira foi estimado entre 100 e 200 gramas/ dia na década de 70, e, mais recentemente, outros autores indicam que as populações rurais ribeirinhas consomem cerca de 500 gramas/dia.

Como as populações ribeirinhas residem próximas a rios e lagos, embora já enfrentando um processo de escassez crescente, há possibilidade de acesso ao pescado, o que não ocorre com as populações que vivem nas áreas de assentamentos rurais. Em termos gerais, as áreas escolhidas para assentar as famílias ficam distantes de grandes mananciais de água, criando muitas dificuldades para a obtenção de alimentos proteicos, como o peixe. Normalmente, as pessoas se utilizam da caça de animais silvestres para a obtenção de alimento, atividade que está dizimando a fauna originalmente existente naquelas áreas. Nestas áreas, muitas vezes há uma malha grande de pequenos igarapés, que são utilizados apenas para a obtenção de água para beber e para higiene pessoal. Existe um potencial razoável para a produção de proteína, através da criação de peixes,

No entanto, a inexistência de tecnologia para criação de peixes adequada para a situação local faz com que esses mananciais de água não sejam aproveitados.

Sr. Presidente, nós sabemos o quanto nos preocupamos com a geração de trabalho, emprego e renda na Amazônia, especificamente no nosso Estado do Amazonas, o Estado mais verde do País, com aproximadamente 98% de áreas preservadas e conservadas. E termos esse trabalho do Inpa (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) sobre criação de peixes em igarapés, muitos podem estar, por exemplo, preocupados com a questão ambiental. E essa é um das grandes preocupações.

Destaco aqui, Sr. Presidente, o que diz o manual, quando afirma em relação ao impacto ambiental do sistema de criação de peixes em igarapés:

Reduzido impacto na qualidade da água utilizada na criação;

Praticamente não há alteração na condição natural do igarapé e na vegetação que margeia o mesmo;

Não há alteração nas populações de peixes naturais do ambiente;

Não há necessidade de movimentação de grandes quantidades de terra, como no caso de construção de barragens e tanques escavados;

Não há alteração da população bacteriana normal do ambiente por ocasião da criação;

O distúrbio na água, por ocasião do manuseio com os peixes, é pequeno.

É um sistema adequado para a produção de peixes em áreas de incidência de malária, pois não contribui para a proliferação de mosquitos.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero parabenizar o diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Dr. Adalberto Luiz Val, e os pesquisadores: Drs. Jorge Daniel Fim, Sérgio Fonseca Guimarães, Atílio Storti Filho, Avemar Gonçalves Bobote, Gabriel da Rocha Nobre.

E é claro, Sr. Presidente, que eu não posso deixar de destacar a importância do investimento em ciência, tecnologia e inovação na Amazônia.

Senador Augusto Botelho, é com muito prazer que ouço V. Exª.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Jefferson Praia, V. Exª traz um assunto que interessa muito ao meu Estado de Roraima. Eu tenho colocado recursos na Embrapa, desde pesquisas de sementes para as comunidades indígenas, como instalação de laboratório de genética. E o último que eu coloquei agora foi para transferência de tecnologia para as comunidades indígenas. Essa idéia dos pesquisadores do Inpa de fazer criação de peixes matrinxãs nos igarapés – nós sabemos como são os nossos igarapés: com muita água corrente e perenes... É uma coisa fantástica se a gente conseguir desenvolver essa tecnologia e transmiti–la para as pessoas que vivem nos assentamentos. Eu gostaria que V. Exª nos desse acesso também a esse manual para que a gente estudasse para ver a sua aplicação no nosso Estado. Nós todos sabemos que, nos assentamentos do Incra, a proteína é o alimento mais difícil de se adquirir, por-

que, quando eles chegam lá, começam a fazer suas roças, suas plantações, começam com a criação. Primeiro, vão criar um pouquinho de galinha, depois um porco e um carneiro. Enquanto isso, vão utilizando a fauna mesmo, comendo a caça. Mas os que usam a caça só para se alimentar, geralmente, não abalam tanto a fauna, porque eles aprendem a caçar na época em que o bicho não está reproduzindo e só vão lá na hora em que estão precisando mesmo. Então, como V. Exª, eu também sou um fã do Inpa, sei da importância que ele tem para nós e do conhecimento que ele produz, inclusive esse de criar peixe em igarapé, sem alterar, sem fazer açude, sem nada, porque o caro para os pequenos produtores é fazer o tanque para criar o peixe.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Isso é verdade.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Se conseguirmos criar um peixe dentro do igarapé – provavelmente é utilizada uma tela para isso –, isso representa um passo muito grande, porque uma tela para ser usada no igarapé não custa duas horas de uma máquina para cavar um buraco para criar peixe. Parabéns ao Inpa e parabéns a V. Exª, por ter trazido esse assunto à baila, para dar conhecimento a todos os amazônidas, que estão assistindo à TV Senado. Eles assistem à TV Senado por meio da parabólica. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Senador Augusto Botelho. V. Exª compreende muito bem esse assunto por perceber o quanto a nossa região chama atenção e sabe da preocupação que temos em continuar preservando e conservando a Amazônia.

Aqui, com a tecnologia que o Inpa agora passa a disponibilizar, e farei contatos para que V. Exª tenha todas as informações e possa levá–la ao Estado de V. Exª. Porque isso é muito importante.

Confesso a V. Exª que já estudo esse assunto há algum tempo e sempre tive preocupação com relação à questão ambiental. Não é fácil você criar peixe em igarapé e não ter danos ambientais. Mas, pelo que já recebi de informações, não só deste manual, mas por acompanhar esse assunto por algum tempo, se tivermos todos os cuidados adequados, se seguirmos todas as orientações que temos estabelecidas pelos pesquisadores do Inpa, poderemos, sim, criar peixe sem danos ambientais.

E esta é a grande questão da Amazônia: como aproveitar os recursos naturais da Amazônia sem causar problemas ambientais? Esse é o nosso grande desafio, Senador Augusto Botelho, Srªs e Srs. Senadores, pois temos de avançar no sentido de promover pesquisas em todas as áreas, como o aproveitamento da madeira, o aproveitamento da nossa biodiversidade de um modo geral.

Muitas cobranças estão sendo feitas, neste momento, aos nossos amazônidas, principalmente àqueles mais simples, que estão lá no meio da floresta. Recentemente, destaquei uma grande preocupação minha quanto à atuação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, no que tange à forma como eles chegam para fiscalizar.

Muitas vezes, não há nenhuma orientação inicial, mas já chega fiscalizando de uma forma em que a maior parte da população...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita–me Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – (...) tem feito reclamações. Uma coisa é um Município apenas reclamar ou um outro Município reclamar. Mas, nós irmos a praticamente todos os Municípios do Estado do Amazonas onde há atuação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que tem o nome dessa grande figura amazônida, que é o Chico Mendes. Eu fico até entristecido em tocar nessa forma no Instituto Chico Mendes, porque o Chico Mendes não concordaria com esse tipo de abordagem.

Mas nós precisamos saber mais além. Não é só a questão da fiscalização, mas é a forma como está sendo feito o planejamento das ações do instituto nas áreas de conservação federal. Eu estou providenciando requerimentos nesse sentido. Vou fazer mais uma visita. Já estivemos em uma visita aqui, na sua sede central, conversando com o Presidente. Mas eu quero saber, Senador Augusto Botelho, Senador Arthur Virgílio, a quem já concederei o aparte, eu quero saber, por parte do instituto, quais são as idéias, quais são os planos de ação para as áreas de conservação.

Não adianta só estabelecer o processo de cobrança, apenas chegar lá para fiscalizar, para cobrar daquele povo que está lá sem saber direito quais são as questões ambientais, o que são leis ambientais. Eles não sabem direito nem o que é uma área de conservação e de preservação.

Portanto, precisamos avançar no sentido de perceber quais são as ações do Instituto para todas as áreas de conservação, desde as questões relacionadas às atividades econômicas que estavam sendo feitas anteriormente, quais serão as novas atividades dentro do contexto de preservação e conservação ambiental e, também, é claro, para sabermos quais são as políticas públicas na área de saúde, educação e, é claro, na geração de trabalho, emprego e renda.

Senador Arthur Virgílio Neto, é com grande prazer que ouço V. Exª.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jefferson Praia, V. Exª faz, e está se tornando um hábito na sua atuação parlamentar como Senador, um discurso muito denso, mostrando o conhecimento de causa que tem de sua região – que é a minha. E fez uma comparação muito interessante entre o acúmulo de conhecimentos científicos do Inpa e as posturas, até infantilóides que, por exemplo, o Instituto Chico Mendes vem adotando na repressão a pequenos e pobres moradores da beira do rio ou da floresta, enfim. Negaram–se a falar com o Prefeito de Lábrea; não conversaram com os Vereadores nem ouviram o Vice–Prefeito. E o que os Vereadores, o Vice–Prefeito e o Prefeito queriam dizer a eles, do Instituto Chico Mendes, era que eles estavam perdendo tempo fechando pequenas serrarias artesanais, que eram choupanas que não faziam mal qualquer e eram o ganha pão de centenas de pessoas. E o que queriam dizer a eles, as autoridades do Município, é que, lá, no sul de Lábrea, verdadeiros devastadores estavam, com alta tecnologia, fazendo barbaridades na floresta. Já o Inpa tem um acúmulo de conhecimento científico fora do comum, tem um acúmulo de conhecimento científico para isso ser aplicado no desenvolvimento econômico a partir da investigação da biodiversidade, e mínguam as verbas, mínguam os recursos. A gente fala em milhões, dezenas de milhões, ou um pouco mais do que uma centena de milhões por ano para custeio, para todo o Inpa, deveríamos estar falando em bilhões, se é que nós temos pressa em recolher lucros da exploração da biodiversidade em benefício do País como um todo e, claro, da Amazônia em particular e, no nosso caso, seu e meu, mais em particular, ainda, em interesse do Amazonas. V. Exª faz um discurso muito sério. Eu sou admirador do professor Adalberto Val, e há muito tempo que acompanho e apoio as atividades do Inpa. O Inpa precisaria ser olhado com muito mais sensibilidade pelos governantes do Estado. Deveriam fazer convênios na mão inversa do Estado para o Inpa. Tudo que se fizesse e se fizer de apoio ao Inpa vai resultar em empregos que vão juntar, na empreitada do mateiro, que é o doutor da mata, o doutor da floresta, ao cientista PhD, que é o doutor da ciência; um sem o outro não vai fazer nada ali. Os dois juntos e mais os setores intermediários vão oferecer ao País a demonstração de aquela é a região mais estratégica do Brasil. E a região que pode, sem dúvida alguma, abrir as grandes portas do futuro com a perspectiva de se incorporar na parceria capitais nacionais, de se incorporar na parceria quem mais queira ajudar na exploração de uma terra que nós não abrimos mão de que seja nossa; é terra Brasil, é terra nossa. Mas com parcerias que podem ser feitas com nacionais, com estrangeiros de boa vontade. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento, pelo discurso, que é da maior lucidez e que eu aplaudo como Parlamentar do Amazonas, como cidadão do seu Estado e seu admirador. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Já concedo um aparte ao Senador Mozarildo e Senador Romeu Tuma.

Uma preocupação que eu tenho, Senador Arthur Virgílio, com relação ao Inpa. V. Exª é conhecedor do Inpa. Para V. Exª ter uma ideia, hoje nós estamos com praticamente – salvo engano porque esse percentual já faz algum tempo que me falaram – mas quase 90% dos pesquisadores do Inpa estão prestes a se aposentar. Como vai ser a continuidade desses conhecimentos? O repasse desses conhecimentos para os pesquisadores da nossa região? Hoje nós temos um problema que é de atrair pesquisadores para a nossa região. É fundamental que tenhamos essa política pública sendo adotada e percebermos a importância de atrairmos pesquisadores para a Amazônia, porque até a Amazônia formar pesquisadores nós já teremos sérios problemas relacionados ao aproveitamento ou ao bom aproveitamento da nossa biodiversidade.

Senador Mozarildo, é com muito prazer que lhe ouço.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Jefferson Praia, e eu com mais prazer ainda que faço o aparte a V. Exª, porque a abordagem que V. Exª faz da situação do cidadão e da cidadã que vive no interior da Amazônia é corretíssima. Realmente é de estarrecer que um instituto criado pelo Governo Federal se preocupe, exclusivamente, em multar, proibir e não oferecer alternativas de sobrevivência para as pessoas que estão lá. Tanto é que tenho dito: sabe quais são as verdadeiras espécies em extinção na Amazônia? São os homens e as mulheres que estão lá. Esses, sim, são espécies em extinção. Por quê? Não podem fazer nada, não lhes são dadas alternativas, não têm assistência técnica, não têm apoio, não têm como escoar o pouco que produzem. Então, realmente são uma espécie em extinção. Quero também aqui corroborar com o que falou o Senador Arthur Virgílio. A situação é alarmante. Nós ouvimos aqui na Subcomissão Permanente da Amazônia tanto o Inpa quanto o Instituto de Biotecnologia da Amazônia. O que vimos? Os pesquisadores, Senador Jefferson Praia, são bolsistas. Não há um quadro de pesquisadores efetivos, não há concurso há muito tempo. Então, isso é lamentável, porque, realmente, não se quer conhecer efetivamente as riquezas, a biodiversidade de que tanto se fala da Amazônia, nem encontrar tecnologia e inovação para se aplicar em favor da população que lá vive. E temos que relembrar sempre ao Brasil que

são 25 milhões de brasileiros e brasileiras que estão lá, incluindo índios e não índios. Na verdade, a grande maioria é de não índios. Mas quero dizer que não os distingo. Conheço comunidades indígenas que estão não só desassistidas em todos os aspectos, mas também doentes, desnutridas, sem nenhum tipo de assistência do Governo Federal, que demarcou reservas indígenas para deixá–las entregues à própria sorte. Portanto, quero parabenizá–lo pelo enfoque humanista que V. Exª sempre dá a essa questão da Amazônia e não aquele enfoque muito romântico – para não dizer perverso – que se faz de priorizar animais, árvores, em detrimento do ser humano.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. V. Exª enfoca essa questão com muita propriedade. Realmente no interior da Amazônia – melhor dizendo –, porque, nas cidades, nas sedes dos Municípios, as pessoas morarão. Mas, no interior, para essas áreas, parece que a política é de forçar as pessoas a sair de lá. E sabemos que essas pessoas que estão no interior da Amazônia são muito pobres e não têm condições de viver numa cidade de um Município do nosso Estado ou de outro Estado da Amazônia.

Senador Romeu Tuma, V. Exª que tem a Amazônia no coração e o Estado do Amazonas em particular também no coração e na mente, é com muita prazer que o ouço.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Realmente, tenho uma paixão indiscriminada pela Amazônia, onde, várias vezes e em várias ocasiões, tive a oportunidade de andar – no interior e em várias regiões – principalmente na atividade de segurança na área da polícia. E V. Exª, outro dia, fez o mesmo discurso sobre o Instituto Chico Mendes. Houve um aparte de Arthur Virgílio que não consigo engolir, Senador Arthur Virgílio, quando V. Exª disse que uma onça atacou um cidadão, pulou sobre ele e chegou a arranhá–lo. Ele, no sentido de se defender, matou a onça. O Fiscal disse para ele: "Você cometeu um crime. Você matou uma onça." Ele falou: "Mas eu ia morrer." Ele respondeu: "O ser humano não está em extinção. A onça está." Isso é chocante. Não é que eu quero que a onça morra. Não quero que ela morra. Queremos que ela sobreviva e tenha respeitabilidade. Mas se ela chegou quase a matar o ser humano, então o ser humano vale menos do que o animal?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Jefferson Praia, pelo Regimento V. Exª teria cinco minutos...

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... mas pela grandeza de V. Exª e o Amazonas, nós já vamos atingir 25.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente, estou concluindo.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – É bem rápido, Senador, não quero tomar tempo, porque cada vez que V. Exª e o Arthur vão à tribuna eu acabo aprendendo um pouco mais sobre a Amazônia, onde eu andei descalço pisando naquela terra para tentar misturar meu sangue com a terra amazonense e ver se conseguia fazer que circulasse pelo meu corpo aquela força da terra amazônica. Mas falou no Inpa. O Inpa tem uma visão... V. Exª fala que os técnicos, os pesquisadores estão para aposentar. Será que ninguém está enxergando a experiência, aquilo que vai embora? E vai ficar praticamente sem uma expectativa de continuidade de tudo o que é feito em benefício da região? Outra coisa, eu sou muito amigo da Flávia Grosso, que está na Zona Franca. Eu sempre pensei, Senador Arthur, Senador Jefferson, que a Zona Franca cuidasse só de empresas de comércio, mas é espetacular o trabalho de assistência a várias cidades do interior da Amazônia que é desenvolvido pela Zona Franca. Eu queria deixar aqui uma interrogação para V. Exª, que está investigando esse fato – e nós vamos colaborar sempre que V. Exª precisar. Por que foi criado o Instituto Chico Mendes? Essa é a minha interrogação. É só para fiscalizar, para dificultar a ação do trabalhador, em vez de orientá–lo, ou teve algum objetivo político diferenciado?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Senador Mão Santa, eu peço apenas um minuto para concluir. Senador Romeu Tuma, pelo que eu tenho de informações, o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade foi criado para não só...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está na Bíblia: pedi, e dar–se–vos–á 1 minuto. Agora eu lembro que Jesus, em 1 minuto, fez o Pai–Nosso, o melhor discurso.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Para, não só fiscalizar, Senador Romeu Tuma, mas para estabelecer políticas públicas, desde a geração de trabalho, emprego e renda, e também na área social, nas áreas de conservação federal. Mas o que está acontecendo é que a política que percebemos é essa apenas de muita cobrança e muita fiscalização, sem as orientações devidas, e é claro que isso envolve também outras instituições. Não podemos aqui apenas cobrar o Instituto Chico Mendes, quando percebemos que outras instituições estaduais e municipais também têm que fazer a sua parte, para que possamos avançar dentro

do contexto de termos áreas conservadas e preservadas da melhor forma possível na Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, nós vamos chamar um orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Seria o Romeu Tuma, mas, com a sensibilidade, ele cedeu a este líder de Sergipe, que é Antonio Carlos Valadares.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está do outro lado, Presidente.

Presidente, eu só queria pedir a minha inscrição pela Liderança da Maioria, a hora que tiver oportunidade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador Valadares, permitiria só uma mensagem?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O documento do meu partido está aí?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só uma mensagem – eu pediria licença a V. Exª. É um voto de congratulações pelo transcurso de 136 anos de fundação do Município da Estância climática de Campos do Jordão. Lá foi um local – e os médicos daqui devem saber – onde os tuberculosos, à época, se tratavam, devido ao clima seco e favorável a qualquer questão pulmonar.

Eu já entreguei o requerimento à Mesa, que se encarregará de fazer os cumprimentos, mas eu não poderia deixar de registrar. Agradeço a V. Exª por interromper o início do seu discurso.

Agradeço a V. Exª por ter permitido que eu interrompesse o início do seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu é que agradeço a V. Exª pela sua generosidade em ter cedido o seu tempo para que eu fizesse este pronunciamento neste instante. Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Existem muitos médicos aqui no Senado Federal e, nesta sessão, estão presentes o médico Mão Santa, presidindo a sessão, e os médicos Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho. E falo neste instante sobre o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, que ocorreu no dia 26 deste mês.

A nossa preocupação, neste momento, é com esta doença que mata muitos brasileiros, não só idosos como também jovens, que perdem sua vida muitas vezes por falta de cuidados médicos, por falta de prevenção adequada, por falta de exercícios físicos, de remédios, enfim, por toda uma situação decorrente de um País ainda em desenvolvimento, como é o nosso Brasil. E se eu estiver errado em algumas reflexões, que o Senador Augusto Botelho, que sempre acompanha os meus pronunciamentos quando falo sobre Medicina, possa fazer a correção devida.

Todos os anos a Associação Brasileira de Cardiologia (SBC), por intermédio do Funcor e de seu Departamento de Hipertensão Arterial, desenvolve ações articuladas em todos os Estados, visando a alertar a população sobre a importância de enfrentar com competência este agravo que é a hipertensão arterial.

É costume dos representantes regionais organizarem barracas em pontos estratégicos para realizar medidas de pressão arterial e a distribuição de folhetos educativos sobre esse tema. Funciona como uma verdadeira campanha de detecção de casos novos, facilitando o conhecimento da população e contribuindo de certa forma para melhorar o controle dos indivíduos em tratamento medicamentoso. Embora ainda acreditando no impacto que esse tipo de "comemoração" possa causar, ao despertar na população estímulos a uma vida mais saudável, sabe–se que os resultados esperados serão sempre diminutos em relação aos malefícios que uma hipertensão arterial mal tratada pode causar.

A hipertensão é um mal silencioso. A ausência de sintomas bem definidos retarda o diagnóstico da doença que, muitas vezes, é feito somente quando problemas mais sérios aparecem. E quando falamos em problemas sérios, estamos falando de comprometimentos vasculares, tanto cerebrais quanto cardíacos. Segundo a Sociedade Brasileira de Hipertensão, dentre os fatores de risco para a mortalidade, a hipertensão explica 40% das mortes por AVC (Acidente Vascular Cerebral) e 25% daquelas por doenças coronariana.

Senador Mozarildo, no início do meu discurso, referi–me a V. Exª, que é um dos médicos proeminentes desta Casa, e disse que eu iria me pronunciar sobre do Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Quer dizer, é um problema social do Brasil. Mas, pelo fato de eu não ser médico, mas ser Senador, eu tenho a obrigação – como tem V. Exª, que tem se pronunciado tantas vezes no sentido de prevenir a população sobre os riscos da hipertensão arterial –, eu tenho o dever também de me somar a V. Exª, a Augusto Botelho, a Mão Santa e a tantos outros profissionais da Medicina que exercem com muita dignidade o seu mandato de Senador nesta Casa.

No Brasil, a principal causa de morte em todas as regiões é o AVC, o popular derrame, que acomete as mulheres em maior proporção. Inclusive, esta semana, a revista *Época* trouxe uma reportagem com o

título "O Derrame nas Mulheres Jovens", com dados alarmantes sobre a situação.

De acordo com a reportagem da *Época*, nos últimos cinco anos, 32 mil mulheres de 20 a 44 anos foram internadas nos hospitais do SUS por causa de AVC. Entre os homens da mesma faixa etária, houve 28 mil internações por AVC. A diferença, portanto, é de 14%. Em todos os outros grupos etários (até os 19 e depois dos 50), mais homens receberam o tratamento. A partir dos 80 anos, a situação voltou a se inverter. Como as mulheres são mais longevas, houve mais tratamento em pacientes do sexo feminino.

Na verdade, o total de jovens vitimadas pela doença pode ser ainda maior. Não se sabe quantos foram atendidas na rede privada e quantos simplesmente não receberam tratamento. Parte das causas de AVC na juventude e na meia–idade é explicada pela exposição, segundo dados da Medicina, cada vez mais precoce, a fatores de risco como colesterol alto, obesidade, diabetes e a própria hipertensão. Isso ocorre em ambos os sexos. Mas existem situações capazes de aumentar o risco de AVC pelas quais só as mulheres passam.

Segundo o Ministério da Saúde, dos que sobrevivem à ocorrência de derrames, 50% ficam com algum grau de comprometimento. A conscientização de todos sobre o tema é importante para prevenir e controlar doença, protegendo a saúde da ocorrência de eventos cardiovasculares.

O Funcor realizou no início do mês de março deste ano, em 70 cidades brasileiras, uma importante pesquisa com o intuito de analisar a percepção da população sobre fatores de risco. A pesquisa revelou que 23% dos pesquisados tinham o diagnóstico firmado de hipertensão. Destes, 48% não faziam uso de qualquer tipo de medicação, apesar do diagnóstico. Como dado curioso, na população de indivíduos não tratados, a escolaridade e a renda familiar não foram fatores determinantes para a baixa adesão, o que está justificado pela possibilidade de distribuição gratuita dos medicamentos na rede pública. Os dados da pesquisa revelam que a democratização de distribuição dos medicamentos zera o fator "social" (distribuição de renda). Isso reforça a atitude de "fazer pressão" para que o Programa de Assistência Farmacêutica aos portadores de hipertensão e diabetes seja alvo de toda a atenção pelo Governo.

Tempos atrás, a pressão alta era vista como uma doença de idosos. Ao falar de hipertensão, a maioria das pessoas pensava em seus avós. Hoje em dia, essa realidade mudou, e quase todo o mundo conhece alguém jovem que já é hipertenso.

O aumento da expectativa de vida da população e a incidência crescente da pressão alta em pessoas cada vez mais jovens fazem com que os pacientes convivam por um tempo cada vez mais longo com a doença. Por essa razão, passam a desenvolver complicações que a hipertensão provoca com o passar dos anos.

Vida sedentária, alimentação inadequada e consumo excessivo de sal contribuem para desenvolver a hipertensão. Todo o mundo sabe disse. Não é preciso nem ser médico.

Aproveito para informar, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Magno Malta, que, em 2007, apresentei o PLS nº 495, que altera o Decreto–Lei nº 986, de 1969, *que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de sódio para os produtos alimentícios*.

O projeto está na Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável. Esteve na pauta no ano passado, mas foi retirado da pauta. Quero aqui ressaltar que o projeto é muito importante. Nos Estados Unidos, o FDA já está tomando providências no sentido de estabelecer o quantitativo de cloreto de sódio que poderá ser fornecido para os restaurantes na comida durante todo o dia. Significa dizer o seguinte, que a instituição de lá – que é uma Anvisa daqui – está super preocupada nos Estados Unidos com a hipertensão arterial nos adultos e nos jovens, que é fator de risco para a saúde da população. Então, eu gostaria de pedir aos senhores membros da Comissão de Assuntos Sociais que deem prioridade a esse nosso projeto e também acrescentem algum dispositivo para aperfeiçoá–lo, inclusive, que a Anvisa tenha cuidado com a quantidade de açúcar que é distribuída nos alimentos em todo o Brasil, fator que contribui para o diabetes.

A Sociedade Brasileira de Cardiologia recomenda que as prevenções para o combate à hipertensão arterial vão além de medir a pressão regularmente, medida que se aplica também às crianças a partir de 3 anos de idade. É diminuir o consumo de sal, adoção de outros hábitos de vida saudável, tais como: prática de atividade física regular, abandono do tabagismo, ingestão moderada de cachaça, de álcool, controle de estresse e, no caso das pessoas que são hipertensas, a manutenção do tratamento medicamentoso.

Se errei alguma coisa no meu pronunciamento, que tem tudo a ver com a prática de muitos brasileiros, que os médicos que aqui estão presentes por favor me corrijam.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, médico de hipertensão do Estado de Roraima, não é?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Não, não sou cardiologista.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não é cardiologista?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Não. Eu sou ginecologista e obstetra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas cuida também de tudo. Lá é receita total.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Na época em que exercia a Medicina em Roraima, dizia–se lá que a gente fazia "tudologia", porque eram poucos médicos e a gente tinha que fazer de tudo mesmo. Mas, Senador Valadares, ao contrário do que V. Exª disse, achei muito oportuno que um Senador que não seja médico esteja abordando um tema desses com tanta propriedade como V. Exª abordou. É importante que tenhamos um dia nacional de combate e prevenção à hipertensão. Na verdade, deveria haver uma rotina diária de combate a esse mal, porque, como outras doenças, como o caso do diabetes, como o caso do colesterol, são doenças silenciosas que agem de maneira pouco sintomática. Quando você tem um sintoma de uma dessas doenças, você já está com a doença muito longe. Eu, quando fui Secretário de Saúde em 1989, instituí um programa chamado "Saúde com você". O que acontecia? Eu juntava médicos, bioquímicos, odontólogos, toda a área de saúde, formava um grupão com ônibus e íamos para um bairro. Lá se tirava pressão e se faziam exames, tudinho. Quantos hipertensos descobrimos entre jovens, entre mulheres que nunca nem pensavam em ter hipertensão, simplesmente porque se mediu a pressão! Então, é preciso realmente que esse mal, um mal silencioso que, como V. Exª colocou muito bem, quando é descoberto, já é com Acidente Vascular Cerebral, já é com lesões coronarianas e outras. É importante que se cuide muito bem. E, ao contrário do que se pensava há bem pouco tempo, não é só doença de velho, não; é doença de jovem, como V. Exª frisou também. Então, uma criança de 12 anos pode ser uma criança hipertensa. Até porque havia uma cultura geral no País e os Estados Unidos, que V. Exª citou, eram exemplo: quanto mais se alimentasse, quanto mais se comesse, melhor; quanto mais gordinho se estivesse, melhor. E, na verdade, isso levava à obesidade, que induzia ao diabetes e à hipertensão. Então, eu acho muito importante que haja realmente uma preocupação. Vou olhar inclusive o projeto que V. Exª apresentou, porque acho que não só é importante que a gente eduque, como é importante também que a gente fiscalize quem vende, quem produz alimentos. Ao contrário do que se pensa, muitas vezes o fato de se alimentar bem pode ser um caminho para adoecer, principalmente no caso da hipertensão arterial. Então quero cumprimentar V. Exª e dizer que vou olhar o projeto de V. Exª, ver quem é o relator e vou procurar lá na Comissão de Assuntos Sociais, junto com o Senador Augusto, tenho certeza, a Presidente Rosalba Ciarlini, para nós darmos realmente ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador, é o PLS 495, de 2007, está na CAS. Já tem relator, mas, lamentavelmente, não me foi informado, porque eu não sou da Comissão. Já fui da Comissão, não sou mais da Comissão.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Posso garantir a V. Exª que vou localizá–lo e vou me esforçar, junto aos colegas da Comissão, para que a gente vote rapidamente esse projeto que, como V. Exª disse, é de 2007. Está com três anos, portanto, de atraso. Quero parabenizá–lo e dizer que seria importante que todo dia aqui a gente abordasse um tema interesse tão importante para a coletividade como é a saúde, e, neste caso específico, a hipertensão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho. V. Exª é cardiologista, Senador?

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Sou cirurgião–geral, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Cirurgião–geral. Também trata de tudo lá o seu Estado.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, sou médico do interior – meu pai também era médico. Senador, V. Exª que foi o relator da regulamentação da Emenda 29, a primeira, da aprovação, aliás, que agora está sendo cozida lá na Câmara dos Deputados, que é para resolver, para ajudar – a saúde precisa de recursos para poder ficar uma saúde mais adequada –, aborda o assunto da hipertensão arterial, que realmente é uma doença quietinha, calada, custa a se mostrar, apenas uma "dorzinha" de cabeça e tal e, de repente, numa situação emocional maior, ela dá um pique muito grande e faz um derrame cerebral, um AVC. E é uma doença que tem remédio disponível em todos os postos de saúde. Se faltar, é temporariamente, mas todos os postos de saúde dispõem de medicação para tratamento de hipertensão. E ela é barata também no comércio. Então, o que falta são as pessoas tomarem consciência de que devem medir a pressão periodicamente, não esperarem chegar aos 40, 50 anos para começarem a cuidar. Quando já estiver com 25, de vez em quando medir a pressão. Não faz mal a ninguém. E medir pressão não dói. É só colocar uma borrachinha no braço e medir a pressão. Então, V. Exª está chamando a atenção. Justamente a sociedade de cardiologia fez esse dia para chamar a atenção porque, realmente, é uma coisa grave. Pegando a fase inicial, você evita que surjam as lesões vasculares, as complicações e até o derrame. E derra-

me, todos sabem: dificilmente não fica uma pequena sequela ou uma grande sequela ou chega a morrer. Esse mesmo a quem nós pedimos um voto de pesar hoje era um homem saudável e teve um derrame. Foi um derrame que o levou repentinamente. Então, parabéns a V. Exª pelo discurso. Espero que as pessoas que estejam ouvindo a TV Senado e a Rádio Senado se alertem e não deixem de dar uma passadinha num local, num posto de saúde, numa farmácia para medir sua pressão. Não custa nada. Em relação ao sal, como V. Exª falou, ele é uma das causas de pressão alta realmente. Eu aconselho a todos que chegarem aos 30 anos que parem de colocar aquele saleirinho na mesa e botar sal na sua comida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E recomendar ao restaurante que tenha cuidado com o sal na comida.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Os restaurantes estão se aperfeiçoando: não colocam muito sal na comida de maneira geral. Mas nós as famílias temos o hábito de colocar o saleiro sobre a mesa. Tanto que entre os indígenas, que não usavam sal, era difícil ter casos de hipertensão. Agora, já encontramos casos de hipertensão entre os ianomamis. Quando eles não tinham acesso ao sal não tinham pressão alta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – São os males da civilização.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Então, em relação ao seu projeto que objetiva limitar a quantidade de cloreto de sódio, de sal comum na alimentação, é muito importante que a gente o toque para frente. Que sirva de alerta para que as pessoas cuidarem de sua alimentação. Parabéns pelo chamado de V. Exª em relação à pressão alta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Meus parabéns pela participação de V. Exª e do Senador Mozarildo Cavalcanti neste debate tão importante para a sociedade brasileira, para aqueles que acompanham a TV Senado e para todos aqueles que querem saúde para o nosso povo e uma longa vida para nossa gente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com a permissão do nosso Presidente, concedo um aparte a V. Exª, Senador Garibaldi.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Valadares, não sou médico, não tenho o conhecimento do Dr. Augusto Botelho nem do Dr. Mozarildo. Agora, o que está fazendo muito sucesso é a receita que foi pregada pelo Ministro da Saúde, o Ministro Temporão. Eu acho que V. Exª tem conhecimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, mas o meu sonho no momento é o mesmo que V. Exª tem lá no Rio Grande do Norte.

Eu quero também aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, já que estamos encerrando, para felicitar o Senador Casagrande pela articulação política que fez no seu Estado. Ele está conseguindo unir todas as forças políticas em torno de V. Exª e do PSB. Parabéns! Que Deus o ajude nesta missão ingente de dar continuidade ao grande Governo de Paulo Hartung, que é um dos maiores que já teve o Espírito Santo. É um dos melhores do Brasil. Que Deus o ajude!

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador. V. Exª pode me conceder trinta segundos?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Quero agradecer as palavras de V. Exª e dizer que nós, de fato, começamos a fechar o entendimento no Estado, com o incentivo do Governador Paulo Hartung. Paulo Hartung conversou comigo, conversou com o Ricardo Ferraço, que era o pré–candidato do PMDB, incentivando esse entendimento. O entendimento foi feito entre mim e o vice–Governador Ricardo Ferraço, com o incentivo do Governador Paulo Hartung. Naturalmente, diversos partidos estavam aliados em torno de Ricardo Ferraço. E, agora, eu, naturalmente, como pré–candidato ao Governo, tenho que fazer articulação para buscar o entendimento com os demais partidos, como o PDT, do Prefeito Sérgio Vidigal, como o do PR, do Senador Magno Malta. Todos os demais partidos estavam nessa aliança. Mas nós temos tempo, temos paciência, capacidade de diálogo. Vamos dialogar para que, de fato, possamos fechar uma aliança que dê segurança ao Estado do Espírito Santo. O Estado do Espírito Santo, Senador Valadares, sofreu muito no passado pelo descontrole na política, pelo desmando na política. Entendemos fundamental tentar fortalecer um bloco consistente para apresentar como alternativa ao Estado do Espírito Santo. Então, foi um entendimento local o que fizemos. Eu quero agradecer a oportunidade que V. Exª me dá de esclarecer e colocar aqui, publicamente, meus agradecimentos ao Governador, ao vice–Governador. E vamos buscar o entendimento, cada vez mais, em torno dessa aliança.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Olha, a aliança lá, com o PCdoB, acredito que vai ser muito fácil. Quem me disse, em primeira mão, sobre essa articulação, esse acordo político, foi nosso companheiro Inácio Arruda, que está entusias-

mado com o sucesso de V. Exª e o do Governador Paulo Hartung. Sucesso e felicidades.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Sucesso, Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar uma comunicação inadiável.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu recebi um bilhete do Senador Arthur, querendo falar em meu lugar, mas ele não olhou para mim para eu dar a resposta ao bilhete que ele me mandou. E vou conceder, porque antiguidade é posto. No Exército, pelo menos é assim, na Marinha e na Aeronáutica. Então, vou ceder a V. Exª, porque V. Exª é mais antigo do que eu.

Sr. Presidente, como eu cedi meu tempo a ele, quero só fazer um registro. Eu estive na cidade de Nova Venécia, recebendo o título de Cidadão Veneciano, o que me orgulha muito. Uma cidade de gente bonita, descendentes de italianos, no Espírito Santo, e eu, preto de olho verde, lá do interior da Bahia, filho de D. Dadá, me tornei cidadão de Nova Venécia pelas mãos do Vereador Moa, que é um homossexual, que é do nosso Partido, candidato a Deputado Estadual, tem nosso respeito, já foi Presidente daquela Câmara. E nós respeitamos o Moa – porque crime é discriminar; e a prova mais contundente é que nós precisamos respeitar as pessoas e as suas escolhas – e ele faz um grande mandato.

Lá estavam o Prefeito Japonês, a quem mando o meu abraço, que foi governada pelo Walter de Prá, também meu grande amigo, e os Vereadores que me acolheram. E, à noite, houve um *show* bonito lá com o Skank.

No dia seguinte, eu fui a uma audiência lá em São Mateus, Sr. Presidente, para discutir o pré–sal e a manutenção do escritório da Petrobras em São Mateus. Estávamos eu e o Senador Renato Casagrande e nos empenhamos com o povo de São Mateus, nessa luta com o povo da região. Há uma massa salarial de R$3 milhões que circulam ali direto no comércio e que podem ir embora na falta de necessidade de esse escritório sair de São Mateus para Vitória.

De maneira que eu quero agradecer a esses Municípios que me acolheram. Eu estive em Pedro Canário, fui muito bem acolhido, recebido pelas pessoas. Tive uma reunião numa igreja que me acolheu com muito carinho. Quero agradecer a minha amiga Benildes, meu amigo Gil, meu amigo Nilton, as pessoas que me receberam com muito carinho naquele lugar. Eu estive em São Gabriel da Palha com a Prefeita Raquel Lessa, uma grande administradora, uma grande gestora, amiga minha do coração, que faz um mandato excelente. Estive lá com o meu amigo Polaco e o meu amigo Jetinho também, Sr. Presidente. E uma reunião grande com Vereadores do norte. Pessoas muito empolgadas com seus mandatos e que têm hipotecado uma grande solidariedade a nós.

Registro e finalizo, Sr. Presidente, que ontem, Senador Raupp, eu protocolei – penso que V. Exª também assinou comigo – uma PEC em que eu faço a defesa de que precisamos ter prisão perpétua para crime de pedofilia no Brasil. Nós não temos a cultura da pena de morte – nós somos um País cristão – e nós já não suportamos mais viver com tanta pedofilia, com tanto abuso de criança – não é, Senador Raupp? – neste País. Porque essa gente é compulsiva. V. Exª é médico e sabe disso. Eles são psicopatas, eles saem da prisão para cometer o mesmo crime de abuso. Então, o normal é que essa gente esteja fora de circulação, fora da sociedade, sem oferecer risco às nossas crianças. Foi com essa ideia que eu fiz a discussão e protocolei a PEC; busquei fundamentos no dia de ontem no sentido de instituirmos prisão perpétua.

A minha visão é que já em outubro, os próximos Deputados Federais e Senadores sejam constituintes para uma miniconstituinte de reforma, por exemplo, do nosso sistema carcerário. Tratemos de segurança pública e instituamos prisão perpétua para crime de abuso de crianças e adolescentes no País, porque nós não podemos assistir o que está acontecendo no Brasil, e podemos avançar ainda porque o *crack* está crescendo absurdamente, é um monstro adolescente que não cresceu, vai ficar grande e quando ficar grande – ele já ajoelhou o Brasil agora – ele, maior do que está, será certamente o nosso grande desespero. Até penso em instituir essa prisão perpétua ao narcotráfico, Senador Raupp.

Hoje o narcotraficante não está nem aí, está matando todo mundo, ganhando dinheiro, entra e sai. Então, foi com essa visão que eu apresentei.

Às pessoas do Brasil que me ouvem agora: nós precisamos de uma grande mobilização nacional em favor da família. Chega desta história de tanto discurso em época de eleição: "Ah, porque eu sou a favor da educação, do transporte..." Isso todo mundo é. Nós precisamos abraçar bandeiras de família, salvar a família. Tanta história de PAC, PAC... Quando eu ouço falar em PAC só vem cimento na minha cabeça, asfalto. Eu não ouvi falar no PAC da vida, ninguém fala em PAC de família. Não ouvi falar no PAC em favor do combate a abuso de criança no Brasil, um PAC em favor das crianças abusadas, uma nova visão de família. Não ouvi nada disso.

Então, esse discurso eu não quero ouvir, Sr. Presidente. Preciso de um PAC para salvar a família brasileira, porque a família é o alicerce de tudo.

Foi com essa visão, Senador Raupp, que apresentei essa PEC. E espero contar com V. Exª, Sr. Presidente, que é o Líder do Partido Social Cristão nesta Casa, Líder do Piauí, um cristão franciscano, filho de uma franciscana. Lembro–me que sua mãe é da Ordem Terceira de Maria, não é isso? Da Ordem Terceira. E que nós, juntos, lutemos de maneira a respaldar a família. Criança não é alicerce? Já viu fazer parede que preste num lugar em que não há alicerce? Então, essa degradação que aí está na sociedade é parede mal feita em cima de areia pura, sem alicerce. Se não cuidarmos das crianças, certamente teremos adultos apodrecidos, dilacerados espiritual e moralmente. Por isso, estamos convivendo com tanta violência.

Obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Apenas comunico–lhe que, ontem, dei andamento ao requerimento de V. Exª, que pedia a prorrogação da CPI da Pedofilia – grande contribuição que V. Exª está dando não só ao País, mas ao mundo, para eliminar essa nódoa –, requerimento que foi votado ontem à noite e aprovado por mais seis anos.

Na tribuna está Arthur Virgílio, como Líder, por cessão de Magno Malta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou tratar de alguns assuntos aqui, procurando compartimentá–los para que não se misturem entre eles.

Em primeiro lugar, quero lamentar a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que mantém a censura imposta à blogueira Adriana Vandoni, e ao mesmo tempo, repisar minha solidariedade ao jornalista Fábio Pannunzio pelas perseguições que também tem sofrido. Obviamente, ambos recorrerão aos Tribunais Superiores. E tenho certeza de que, em Brasília, a Justiça será feita.

Sr. Presidente, recebo *e–mail* dizendo que, na aldeia Marari Ianomami está faltando comida. O apelo é que a Força Aérea Brasileira verifique essa questão e lance os gêneros de primeira necessidade imediatamente, para que esses índios não continuem com o quadro que aqui é descrito e tento resumir: "palidez, magreza, olhos fundos, crianças chorando de fome" – um quadro absolutamente constrangedor. Isso fica no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que aceite a publicação na íntegra do pronunciamento que aqui parto para resumir. Houve reunião no Amazonas por solicitação do coordenador da nossa Bancada, o Deputado Lupércio Ramos, com resultado desastroso. A Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, por meio de seu Vice–Presidente, o empresário Murilo Marques Barbosa, diz, por exemplo:

> Foi a primeira vez que vi o crescimento da produção industrial apontado como vilão da história, quando, como todos sabem, o vilão é a deficiência na infraestrutura logística. Portanto, é uma completa inversão de valores.

Esse desabafo se diz – e foi muito boa a iniciativa do Deputado Lupércio Ramos –, porque os empresários do Polo Industrial de Manaus e membros das Bancadas Parlamentares do Amazonas, no Congresso, se reuniram em Brasília com o Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), essa que preferiu não cuidar tanto da segurança e cuidar mais de fazer *shoppings* nos aeroportos, e está se denunciando um apagão logístico. Eu quero ressaltar aqui o noticiário do jornal *A Crítica* sobre esse tema.

Apagão Logístico. Promessas, evasivas, providências paliativas. E diz o jornal: *"A única novidade do encontro, sugerida pelo dirigente da Infraero, será a entrega, até a próxima semana, pelas indústrias, de uma previsão de volume de cargas nos próximos seis meses".* Mas o fato é que as cargas estão se acumulando. Ontem foram liberadas as cargas de sete voos, porém logo após chegaram mais sete aviões. O total de voos que permanece pendente, isto é, na fila de liberação pela Infraero, chega a 35. E a pergunta que se faz é como trabalhar e produzir neste País?

Peço que V. Exª acate, na íntegra, este pronunciamento em que eu clamo contra o apagão que já está ocorrendo, na prática, no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, que já foi um dos mais produtivos do País, prejudicando as empresas do PIM – Polo Industrial de Manaus, com prejuízos que já ultrapassaram, num mês só, mais de R$60 milhões.

A Infraero tem que ser chamada às falas e se explicar de maneira muito conveniente sobre isso.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, já que acabei de falar no apagão logístico da Infraero no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, eu denuncio um outro apagão. No Município de Manicoré, completo apagão de telefones fixos e celulares. Quero chamar a atenção das operadoras, do Governo, da Anatel e de quem mais tenha responsabilidade sobre esse fato, porque um Município importante, que tem gente trabalhando, querendo produzir, está absolutamente isolado do resto do País.

E ainda, Sr. Presidente, do mesmo modo, solicito publicação, na íntegra, do pronunciamento em que aqui eu chego à exploração necessária da silvinita, em Nova Olinda, onde há uma reserva natural fantástica chamada Mina da Fazendinha, mina de potássio, essencial para a produção de fertilizantes. Está lá e não desencanta, não sai do zero.

Há um grande titubeio: ora parece que a Petrobras vai vender para a Vale; ora a Petrobras toma uma atitude diversionista. O fato é que estou formalizando requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia para que, depois, possa pôr o Senado a par de tudo isso. Os gastos são grandes: nos últimos anos, ascenderam à cifra de 15 milhões e 400 mil dólares, sem que nada de prático resultasse. A reserva em Nova Olinda é considerada a terceira do mundo, superada apenas pelas que existem no Canadá e na Rússia. E a silvinita é boa para Nova Olinda. Há silvinita também em Itacoatiara, mas ela é boa para o agronegócio brasileiro, para aumentar e melhorar as nossas exportações.

Sr. Presidente, do mesmo modo, eu chamo a atenção para o pau rosa. Ontem eu fiz menção aqui a uma bela matéria da CBN, da jornalista Fabíola Cidral, cujo nome eu confundi com Camila Cidral, e peço mil desculpas mesmo! Fez um trabalho maravilhoso! Ela mostra que, se é verdade que no Pará e no Amapá já não há mais pau rosa, que é um fixador de perfumes, serve para fixar perfumes, ela recorre àquele mito sexual do século passado, que era Marilyn Monroe, que dizia que, para dormir, precisava pingar duas gotinhas de Chanel nº 5, uma em cada lado do rosto. E isso vinha do pau rosa, que é uma espécie vegetal em extinção.

Muito bem. No Amapá e no Pará, já é espécie extinta. No Amazonas, no Município de Maués, ainda existe bastante pau–rosa.

Fabíola Cidral procurou mostrar, na sua bela reportagem, que dá para explorar de maneira sustentável o pau rosa, sem derrubar nenhuma árvore e, portanto, mantendo e futuramente até ampliando as reservas, com ampla possibilidade de uma exploração bastante competitiva e venda dessa matéria–prima importante.

Quero parabenizar a CBN e a Fabíola Cidral pela oportuna entrevista. Ela conversou com o pesquisador Paulo de Tarso, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, o Inpa, que disse que, hoje, o pau rosa só é encontrado em área de difícil acesso no Estado do Amazonas. Até então, essas árvores eram cortadas e transformadas em cavacos, para daí se extrair a essência. E diz ele que esse tipo de manejo praticamente acabou com o pau rosa no Amapá e no Pará.

Então, o que propõe a jornalista, o que propõe a CBN e o que eu proponho é que nós façamos de maneira diferente essa exploração, para abastecermos e cumprirmos com o que exige a forte demanda internacional da indústria de cosméticos e de perfumes, lembrando novamente da diva Marilyn Monroe.

O Presidente José Serra, em entrevista veiculada esta semana pela Rede Amazonas de Televisão, assegurou seu apoio a essa fantástica destinação da Amazônia, celeiro incomparável de tantas espécies medicinais, alimentícias e de aproveitamento da indústria cosmética.

Sr. Presidente, eu gostaria, ao encerrar, de chamar a atenção, porque, hoje, estabeleceu–se uma certa confusão, e sou a favor da verdade. Hoje, fui surpreendido por uma repórter, que me perguntou: – O Presidente Lula foi escolhido a personalidade mais importante do mundo pela revista *Time*. Ele ficou entre as 100 personalidades mais importantes do mundo, o que nos enche de orgulho, porque isso corresponde ao peso específico da sociedade brasileira, ao peso específico da economia brasileira, à potência média que o Brasil já é. Mas a revista *Time* não fez nenhuma hierarquização, Senador Suplicy. Inclusive, no *release* que ela própria liberou, o Presidente Lula está com o nome dele em décimo terceiro, o que nos enche de orgulho.

V. Exª é um homem realista, um homem experiente, que tem bastante jovialidade, mas tem, por outro lado, a idade da maturidade. Nós sabemos que a personalidade número um do mundo é o Presidente dos Estados Unidos, gostemos ou não gostemos de quem dirige aquele país. A número dois do mundo hoje é o Presidente da China. A número três do mundo eu fico em dúvida se é da Alemanha, se é da Rússia, pelas ogivas nucleares, por aquele potencial destrutivo terrível que faz do Presidente da Rússia, seja ele quem for, alguém importante, alguém relevante. Eu poderia dizer que o Presidente da França e o da Alemanha, pela responsabilidade que a Alemanha e a França têm, conjuntamente, com a condução da União Europeia, são responsáveis hoje por parte da saúde da economia mundial, na medida em que são eles que estão socorrendo a Grécia, que está em situação bastante grave, junto com os PIGS, *Portugal*, *Italy*, *Greece* e *Spain*, que estão em uma situação muito difícil. Então, é muito importante o papel do Primeiro–Ministro da Alemanha e do Primeiro–Ministro da França.

Então, eu queria, Senador Suplicy, oferecer meus sinceros parabéns ao Presidente Lula por estar entre as personalidades mais relevantes do mundo. Isso corresponde ao valor pessoal dele e corresponde ao peso específico da sociedade brasileira. Eu não gostaria que

nós, aqui, com provincianismos estragássemos isso dando uma "paraguaçuada", uma de Odorico aqui, de repente o mais importante do mundo, porque isso não é verdade, isso não é uma coisa correta, não é uma informação correta, não é uma informação fidedigna e acaba enfeando a bela conquista. É muito bom.

O Brasil tem determinado tamanho. O Presidente Lula preencheu muito bem esse tamanho do Brasil, que não é um tamanho pequeno no cenário internacional, mas, se chegarmos para uma criança de quatro anos em qualquer escola pública ou particular e perguntarmos quem é mais importante no mundo, o Presidente Barack Obama ou o Presidente Lula, o que vai dizer essa criança?

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se a criança de quatro anos sabe que é o Obama, obviamente, nós temos aqui a obrigação de saber também que é assim que funciona a hierarquia do poder mundial.

Parabéns ao Presidente Lula. Parabéns a ele...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro, claro, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, quero avaliar como significativo o reconhecimento de V. Exª, e eu até assinalei nesta tarde que achava muito elegante que o ex–Governador José Serra, candidato à Presidência da República pelo PSDB e DEM, tenha cumprimentado o Presidente Lula...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu também o fiz aqui da tribuna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...e gostaria de bem qualificar o que disse a revista *Time*. Ela não disse que o Presidente Lula é o mais importante, mas que é o líder mais influente no mundo considerado neste ano pela revista *Time* e pela CNN. Esta é a qualificação. Ele é a pessoa de maior influência no mundo. E V. Exª há de convir que o próprio Presidente Barack Obama, ainda recentemente, se dirigiu ao Presidente Lula dizendo "você é o cara", uma expressão de quem reconhecia...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E depois disse "... b*ecause you are handsome"* , que quer dizer "porque você também é bonitão".

É bom a gente procurar saber o nível de... V. Exª é um emérito conhecedor da língua inglesa e sabe que a frase inteira foi essa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas, de qualquer maneira, há um reconhecimento, inclusive um texto, de uma página, muito bem escrito pelo cineasta Michael Moore...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso sim. O Michael Moore disse isso, não foi a *Time*, foi o Michael Moore, que é uma figura polêmica, uma figura discutível, que tem mérito e deméritos grandes, a meu ver. Aí sim.

O que peço, Senador Suplicy, é que não estraguemos o laurel recebido pelo Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, a revista *Time* convidou Michael Moore para escrever sobre o Presidente Lula, qualificado pela revista *Time* e pela CNN como o líder mais importante no mundo, o líder mais influente, esta é a expressão. Por quê? Porque o Presidente Lula tem colaborado, entre outras coisas, para que haja um melhor entendimento entre as nações, entre os Chefes de Estado, tem realizado um governo reconhecido com muitos méritos, tem, hoje, a aprovação de 76% da população brasileira como ótimo e bom e assim por diante. Quero, sobretudo, saudar uma coisa a que me referi: a observação do ex–Governador José Serra, candidato do PSDB. Pela atitude dele, tenho a convicção de que o debate vai se dar no mais alto nível. Felizmente, para o Brasil, – o próprio Presidente Lula tem dito isto – que bom que a democracia brasileira está apresentando quatro ou cinco candidatos à Presidência que são de excelente nível. Os melhores valores dos diversos Partidos estão pleiteando a Presidência, respaldados por nossos Partidos, e isto é bom para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado a V. Exª. E como é de alto nível o nosso debate!

Mas eu encerro dando aqui minha própria opinião. Ou seja, tem que ser demonstrada a influência de um estadista. Então, que peso tem no conflito do Oriente Médio? Qual a influência real para dentro da própria América Latina, quando nós vemos aqui tantos conflitos que não estão sendo convenientemente mediados pela diplomacia brasileira, à qual eu faço críticas. Ou seja, eu gostaria de saborear essa vitória no que ela é: o reconhecimento, Senador Alvaro Dias, de que o Brasil, pelo seu peso específico, coloca o seu Presidente entre as personalidades mais relevantes do mundo. Seria estranho se não fosse assim. Mas não vamos "caipirar" essa história. Se nós "caipirarmos" isso, fica ruim. Se nós começarmos a "paraguaçuar" isso, fica ruim. É uma vitória bonita.

E vamos entender o tamanho do Brasil. Se supusermos que o Brasil é maior do que ele é, nós vamos só enfear uma conquista importante para o País. O Brasil, Senador Paulo Duque, é uma potência econômica de média para grande, mas ainda mais para média do que para grande, não é uma potência militar – e eu prego

que o Brasil se torne uma potência militar defensiva, sim – e pode ser uma potência política, sim, na luta pelo multilateralismo, na luta pela paz. Daí as críticas que faço porque entendo que o Brasil tem–se afastado dos quatro pilares fundamentais que deveriam nortear uma política externa séria: defesa dos direitos da pessoa humana, defesa da democracia – há muita proximidade com ditaduras – e outros pilares que julgo significativos, como a luta pela paz mundial, que se mistura com a luta pelo desarmamento. O desarmamento não significa dizer ao Irã que ele tem o direito de ter sua bomba porque Israel tem a dela. Ao contrário, o Brasil, como signatário do TNP, do Tratado de Não–Proliferação de Armas Nucleares, não deve estimular ninguém mais a ter arma. O Brasil não pode ter, ninguém, nenhum signatário daqueles pode ter. Os que têm têm. Vamos lutar para que esses se desarmem, não armar os outros, porque senão nós voltamos ao equilíbrio pelo terror, quando a União Soviética se armava para meter medo nos Estados Unidos. Os Estados Unidos, com medo da União Soviética, armavam–se também, mas um não atacava o outro porque eles poderiam se destruir mutuamente e poderiam destruir grande parte do mundo ou o mundo inteiro, não sei. Então, esse equilíbrio pelo terror, que tanta tensão causou a tantos de nós, precisa ser substituído por uma política de paz mundial efetiva. E é aí que o Presidente Lula hoje e amanhã quem quer que seja o Presidente da República deve trafegar e procurar construir uma sólida reputação de influências sobre a política externa.

Mas, de qualquer maneira, parabéns ao Presidente Lula por estar entre os mais influentes líderes mundiais. Isso corresponde ao peso da economia brasileira e corresponde, claro, a méritos que também S. Exª, inegavelmente, tem.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, eu prefiro parabenizar o Presidente Lula pela popularidade que ele tem no Brasil. Eu acho que esta listagem que eu vejo aqui na revista *Time*, que, pela ordem, coloca o Presidente Lula em 47º lugar e em 5º lugar, por exemplo, a Lady Gaga...Nós temos a Hillary Clinton à frente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas o Presidente Lula é mais importante que a Lady Gaga, disso eu não tenho nenhuma dúvida. Não é mais bonito, mas é mais importante.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Exato. A Hillary Clinton à frente do Barack Obama. Enfim, é uma matéria – desculpe–me a revista *Time*, quem sou eu para fazer–lhe essa crítica – do provincianismo norte–americano. Nós estamos acostumados a combater o nosso provincianismo, mas temos de identificar também que há lá, nos Estados Unidos, esse gênero de provincianismo. É uma relação com nomes, inclusive, que nada têm que ver com influência internacional. São duzentos nomes, estou vendo aqui na revista *Time*. São duzentos nomes. Não estão por ordem alfabética; o Presidente Lula está aqui nessa relação em 47º lugar, numa relação de duzentos. São poucos os políticos nessa relação. São pessoas consideradas influentes, tenistas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, eu vou ser rápido. A tenista Serena Williams, por exemplo, está aqui na relação. Eu não sei qual o gênero de influência exponencial que determinadas figuras que se encontram nessa relação podem exercer. Há companhias aqui que nem fazem muito bem ao Presidente Lula. Por isso, eu prefiro aplaudi–lo: ele tem méritos pela popularidade dele aqui no Brasil. Acho que não devemos perder muito tempo com esse tipo de promoção. Se fosse de um órgão de imprensa do Brasil, certamente muitos estariam dizendo: isso é provincianismo, isso é imprensa marrom, que está cobrando para promover as pessoas. Mas, como é norte–americana, nós estamos discutindo o assunto no Brasil, todas as agências, os jornalistas. O importante mesmo é destacar o Brasil...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Se nós pudermos destacar o Brasil pelo crescimento do PIB, pela situação do seu IDH, como país de primeiro mundo, tudo isso, sim, enaltece e merece aplauso, mas isso aqui eu vejo muito mais como uma brincadeira do que como uma coisa séria. Lamento dizer isso. É uma revista de conceito internacional, mas esses critérios são subjetivos. Eu creio que não posso também dizer quais são as razões de uma relação dessa natureza. O Senador Hélio Costa está discordando, mas é a opinião dele, a minha é esta e eu faço questão de expor a minha opinião. É isso que eu penso. Provincianismo não existe só no Brasil, existe lá também nos Estados Unidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias – e eu encerro, Sr. Presidente, pedindo a V. Exª um tempinho...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu, por exemplo, não preciso da revista *Time* para dizer que não há nenhuma lista de 20 líderes mundiais que não inclua o Presidente Lula. Está, seguramente, em qualquer lista séria dos primeiros 20 líderes mundiais. Isso se deve, eu repito, à qualidade dele, ao peso es-

pecífico da economia brasileira e ao peso político de um país que, inclusive, voltando para a economia, é a nona maior economia do mundo.

Em uma lista de 15, eu colocaria de novo o Presidente da República brasileira e, talvez, eu o colocasse numa lista de 10. Tenho dúvida, mas, talvez, o colocasse numa lista de 10. Estou falando aqui de maneira muito fria, muito séria, muito sóbria. Mas não dá para se desconhecer que o mundo é manipulado por algumas mentes, e a primeira delas é a do Presidente dos Estados Unidos. E eu citei aqui...

(Interrupção do microfone.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...os países que são realmente mais relevantes que nós. Eu lamento que o nosso não seja, ainda, tão relevante. Vai ser. O Brasil tem tudo para se realizar como uma potência de primeira linha. Está a caminho disso, se Deus quiser. Mas, se tratarem o tema com seriedade – e eu estou tratando com seriedade... Eu diria: está entre os 20, está entre os 15 e não sei se está entre os 10, mas, quando se diz "é o primeiro", aí perde a seriedade, vamos para o terreno da galhofa. Aí não é uma coisa séria.

Então, Sr. Presidente, eu quero apenas fazer o registro porque é meu dever zelar pela boa informação. Eu não gosto que a gente fique passando para a opinião pública gato por lebre. A opinião pública merece ser bem informada, com respeito, com inteligência, de preferência, e com sobriedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, realidades incríveis continuam acontecendo no País, para espanto geral ou, o que é mais comum, virem a se tornar autênticas *coisas do arco da velha,* a expressão originária do Antigo Testamento e que seria o sinal do pacto de Deus com Noé.

Só assim vamos conseguir explicações para certos fatos, ou pactos, que não entram na cabeça de quem, pelo bom senso, deseja entender o que se passa no Governo.

Explico: no meu Estado, o Amazonas, mais precisamente em Nova Olinda, há uma fantástica reserva mineral denominada *Mina de Fazendinha.* Mina de potássio, essencial para a produção de fertilizantes. Está lá e não desencanta.

Verdadeiro Eldorado do Potássio – item que o Brasil hoje importa – essas reservas dormem à espera de exploração, o que caberia à Petrobrás. A empresa, no entanto, dizem as notícias, reluta e joga o tema para frente, enfrentando, ao que se informa, até pressões do Palácio do Planalto, que insiste na exploração.

Essas mesmas informações acrescentam que a Petrobrás encaminhou ao Ministério de Minas e Energia relatório em que procuraria convencer o Governo a transferir essa exploração a uma mineradora, que poderia ser a Vale.

Enquanto o assunto permanece na penumbra, o País gasta milhões com a importação desse insumo para fabricar fertilizantes. Nos últimos dois anos, os gastos ascenderam à cifra de US$ 15,4 bilhões.

A reserva de Nova Olinda é considerada a terceira do mundo, superada apenas pelas existentes no Canadá e na Rússia.

Diante de todos esses desencontros, vou formalizar requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia, para que o Senado fique a par de tudo isso.

Na nebulosa em que se encobre o assunto, fala–se que a Petrobrás, no ano passado, teria tentado vender as reservas de Nova Olinda para uma mineradora canadense, que já opera em Autazes e Itapiranga, nas proximidades do encontro dos rios Madeira e Amazonas, portanto na mesma região de Nova Olinda.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB –AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, numa das notícias da edição de hoje de *A Crítica,* leio trecho que é bem uma demonstração do pouco caso do Governo em relação a quem produz. Mesmo sem aspas, são frases contundentes e verdadeiras. Quem as pronunciou foi o empresário Murilo Marques Barbosa, Vice–Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a FIEAM. Leio–as e, com a simples leitura, não seria preciso dizer mais nada:

> *(...) Foi a primeira vez que vi o crescimento da produção industrial, apontado como vilão da história, quando, como todos sabem, o vi–lão é a deficiência na infraestrutura logística. Portanto, uma completa inversão de valores. Qual a razão desse verdadeiro desabafo?*

Explico:

Empresários do Pólo Industrial de Manaus–PIM e membros das bancadas parlamentares do Amazonas no Congresso reuniram–se aqui em Brasília com o presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, a INFRAERO, a mesma organização que preferiu transformar os nossos aeroportos em shoppings, dando–lhes o pomposo nome de *AeroShopping.*

Qual o motivo da reunião?

Os industriais do Amazonas preocupam–se com o gargalo criado no Aeroporto (ou aeroshopping) Eduardo Gomes, de Manaus. Cargas em grande volume acumulam–se no pátio do aeródromo, no aguardo de liberação, que depende da boa(*sic*) vontade da Infraero!

Qual foi o resultado da reunião?

Está no noticiário de *A Crítica:* os empresários ficaram decepcionados, mais ou menos como diz o refrão *foram buscar lã e saíram tosquiados.*

Nada se resolveu e, de promessas restaram evasivas ou providências no máximo paliativa, entendidas muito mais como protelatórias.

Já estou cansado de reclamar, deste Plenário, que Manaus, como muitos outros terminais de carga aérea já vislumbram um colossal *apagão*, para usar a palavra da moda, que é sinônimo de ineficiência do setor público.

Diz o jornal que "*a única novidade do encontro, sugerida pelo dirigente da Infraero será a entrega, até a próxima semana, pelas indústrias, de uma previsão do volume de cargas nesses próximos seis meses."*

Como registra o noticiário, um dos participantes, o Deputado Lupércio Ramos, que se esforçou para que se realizasse o encontro, igualmente dele saiu profundamente decepcionado. As indagações que os empresários fizeram, como observou, ficaram, em sua maioria, sem respostas.

> *Por exemplo – acrescentou o parlamentar – questionamos a Infraero sobre a possibilidade de se reforçar a força–tarefa encarregada e estudar o problema. Em resposta, a Infraero respondeu que vão estudar o assunto.*

Após o encontro, veio a informação: ontem, foram liberadas as cargas de sete voos, porém, logo após chegaram mais sete aviões. O total de voos que permanece pendente, isto é, na fila da liberação pela Infraero, chega a 35. Como trabalhar e produzir neste País?

Como se a Infraero nada tivesse com essas questões, diz a mesma notícia que a empresa Aurora Eadi sugeriu que todas as cargas chegam sejam armazenadas em suas instalações. A Eadi é um terminal privado alfandegado que atua no setor de movimentação, armazenamento e despacho aduaneiro.

Aspas para o diretor da Aurora Eadi, Kleber Loureiro:

> *Para fazer essa operação é necessário obter autorização da Receita Federal, uma vez que nossa empresa (a Eadi) colocará mão de obra própria para efetuar a despaletização no aeroporto e o carregamento.*

Para encerrar, outra indagação do tipo *Qual é:*

–Qual é a consequência do apagão que, na prática, já ocorre no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes?

Resposta em cima da bucha:

Muitas empresas do PIM continuam paradas por falta de insumos, retidos no aeroporto. O problema já se arrasta por mais de um mês, com prejuízos que ultrapassam os US$ 60 milhões.

Outra mais, para o fecho final:

–Qual é a causa de tudo isso?

Um começo, e muito ameaçador, de verdadeiro apagão. *Ave, ó Infraero!*

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado

> ***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.***
>
> *(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

acrítica
Manaus, 29 de abril de 2010

Empresários frustrados e sentindo-se culpados

Acyane do Valle
da equipe de A CRÍTICA

Empresários do Polo Industrial de Manaus (PIM) e parlamentares da bancada do Amazonas em Brasília saíram completamente frustrados ontem, à noite, da reunião com o presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Murilo Marques Barboza. O encontro, onde-se tentava resolver o gargalo das cargas acumuladas no pátio do aeroporto, aguardando a liberação da estatal, foi concluído sem nenhuma solução.

O vice-presidente da Federação da Indústria do Estado do Amazonas (Fieam), Wilson Périco, disse que ontem foi a primeira vez que viu o crescimento da produção industrial apontado como vilão da história e não a deficiência na infraestrutura logística, numa completa inversão de valores.

A única novidade do encontro, sugerida pelo presidente Murilo Barboza, é que as indústrias terão que encaminhar à Infraero até a próxima semana a previsão de cargas que virão para Manaus nos próximos seis meses, a fim de que a estatal possa "se programar". "Infelizmente, não houve solução para curto prazo", lamentou Périco.

O deputado federal Lupércio Ramos (PMDB/AM), que costurou a reunião em Brasília, também saiu decepcionado e algumas perguntas "ficaram sem resposta". "Questionamos a Infraero sobre a possibilidade de se reforçar a força tarefa para resolver o problema atual e eles disseram que ainda vão estudar o assunto", comentou Lupércio. Além dele, mais três deputados e um senador estiveram no encontro. Ontem, a carga de sete voos foi liberada em Manaus, porém, chegaram mais sete, continuando com o número de 35 voos aguardando liberação da Infraero.

Possível solução

A empresa Aurora Eadi, que atua como terminal privado alfandegado executando operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias, propôs ontem às indústrias que toda a carga que chegue por via aérea seja transferida de imediato para o terminal, que é o único porto seco de Manaus.

"Esta é única solução viável e concreta, a curto prazo, para resolver o problema das empresas e para que a própria Infraero consiga respirar", informou o diretor da Aurora Eadi, Kleber Loureiro, ressaltando que a indústria pode optar pelo desembaraço da sua mercadoria em um porto seco, uma vez que este possui toda a infraestrutura aduaneira, incluindo Receita Federal, Anvisa e Ministério da Agricultura.

"Para fazer essa operação é preciso autorização da Receita Federal porque a Aurora Eadi colocará mão-de-obra própria para fazer a despaletização no aeroporto e também o carregamento, só por isso precisa do aval da Receita", acrescentou. A empresa conversou com o órgão, que foi "receptivo" à proposta. "Hoje, entraremos com o pleito, oficialmente, junto à Receita", completou.

Por enquanto, as medidas tomadas pela Infraero para agilizar a liberação ainda não tiveram efeito prático. As empresas continuam paradas por falta dos insumos, retidos no aeroporto. O problema das cargas já se arrasta há um mês e os prejuízos das fábricas ultrapassam os US$ 60 milhões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, a essência amazônica conhecida pelo nome de *Pau Rosa*, ganhou mundo nos anos 60, principalmente pela revelação de Marilyn Monroe, de que conseguia dormir melhor com duas gotinhas de *Chanel nº 5,* uma em cada lado do rosto.

Esse e tantos outros perfumes famosos são manufaturados com o óleo dessa espécie de nossa flora. Trata–se de riqueza inigualável e que hoje despertam o interesse de grandes indústrias de perfumaria e de cosméticos.

Por conta disso, sobretudo pela exploração exacerbada, o *Pau Rosa* inclui–se hoje na relação internacional de plantas ameaçadas de extinção.

A boa notícia é que a repórter Fabíola Cidral descobriu, em Maués, que ainda há como evitar o fim do *Pau Rosa.* Qual é o segredo? Nenhum! Basta o aproveitamento sustentável das espécies vegetais da Amazônia.

Ontem, mencionei aqui o bom trabalho dessa jornalista, que desvendou muita coisa boa ao visitar as plantações de guaraná no Amazonas. Ele viajou de barco durante 20 horas, de Manaus a Maués, e fez *descobertas incríveis,* todas certamente como contribuição a um trabalho que deveria ser feito mais intensamente para propagar o manejo sustentável das riquezas da Floresta Maior brasileira.

O *Pau Rosa*, conta a repórter, é explorado, de forma irracional há mais de 60 anos, chegando as suas exportações a algo em torno de 470 toneladas anuais. Hoje, não passam de 17 toneladas. Na Região Amazônica, já não há essa espécie no Pará e no Amapá.

Isso não ocorre no Amazonas. Em Maués, Fabíola disse ter descoberto, "*por acaso",* que a exploração do *Pau Rosa* pode ser feita de forma sustentável, isto é, sem derrubar nenhuma árvore.

Ali ela encontrou a maior e mais antiga usina de beneficiamento de essência do *Pau Rosa,* cujo perfume Marilyn Monroe cuidou de propagar, pelo uso de perfume feito com essa essência, atuando como fixador.

Em sua reportagem e para destacar a necessidade de preservação das florestas, Fabíola Cidral evocou de propósito, a figura de uma das mais famosas estrelas de cinema de todos os tempos e ícone de popularidade no século passado.

Iniciativas assim são válidas quando está em jogo a preservação da natureza, no caso da grande Floresta Amazônica.

Na usina que *descobriu* em Maués, a repórter conversou com o neto do fundador dessa fábrica e hoje seu administrador, o técnico Carlos Magaldi. Ele decidiu tocar a usina com a preocupação básica de preservar a Floresta Maior.

À repórter, ele disse:

> (...) Nosso diferencial não tem segredo. Seguimos o bom senso. Ao invés de derrubar a árvore do Pau Rosa, cortamos apenas folhas e os galhos do alto, mais novos.
>
> E mais, para servir de regra básica de preservação:
>
> (....) *Dos galhos e das folhas, extraímos uma quantidade bem maior do que a obtida do tronco impiedosamente tombado.*

A declaração de Magaldi mostra que a exploração sustentável de espécies amazônicas pode, sim, ser levada a sério, com um trabalho que leve noções desse modelo aos que vivem das riquezas da Floresta Amazônica.

O dono da usina reconhece que esse não é trabalho fácil. Tanto que atualmente ele conta com apenas um fornecedor, que busca na floresta folhas e galhos de *Pau Rosa.*

Na área em que a usina dirigida por Magaldi há 20 mil pés dessa espécie vegetal. Seriam necessárias 50 mil para atender à grande demanda internacional. Hoje, a usina produz 30 tambores por mês da essência, quantidade que poderia ser dez vezes maior.

Suponho que o ideal seria o incentivo ao plantio ordenado de *Pau Rosa* no Amazonas, a título até de reflorestamento em áreas desmatadas.

Aplaudo o trabalho da repórter e da emissora, sem dúvida uma excelente contribuição em favor do meio ambiente, pela disseminação de regras que, seguidas, contribuem para preservar nossa floresta maior.

A repórter Fabíola conversou também com o pesquisador Paulo de Tarso, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o INPA.

> (...) Hoje, o Pau Rosa só é encontrado em áreas de difícil acesso no Estado do Amazonas. Até então, essas árvores eram cortadas e transformadas em cavacos, para aí se extrair a essência.
>
> *Mais aspas para o técnico:*
>
> (...) Esse tipo de manejo praticamente acabou com o Pau Rosa no Pará e no Amapá.

Encerro, novamente com aplausos a esse bom trabalho de jornalismo. As essências encontradas na Floresta Maior valem mais do que ouro, pela forte demanda internacional da indústria de cosméticos e de perfumes.

O presidenciável José Serra, na entrevista veiculada esta semana pela Rede Amazônica de Televisão, assegurou seu apoio a essa fantástica destinação da Amazônia, celeiro incomparável de tantas espécies medicinais, alimentícias e de aproveitamento na industria cosmética.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falei hoje do apagão logístico da Infraero no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, que já causou prejuízos de R$ 500 mi às indústrias do Pólo Industrial de Manaus.

Falo agora de outro apagão, também no Amazonas.

É o apagão dos telefones de Manicoré, importante município do meu Estado.

Queiram acreditar, por favor, porque é a pura verdade: todos os telefones de Manicoré, fixos ou celulares, estão mudos desde o começo desta semana. Até agora, o quadro parece continuar na mesma: silêncio absoluto, resultado dos telefones mudos.

Esse apagão é inadmissível. Mais do que isso, é um desrespeito às populações de Manicoré.

Por isso, peço providências, já. A quem de direito, Governo, Anatel, operadoras ou a quem quer que tenha uma parcela de responsabilidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Hélio Costa, do PMDB das Minas Gerais.

Senador Hélio Costa, vamos botar um mineiro nesta lista, nem que seja desde Olegário Maciel até Juscelino. Vamos dar um jeito.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar nas observações que queria fazer sobre o meu Estado de Minas Gerais, eu não poderia, Sr. Presidente, me furtar a um pequeno comentário sobre a discussão que se fez, há instantes, com a palavra do ilustre Senador pelo Estado do Amazonas e com os apartes oferecidos pelo ilustre Senador Alvaro Dias.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que esse título é, na verdade, o terceiro importante título que é concedido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como líder influente de âmbito mundial.

Não podemos esquecer que o primeiro deles foi concedido pelo jornal *Le Monde*, também por meio de pesquisa feita com os seus leitores por toda a França, que votaram e elegeram o Presidente Lula como o mais influente líder de 2010. Posteriormente, tivermos o jornal *El País*, da Espanha, que também elegeu o Presidente Lula como o líder mundial mais influente. Agora, Sr. Presidente, a revista *Time* e a rede de televisão CNN, possivelmente a mais influente rede de comunicação de massa dos Estados Unidos, por meio de seus leitores e telespectadores – não é uma decisão de cúpula da revista *Time* nem da rede CNN; houve uma pesquisa feita com os seus leitores –, elegeram o Presidente do Brasil como o mais influente líder do momento de 2010.

Portanto, não é brincadeira, Senador Alvaro Dias. Eu vivi nos Estados Unidos por 20 anos. Acompanhei esse processo de seleção da liderança mais influente pela revista *Time* e, posteriormente, também pela rede de televisão CNN, e sei que isso é levado muito a sério pelo povo americano. Aqueles que figuram entre os mais influentes são as pessoas que têm realmente a atenção, o respeito, a admiração do povo americano.

Agora, é lamentável que, quando é o Presidente do Brasil, vira brincadeira. Se fosse Sarkozy, o Presidente da França, o escolhido pela revista *Time*, nós todos estaríamos aqui batendo palmas, porque o Sarkozy foi eleito o mais influente líder do mundo. Se tivesse sido, como já foi, no passado, o homem do ano, quando eleito, no ano passado, o Presidente Obama, nós todos concordamos que é um grande líder – na verdade, estava começando uma trajetória de grande líder, porque tinha sido eleito, em dez anos, de deputado estadual a federal, a senador, e chega à Presidência do Estados Unidos, e ninguém sabia ainda, ao certo, a que vinha o jovem presidente, o primeiro presidente negro da história americana.

Mas o Presidente Lula, com a história que tem...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite–me um aparte, Senador?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Um momento só, Senador Alvaro.

Com os anos todos que tem de conhecimento, não só do Brasil, mas desta parte do hemisfério; com a liderança que ele conseguiu marcar junto aos países do Cone Sul, em especial; com a respeitabilidade que tem no Oriente Médio, na Europa, nós temos é de receber essa homenagem feita por um dos mais importantes órgãos de comunicação dos Estados Unidos, por uma das mais importantes redes de televisão, também do país do Norte, como realmente uma consideração enorme com o nosso Presidente. Isso se deve à liderança e ao carisma que o Presidente Lula coloca, sim, em benefício de nosso País. Agora, quando você chega ao exterior; agora, quando você vai aos países europeus; agora, quando você chega aos Esta-

dos Unidos, nós sabemos, sim, quem é o Presidente do Brasil, o que ele representa, o que ele defende e por que o Brasil se torna importante, definitivamente incluído entre as nações mais importantes do globo: é porque tem um Presidente carismático, respeitado, com 80% de aprovação de seu povo, mas sobretudo aprovação, também, de toda esta parte do hemisfério, reconhecido como um grande líder.

Eu, recentemente, há cerca de dois meses, ainda no cargo de Ministro de Estado das Comunicações, acompanhei o Presidente Lula à Argentina, em uma série de negociações que estava o nosso Presidente mantendo com a Presidente argentina, Cristina Kirchner. Quando chegamos à Casa Rosada, eu me surpreendi, Sr. Presidente, ao ver uma verdadeira multidão na frente da Casa Rosada. Perguntei a um assessor da Presidente Kirchner a que se devia aquela movimentação intensa em frente à Casa Rosada, que é a residência oficial do Presidente argentino. Então, esse assessor da Presidente me disse: "Vieram aqui para ver o Lula". Ou seja, postaram–se do lado de fora da Casa Rosada, esperando o Presidente Lula passar para acenar–lhe, para lhe dar um cumprimento distante, para mostrar sua simpatia, para mostrar que ele conseguiu criar uma política de boa vizinhança importante entre as nossas nações, entre os nossos povos.

Por isso, Sr. Presidente, perdoe–me, porque eu mudei um pouco o foco do discurso que deveria fazer aqui, como inscrito nesta tarde, porque eu não poderia me conter de fazer essa observação.

Queria elogiar, certamente, o nosso ilustre Líder da Oposição, Senador Arthur Virgílio, pela sua posição correta. Muito embora de uma oposição sistemática ao Governo, ele deve e tem de reconhecer o carisma, tem de reconhecer e reconhece a importância, tem de reconhecer e reconhece a influência deste Presidente, um homem do povo, que tem 80% de aprovação no seu País, mas tem também uma aprovação no mundo inteiro, como demonstra a votação realizada pela revista *Time* – não é uma decisão de cúpula – e a votação realizada por aqueles que assistem à Rede CNN, nos Estados Unidos.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Hélio Costa, é evidente que V. Exª tem todos os motivos do mundo para enaltecer a figura do Presidente da República e defendê–lo. Mas, no dia de hoje, eu não estou criticando o Presidente, eu estou defendendo o Presidente. Eu o estou parabenizando pela popularidade que tem no Brasil e estou discordando da companhia que ele tem nesta relação de pessoas influentes. Eu tenho um outro conceito de influência. E acho que tenho esse direito de ter esse conceito de influência. A exemplo do que disse o Senador Arthur Virgílio, eu também entendo que Presidente da República do Brasil tem de estar em qualquer relação de pessoas influentes no mundo pela importância do nosso País. O que nós não podemos admitir é que apenas no Brasil exista provincianismo, e, nos Estados Unidos, não. Nessa relação, tem outro brasileiro: eu acabei de ver aqui o Kaká, por exemplo; o nosso jogador de futebol está nessa relação. Eu acho que é questionável. Se nós colocássemos figuras populares no mundo, isso, sim, é evidente, as figuras que estão na mídia internacional. Mas reputar como pessoas que exercem grande influência internacionalmente algumas das pessoas que se encontram nessa lista me parece ser, de certa forma, surrealista ou mesmo provinciano...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Alvaro Dias...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Eu vou concluir o aparte apenas destacando isso. O objetivo do meu aparte não foi desmerecer o Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sim.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Quero ser justo com ele. Não foi desmerecer o Presidente. Eu tenho sido um crítico veemente do Presidente Lula, mas, neste caso, não há razão para crítica, apenas para os cumprimentos. Apenas eu quis colocar o que vejo aqui, porque o que se noticiou é diferente do que estou lendo. Estou verificando aqui uma relação de personalidades, inclusive com o total de votos recebidos e a classificação. Vejo que, nesta relação, o Presidente consta em 47º lugar. E fiz referência, também, ao fato de que houve uma citação de que um dos destaques do Governo Lula foi o Programa Fome Zero, e nós sabemos que o Programa Fome Zero não foi levado adiante pelo Governo Lula. Apenas foram essas as questões que coloquei no meu aparte. Não creio que esse aparte tenha sido desrespeitoso para com o Presidente. Aliás, nunca, nenhuma das críticas que eu formulo tem o objetivo do desrespeito, Apenas do contraditório. E também, neste caso, estou propondo o contraditório, porque estamos acostumados, repito, muitas vezes, a criticar órgãos de imprensa no Brasil, denominando–os de provincianos, porque, em determinados momentos, promovem personalidades. E nós verificamos que isso não é uma exclusividade brasileira.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito bem.

Senador, devo dizer que, em vez de provincianismo, eu preferiria usar a palavra patriotismo. Quando vejo o Presidente do Brasil destacado no exterior, citado por uma grande revista como a revista *Time*, eu certamente fico emocionado. Não sei se o senhor se sente assim, mas eu me sinto. Então, fico feliz de ver

que realmente temos um Presidente que é reconhecido aqui e lá fora como um homem de bem, como um homem que fez uma revolução social no Brasil e que tem levado a sua marca, a sua preocupação com as pessoas mais carentes, com quem não tem privilégio, com aqueles que passaram, anos e anos, à margem da sociedade. Hoje, 40 milhões de pessoas estão reintegradas à sociedade brasileira por meio dos programas sociais que foram desenvolvidos nesses últimos oito anos. Essa é a razão pela qual o Presidente Lula é reconhecido. Essa é a razão pela qual ele é inserido entre os maiores Líderes do mundo e, certamente, o mais influente de todos eles.

Agora, as listas são sempre muito importantes quando elas têm vários nomes. Seria como desmerecer uma lista aqui no Brasil que apontasse, por exemplo, o Pelé como uma figura influente da nossa sociedade, do nosso País, porque ele é um exemplo para os nossos jovens. Ele é um atleta dedicado a vida inteira, muito embora, lamentavelmente, não seja hoje, neste momento, o número um da lista, porque ele já está fora da sua atividade esportiva. Ainda assim, ele aparece em toda e qualquer lista de brasileiros influentes, porque ele merece, muito embora seja, conforme todos sabemos, um atleta dedicado, e não um político, que tenha sua vida inteira pautada pelas ações políticas.

Sr. Presidente, está encerrado este debate e este objetivo da minha fala extemporânea – diga–se de passagem. Subi a esta tribuna para fazer um pronunciamento em defesa do meu Estado, Minas Gerais, e acabei incluindo, com muita honra, a defesa do meu Presidente, que muito me orgulha e tem elevado o nome do nosso País de forma tão importante.

Mas eu queria, Sr. Presidente, voltar também a um pouco do debate que ocorreu nesta tarde e nas últimas sessões do plenário do Senado da República, quando tivemos vários Senadores, principalmente de Oposição, tão intencionalmente defendendo o calendário que se propõe para que possamos resolver a questão da nova empresa que vai reger os destinos do pré–sal. Confesso, Sr. Presidente, que gostaria de ter toda a emoção, todo o empenho e toda a capacidade criativa dos nossos Senadores de Oposição, quando estivermos aqui defendendo também os direitos que o meu Estado de Minas Gerais vai reivindicar com relação aos *royalties* do minério.

Trouxe aqui, Sr. Presidente, para mostrar para meus colegas Senadores e para V. Exª, o jornal que se chama *Jornal Grande Minas*, editado pelo Sindifisco de Minas Gerais, o Sindicato dos Auditores Fiscais de Minas Gerais, em que reporta oficialmente os números da arrecadação que se faz em meu Estado. De repente, temos aqui: energia elétrica, representando 19,41% da arrecadação feita no Estado; em seguida, a comunicação, com 14,31%; agora, vejam o que representa a extração mineral no meu Estado de Minas Gerais: 0,01%!

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Hélio Costa, eu queria que V. Exª...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Eu quero me congratular com V. Exª pelos assuntos que trata, que dizem respeito a essa grande área que se abre para o Brasil de riqueza, que é o pré–sal, mas soube que, há pouco tempo, V. Exª falava sobre o resultado da escolha feita pela revista *Time*, de tão grande tradição, a respeito dos estadistas do mundo inteiro, e a inclusão do Presidente Lula como o primeiro deles. Isso, sem dúvida alguma, independente de qualquer posição política, é um orgulho para o nosso País e uma projeção. De maneira que eu quero juntar–me às palavras de V. Exª, embora um pouco a destempo, mas ainda estou fazendo, e me congratular por V. Exª ter colocado nos Anais do Congresso esse sentimento, que acho que é de todos os brasileiros.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, toda intervenção sua é sempre muito bem–vinda e sempre em tempo.

Eu tenho, certamente, que voltar ao assunto que enfocava há poucos minutos, Sr. Presidente, com respeito à discussão que vai ocorrer e que precisa ocorrer neste plenário, na medida em que nós estamos todos muito envolvidos com a questão do *royalty* do petróleo.

Mas esquecemos que, no Estado de Minas Gerais, que é o segundo maior exportador do País, a sua principal exportação é o minério, que não deixa um real, não deixa um real, Sr. Presidente, porque, pela Lei Kandir, lamentavelmente, não se cobra o ICMS sobre aquilo que é exportado.

Hoje, a diferença que se faz é muito clara com relação aos Estados brasileiros na questão do petróleo, na questão do minério, em especial Minas Gerais e o Estado do Pará, onde existe a ação extrativista de uma forma penosa para o Estado. Tiram tudo, levam tudo e infestam nossas águas, poluem nossas minas, retiram o minério, que só dá uma safra, levam embora para o exterior e deixam 0,01% de imposto para o nosso Estado. Vejam o estrago que se realiza na nossa fauna e na nossa flora, no Estado de Minas Gerais, e o mesmo ocorrendo certamente no Pará!

O que nós temos que fazer, Srs. Senadores, é, em princípio, imediatamente solicitar ao Ministério de Minas e Energia que encaminhe para a Casa Civil, para o Presidente da República e, em seguida, para o

Congresso Nacional a proposta de revisão do Código Nacional de Mineração, que é um absurdo. O cidadão chega em Minas Gerais, descobre minério, ou ouro, ou prata numa terra, pega uma autorização de um quinto escalão do Ministério – um quinto escalão! – e tem a posse daquela mina. Ele é dono da mina, e ninguém lhe tira mais essa mina, meu caro Senador Mão Santa! O absurdo que se comete contra o meu Estado!

E nós estamos discutindo o pré–sal, que vai ser explorado a 350 quilômetros de distância da costa brasileira, a sete mil metros de profundidade. E estamos falando de uma coisa que vai acontecer daqui a cinco, oito ou dez anos, e estou me referindo ao que está acontecendo hoje em Minas Gerais: neste momento, Senador Mão Santa, estão levando o solo do meu Estado por zero, sem nenhuma contribuição!

Por essa razão, espero, quero ver o empenho do Senado da República na discussão do novo Código Mineral, que vai ordenar, vai dar uma maneira mais clara, mais límpida de se fazer a exploração dos minérios no País, notadamente no meu Estado de Minas Gerais.

O que não se pode é ter o disparate que existe hoje. Não queremos mexer no direito adquirido dos Estados, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, de São Paulo. O que existe hoje deve ser mantido, até por força da tradição regimental. Direito adquirido é direito adquirido. Mas o futuro, não. O futuro tem que ser compartilhado por todos os Estados, porque a diferença é muito grande, Sr. Presidente. Hoje, o Estado do Rio de Janeiro recebe R$6 bilhões por ano, do petróleo. Minas Gerais recebe R$140 milhões por ano, todo o Estado de Minas Gerais, R$140 milhões por ano, do minério. Na verdade, uma única cidade do Estado do Rio de Janeiro recebe mais do que o Estado de Minas inteiro, do minério.

Por essa razão, venho aqui, Sr. Presidente, mais uma vez, reclamar os direitos do meu Estado e protestar contra aqueles que exploram o solo de Minas Gerais sem deixar nenhuma recompensa para os mineiros.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Raupp, do glorioso Estado de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, eu sempre tenho subido a esta tribuna para falar de coisas boas do Estado de Rondônia, mas, lamentavelmente, hoje eu não vou falar de uma coisa boa, vou falar de uma coisa muito triste.

No último dia 3 de abril, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foram sequestrados na Gleba Jamari, em Porto Velho, a capital do meu Estado, três jovens adolescentes: Gerliane, Sílvia e Renan, filhos de Sílvio Carvalho Caíres e sua esposa Nilca Vieira da Costa.

Eu vou discorrer agora o que aconteceu, Senador Valter Pereira, a triste história que aconteceu com esses jovens, quase semelhante, muito semelhante ao que aconteceu em Luziânia, no Estado de Goiás.

O tema que vou abordar hoje desta tribuna é triste e doloroso. É um daqueles assuntos que preferíamos que nunca frequentasse nossos discursos, nossos noticiários, que nunca precisasse de nossa atenção. Refiro–me, Sr. Presidente, aos recentes assassinatos de jovens e crianças, ocorridos aqui perto, em Luziânia, Goiás, e, também. em meu Estado de Rondônia.

O caso de Luziânia chamou a atenção de todo do Brasil, tendo se tornado, inclusive, objeto de investigação aqui, no Senado. Foram seis jovens assassinados, com idades entre 13 e 19 anos, desde o final do ano passado. O assassino preso em 10 de abril acabou, como sabemos, morto na prisão.

Poucos dias antes, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, no dia 8 de abril, a polícia de Rondônia prendia José Passos Moreno, 30 anos, e um adolescente de 16 anos por crimes semelhantes aos de Luziânia. Três irmãos – duas meninas adolescentes, Gerliane e Sílvia Caíres, e um menino de 10 anos, Renan Caíres – foram sequestrados em sua casa no dia 3 de abril, na Gleba Jamari, em Vila Calerita. Os pais haviam deixado as crianças em casa para ir a Porto Velho fazer compras. Ao retornarem, não encontraram mais os filhos. Desesperados, procuraram a polícia, que logo desvendou o caso. Infelizmente, o sequestro foi só o início do horror. As duas meninas, Gerliane, de 16 anos, e Sílvia, de 14, sofreram abuso sexual. A mais velha foi morta a pauladas. Mesma sorte teve seu irmão, Renan, de dez anos. Seus corpos foram jogados no Rio Madeira. A outra menina sobreviveu.

O assassino, Sr. Presidente, estava há dois anos foragido do presídio Sena Madureira, no Estado do Acre. Já havia sido condenado por estupro.

Sr. Presidente, Srªs e Senadoras e Srs. Senadores, crimes dessa natureza nos provocam um sentimento de incredulidade. O caráter patológico desses assassinos dificulta e, até mesmo, impossibilita nossa compreensão dos seus atos, e tudo o que resta é uma aversão profunda. Sua frieza impede qualquer tipo de empatia.

A força do horror de tudo isso só tem paralelo na compaixão que sentimos pelas famílias e pelos próxi-

mos, condenados a carregar a dor imensa da perda nessas circunstâncias tão terríveis.

Esses assassinos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são como animais predadores – não há outra maneira de entendermos seu comportamento. E essa predação de nossas crianças, de nossos jovens, é impossível de tolerar. Não é por acaso que as reações da sociedade são tão extremadas, quando nos deparamos com caso assim: é que temos a impressão de que chegamos, nesses casos, ao limite mais baixo da humanidade, aquele limite além do qual já não conseguimos reconhecer o outro como ser humano como nós, mas só conseguimos vê–lo sob a forma da animalidade.

A questão, Srªs e Srs. Senadores, é o que podemos fazer diante de tragédias como essas? Por um lado, não há muito que possamos fazer: Casos patológicos, como os desses assassinos, hão de continuar aparecendo, porque é uma doença, assim é a natureza humana, e não há legislação capaz de alterá–la.

Podemos prevenir a reincidência? Talvez, como legisladores, possamos aí fazer alguma coisa. O fato é que a sociedade anseia por uma resposta à difícil questão de como lidar com criminosos desse tipo e espera também de nós, legisladores, uma contribuição importante nesse sentido.

É comum que, quando aparecem casos assim, retomemos as discussões sobre as penalidades cabíveis e sobre as diversas formas de punição que poderiam ser aplicadas nas circunstâncias.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Magno Malta, que preside a Comissão da Pedofilia, pedia aqui do microfone do plenário, numa questão de ordem – porque havia cedido seu tempo ao Senador Arthur Virgílio – que aprovássemos um projeto definindo prisão perpétua para crimes como esse, Senador Valter Pereira. E eu concordo. É inadmissível que pessoas desse tipo possam circular nas ruas depois de terem sido presas, e soltas, como aconteceu no caso de Goiás, de Luziânia, e agora nesse caso de Rondônia, em que reincidente preso no Estado do Acre veio para Porto Velho assassinar jovens, crianças.

Nós precisamos mudar a legislação, sim, e definir, com presídios especiais, presídios federais, a prisão perpétua para criminoso desse tipo.

Tudo isso é importante, mas, infelizmente, acaba não tendo sequência, seja pelas dificuldades inerentes à questão, seja porque as paixões do momento logo são desviadas para outros assuntos. E eu espero, Presidente, Senador Mão Santa, que este momento não esfrie, que essas questões não fiquem no esquecimento e que possamos criar uma legislação mais dura para criminosos desse tipo.

Hoje, Sr. Presidente, não me dispus a discutir essa difícil questão. Quis apenas trazer à tribuna minha indignação, minha revolta, minha perplexidade diante de tamanhas tragédias. Mas creio que não podemos, na nossa condição de representantes da sociedade brasileira, nos omitir na discussão sobre como lidar com esses casos.

E fico feliz em poder dizer que o Senado Federal não tem se omitido, como mostra o rápido envolvimento de vários Parlamentares e das Comissões da Casa, especialmente a CPI da Pedofilia e a Comissão dos Direitos Humanos, com a causa das famílias dos jovens de Luziânia.

De resto, cabe–nos agora apenas prestar nossa solidariedade às famílias desses jovens de Luziânia e da Gleba Jamari, no meu Estado de Rondônia, fazendo votos para que encontrem forças suficientes para superar essa dor, cuja intensidade só posso tentar imaginar. A dor que essas famílias, neste momento, estão sentindo não vai se apagar jamais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando. Agora vai falar Valter Pereira e, em seguida, José Agripino.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao representar um Estado limítrofe do Paraguai, não posso abster-me de avaliar os últimos acontecimentos...

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, eu pediria a V. Exª que fosse generoso com a Presidência, porque eu tenho um comunicado urgente a fazer, pois é necessário para a tramitação de duas leis importantes, e eu ia saindo sem que o fizesse. Eu queria só rapidamente ler este comunicado ao Plenário.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª, como comandante desta Casa, faz a intervenção de forma apropriada e nós temos que nos render ao comando que emana de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu só queria comunicar que a Presidência, tendo em vista o entendimento entre as Lideranças da Casa, altera o seu despacho em relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010, sobre a chamada Lei Pelé, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, sobre a prevenção e a repressão de violência nas competições esportivas.

O povo brasileiro tem reclamado muito dessa violência a que nós temos assistido nas torcidas, que transformam os nossos jogos de futebol em verdadeiro campo de batalha. De maneira que o Congresso também tem que dar a sua contribuição. E, como esses projetos teriam uma longa tramitação para chegarem ao Plenário, a Presidência, de acordo com as Lideranças, está transformando essa tramitação, de maneira que as comissões possam ter decisões terminativas em relação a eles, o que mais rapidamente faz com que eles possam vir e atender as necessidades da sociedade.

Também o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010, e o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, vão ter reunião conjunta, o seu estudo em reunião conjunta das comissões a que foram distribuídos. E, em conformidade com o disposto no art. 122, inciso II, alínea *c*, fica aberto o prazo, a partir de amanhã, 30 de abril, de cinco dias úteis para apresentação de emendas por todos os Senadores, perante a primeira comissão de despacho.

Muito obrigado a V. Exª.

Vê V. Exª que realmente nós precisávamos começar a contagem do prazo, porque há uma demanda muito grande da sociedade por uma providência legislativa da Casa – a Câmara já o fez –, de modo a que essa violência em relação às torcidas seja coibida.

São os seguintes os requerimentos dos líderes que serão publicados:

REQUERIMENTO N° 434, DE 2010

Nos termos regimentais, requeiro a alteração do despacho do Projeto de Lei da Câmara n° 9, de 2010, para que o mesmo tenha caráter terminativo e tramitação simultânea no âmbito das comissões técnicas para as quais foi inicialmente despachado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010. – Senador **Romero Jucá –** Senador **Arthur Virgilio** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Gim Argelo** – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO N° 435, DE 2010

Nos termos regimentais, requeiro a alteração do despacho do Projeto de Lei da Câmara nº' 82, de 2009, para que o mesmo tenha caráter terminativo e tramitação simultânea no âmbito das comissões técnicas para as quais foi inicialmente despachado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010. – Senador **Romero Jucá –** Senador **Arthur Virgilio** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Gim Argelo** – Senador **José Agripino**.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente, tudo que se fizer na direção de estancar essa escalada de violência em todos os campos merece aplausos. Essa é uma iniciativa que vai dar celeridade à apuração e à punição; portanto, merece a nossa aprovação.

Mas, Sr. Presidente, estava dizendo aqui da tribuna que, na condição de representante de um Estado limítrofe com o Paraguai, eu não poderia me abster de fazer uma avaliação dos últimos acontecimentos que levaram o governo do vizinho país a adotar medidas extremas na área de fronteira.

Afinal, com uma simples caminhada a pé ou na mais modesta viatura, um meliante, um criminoso qualquer pode estar atravessando uma avenida que separa a responsabilidade da impunidade.

Nada mais fácil para empreender fugas do que a fronteira seca do Brasil e Paraguai.

Por outro lado, uma grande legião de brasileiros que lá reside está sendo fustigada e corre sérios perigos.

E os eventos ocorridos no território guarani se tornam mais sérios à medida que avulta a dúvida se eles decorrem de uma guerrilha política ou de ações típicas de quadrilha.

Em qualquer circunstância, porém, as autoridades brasileiras não podem coonestar e tampouco se omitir.

Afinal, o Paraguai reencontrou o caminho da democracia depois de tantos anos da cruel ditadura do General Stroessner, o seu povo resgatou a liberdade e suas instituições subordinam–se hoje à Constituição e à Lei.

Seu atual governo foi eleito legitimamente como os demais que sucederam aquele longo período autoritário, aquela longa ditadura que levou ao sofrimento a população desse valoroso povo que tem fronteiras com o Brasil.

Portanto, se é uma conspiração contra o Presidente Fernando Lugo, é um atentado também contra a democracia. E quem atenta contra a democracia não pode ter abrigo no território brasileiro nem a tolerância das autoridades do nosso País.

Se ocorrências são ditadas pelo crime organizado que controla o tráfico de drogas, os cuidados não podem ser menores. Todos aqui sabem que essa mo-

dalidade de crime está distante do controle do nosso vizinho e também do nosso controle, porque aqui, no Brasil, não é muito diferente a falta de controle sobre o tráfico de entorpecentes.

Há hoje visíveis sinais de que o governo do Presidente Lugo estaria fazendo um maior enfrentamento às organizações criminosas.

O Senador Robert Acevedo notabilizou–se como inimigo do narcotráfico, e, com certeza, foi essa a motivação do atentado que lhe fora desferido e que o levou ao hospital. Hoje, já estando em alta, se cerca de todos os cuidados para preservar a sua vida.

No jornal *O Globo* de hoje, Sr. Presidente, na matéria intitulada "Paraguai acuado entre guerrilhas e traficantes", os jornalistas Flávio Freire e Luiza Damé informaram que soldados do Exército paraguaio, em Pedro Juan Caballero

> ...receberam ontem ordem para reforçar a segurança na cidade, que começa a se transformar num dos alvos do Exército do Povo Paraguaio (EPP), guerrilha que tem assumido a autoria de crimes ocorridos nas últimas semanas no País. À situação, já alarmante, o governo do Presidente Fernando Lugo adicionou ontem dois agravantes: as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) estariam diretamente ligadas aos guerrilheiros paraguaios, e uma das principais organizações criminosas de São Paulo também ganha terreno no esquema do narcotráfico que usa o Paraguai como rota.
>
> – Não dá para pensar que o tráfico transnacional opera de forma solitária aqui no Paraguai.

Esta é a declaração publicada no jornal.

Há forte vinculação das Farc com o EPP (Exército do Povo Paraguaio) e, consequentemente, vinculação da organização criminosa brasileira com a guerrilha.

A organização criminosa brasileira a que se refere a matéria é o PCC.

> Temos um problema de crime organizado regional com foco internacional" – disse ao jornal O Globo o Ministro do Interior, Rafael Filizzola. O Ministro paraguaio cobra extradição de membros do EPP.

Como prova da relação entre os grupos paraguio e colombiano, Filizzola diz que são muitos os testemunhos de ex–integrantes do EPP que assumiram trabalhar conjuntamente com integrantes das Farc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Lula vai a Ponta Porã na próxima segunda–feira. Ponta Porã é a cidade coirmã de Pedro Juan Caballero. Lá, ele vai avistar–se com o Presidente Fernando Lugo. O que se espera é que o anúncio de medidas mais eficazes para controlar a fronteira seja cristalizada.

A verdade é que os acontecimentos do Paraguai exigem cooperação mais profunda nas áreas de segurança pública e das FFAA entre Brasil e Paraguai.

Um bom começo seria acionar as tropas brasileiras que atuam na área para exercerem o maior controle sobre o trânsito de pessoas e de veículos na direção dos dois países. Para tanto, as Forças Armadas brasileiras podem mobilizar a Polícia Federal, que tem um razoável contingente no Estado, e a Força Nacional, que além de muitos homens, tem uma base instalada nas imediações de Ponta Porã.

Outra medida importante é a extradição de dois guerrilheiros paraguaios, Juan Arrom e Anuncio Martí, como postula o governo paraguaio. Suspeitos de estarem por trás desses atentados e de outras ações criminosas, como sequestros e assassinatos, não se justifica mantê–los no Brasil na condição de asilados políticos.

Assim agindo, não estaremos preservando apenas esse bem tão precioso para brasileiros e paraguaios que é a democracia.

Juntamente com a democracia, estaremos resguardando também a segurança e a integridade de compatriotas nossos que vivem no território do país vizinho.

Aliás, no foco dessa organização autoproclamada de EPP, Exército do Povo Paraguaio, o que não tem faltado são vítimas brasileiras. Já em março de 2008, a fazenda do brasileiro Nabor Both, foi atacada em Horqueta, no departamento de Concepción.

Na ocasião, os bandoleiros, depois de depredarem e incendiarem bens da propriedade, deixaram as digitais, "Exército do Povo Paraguaio, comando German Aguayo.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa fala se dá no momento em que antecede a ida do Presidente, quando todos nós, brasileiros, que moramos no Mato Grosso do Sul e paraguaios que fazem fronteira com o nosso País, aguardamos, com expectativa, o anúncio de medidas para proteger a população de ambos os países.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há requerimentos para votarmos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 391, DE 2010

(Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por três membros, destinada a representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não–Proliferação de Armas Nucleares, que se realizará em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.)

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido, em sessão anterior, o Requerimento nº 114, de 2010, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 20 de agosto de 2010, sexta–feira, seja destinado a homenagear a Maçonaria brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom.

Em votação o requerimento.

Para encaminhar, tem a palavra o Senador Mozarildo e, depois, o Líder José Agripino.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, este requerimento, uma vez aprovado, vai propiciar que, pelo décimo primeiro ano consecutivo, o Senado brasileiro homenageie a Maçonaria brasileira. V. Exª, que gosta muito de citar Rui Barbosa, cujo busto está aí e que foi um dos maiores maçons do Brasil, com certeza, vai ficar muito feliz de estar nesta sessão, presidindo–a. Que possamos, portanto, encaminhar, discutir e votar este requerimento, que faz jus a uma instituição que participou de todos os grandes eventos da vida brasileira, como a independência do Brasil, a abolição da escravatura e a proclamação da República, e ainda hoje presta relevantes serviços, embora de maneira muito discreta. De forma que eu, como maçom, tenho muito orgulho de estar, todo ano, fazendo este requerimento e prestando esta homenagem. Portanto, peço a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – José Agripino, o Líder do DEM, também para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero me associar à iniciativa do Senador Mozarildo, manifestando a opinião que guardo da Maçonaria como instituição. Tenho, no meu Estado, uma relação muito próxima e antiga com a Maçonaria fundamentalmente por respeito às iniciativas dos maçons, pessoas, via de regra, de responsabilidade e espírito público; pessoas que, com muita altivez e responsabilidade, exercem seu papel na instituição. O ritual é rígido, as posturas são responsáveis, e as causas que os maçons abraçam são sistematicamente nobres, de muito tempo, desde a época da libertação dos movimentos de independência do Brasil. A Maçonaria, no Brasil, tem uma história que só dignifica a instituição.

Eu compareci já inúmeras vezes a reuniões da Maçonaria em Mossoró, em Natal, e em outros Estados do Brasil, e tenho imenso respeito pela instituição e pelos seus dirigentes. Entusiasticamente, a minha posição é favorável à iniciativa do Senador Mozarildo, de manifestação festiva pelo Dia do Maçom, à homenagem que o Senado deva prestar. Acho que é meritória, meu Partido estará presente, e o Brasil merece essa homenagem pela sua Casa principal do Congresso Nacional.

Com o meu aplauso à manifestação desde já antecipada de aprovação pelo meu Partido a essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E quis Deus eu estar na Presidência na hora desta votação. Queria dar também a minha manifestação, o conceito que nós sabemos que a instituição secular tem no universo.

No Brasil, já foi ressaltado, a nossa independência deve–se sobretudo a Gonçalves Ledo, que foi um ícone. Teve o José Bonifácio e muitos outros; o próprio Pedro I depois tornou–se maçom; Pedro II, o nosso Rui Barbosa...

Eu quero dar o testemunho. Eu sei que tem muitos líderes maçônicos no Brasil, mas com dedicação e amor à Maçonaria, eu acho que ninguém excedeu o nosso Senador Mozarildo Cavalcanti. Ao longo dos anos eu tenho comparecido a essas solenidades. O Senado da República se associa no respeito e na gratidão à instituição Maçonaria.

Senador José Agripino, é com muita emoção que falo que, na minha cidade, Parnaíba, como na sua, Mossoró, a cidade da gente, uma das lojas maçônicas é Francisco de Moraes Correia, irmão do meu avô, que é Josias Benedito de Moraes Correia, de Luiz Moraes Correia e Francisco de Moraes Correia. Talvez o meu nome seja de São Francisco. Ele era padrinho da minha mãe, Janete de Moraes Correia. Francisco Correia

foi Deputado, foi Secretário de Justiça e é o patrono de uma das lojas maçônicas da cidade de Parnaíba. E faço minhas as palavras de José Agripino. Acompanho–o como político E, vamos dizer, é uma seleção de homens de virtude, e as mulheres também, que eles as chamam de cunhadas. E a homenagem que eles prestam a Deus, o arquiteto do universo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não havendo acordo entre as lideranças para outros assuntos, encerramos a Ordem do Dia, anunciando que vamos buscar o acordo de liderança para a próxima sessão deliberativa.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 473, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de setecentos e quarenta e dois milhões de reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 05–04–2010)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes

(Sobrestando a pauta a partir de: 12–03–2010)

Prazo final prorrogado: 25–05–2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 472 de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2010, que institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro–Oeste – Repenec; cria o Programa Um Computador por Aluno – Prouca e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – Recompe; prorroga benefícios fiscais, constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante –FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – Retareo; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; altera as Leis nºs 11.948, de 16 de junho de 2009; 8.248, de 23 de outubro de 1991; 8.387, de 30 de dezembro de 1991; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.484, de 31 de maio de 2007; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 11.977, de 7 de junho de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989; 8.003, de 14 de março de 1990; 8.981, de 20 de janeiro de 1995; 10.829, de 23 de dezembro de 2003; 5.025, de 10 de junho de 1966; e 6.704, de 26 de outubro de 1979; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 472, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 07–04–2010) Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de: 12–03–2010)

Prazo final prorrogado: 25–05–2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 477, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 477, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 28–04–2010)

(Sobrestando a pauta a partir de: 19–03–2010)

Prazo final prorrogado: 1º–06–2010

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 480, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 480, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da Re-

pública, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinqüenta e sete mil reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 28–04––2010)

(Sobrestando a pauta a partir de: 19–03–2010)

Prazo final prorrogado: 1º–06–2010

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. –Petro–Sal e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19–04–2010)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, de autoria do Presidente da República, que cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Serviços de Infraestrutura; e

– de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 07–05–2010)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010, de autoria do Presidente da República, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07–05–2010)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré–sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07–05–2010)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

10
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

11
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3–CCJ, de redação, que apresenta.

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece.

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

22
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

23
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CE (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2–Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2–Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1–CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2–Plen): favorável à Emenda nº 2–Plen, na forma de Subemenda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2–CAS, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1– CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos

termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio–educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1–CCJ, de redação, que apresenta.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1–CAS (Substitutivo), que oferece.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CCJ, que apresenta.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1–CI (Substitutivo), que oferece.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007,

na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

–de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2–CCJ, que apresenta; e

–da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aqui-

sição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CAS, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1–CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1–CAS, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3–CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3–CE.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

53

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

54

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007–CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009–CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto–Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Co-

missões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CE (Substitutivo), que oferece.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que apresenta.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1–CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1–CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros

e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003–Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004–Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,

381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004–Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006–Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006–Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006–Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007–Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007–Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que

apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684 de 2007–Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008–Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos da Emenda nº 6–CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3–Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2–Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3–Plen, na forma de subemenda que apresenta.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

–de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

–de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1–CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007–Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2–Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

85

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta.

86

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo

de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

87

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuamos a sessão com os oradores inscritos.

Agora é um líder, estamos alternando. O último que falou foi o Valter Pereira, como orador inscrito; e, como líder, concedo a palavra ao Senador José Agripino, do DEM. Ele não é Líder só do DEM, não; é um dos maiores líderes das forças oposicionistas do Brasil e do Nordeste, e uma das inteligências mais privilegiadas da qual nos orgulhamos, todos os nordestinos e o Brasil todo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar encerrar–se a semana sem uma apreciação sobre a crise que estamos assistindo na Europa, envolvendo a Grécia e – por que não dizer? – também Portugal e Espanha, que vai produzir turbulências no mercado financeiro internacional, não no nível da americana, do *subprime* – que envolveu trilhões de dólares; esta envolve bilhões de euros –, mas que vai nos prejudicar e que vai causar atropelo a um mundo que vinha se reordenando. E ao Brasil, que se preparava para, saindo da crise, tomar o rumo da normalidade.

Sr. Presidente, eu queria fazer umas observações e umas advertências. E faço isso com o dever e a responsabilidade de quem exerce oposição com equilíbrio.

Muito se falou que o Brasil foi um dos primeiros a sair da crise – é verdade, é verdade – e que estaria saindo incólume – não é verdade, não é verdade. Até porque os remédios que o Brasil adotou para sair da crise estão produzindo a ressaca agora.

Vimos ontem que a reunião do Copom elevou em 0,75 ponto percentual a taxa de juros Selic, que estava em 8,75% e passou para 9,5%, a maior taxa de juros reais do mundo. Um *ranking* perverso, que comprime investimentos, que evidentemente remete à diminuição do consumo, que é a razão da tomada de posição do Copom, do Governo central, da área econômica do Governo. O Governo atravessou a crise, Senador Mão Santa, administrando – é claro que com acerto – a questão da manutenção do emprego; e, para manter o emprego, principalmente do centro–sul, estimulou o consumo no limite máximo, pela concessão, também no limite máximo – não sei se exagerado ou não; vamos ver isso breve –, de financiamentos e estimulando as compras de eletrodomésticos e de automóveis pela redução de um imposto que nem sempre lhe pertencia, produzindo a primeira vítima e a grande vítima da crise que foram os Entes Federados, principalmente os Municípios do Nordeste, os que vivem de Fundo de Participação, que é composto por IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e Imposto de Renda.

Essa crise tem uma vítima, Presidente Mão Santa: a vítima é o empobrecimento dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu peço permissão para interromper só para, regimentalmente, prorrogar a sessão por uma hora, para todos os inscritos usarem da palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – A grande vítima do combate à crise pela redução do IPI e do Imposto de Renda para provocar o consumo de automóveis e para manter o nível de emprego no centro–sul são os Municípios e muitos dos Estados do Nordeste que vivem de Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados.

E há uma outra conseqüência da crise, além da falência em que se encontram muitos Municípios do Brasil. Houve caso no meu Estado de prefeitura fechar as portas, decretar o fechamento das portas pela perda de receita decorrente dos remédios adotados pelo Governo para conviver com a crise. Crise da qual saímos. Saímos, mas à custa da quebradeira dos Municípios e à custa de sermos obrigados a já ter aumentado a taxa real de juros do Brasil para perto de 4,5% – a taxa de juros está em 9,5%, a taxa Selic; e a taxa de juros reais na faixa de 4%. Tudo em nome do combate à inflação, porque o estímulo ao consumo que o Governo praticou como forma de manter a economia aquecida e atravessar a crise sem maiores dificuldades gerou um consumo não sustentado, gerou um volume de financiamento não normal, gerou uma perda de receita para Estados e Municípios. Isso tudo, o aquecimento desse consumo, está gerando agora o remédio ao contrário: o Governo agora quer

curar a febre quebrando o termômetro. O que fez para combater a crise – estimular o consumo – está agora, passada a crise e na iminência de uma outra européia, aplicando o remédio ao contrário, como se não soubesse ao certo o que devesse fazer, ou se manter numa linha de equilíbrio, nem tanto ao céu, nem tanto ao mar. Na crise, estimulou o consumo e penalizou Estados e Municípios. Passada a crise, quer agora frear o consumo pela aplicação de uma taxa de juros crescente, permanentemente crescente. Levando a que, Senadora Lúcia Vânia? Levando a isto: com a taxa de juros alta – essa foi a primeira lapada, vêm outras até outubro –, o que se supõe é que a taxa de juros do Brasil vai voltar ao patamar de 12%; uma taxa de juros indecente, que vai, evidentemente, inibir investimentos; inibir o consumo e inibir investimentos, que já são modestos, que já são poucos, que são incompatíveis com o custo Brasil, e um Brasil que quer crescer e vai ser obrigado, pelo remédio que está sendo obrigado a adotar, vai ser obrigado, com a taxa de juros crescente, a eliminar os investimentos.

O pior de tudo que é, aí sim, a minha preocupação. O Governo aumentou agora 0,75% na taxa Selic. O que é a taxa Selic, Presidente Mão Santa? É a taxa que o Governo se impõe para a remuneração dos títulos públicos que ele vende à sociedade para financiar a sua dívida pública. É a forma que o Governo tem de sinalizar ao mercado com a taxa de juros que termine no Bradesco, no Banco Real, no Banco do Brasil, financiando a compra da geladeira, do automóvel, da bicicleta, do pneu, de tudo o que se consome. Tudo começa com a taxa Selic, que o Governo está se impondo, porque, para definir o aumento da taxa de juros ao consumidor, para limitar investimentos, para evitar que o Brasil continue a crescer, gerando inflação, que é o que é preciso combater – e a preocupação do Governo é a inflação de demanda, provocada pelo consumo que ele estimulou durante a crise –, para combater isso tudo, ele está se impondo uma taxa Selic mais alta, para sinalizar ao mercado com uma taxa de juros inibidora de empréstimos e de investimentos, para que o nível de atividade caia, para que não se invista em negócios novos, nem em ampliação de negócios, nem se estimulem as compras, diferentemente do que acontecia na crise.

Só que isso, Presidente Mão Santa, vai elevar em muito os gastos do Governo com o serviço da dívida. O que é que o Governo poderia e deveria ter feito? Existe uma coisa chamada superávit primário. É a diferença entre a receita e a despesa, excetuado o pagamento com juros. Isso se chama superávit primário, que o Brasil tem positivo. Tem mais receita do que despesa, apesar da qualidade do gasto público, apesar dos investimentos baixos. Quando entra a conta de juros, o Brasil fica deficitário. Por isso é que o Brasil tem de buscar dinheiro no mercado financeiro, emitindo títulos do Tesouro e pagando a taxa Selic.

O que é que vai acontecer? Para manter um equilíbrio, já que o Governo vai ter de ir se impondo uma taxa Selic mais alta, mais elevada, para conter o consumo e os investimentos e combater a inflação, vai gastar muito mais com o serviço da dívida.

E qual é o perigo? Onde está o perigo? Esse Governo não sabe poupar, não sabe conter o gasto público. Era a fórmula normal. Para ter um pouco de sobra para investir, era conter o gasto público. Como não consegue conter o gasto público – é um governo perdulário, e a tarefa de conter gasto público vai ficar reservada para um futuro governo que tenha responsabilidade, que não tenha os vícios do atual –, o que vai acontecer no curto prazo? No curto prazo, o que vai acontecer – e essa tarefa vai competir a nós, Oposição, vigiando e impedindo – é, no balanço entre as receitas e as despesas – e o complemento que a União vai ter que fazer, porque não consegue conter as despesas; vai gastar muito mais dinheiro com juros, porque vai tomar dinheiro emprestado, pegando a Selic maior –, este Governo, para manter o equilíbrio, vai cortar investimentos. Como ele não vai conseguir conter os gastos públicos, só vai conseguir equilibrar a conta cortando investimentos ou aumentando impostos, para aumentar a receita, mantendo sob equilíbrio a conta receita e despesa.

Eu trago este assunto, neste final de semana, porque eu estou preocupado. Primeiro de tudo, com a escalada de elevação de juros, que vai acontecer. E depois, com a inconseqüência do aumento do serviço da dívida, eu tenho certeza de que o Governo não vai conseguir manter sob controle, não vai conseguir baixar a qualidade da despesa pública, não vai baixar o gasto público. Para fechar a conta, só vai ter dois caminhos: baixar investimentos, diminuir ainda mais o nível de investimentos, ou jogar a conta do equilíbrio das contas públicas para a tentativa perversa do aumento da carga de impostos.

E, contra isso, vai nos encontrar. Vai nos encontrar pela frente para, mais uma vez, defender o cidadão brasileiro. A crise que se abateu sobre o mundo e que chegou ao Brasil foi combatida com êxitos e combatida com desacertos. Esse é um desacerto que vai produzir, eu tenho certeza, dificuldades que vão caber a nós, da Oposição, identificar, combater, denunciar e impedir.

E vamos estar aqui, nesta tribuna, com os nossos votos neste plenário, para combater a falta de investimento e as tentativas que estão por vir de aumento na carga tributária sobre a sociedade do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador José Agripino, um dos homens mais competentes da política do Brasil. Engenheiro exitoso, entende de economia que nos faz lembrar Adam Smith no nosso Nordeste, com perspectivas invejáveis na política do Brasil.

Estamos alternando. Por cessão do Senador Augusto Botelho, chamamos para usar da tribuna a encantadora Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de Goiás. Ela e D. Ruth Cardoso, Senador AD, Alvaro Dias, simbolizavam o amor e a solidariedade do Governo Fernando Henrique Cardoso, governo exitoso no Brasil.

Eu quero dar o testemunho de que antes era uma zorra, não sabíamos nem quanto devíamos. Essa inflação aí de que o Governo está com medo era um monstro mesmo. Eu passei noites e noites indormidas como Prefeito, porque aumentava o salário mínimo em quase 100% e eu pensava que não daria nunca para pagar. Quem freou isso, essa loucura... O País era uma zorra, ninguém sabia quem devia, como devia.

Senador AD, tinha um tal de ARO que os prefeitos iam buscar e pagavam com antecipação da receita que iam receber. Então, quem equilibrou foi aquela Lei de Responsabilidade. A meu ver, um dos maiores homens deste País foi Pedro Malan, que freou, teve firmeza e tal.

A senhora nunca mais viu o Pedro Malan? Pois diga–lhe que tenho essa admiração à firmeza dele.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Concordo inteiramente com as lembranças que V. Exª externa neste momento. E é muito bom que seja lembrado neste momento, uma vez que vamos comemorar o aniversário da Lei de Responsabilidade Fiscal nos próximos dias.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 13 de novembro do ano passado, ocupei esta tribuna para falar sobre o consumo de drogas e entorpecentes, em especial o uso do *crack*, que causa dependência química e destrói vidas e famílias inteiras. Lamentavelmente, hoje, volto ao assunto.

O consumo desenfreado de drogas no mundo tem gerado inúmeros problemas à sociedade. Um simples usuário que se rende às drogas a cada dia não imagina o efeito dominó que ele produz aguçando os traficantes a se organizarem cada vez mais em um universo paralelo.

Este não é um problema exclusivo do Brasil, mas do mundo inteiro, independentemente de desenvolvimento econômico ou populacional de uma nação.

Tanto é que acontece, desde terça e vai até hoje, no Rio de Janeiro, a Conferência Internacional de Repressão às Drogas. Trata–se da maior conferência mundial antidrogas, organizada pela Polícia Federal brasileira e pela Agência Antidrogas dos Estados Unidos da América.

Os meios de comunicação têm insistido na cobertura ao tema e do crescimento do consumo do *crack*, que se entende para as classes mais altas e não só aos moradores de rua das grandes e pequenas cidades.

É preciso evidenciar aqui que, em meu Estado, víamos essa dependência química principalmente na capital; hoje, temos o desprazer, a tristeza de ver esse mal se alastrando por todas as cidades do Estado de Goiás.

A Convenção Única sobre Drogas Ilícitas da ONU, em 1961, em vigor desde 1964, estabeleceu o prazo de 25 anos para colocar fim ao problema das drogas. O prazo findou em 1989 e o problema agravou–se com o aumento da oferta, do consumo e da dependência de países cujos Produtos Internos Brutos ficaram também dependentes do mercado de drogas proibidas.

Já a Convenção de Viena, de 1988, sobre o tráfico ilícito, concluiu que os sistemas bancário e financeiro internacionais eram utilizados para lavagem do dinheiro sujo das drogas ilícitas.

O italiano Antonio Costa, do escritório da ONU para enfrentamento das drogas e prevenção ao crime e ao terrorismo, declarou recentemente que, durante a crise econômica mundial, milhões e milhões de dólares provenientes do mercado ilegal de drogas circulavam pelo sistema financeiro.

Segundo Costa, "os proventos da criminalidade internacional foram para os bancos, em muitos momentos o único capital de investimento líquido (em papel–moeda) disponível".

O especialista afirma, ainda, que, depois da quebra do Lehman Brothers, em setembro de 2008, o mercado interbancário, pelo qual as instituições se abastecem reciprocamente, foi drasticamente reduzido: "Aí entraram os US$300 bilhões, justamente o dinheiro movimentado pela droga".

O mercado das drogas divide as nações em três tipos: países produtores, países de trânsito e países consumidores. O Brasil tem sido usado como rota de passagem da droga produzida nos países vizinhos rumo aos grandes mercados consumidores da Europa e dos Estados Unidos.

Hoje, porém, o Brasil se destaca mais como mercado consumidor do que de trânsito. Isso porque tem uma população grande, a quinta maior do mundo, uma economia em expansão, com aumento expressivo da renda média, e situa–se próximo dos maiores produtores mundiais de maconha (no caso, o Paraguai) e de cocaína, sendo a Colômbia, Bolívia e Peru.

O *crack* surgiu nos Estados Unidos no ano de 1980. Segundo o Ministério da Saúde, o primeiro registro do uso da droga no Brasil é de 1989 e, atualmente, o território nacional serve de rota para o tráfico internacional, um dos motivos para o crescimento do vício no País.

Em Goiás, como eu disse aqui, a situação não é diferente. A epidemia do *crack* já é um problema em todo o Estado. Os hospitais especializados em dependentes químicos viram triplicar, nos últimos três anos, o número de pacientes dependentes do *crack*. Antes, eles representavam 20% das internações; hoje são mais de 60%. Isso se deu pelo fato de o *crack* ter–se tornado a droga mais consumida atualmente no meu Estado de Goiás.

A Polícia Civil estadual informa que, somente em Goiânia, de cada dez prisões efetuadas, sete são por associação com a venda do *crack*.

O Ministério da Saúde, no final do mês passado, lançou uma campanha nacional de combate ao *crack*, que foi veiculada em diversos meios de comunicação até 31 de janeiro de 2010.

A mensagem principal da campanha era "Nunca experimente o *crack*" e representou um apelo do Ministério para tentar impedir o crescimento do uso da droga no Brasil, principalmente entre jovens de 15 a 29 anos de idade, o público–alvo da ação. A campanha terminou e nada mais foi feito.

Sr. Presidente, o drama dos consumidores dessa droga barata, que é traficada, vendida e distribuída a milhares de pessoas, principalmente aos jovens do nosso País, deve ser encarado com muita responsabilidade e com muita preocupação.

Lidar com as drogas, em especial o *crack*, exige uma solução intersetorial. Este não é problema apenas de polícia, mas de uma ação integrada entre segurança, saúde, políticas antidrogas, o Governo Federal, gestores municipais e estaduais, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade.

Para combater, de forma contundente e eficaz, a problemática do *crack* em todo o território brasileiro é preciso separar a política de combate em: prevenção, tratamento, reabilitação e repressão.

É imperioso fazer uso de veículos de comunicação para difundir uma campanha publicitária sobre os perigos que as drogas representam.

Iniciar uma campanha pelas escolas é de fundamental importância, pois a disseminação das informações sobre os efeitos degradantes dessa droga torna–se uma ferramenta imprescindível para que o jovem possa dizer "não" quando tem contato com ela.

Precisamos abraçar essa causa e lutar para afastar as drogas dos nossos jovens. Acredito que medidas como a que sugeri podem–se tornar essenciais para não deixarmos os nossos jovens se perderem no mundo das drogas e da marginalidade. Para aqueles que já são usuários, vamos lutar para conseguir trazê–los de volta ao convívio familiar e social.

Para concluir, Sr. Presidente, quero aqui relatar uma experiência dolorida de uma pessoa com quem eu tenho contato no trabalho. Seu filho é usuário do *crack*. Quando ela chega em casa, tudo que tinha comprado de necessidade para a casa é vendido pelo filho. Quando não tem mais nada para vender, ele arranca as portas, quebra toda a casa, e, quando ela chega do trabalho, cansada, tem ali aquele quadro deprimente e não tem nada para fazer nesse caso.

Por isso, é preciso que o Poder Público se sensibilize e que a sociedade também se una ao Governo e não espere que apenas o Governo resolva esse problema. Esse não é um problema simples, não é um problema de governo apenas, mas é um problema de todos aqueles que têm a responsabilidade de ajudar a construir um país mais justo e, principalmente, um país onde a juventude seja respeitada, tendo seu emprego, o lazer na hora necessária.

Portanto, precisamos fazer desta Casa uma corrente forte e denunciar a omissão daqueles que passam indiferentes a um caso como este que citei aqui no meu discurso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª a tolerância do tempo e agradeço mais uma vez as suas palavras elogiosas em relação ao ex–Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta foi a Senadora Lúcia Vânia, que representa o Estado de Goiás, mostrando suas preocupações com as drogas no seu Estado e no Brasil.

Agora, convidamos, como Líder, o Senador AD, Alvaro Dias. Ele representa o Paraná, o PSDB e é um maiores valores da política do Brasil. Mais de 40 anos de luta política sem uma nódoa, sem uma mancha, e tem brilhado no Paraná mais do que o sol, porque o sol, Senadora Lúcia Vânia, ilumina o Paraná de dia, e o Senador Alvaro Dias ilumina o Paraná dia e noite com sua inteligência privilegiada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Além de tudo, o Senador Mão Santa tem o dom da poesia. Muito obrigado, Senador.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srª Senadora Lúcia Vânia, ontem, aprovamos, no Senado Federal, um projeto de resolução de autoria do Senador Osmar Dias da maior importância para o Paraná. Quero destacar alguns pontos essenciais.

A aprovação desse projeto de resolução significa que o Paraná deixa de ser inadimplente. Estava inadimplente em razão do rompimento de um contrato e estava sendo penalizado com multas que já somavam R$260 milhões. Por essa razão, não vinha recebendo os recursos do Fundo de Participação dos Estados, correspondentes a R$5 milhões por mês.

O rompimento do contrato se deu em relação à privatização do Banco do Estado do Paraná. Ao final, falarei sobre o que significou essa privatização para o nosso Estado. Antes, porém, quero dizer que, com o projeto de resolução aprovado ontem, a consequência será a adoção, pelo Executivo, de nova sistemática para pagamento da dívida do Estado em razão da privatização do Banco do Estado do Paraná. Poderemos chegar a uma redução ao redor de R$1,156 bilhão.

Os R$260 milhões acumulados de multas serão agora abatidos no pagamento da dívida do Estado, que será reescalonada. Haverá novo cálculo. O Governo fará esse cálculo, verificará o montante da dívida, estabelecerá o cronograma para o pagamento; e haverá um abatimento dos R$260 milhões acumulados quando das prestações pagas pelo Governo do Paraná.

Sem dúvida nenhuma, a penalização estava retirando do Estado a capacidade de investir não só em razão dos recursos subtraídos do Fundo de Participação dos Estados, mas em razão também da inadimplência, porque estava impedido de celebrar determinados convênios e especialmente operações de crédito. Agora se restabelece de forma ampla a capacidade de investimento e também a possibilidade de o Estado contrair operações de crédito. Isso é fundamental para o Paraná.

Quero destacar a importância do trabalho do Senador Osmar Dias, autor do projeto de resolução e que vem se empenhando há cerca, se não me falha a memória, de três anos. Quero, portanto, valorizar a importância do seu trabalho na aprovação desse projeto de resolução e destacar a presença do Governador Orlando Pessuti. Com muita habilidade, cordialidade e capacidade de articulação política, uniu toda a bancada paranaense na defesa dos interesses do Paraná e,

sobretudo, obteve do Governo Federal a concordância para que as Lideranças governistas nesta Casa aceitassem a aprovação desse projeto de resolução.

Portanto, começa bem o Governador Orlando Pessuti com essa grande vitória. É do seu temperamento de cordialidade a facilidade de articulação política na construção da unidade necessária para que o Estado possa fazer valer os seus direitos e conquistar oportunidades, como acabou conquistando no dia de ontem.

Eu gostaria também de esclarecer a opinião pública brasileira. O Paraná é um Estado com potencialidades econômicas extraordinárias. Por que chegou a essa situação? Por que um banco tão poderoso e importante para o Estado foi à falência? Como é que conseguiram quebrar o Banco do Estado do Paraná? Olha, eu até hoje não consigo descobrir. Não consigo.

Eu fui Governador do Estado. Quando assumi o Governo, era o 17º banco no *ranking* nacional. Quando deixei o Governo, era o 7º banco do País. Tornou–se banco múltiplo, e o modelo implantado no Estado em razão da profissionalização foi enaltecido pelo Banco Central àquela época.

Ao final da nossa gestão, era o segundo banco estadual do Brasil. Depois, os anos passaram, e nós tivemos o grande escândalo do Banestado com a remessa ilegal de recursos para o exterior. Uma CPI foi instalada no Senado Federal, cerca de 40 bilhões de dólares de recursos repassados ilegalmente para o exterior.

O Paraná não merece isso! Não merecia isso! E eu continuo indagando: Como é que conseguiram quebrar o Banco do Estado do Paraná? Quando assumi o governo, uma das primeiras medidas adotadas foi determinar que toda receita pública estadual fosse direcionada aos cofres do Banco do Estado do Paraná, toda receita pública fosse depositada no Banco do Estado, porque, antes, mais de 50% da receita pública era depositada em bancos privados. Isso fortaleceu extraordinariamente o banco e a sua profissionalização.

Com a eliminação dos interesses políticos, partidários, eleitoreiros inclusive, naquela instituição financeira, o banco passou a ser extremamente profissional e tecnicamente competente, daí a sua evolução no *ranking* dos bancos brasileiros.

Eu estou fazendo essa abordagem, porque nós precisamos mudar o comportamento na atividade pública do País.

A impunidade não pode prevalecer, estimulando corrupção e irresponsabilidade de gerenciamento. Por que digo isso? Porque os responsáveis estão impunes, não há nenhuma responsabilização.

Os políticos irresponsáveis são candidatos, buscam o voto, elegem–se. É evidente que é um péssimo exemplo. O que devemos considerar é que há uma certa complacência do eleitor. É evidente que as informações não chegam de forma plena a todos os eleitores. Mas e os formadores de opinião? Creio que no Brasil os formadores de opinião deviam participar mais ativamente da conscientização política e, sobretudo, colocando para debate determinadas questões que são cruciais para que a boa escolha ocorra no momento eleitoral.

Enfim, a irresponsabilidade pública quebra um Banco que era um patrimônio do povo paranaense, e não há consequências, a não ser o prejuízo. Esta dívida está aí consolidada, terá de ser resgatada, o Governo do Paraná terá de pagar e, ao pagar essa dívida, deixa de investir em setores essenciais para a população. Os recursos destinados ao pagamento de uma dívida que foi contraída por administradores irresponsáveis e transferida ao povo do Paraná. O pagamento dessa dívida implica redução dos investimentos em educação, em saúde pública, em transportes, em segurança pública etc.

Eu não poderia deixar de manifestar a minha indignação diante desse fato. Nós não podemos esquecer, nós não podemos ignorar as causas que determinam situações presentes que exigem providências drásticas, como aquela adotada ontem aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, ao final, quero mais uma vez enaltecer o comportamento dos Parlamentares do Paraná, dos Deputados Federais, da imprensa do Paraná que foi solidária nesse episódio, do Senador Osmar Dias, do Senador Flávio Arns, especialmente do Governo do Paraná, através do Governador Orlando Pessuti, do Governador Requião, que também se empenhou antes dele e abriu, é claro, os caminhos, deu os primeiros passos para que esse impasse fosse resolvido e equacionado, no dia de ontem, aqui, no plenário do Senado Federal, e agora a responsabilidade é do Executivo.

Espera–se que a sistemática a ser adotada e as providências administrativas não frustrem a decisão política adotada no Senado Federal, que ofereceu o instrumento legal para que o Governo possa adotar as providências e liquidar as multas, eliminando essa penalidade que onera o Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o brilhante Senador do Paraná, Alvaro Dias.

A Presidência comunica ao Plenário que entra no ar, neste instante, a TV Senado, a TV Câmara e a TV Assembleia Legislativa de São Paulo, em sinal digital aberto, Canal 61. Estão presentes na solenidade o Deputado Michel Temer; o Senador Heráclito Fortes, representando a Mesa do Senado; o Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo e diversas autoridades, dentre as quais Marco Maia, 1º Vice–Presidente da Mesa da Câmara, Arlindo Chinaglia, ex–Presidente da Câmara Federal, e Francisco Rossi.

Convidamos o Senador Alvaro Dias para presidir enquanto farei um pronunciamento. O Senador Alvaro Dias fica bem na Presidência do Senado e ficaria melhor na Presidência da República. (*Pausa.*)

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra, o Senador Mão Santa, para encerrar os trabalhos de hoje. O Senador Mão Santa fala como Líder do Partido Social Cristão.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias que preside esta sessão de quinta–feira, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras que nos assistem aqui no plenário do Senado da República e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Alvaro Dias, o PSDB é um Partido que tem um quadro muito forte. Todo mundo se lembra de que tinha dois aí disputando qual seria o candidato a Presidente da República: O Governador de São Paulo, o Governador de Minas e, ainda, V. Exª, que é um quadro igual. Nós não podíamos dar medalha de ouro, de prata e de bronze não. Seriam três medalhas de ouro. V. Exª significa muito na política. V. Exª entrou muito jovem como Vereador, há mais de 40 anos; e 40 anos sem uma nódoa. V. Exª sempre encantou os paranaenses e os brasileiros, quando aqui representava, era do Senado do Brasil.

Tenho aprendido muito com V. Exª. V. Exª é um dos oradores mais elegantes. Vamos dizer assim, vamos levar para o futebol, V. Exª seria um Nilton Santos, um clássico orador, cada um com seu estilo. V. Exª, o clássico, Nilton Santos do Parlamento, da comunicação, em sua elegância, em sua postura, em seu português correto. Tenho aprendido muito com V. Exª.

Mas o que eu queria dizer aqui... O Paraná não teve ainda Governo do PT, não? Teve? Rezem os paranaenses, agradeçam a Deus. Nós tivemos. Olha, olha, Senador Alvaro Dias, é pior do que um terremoto. Eu respeito, acompanhei o desastre do Haiti, do Chile, mas não é mole, não. Olha, o estrago é grande! E, graças a Deus, Deus me deu coragem de largar, porque eu confesso que eu votei em 1994. Eu votei porque a conversa era bonita, mas, no Piauí, foi um desastre muito grande. E mandaram eu indicar, Alvaro Dias, a companhia energética. Eu saí porque eu quis, porque eu quis. Eu que tinha indicado da companhia energética o Presidente. E a Funasa...

Alvaro Dias, Deus me preparou. Eu fui Prefeitinho, Governador, Secretário de Saúde, Deputado. Olha, eu fui o primeiro a denunciar que tinha mesada lá. O mundo quase em cima de mim. O Cláudio Humberto

botou lá na crônica dele. Mas Deus foi tão bom que um mês depois estourou o mensalão. Quer dizer, foi só neologismo de termo, de apelido.

Então, eu tinha que me livrar daquilo porque eu vi, eu antevi que ia ser um desastre.

E, Alvaro Dias, eu não sei, mas V. Exª é muito culto, mas Franklin Delano Roosevelt, que presidiu os Estados Unidos por quatro vezes... E aprendam: os Estados Unidos não permitem isso, não. É alternância de governo. No máximo duas vezes, os bons. Roda mesmo. Ali porque estava em guerra. Aí eles não iam fazer uma política, uma guerra interna liderando a vitória da 2ª Guerra Mundial, os Estados Unidos aliando–se à Rússia, sob o comando da Inglaterra, de Winston Churchill. Então, foi permitido ali, mas ele disse um pensamento: "Com toda pessoa que eu encontro que é superior em mim em determinado assunto, eu procuro aprender".

Então, V. Exª vai me permitir, que eu estudei Medicina. V. Exª é mais culto do que eu, é mais preparado, mas Medicina tem Psicologia, Psicologia tem Neurolinguística, da Comunicação, e, na Neurolinguística, Alvaro Dias, diz que há o fenômeno da modelagem. Você vai fazer uma coisa e você busca um modelo. Eu lhe digo francamente que o meu modelo – eu não sei qual foi o de V. Exª –, mas o meu brasileiro foi o Juscelino Kubitschek. Médico, sorridente, da Santa Casa como eu, teve uma vida militar; foi prefeitinho, governador, foi até cassado... Foi uma confusão, mas ele era otimista. E Juscelino ensinou a governar, ele falava do binômio energia e transporte. Não é verdade?

Bom, quando eu entrei, entregaram, eu vi que aquilo não ia dar certo, peguei logo o diagnóstico – eu sou médico – a roubalheira que estava lá era grande e eu tinha indicado. Tinha mesada, o governador míope e anencéfalo eu fui lá visitar, aí, quando eu vi, o diretor que eu tinha indicado pediu que eu colocasse as emendas minhas na companhia energética. Ué, eu fui sofrido tendo as coisas, frequentava a companhia energética como Prefeito, como Deputado, como Secretário de Saúde, como Governador, queriam que eu colocasse emendas lá dentro, essas poucas que a gente tem, emendas individuais, emendas de bancada regionais. Eu olhei assim e fiz uma indagação, eu vi que não dava certo, eu fiz uma indagação e ele disse: "Não, o Governador não permite que eu cobre conta aqui dos prédios do Estado, dos colégios e das delegacias". E eu digo o PCPR, que era o PAPP do meu tempo, eu fazia era botar lá.

Não, não pode não. Isso tem que ir para as ONGs, para esses negócios aí, daqueles meninos que gostam de andar com anel preto no dedo, com um negócio, como é? Não botam.

Aí, eu perguntei: "E o ICMS?" Tem o ICMS no Estado e é forte. No meu tempo era uma média de R$5 milhões todo mês. Eu nunca tirei um tostão, eu deixava lá, para dar obra, para investir. Hoje é PCPR, mas era PAPP, e o prefeito chegava me pedindo: "Você não quer uma linha elétrica não?" Para botar engenheiro lá, para injetar, fazer substituição.

E mandei cobrar, foi a maior briga. Porque tem a companhia energética de Boa Esperança, em Guadalupe, Maranhão, ninguém pagava. Eu paguei, eu fui lá e disse: "Paguem tudinho, tem de pagar." Porque eu não dormia quando eu via energia e transporte. Eu digo: falindo isso aí, está morto o Estado. E assim eu governei e fizemos muito. Foi um governo muito bom.

Conseguimos com o Fernando Henrique Cardoso. Eles não tiveram visão: o Piauí é comprido e tem um cerrado. Uma linha eu consegui, parando o discurso de Fernando Henrique Cardoso na Sudene. Ele estava discursando e aí eu cutuquei porque só tinha lá os técnicos de negócio de açude. Era o verdadeiro Deputado sapo de lagoa, porque aqueles açudes nunca terminavam. Tinha açudes de 50 anos construídos, para ficar todo ano botando no orçamento.

Aí, cutuquei a sirene e o Fernando Henrique Cardoso ficou apavorado, pensando que estavam invadindo, porque tinha uma greve da Petrobras. Mas, quando eu vi, eu estava do lado do Cícero Lucena, que era Ministro, quando ele viu que era eu que estava cutucando, ele voltou aquela face de sorriso, de tranquilidade: "Mão Santa, você já quebrou o protocolo, então fale." Aí eu disse: o senhor está falando aqui na Sudene, criada pelo Juscelino, mas o Juscelino disse que foi energia e transporte.

Essa burocracia dos técnicos da Sudene só tinha posto para o Piauí açude, aquele dinheiro viciado. Tinha um açude que eu fui inaugurar, o homem disse lá, em Pedro II, açude Joana, começou há 50 anos, olha a malandragem, eu quase caio para trás quando o prefeito disse: "Açude Joana, aquilo ficava o Deputado". Eu ganhei um deputado inimigo porque com 60 dias eu mandei...., queria é acabar, e Piracuru que não era para acabar. O Deputado se zangou porque aquilo era ficar aberto para todo ano aquele negócio de construtora. Malandragem.

Mas aí eu disse: Presidente, me desculpe, o senhor é filho do voto, é Presidente, eu também fui, mas é o seguinte, isso aqui eu que sei, o Piauí precisa o que o Juscelino disse– energia e transporte. Eu quero a energia do cerrado.

Olha a visão do futuro, que eles não têm, eles não estudaram, eles não se prepararam. Eles não são míopes não, são é cegos. Então, aí a energia do cerrado. O cerrado já estava dando certo no Mato Gros-

so, na Bahia, no Maranhão e nós temos 11 milhões de hectares, três milhões ao lado do rio Parnaíba. Aí o Fernando Henrique prometeu, eu fiquei em cima e, na data marcada, nós inauguramos a energia do cerrado: São João , Canto do Buriti, Eliseu Martins, 230 quilowatts. Por isso que o sul está rico. Olha a visão de futuro.

Senador AD, onde eu resido, na minha querida Parnaíba, era 69 quilowatts. Eu botei 230 lá, porque eu sabia que estava dando certo no Mato Grosso, na Bahia, soja, no Maranhão. Duzentos e trinta! Na minha cidade era 69. Não rodava mais nem um liquidificador para fazer uma bananada, fraquinha era a luz. As mulheres, encantadoras parnaibanas, iam para a festa com o cabelo molhado porque não dava nem para o secador. Mas, com esse dinheiro da companhia energética, dupliquei para 138. Só comparo: melhorou! Não tinha mais luz lá no litoral do Piauí, não. Não dava para fazer uma bananada. O liquidificador não rodava, nem o secador de cabelo. Mas, mesmo assim, a do cerrado, 230 quilowatts, bem mais, porque eu tive essa visão de indústria.

Vamos à Bünge, às estradas. E hoje o sul é mais rico que o norte, os gaúchos. Num dia só, AD, eu recebi 300 famílias de gaúchos, Cotrirosa, Bom Jesus, Uruçuí, Ribeiro Gonçalves. Tem um termo, agora: piúcho. Aí enrolou lá o amor, é gaúcho casando com piauiense. É um rolo doido. É o amor. Por isso que nós estamos fortes. Eu sou lá do norte, mas, no sul, esses homens são trabalhadores, são empreendedores. E nós fomos buscar em Santa Catarina, a Ceval, que hoje é a Bünge.

Gaspar. Hospedaram–me em Camboriu – aí eu ouvi falar em Leonel Pavam. São todos rapazinhos novos esses diretores de multinacional. Aí eu convenci de que o nosso cerrado era melhor do que o da Bahia e do Maranhão. O nosso é uma planície, parece o Maracanã. Os outros são acidentados e tal.

Mas eles tinham tanto dinheiro que, além de levar a multinacional Bünge para lá, olha o efeito: ela funcionou como banco. Aqueles caboclos do interior não tinham dinheiro para plantar soja. Então, eles adiantavam. Eu me lembro de que, na hora de terminar o acerto com a diretoria, um rapaz lourinho que tinha nos acompanhado, o Gabriel, o chefe disse: "Pegue ali 20 milhões". Era para dar incentivo. Ela funcionou como Banco, daí o progresso, as riquezas e tal. Mas isso porque tinha energia.

Olha o desastre. Alvaro Dias, V. Exª se lembra de que eu fui o primeiro a chamar esse José Dirceu de Zé Maligno. E isso quando ele era forte, poderoso. Não tinha esse negócio, não. Aí o Mercadante disse: "Mão Santa, você é doido?" O homem já quis tirar... Eu aguentei e, no outro dia, eu falei: Zé Maligno! E ele botou o meu chefe para fora.

Meu amigo, saiu a Gautama, saiu o Governador. Esse aí eu não sei aonde vai parar. Não sei como prenderam o Arruda e não prenderam o do Piauí. Eu não sei, eu não entendo certas coisas e essa Polícia Federal.

Mas vou te contar: só a Gautama tem nove gravações dele com ela na eleição. E aí é um o rolo, e não teve nada.

Então, não tem mais energia, Parnaíba é toda hora apagando. Ora, se não investiram nada lá, não deixaram o homem cobrar a energia dos prédios do Estado; se não botou o ICMS, tirou todo; se não botou aquele PCPR, ela só podia entrar em caos. E sem energia não vai – não foi o Juscelino quem disse? E transporte.

Então, está aqui: Portal 180Graus. Olha aí, eu saí porque não ia...Ele botou para fora, e eu agradeço o José Dirceu, porque aí a turma do Mão Santa não tem nada que ver com isso. Os aloprados é que fizeram lá as besteiras.

"Após sete anos [o sétimo ano já no fim, quase oito anos], Luz para Todos atingiu apenas 39% de sua meta."

Não sou eu que digo. É o Portal 180Graus. Olha a palhaçada! Demitiu o Presidente. Nessa propaganda toda, a Gautama eu denunciei aqui. Está aqui. Terminou. Já saiu. Graças a Deus, saiu. Ficou lá o do PSDB, é um médico neurocirurgião, foi líder no meu governo. O apelido dele lá é Trator. O Trator está vendo tanta roubalheira lá nos negócios. Lá não se comprava o carro, era aluguel, dois mil por mês, dois mil e quinhentos. Aí, com vinte, trinta meses, o secretário ficava com o carro, o diretor ficava com o carro. Cinco milhões por mês pagavam só de aluguel de carro. Dava para comprar, com cinco milhões por mês, quantos carros? Os meninos são sabidos. É aloprado por todo lado. Eu sei e acredito que o Luiz Inácio está homenageado por todos. Mas ele está rodeado... Ele não tem quarenta aloprados que foram carimbados aí? Olha, só no Piauí tem é quatrocentos. Não esse negócio? Ele está rodeado de aloprados por todo lado.

Então, esse governo todinho terminou. Atingiu apenas 39%, só o começo. Isso aqui era do PAC I. Já estão com negócio do PAC II. Já terminou o governo. Eles já perderam a eleição lá e, no Brasil, já estão com negócio de PAC II.

Por isso que eu disse que isso está no livro *Mein Kampf*, "Minha luta", no livro do Hitler. Goebbels dizia que eles botavam umas pessoas lá para ficar cacarejando obras. Foi aquilo que eu disse: galinhas cacarejadoras. E deu tanta confusão! Olha aí.

Ô AD, como é que esse PAC aqui está empacado e já estão falando lá em PAC II? Se o PAC I está em 39%?! Não sou eu, não. É o Portal 180Graus de 29/04/10, talvez o mais acreditado, de Hélder Eugênio:

> "O Deputado Marden Menezes, do PSDB [estão vendo? Atentai bem! Ele é bonitão, é como você. O Marden Menezes vai ter voto lá como quê], lamentou a situação do desempenho do programa. Deputados debatem as ações do Programa Luz para Todos no Piauí. Na oportunidade os parlamentares revelaram que é necessário fazer 10 mil ligações por mês para atingir a meta, o que é quase impossível, pois hoje são feitas apenas duas mil."

Fizeram só 39% e já estão lá gargarejando um PAC II. Se isso aqui não vai terminar, nada terminou, já perderam a eleição. O Governador já nem é deles, é do PSB. Foi o Trator que descobriu o roubo dos carros. Está a maior confusão lá.

> "De acordo com levantamento, após sete anos [e quatro meses] o programa só atingiu 39% da sua meta prevista. "Até o momento, foram instaladas apenas 51 mil novas ligações, restando ainda mais de 80 mil para cobrir a zonha rural do Estado, conforme foi proposto ma implantação do programa".

Falta apenas este final de Governo e faltam mais de 61%. Quer dizer, foi só demagogia, não é? E já está anunciado o negócio do PAC II, o PAC I e tudo.

> "Os dados disponibilizados destacam que a maior parte dos Municípios da Região Sul, Centro–Sul e Sudeste não possui nenhuma ligação, nenhuma, nenhuma, como: Antônio Almeida (Uruçuí), Avelino Lopes (Bom Jesus), Capitão Gervásio de Oliveira (Floriano), Colônia do Piauí (Oeiras), Várzea Grande (Valença do Piauí), dentre outros."

Nessas cidades, não há nenhuma ligação. Cidades que cacarejam.

> "O documento mostra também que o Município de Madeiro (Espertina), São João da Fronteira (Piripiri) e Campo Alegre do Fidalgo (Floriano) foram os que atingiram mais de 80% de ligações.
>
> O programa está tão atrasado que, em 24 Municípios, não fizeram nenhuma ligação", frisou o Deputado Antônio Uchoa (PDT)."

Ele não é do meu Partido, não, mas eu o conheço. Esse cara, Antônio Uchoa, é doutor, engenheiro e é do PDT. O PDT é da Base, não é, Alvaro Dias?

Quem estava denunciando era do PSDB. É o Marden. Está certo. Mas o do PDT é um engenheiro eletricista, responsável e já foi Presidente do PTB. Ele passou para o PDT, da base aliada. Ele é aliado e está denunciando: "O programa está tão atrasado que em 24 municípios não fizeram nenhuma ligação" – frisou o Deputado Antônio Uchoa (PDT). É um engenheiro elétrico competente e honrado.

> *"Em aparte, o Deputado Marden Menezes (PSDB) lamentou a situação do desempenho do programa. 'Seria um dos melhores programas do Piauí, mas o governo não conseguiu empreender tudo o que consta na constituição do Luz para Todos. Esperava que ultrapassasse pelo menos a metade e pelo que observo vai acabar a gestão do segundo governo* [não é o primeiro, não; são oito anos de governo.] *e as pessoas continuarão esperando. Este projeto continua em passo de tartaruga', pontuou Marden parabenizando o deputado Antônio Uchoa pela cobrança em nome das família pobres e carentes que necessitam de energia elétrica.*
>
> *Em outubro, o Programa* [está ouvindo?] *fez 1.537 ligações (...). 'Estaremos cobrando para que o Programa possa atender aos piauienses e para que a população tenha conhecimento da real situação', finalizou."*

Então, um Deputado é do PSDB, mas o outro é da base aliada. É do PDT e engenheiro elétrico.

É o seguinte: a desgraça não é pouca, não. Grande Líder Adão, atentai bem V. Exª, que é de Boa Esperança. Quando nós vimos o Governador do Piauí. Eu nunca vi mentir tanto. Não existe.

Olha, inventaram até uma piada lá do negócio. Que o Pinóquio saiu chorando. "O que está chorando, Pinóquio?" "Porque eu fui ali perguntar para o espelho mágico se tinha quem mentia mais do que eu, se eu era o maior e o melhor." "É não, tem um lá, o do Piauí, mente mais."

Ele disse que ia fazer cinco hidrelétricas no Piauí, no rio Parnaíba. Nós temos uma banda de hidrelétrica. Então, ele devia ter aproveitado o Luiz Inácio, o laureado, o consagrado para pedir. "Presidente, nós temos uma banda de uma hidrelétrica. É lá em Guadalupe, Boa Esperança." Porque antigamente o rio era navegável, o rio Parnaíba. Na hidrovia o transporte é barato. Floriano era cheia de empresa, então saiu Santa Filomena, Floriano, Teresina. Lá no Delta é mais raso,

onde eu moro, na Parnaíba. Então, falta eclusa. Devia ter pedido. O Luiz Inácio não tem culpa.

Presidente, vamos terminar a hidrelétrica sonhada por Juscelino, pelo Deputado Federal Milton Brandão, que botava verba. César Cals foi o construtor. Então, faltava a eclusa para garantir a navegabilidade do rio. Já pensou? Aí ele disse que ia fazer sim. Depois, pegou o Alberto Silva. Para pegar o apoio dele, disse que ia fazer outra no rio Poti, em Castelo. Seis. Que ia botar os trens para funcionar. E o Alberto Silva, enganado... Mas Deus o levou para o céu, porque ele foi enganado, ele não podia viver decepcionado, traumatizado.

Mas aí inventou uns aeroportos internacionais. Tudo mentira! Lá em São Raimundo Nonato, eu fui outro dia, tinha era dois jumentos na pista. O pobre do Suplicy foi dizer que tinha avião; o Heráclito rebateu e deu a maior confusão. Disse que tinha um avião que saía de Petrolina, lá em São Raimundo Nonato, Teresina, ninguém viu. De Parnaíba, o Secretário de Educação da Prefeitura, poeta, poeta, firme, um homem admirado – esses poetas buscam a verdade –, Secretário de Educação do Governo do PTB fez um verso, Alsenor Candeira Filho, dizendo que lá só pousa andorinha e urubu. Esse é o aeroporto internacional!

Mas, atentai bem! Olha, a mentira tem pernas curtas. TV Cidade Verde: *Anac fecha posto de atendimento no Piauí*. Como é? Atentai bem, tinha dois aeroportos internacionais: um lá na Serra da Capivara, São Raimundo Nonato, para interesse do sul do Estado nesses turismos paleológicos; e outro lá na minha Parnaíba, que não tem, só pousa urubu, andorinha, não mais nem teco–teco. Tá ouvindo?

Mas, olha aqui, olha a desgraça aqui: Anac. Fecharam! Por Douglas Ferreira: *A portaria anunciando o fechamento do posto de atendimento da Anac (Agência Nacional de Aviação Civi)l.* Como é que o homem prega que ia ter voo internacional e fecharam a Anac agora? Veio uma ordem para fechar no Piauí, mostrando a falta de prestígio, que era tudo mentira, não estava planejado.

> A portaria anunciando o fechamento do posto de atendimento da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) já foi publicada no Diário Oficial da União (DOU). A previsão é de que em 60 dias os serviços da Anac sejam interrompidos no aeroporto Petrônio Portela.

Não tem mais, nem no aeroporto de Teresina, a Anac. Quer dizer: a gente está regredindo.

> Dessa forma, os usuários só poderão fazer reclamação pelo telefone através de um número 0800.
>
> O posto da Agência Nacional da Aviação Civil, que funciona no aeroporto de Teresina, era muito utilizado para reclamações relacionadas à prestação de serviços das companhias aéreas. Agora, o superintendente da Infraero teme que os usuários cobrem do órgão a solução de problemas que antes eram resolvidos pela Anac.
>
> "Nós precisávamos que a Anac, como agência reguladora, estivesse aqui, atuando de forma proativa em benefício do usuário, do passageiro. A ausência dela vai fazer com que o usuário se sinta desprotegido", disse Wilson Raimundo, Superintendente da Infraero.
>
> Mesmo antes do fechamento, muitos usuários já reclamam das dificuldades em conseguir informações ou fazer reclamações. O professor Maírton Celestino participou recentemente de um congresso no estado da Bahia. As passagens aéreas foram pagas pela Universidade Federal do Piauí. Agora ele precisa comprovar que as passagens aéreas foram compradas e não consegue os recibos. "Estou encontrando dificuldades tremendas no sentido de conseguir essa documentação. Já vim quatro vezes aqui e não encontro ninguém para resolver essa minha questão", pontuou.

Então, não tem mais, no Piauí, a quem reclamar sobre os voos, porque tiraram a Anac. E esse aeroporto de Teresina é utilizado pelo Maranhão, pelo sul do Maranhão todo. Então, é a desgraça.

E nós lamentamos, porque eu disse: é pior do que o terremoto. Não deixe lá o PT nesse negócio, não. Pergunte ao Mário Couto aí. Tu não vês todo dia ele bradando? Olhe aí.

E mais – rapaz, mas é só escândalo por escândalo: GP1, outro portal muito conceituado:

> Procurador analisa contrato da Agespisa e pode abrir investigação contra Merlong Solano.
>
> Marco Aurélio Alves Adão [não é o Adão, o Vereador, líder lá de Guadalupe, não; aqui é o Procurador] disse que, se o contrato foi assinado após a saída de Merlong Solano da Agespisa, o caso seria irregular.
>
> O GP1 entrevistou o Procurador Regional Eleitoral Marco Aurélio Alves Adão, para saber se existe alguma irregularidade no contrato assinado pelo ex–presidente da Agespisa, Merlong Solano, que se desincompatibilizou do órgão no dia 2 de abril para concorrer a cargo eletivo.

Continua assinando e fazendo a coisa. Está aqui já o Procurador na Agespisa, e é longo, é uma roubalheira e tal.

Eu, como sou do Partido Social Cristão, não posso faltar com essa fé. Então, diz–se assim: "Depois da tempestade, vem a bonança". Graças a Deus, passou, acabou – os estragos são grandes –, assumiu um do PSB, que é um médico–cirurgião, e eu venho pedir ao Presidente da República para apoiar o novo Governador, porque o estrago foi grande.

Eu sei que o Presidente Luiz Inácio não tem culpa. Ele botou recursos, nós, Senadores, a bancada, como nós botamos recursos para o Piauí! Mas, rapaz, os aloprados são ligeiros, e a roubalheira... Então, instalou–se no Piauí, ô Alvaro Dias, o tripé: mentira – como mentem! –, corrupção – como roubam! – e incompetência – como são incompetentes!

Mas fica a esperança, que hoje se transforma numa certeza, da alternância de poder no Brasil e no Piauí!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou à Mesa discurso que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ultimo dia 22 de abril, a Força Aérea Brasileira (FAB) comemora o seu dia, data em que o 1º Grupo de Aviação de Caça realizou o maior número de missões durante a Segunda Guerra Mundial e mostrou bravura nos combates aéreos contra os pilotos alemães e italianos. A unidade chegou à Itália em 1944, juntamente com a 1ª Esquadrilha de Ligação e Observação. Ambas lutaram ligadas ao 5º Exército dos Estados Unidos e à 12ª Força Aérea Americana, até a rendição alemã, em 8 de maio de 1945.

O Exército Brasileiro foi a primeira força a demonstrar interesse em atividades aeronáuticas para fins militares. Assim, sob a inspiração do Marechal Hermes da Fonseca, o País iniciou experiências de reconhecimento militar com o uso de balões estáticos. Todavia, o primeiro vôo em balão com fins militares, realizado em 20 de maio de 1908, terminou em acidente que causou a morte do Tenente Joventino Fernandes da Fonseca. Tal acontecimento levou o Exército a suspender os projetos de construção e utilização de aeróstatos.

Em 1910, os primeiros vôos em aviões se verificaram em território nacional. Em 1911, foi criado o Aero Clube Brasileiro e Santos Dumont foi escolhido como Presidente honorário da entidade, que reunia entusiastas da aviação e oficiais militares. Graças aos esforços empreendidos por vários dos seus membros que buscaram conhecimentos de aviação na Europa, sobretudo na França e na Itália, foi criada a Escola Brasileira de Aviação, em fevereiro de 1914. Em 1916, surgiu a Escola de Aviação Naval, que formou inúmeros oficiais e sargentos.

Durante quase todo o desenrolar da 1ª Guerra Mundial, o Brasil permaneceu neutro. Porém, em 3 de abril de 1917, com o torpedeamento do navio mercante brasileiro "Paraná", que navegava próximo à costa francesa, por um submarino alemão, e, mais adiante, com novos ataques contra outros barcos de nossa esquadra, o "Tijuca", "Macau", "Tupi", "Acari" e "Guaíba", nosso governo rompeu relações diplomáticas com a Alemanha e declarou guerra àquele Império.

Com a entrada do Brasil no conflito, oficiais do Exército e da Marinha foram enviados à Grã-Bretanha, em janeiro de 1918, a fim de receberem treinamento em pilotagem de aviões no antigo corpo aéreo da Real Marinha Britânica. No final do curso, os novos pilotos brasileiros cumpriram diversas missões de combate integrando uma esquadrilha da então recém criada Real Força Aérea Britânica (RAF).

Após a Primeira Guerra, a aviação brasileira começou realmente a se desenvolver e teve um grande impulso. Os oficiais brasileiros que lá estiveram ganharam experiência, puderam conhecer de perto as mais avançadas técnicas de vôo da época e trouxeram para o Brasil toda essa gama de aprendizado. Dessa forma, em 15 de agosto de 1919, foi realizado o primeiro vôo aeropostal da Marinha e foi inaugurado o Correio Aéreo da Esquadra, que foi o precursor do Correio Aéreo Naval que prestou inestimáveis serviços ao País. Logo em seguida, em 1921, o Governo determinou a estruturação da defesa do litoral, com duas linhas, uma costeira e outra pelo interior, que ligavam o Rio de Janeiro e a Região Sul do País.

Entre 1924 e 1926, as atividades aéreas nacionais foram praticamente suspensas em virtude da constante instabilidade política que reinava no País e dos vários movimentos revoltosos que foram registrados no período. No entanto, em janeiro de 1927, a aviação militar voltou a apresentar novo dinamismo com a criação da Arma de Aviação do Exército, colocada no mesmo nível das demais armas da corporação, Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia.

Em 1932, o setor aeronáutico demonstrou um vigor ainda maior com a organização da Empresa Aeronáutica Ypiranga e a Companhia Nacional de Navegação Aérea, que contribuíram de maneira importante para o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira. Convém destacar que, naquela época, o Brasil conseguiu projetar e construir um primeiro avião, o Muniz M-5, que deu origem a outros modelos da mesma

série, inteiramente nacionais, e que foram utilizados pela Escola de Aviação Militar. Até o início de 1940, a aviação brasileira já havia fabricado dezenas de aviões e incorporado centenas de outros aparelhos, de reconhecimento, de treinamento, caças e bombardeiros, notadamente de origem americana e alemã. Por outro lado, a partir de 1936, as linhas internacionais foram inauguradas no Brasil, com um vôo para Assunção, no Paraguai. Entre 1937 e 1939, os vôos chegaram à Amazônia. Finalmente, em 1941, foi criado o Ministério da Aeronáutica.

É importante registrar, neste pronunciamento, o papel de destaque que a FAB desempenhou em toda a evolução do processo político nacional, desde os primeiros momentos do século XX. Dessa maneira, sua participação foi sempre ativa na vigilância de áreas importantes do nosso território com os chamados Balões Estáticos, no transporte de milhares de toneladas de cargas e correio.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje, o papel da Força Aérea para garantir a salvaguarda dos nossos interesses é bem mais complexo. Temos uma extensa fronteira para vigiar na Amazônia, uma enorme riqueza ambiental que precisa ser monitorada, um território continental e um grande mar territorial que brevemente estará produzindo milhões de barris de petróleo por dia e igual quantidade de gás natural que são vitais para o futuro do nosso desenvolvimento. Além disso, temos hoje uma economia sofisticada que é a oitava do mundo, um volume de exportações que beira os 200 bilhões de dólares anuais, uma posição de incontestável liderança política e econômica em toda a América Latina e uma presença cada vez mais afirmativa nas grandes decisões mundiais. Inegavelmente, todos esses compromissos exigem de nossa Força Aérea inquestionável presença e grande esforço, com equipamentos de última geração, apoio logístico, grande capacidade técnica, pilotos altamente capacitados e aviões de última geração.

Gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que ensejo que a FAB receba logo a notícia da compra dos novos equipamentos aéreos de que necessita e dos 39 aviões de caça de última geração que serão brevemente incorporados à sua Esquadrilha, sejam eles, franceses, americanos ou suecos. Acredito que esse seria um grande presente e um passo importante para modernizar o nosso poder aéreo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Depois de ouvir o Senador Mão Santa, Líder do Partido Social Cristão, declaramos encerrada esta sessão.

Nova sessão amanhã às nove horas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta–se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
29-4-2010
quinta-feira

10h30 – Deputado Federal Cleber Verde, PRB/MA acompanhado do Senador Jessé Simão Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada
Sala de Audiências

11h – Deputado Federal Lucenira Pimentel, PR/AP
Sala de Audiências

11h30 – Representantes da Associação dos Servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,96)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. VAGO (64,67,88,91,100)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
96. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,93)
VAGO (9,52,88,91,95)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,94)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (103)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
VAGO (62,64,96,99,106)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,101,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,102,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
103. Em 31.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,110)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
VAGO (58,102,105,111)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,107)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,109)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
109. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
110. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,15)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,16)	2. Flávio Arns (PSDB) (15,16,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,14)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,13)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

15. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (20)
VAGO (26,55)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,47,48,49,53)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (34)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,29)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,27)	1. Sérgio Zambiasi (27)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,41)	1. Cristovam Buarque (13,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (4)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO (11)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,94)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. VAGO (10,21,62,92,93,97)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
VAGO (53,76,79,85)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,80,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,23)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,47,55,57)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (43)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (44)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (29,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (20,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (39,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
VAGO (34,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. VAGO (8,9,36,42,48,59,60,67)
Valdir Raupp (PMDB) (37,45)	4. VAGO (2,53,56,58,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (16)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (6)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 20/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR)[4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP)[3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo[1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



Edição de hoje: 518 páginas
OS: 2010/12211